

PLANO DE ATIVIDADES 2024

Ficha Técnica

Título: Plano de Atividades - CCDR Norte, IP

Versão: V1

Período de Vigência: 2024

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	7
1. A CCDR NORTE, IP E A REGIÃO NORTE	11
1.1. Enquadramento e Breve Historial	11
1.2. A CCDR Norte, IP na atualidade: O IP e as novas competências	14
1.3. A CCDR Norte, IP e o novo modelo organizacional	16
1.4. A CCDR Norte, IP e o desenvolvimento regional	18
2. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	22
2.1. Missão	22
2.2. Valores	25
2.3. Modelo Organizacional	26
2.4. Competências das Unidades Orgânicas da CCDR NORTE, IP	29
3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024	34
3.1. Objetivos Estratégicos	36
3.2. Alinhamento dos Objetivos Estratégicos com os Vetores Estratégicos	37
3.3. Alinhamento dos Objetivos Operacionais em quadrantes de Eficácia, Eficiência e Qualidade	38
3.4. Alinhamento dos Objetivos Estratégicos com os Objetivos Operacionais do QUAR 2024	39
4. QUAR – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DA CCDR-NORTE, IP 2024 ..	41
5. OBJETIVOS OPERACIONAIS POR UNIDADE ORGÂNICA	46
6. RECURSOS	48
6.1. Humanos	48
6.2. Financeiros	49
6.3. Patrimoniais	50
7. PLANO DE FORMAÇÃO	54
8. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	56
9. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	58
10. ANEXOS	62
10.1. Estratégia Norte 2030	62
10.2. Contrato Programa Estado Região	69
10.3. Competências das diferentes Unidades da CCDR Norte, IP	74
10.4. Plano de Formação	122
10.5. Orçamento	125
10.6. Lista de Objetivos Operacionais por Unidade Orgânica	158

Lista de Acrónimos

CCDR-NORTE I.P.	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.
DGPT	Divisão de Gestão de Programas Transfronteiriços
DSI	Divisão de Sistemas de Informação
EA	Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico
ESRS	Estruturas Sub-Regionais
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
OE	Objetivos Estratégicos
OP	Objetivos Operacionais
PR	Programa Regional Norte 2030
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
REN	Reserva Ecológica Nacional
UA	Unidade do Ambiente
UACD	Unidade de Apoio ao Conselho Diretivo
UC	Unidade da Cultura
UDRAP	Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas
UFT	Unidade de Fiscalização e Transparência
UGAFRH	Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos
UI	Unidade de Inovação
UIAP	Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas
ULCE	Unidade de Licenciamento Controlo e Estatística
UOTCNB	Unidade de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Biodiversidade
UPDR	Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional
USJAAL	Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local



MH-1 LAUNCH



SUMÁRIO EXECUTIVO

O país tem experimentado mudanças radicais não somente no domínio das infraestruturas, mas também nas pessoas. Não é natural, por isso, que mudando tudo não deva também mudar a forma de organização do Estado. Há alguns que dizem que, tendo o país ficado mais próximo de si próprio, não há razão para proceder a mudanças dessa organização porque, só pelo facto de se terem alterado as condições de acessibilidade física, a administração passou a ficar muito mais perto dos administrados. Esquece, quem assim pensa, que a proximidade em causa não é medida somente em unidades de comprimento: ela é sobretudo, apreciada em termos de possibilidades de intervenção nas decisões e de influência, no sentido de as ajustar mais às circunstâncias em que os problemas se põem. Os cidadãos querem ter, hoje, uma palavra mais pronta a dizer, em relação às tarefas de “mediação” que o estado é suposto desempenhar. Por isso, esse Estado não pode aparecer como distante, no seu modo de funcionamento, mesmo que esteja próximo em termos de possibilidades de contato.

Luís Valente de Oliveira “Regionalização” 1996

Edições ASA

A CCDR Norte, IP, reinventada sob um novo quadro institucional em 2024, constitui hoje uma instituição singular na administração pública de nível Regional em Portugal. A nova estrutura administrativa associada à redefinição das suas competências contribui para uma dinâmica inédita, no sentido de garantir respostas rápidas e eficazes aos desafios e constrangimentos regionais. A coordenação interinstitucional intensificada por este novo modelo promete uma execução coesa das políticas públicas, maximizando os recursos e impulsionando a Região para um futuro sob o moto Mais a Norte.

Na sua intrínseca diversidade, imaginamos um território de territórios que se complementam de forma harmoniosa, numa visão sem fronteiras entre zonas urbanas e rurais, potenciando uma distribuição justa de recursos e oportunidades. Esta integração fortalece a mobilidade e a conectividade, criando um ambiente onde o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das pessoas são protagonistas.

A CCDR Norte, IP coloca o desenvolvimento regional no centro de sua estratégia, tendo por missão combater assimetrias e promover a competitividade e a inovação. Com políticas de apoio às empresas e ao emprego, pretende-se contribuir para um ambiente onde o crescimento económico, a inovação e a prosperidade social são uma realidade e fator de atratividade. Assim, as pequenas ou grandes ações desenvolvidas no contexto da atividade da Comissão, visam construir um Norte mais forte, dinâmico e equitativo.

O ordenamento do território é a espinha dorsal de uma região próspera. O NORTE está comprometido com um uso racional e equilibrado do solo,

promovendo um urbanismo sustentável e a requalificação de áreas mais afetadas. Com uma coordenação eficaz entre diferentes níveis de planeamento, procuramos garantir espaços urbanos e rurais que funcionam em harmonia no respeito pelo equilíbrio entre ambiente, agricultura e demais atividades económicas.

A proteção ambiental tem lugar de relevo na nossa agenda, implementando políticas de sustentabilidade que preservam a biodiversidade e protegem os seus recursos hídricos. A título de exemplo, investimos em educação ambiental, em energias renováveis, em proteção da nossa floresta, preparando a Região para enfrentar os desafios ambientais, incluindo os das alterações climáticas, e garantir um futuro sustentável para todos.

A agricultura, vital para a sustentabilidade do ambiente e dos espaços rurais, é um pilar estratégico. A CCDR Norte, IP está comprometida com desenvolvimento de uma agricultura inovadora e sustentável, promovendo o aumento da sua produtividade e do rendimento dos que trabalham e investem neste setor. Incentivamos a diversificação da produção local, fortalecendo a resiliência das comunidades rurais e contribuindo para garantir a segurança alimentar do País.

A cultura é a alma e a identidade do Norte, pelo que conferimos grande centralidade à sua preservação, promoção e fruição. Investimos na valorização do património cultural e na dinamização de eventos que reforcem a identidade e a atratividade da Região. Só uma região culturalmente rica pode ser criadora e inovadora, pelo que o apoio às indústrias criativas transforma a cultura num motor económico e social, gerando coesão e inovação.

A inovação é o catalisador de um futuro em que queremos ser protagonistas. Apostamos no ecossistema regional de inovação, nomeadamente através da Estratégia Regional de Especialização Inteligente 2021-2027. Parcerias estratégicas entre universidades, centros de investigação e empresas impulsionam a transferência de conhecimento e a criação de valor. A modernização digital é uma prioridade para posicionar a Região na vanguarda da economia regional europeia.

O NORTE2030 é o nosso principal instrumento de política pública para implementar a Estratégia NORTE2030. Estabelecendo metas ambiciosas, a CCDR Norte IP estrutura a sua ação em torno da coesão territorial, da competitividade económica da transição digital, da sustentabilidade ambiental e da inclusão social. Com metas claras e mensuráveis, monitorizamos o progresso da sua execução e trabalhamos para que Norte atinge todo o seu potencial.

A colaboração com outras regiões, promovendo projetos de cooperação, é fundamental para fortalecer sinergias e boas práticas. Focamos a

nossa cooperação transfronteiriça, inter-regional e transnacional no desenvolvimento da economia azul, na cultura, no turismo sustentável e na inovação, para posicionar o Norte como um ator proeminente no cenário europeu e global.

Estas apostas, estão a ser desenvolvidas no contexto de uma importante reforma da administração pública ao nível regional, que não deve ser subestimada. Representa um avanço crucial para uma gestão mais eficiente e responsável, adaptada às realidades e necessidades específicas de cada território. Importa que esse processo de reforma seja aprofundado continuamente, consumando uma abordagem mais integrada de desenvolvimento dos territórios e de melhoria da qualidade de vida das pessoas que os habitam e, desse modo, alimentam.

A CCDR Norte IP está, por isso, firmemente comprometida em avançar com esta transformação, garantindo um futuro resiliente e próspero para toda a Região.

António M. Cunha

Presidente da CCDR Norte, IP



1. A CCDR NORTE, IP E A REGIÃO NORTE

1.1. ENQUADRAMENTO E BREVE HISTORIAL

As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) são herdeiras das Comissões Consultivas Regionais, instituídas pelo Decreto-Lei 48.905, de 11 de março de 1969, na sequência das propostas em matéria de desenvolvimento regional do III Plano de Fomento.

Não chegou a um ano para que estas entidades, através do Decreto-Lei 49.364, de 8 de novembro de 1969, se passassem a designar Comissões de Planeamento Regional (CPR). Na Região do Norte, só em 7 de junho de 1971 é formalmente criada a respetiva CPR, com a tomada de posse do seu primeiro Presidente, João Mota de Campos.

Inicialmente, as funções das CPR encontravam-se muito associadas ao planeamento regional, assumindo como missão a promoção da articulação das políticas públicas sectoriais com uma visão territorial do desenvolvimento.

O desempenho dessa missão inovadora caracterizou-se por uma dimensão consultiva e de acompanhamento dos planos de desenvolvimento regional até 1974, ano que assinala a criação do poder local democrático em Portugal.

A consolidação da administração local passou, então, a constituir um outro objetivo decisivo das CPR, em particular no apoio técnico e jurídico à instalação e ao desenvolvimento das autarquias locais, que passaram a dispor de executivos eleitos pelo voto dos cidadãos. É nesse contexto que, em 1979, surge a criação da Direção de Serviços de Apoio às Autarquias Locais e dos Gabinetes de Apoio Técnico.

Precisamente nesse ano, as CPR passam a designar-se Comissões de Coordenação Regional (CCR) e são definidas as atuais cinco áreas geográficas de intervenção no Continente (Decreto-Lei 494/79, de 21 de dezembro de 1979).

Esta nova orgânica institui, pela primeira vez, mecanismos de participação e de escrutínio públicos dos principais atores regionais, em particular das autarquias, nos processos de decisão, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na Região, com a criação dos Conselhos Regionais, que ainda hoje permanecem como órgãos das CCDR. Do mesmo modo se reforça o papel das CCR na coordenação regional dos serviços periféricos da administração central, com a criação dos Conselhos Coordenadores (com funções relativamente próximas das que se encontram cometidas os Conselhos de Coordenação Intersectorial das atuais CCDR).

A partir de 1986, as CCR veem aumentadas, de forma muito significativa, as suas competências, com a passagem da tutela do Ministério da Administração Interna para a do Ministério do Plano e da Administração do Território (MPAT). Associa-se, na Lei Orgânica deste Ministério (Decreto-Lei 130/86, de 7 de junho), o planeamento económico ao planeamento do

território, sendo acrescentadas competências nas áreas do ordenamento do território e do ambiente e dos recursos naturais. A Lei Orgânica das CCR de 1989, Decreto-Lei 260/89 de 17 de agosto, vem tão-somente consolidar as quatro direções de serviços identificadas em 1986, a saber: Direção Regional de Planeamento e Desenvolvimento, Direção Regional de Administração Autárquica, Direção Regional do Ordenamento do Território e Direção Regional de Ambiente e dos Recursos Naturais.

As competências e atribuições das CCR são reforçadas com a adesão de Portugal à, então, CEE, pois, as CCR passaram a gerir os Programas Operacionais Regionais, que sempre constituíram uma parte muito significativa do financiamento da política de coesão comunitária, e a ter um papel reforçado no que respeita à promoção da cooperação inter-regional, em particular à cooperação transfronteiriça e à gestão dos Programas de Iniciativa Comunitária INTERREG. Esta estrutura de 1986 mantém-se até hoje, com um ligeiro interregno, no final do século XX e que durou até 2003.

O Decreto-Lei 104/2003, de 23 de maio, promove a fusão das CCR com as Direções Regionais do Ambiente e do Ordenamento do Território (DRAOT), voltando-se ao modelo nascido em 1986, sob a égide do MPAT. Nasce, com este diploma, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).

Esta fusão surge na sequência de determinação legislativa promovida pelo XV Governo Constitucional para as cinco regiões de planeamento (NUTS II), tendo como objetivo reforçar a articulação dos exercícios de

planeamento regional com os instrumentos de ordenamento do território e as políticas de ambiente, aumentando a eficácia do exercício das competências da organização como um todo, concorrendo ainda para a meta de racionalização e modernização da Administração Pública.

Já em 2007, e no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foram publicados novos diplomas legais de enquadramento e definição das atribuições e competências das CCDR, enquanto organismos desconcentrados do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Em traços gerais, esses diplomas não são muito diferentes daquele que originou as CCDR.

Como resultado da sua aplicação, a CCDR Norte passou a dispor de um novo órgão destinado a promover a coordenação da execução das políticas da administração central e a dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados: o Conselho de Coordenação Intersectorial. Por outro lado, foram transferidas para a Administração da Região Hidrográfica do Norte as competências até aquela altura exercidas sobre o domínio hídrico. Com a atualização da estrutura orgânica da CCDR Norte ficou ainda definida a extinção, até junho de 2008, dos Gabinetes de Apoio Técnico.

No entanto, estas alterações orgânicas não deixaram de ter custos financeiros e de eficácia, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos pela CCDR Norte.

Em consequência das reformas (fusões e cisões) ocorridas entre 2000 e 2008, a dimensão dos recursos humanos, do património móvel e do

património imóvel, bem como a tipologia de procedimentos, a legislação de enquadramento e as tecnologias dos sistemas de informação sofreram variações abruptas, com grande impacto nos processos organizacionais da Comissão.

As CCDR, com esta ou outras designações, foram organismos desconcentrados da Administração Central por mais de 40 anos. Em função da alteração do regime político e das sucessivas tutelas governamentais e do processo de integração do país na União Europeia, têm vindo a mudar. Nem sempre tem sido fácil compaginar o exercício de funções de carácter horizontal em territórios bem delimitados (NUTS II) com as orgânicas sectoriais dos sucessivos governos. No entanto, desde 1986, essas mudanças não têm tido grandes consequências em termos da sua missão, das suas competências e das grandes áreas orgânicas, mesmo que a importância relativa de cada uma delas e o seu exercício tenham variado ao longo do tempo.

Das tutelas governamentais do século XXI destaca-se, em 2009, a ligação das CCDR ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, em articulação com o Ministro da Presidência nas matérias das autarquias e suas associações, e ainda a articulação com o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento. Posteriormente, com a alteração governativa ocorrida em 2011 (Lei Orgânica do XIX Governo), as CCDR passaram a integrar o Ministério da Agricultura, do Mar, do

Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), embora com dependência funcional nas áreas do desenvolvimento regional e da administração local, respetivamente, do Ministério da Economia e do Emprego e da Secretaria de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa.

O enquadramento legal publicado em 2013 atribuiu ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, conjuntamente com o Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional o exercício da superintendência e tutela das CCDR, e definição das orientações em matérias de ambiente, ordenamento do território e cidades. Em conformidade com esta alteração, verificou-se a subsequente integração das CCDR na estrutura orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, publicada em dezembro de 2013.

Pela RCM 4/2014, de 10 de janeiro, foi confiada à CCDR Norte a prossecução da missão e das responsabilidades que se encontram cometidas à Estrutura de Missão do Douro (EMD), de salvaguarda e promoção da Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro (ADV).

1.2. A CCDR NORTE, IP NA ATUALIDADE: O INSTITUTO PÚBLICO E AS NOVAS COMPETÊNCIAS

O Programa do XXIII Governo Constitucional (2022), no seu ponto I.III.5, «Aprofundar a descentralização: mais democracia e melhor serviço público», consagrou que depois de ter sido efetuado o maior processo de descentralização de competências das últimas décadas para as autarquias locais e de ter sido concretizada a democratização das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), seria essencial aprofundar o processo de reforma do Estado, através da reforma da administração desconcentrada ao nível regional para garantir maior coesão e desenvolvimento regional.

Nesse contexto, a Resolução do Conselho de Ministros 123/2022, de 14 de dezembro, veio determinar a integração de alguns dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado nas CCDR, concretizada através de uma alteração à sua orgânica, que assegurou a integração dos referidos serviços, com uma redefinição estratégica no que diz respeito à missão e atribuições das CCDR, às competências dos seus órgãos, às formas de funcionamento e articulação com as demais entidades.

O Decreto-Lei 36/2023, de 26 de maio, procedeu, então, à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica própria, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, passando a designar-se por Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.), sob a tutela e a superintendência da coesão territorial.

Através deste processo, as atuais CCDR passaram a constituir-se como institutos públicos, integrando as diversas políticas públicas que prosseguem estratégias de promoção do desenvolvimento integrado do território.

Deste modo, cumpriu-se um dos objetivos de modernização da administração pública, ao consagrar que as CCDR se constituíssem como os serviços que coordenam as respostas de âmbito regional do Estado, desempenhando um papel privilegiado na construção de regiões mais desenvolvidas e sustentáveis.

Para a concretização deste objetivo, procedeu-se à alteração da orgânica das CCDR, adaptando o seu regime jurídico a esta nova realidade, prevendo, todavia, que a conclusão dos processos de integração e de reestruturação dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado se materializem de uma forma progressiva e em momentos temporais distintos, de modo a que se efetuem todas as operações e decisões necessárias a uma reorganização eficaz, tendo em consideração, por um lado, a necessidade de adaptação dos serviços e dos respetivos trabalhadores, e, por outro lado, a salvaguarda da prossecução das suas atividades, garantindo a continuidade de uma resposta adequada aos cidadãos.

Esta reforma da administração periférica do Estado baseou-se, assim, nos seguintes princípios orientadores:

- i. subsidiariedade e governação: decisões mais próximas dos cidadãos, das empresas e das instituições que os representam, determinando uma organização do Estado e da administração regional com diferentes escalas territoriais e respetivas circunscrições;
- ii. intersectorialidade e políticas regionais: respostas a problemas e potencialidade de desenvolvimento que não resultem na simples soma de políticas públicas de âmbito sectorial, constituindo o território a matriz para a sua integração, para o estabelecimento das necessárias complementaridades, para a política de desenvolvimento regional.

Com esta reforma do Estado pretendeu-se que os serviços desconcentrados passassem a trabalhar em conjunto e de forma articulada, sob orientação da respetiva CCDR, dotando-as de maior autonomia, e aumentando a eficácia e a eficiência na implementação de políticas de âmbito transversal nos seus territórios, indispensáveis ao desenvolvimento regional, garantindo a permanência e a manutenção dos serviços integrados, e salvaguardando os direitos e as garantias dos trabalhadores.

A articulação entre as medidas de política pública nacional, os objetivos, as metas e as prioridades a alcançar nas estratégias e nos programas com incidência no desenvolvimento regional e a sua operacionalização e concretização a nível regional é assegurada por via de um contrato-programa (Estado – Região), que define as estratégias e os programas com incidência no desenvolvimento regional, aprovado pelo Conselho de Concertação Territorial, instituído pelo Decreto-Lei 35/2023.

1030 Colaboradores

instalações em **22 municípios da Região**,
presença em todas as NUTS III

Orçamento de **89,5 Milhões de Euros**

1.3 A CCDR NORTE, IP E O NOVO MODELO ORGANIZACIONAL

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, IP é dirigida por um Conselho Diretivo constituído por um presidente e quatro vice-presidentes.

Importa referir que o modelo de designação dos membros do Conselho diretivo, constituiu um avanço na democratização da governação territorial com a consagração da eleição indireta dos presidentes das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR), por um colégio eleitoral composto pelos presidentes e vereadores das câmaras municipais e pelos presidentes e membros das assembleias municipais (incluindo os presidentes de junta de freguesia) da respetiva área territorial.

Por sua vez, os vice-presidentes terão também legitimidade própria: Um dos vice-presidente foi, desde logo, escolhido pelos presidentes das câmaras municipais que integram a área geográfica abrangida pela CCDR Norte, IP e um vice-presidente será eleito pelos membros do conselho regional, que não integrem o referido conselho em representação de autarquias locais ou associações de autarquias locais. Dois vice-presidentes serão designados após procedimento de cooptação, mediante deliberação dos membros do conselho diretivo eleitos, por proposta do presidente.

A CCDR Norte, IP integra ainda outros dois tipos de estruturas: a Estrutura de Missão associada ao Programa Regional do Norte (2021/2027) – Norte 2030 conforme definido na Resolução do Conselho de Ministros 14/2023, de 10 de fevereiro e o Secretariado Conjunto do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2021-

2027, definido no Despacho 8276/2023, de 14 de agosto.

Por possuírem diferentes competências e domínios específicos de intervenção tão distintos, a CCDR Norte, IP pretende consolidar a cooperação das equipas e colaboradores da CCDR Norte, do Programa Regional do Norte e do Programa Espaço Atlântico, promovendo a coesão interna da instituição. É um esforço contínuo, nunca acabado, uma vez que os desafios são permanentes.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio são órgãos da CCDR Norte para além do conselho diretivo; b) O conselho regional; c) O conselho de coordenação intersectorial; d) A conferência de serviços; e) O fiscal único.

O Conselho de Coordenação Intersectorial, responsável por promover a coordenação técnica da execução e monitorização das políticas sectoriais, nomeadamente, nas áreas do desenvolvimento regional, ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza e agricultura e pescas, é composto pelo presidente da CCDR, I. P., que preside, pelos representantes de todas as áreas governativas e pelos representantes das entidades intermunicipais". O CCI é também responsável pela Monitorizar a execução do contrato-programa (Estado – Região).

Por sua vez, o Conselho Regional do Norte é o órgão que assegura a representatividade dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução da missão e das atribuições da CCDR, I. P., garantindo a respetiva execução e acompanhando a atividade do conselho diretivo.

Compõem esse órgão os representantes de todos os municípios da Região do Norte, mas também da Associação Nacional de Freguesias, de entidades com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social, de universidades, institutos politécnicos, ensino superior privado, conselho das escolas, Comissão Nacional da UNESCO, Comissão Nacional ICOMOS, representante do hospitais, Entidade Regional da Reserva Agrícola, Confederação Nacional de Agricultura, Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Portugal, Associação dos Jovens Agricultores de Portugal, Associação Portuguesa dos Aquacultores, organizações de produtores do sector da pesca, associações das indústrias de transformação dos produtos da pesca, entidades regionais de turismo, associações empresariais, de âmbito regional, organizações não-governamentais do ambiente, associações de desenvolvimento regional, e desenvolvimento local, associações cívicas e associações de defesa dos animais. Sob proposta do Presidente da CCDR Norte, IP podem ainda integrá-lo individualidades de reconhecido mérito na região.

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da CCDR Norte, IP e exerce as suas funções com independência técnica e funcional e no estrito respeito dos deveres de imparcialidade, isenção e sigilo sobre

os factos de que tenha conhecimento no exercício ou por causa dessas mesmas funções.

Com a aprovação do Acordo de Parceria e, mais tarde, dos respetivos Programas Operacionais, o Governo português aprovou o Decreto-lei 5/2023, de 25 de janeiro, relativo ao modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, definindo a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de coordenação, de gestão, de acompanhamento, de certificação, de pagamento, de auditoria, bem como de monitorização, avaliação e comunicação.

Posteriormente, através da Resolução do Conselho de Ministros 14/2023, de 10 de fevereiro, que cria as estruturas de missão dos programas temáticos, regionais do continente, de Assistência Técnica e do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação 2021-2027.

Esse modelo tem consequências na organização da CCDR Norte, IP.

É instituída, através do MAPA VI do ANEXO I, a nova estrutura de missão responsável pela gestão do Programa Regional do Norte. Para além disso e sem prejuízo das competências da Autoridade de Gestão do Programa, a CCDR irá integrar ainda as redes de articulação funcional criadas e que vierem a ser criadas no âmbito do disposto no artigo 30º do novo modelo de governação dos fundos europeus.

1.4. A CCDR NORTE, IP E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A CCDR Norte, IP tem por missão definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional; integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas; assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições.

A missão da CCDR Norte, IP é prosseguida num determinado contexto territorial e só nesse contexto é que ganha pleno sentido. Esta relação deve ser analisada numa dupla aceção: incorpora os resultados da sua ação e condiciona-a. Assim, as políticas públicas desenvolvidas pela CCDR Norte têm uma tradução na melhoria das condições de contexto e estas são mais ou menos pertinentes e reproduzem-se de uma ou de outra forma em função desse mesmo contexto.

Esta relação entre uma organização que opera na área do desenvolvimento regional e o seu contexto constitui o principal referencial na elaboração do presente Plano de Atividades da CCDR Norte, IP. Na seleção dos grandes números da CCDR Norte, IP e da Região do Norte esteve sempre presente esta relação.

A Região do Norte dispõe de áreas muito consideráveis classificadas como património natural e como património cultural e essas características têm consequências sobre as políticas de gestão do território e de promoção do desenvolvimento regional.

Dispõe, também de uma especificidade na área agrícola, como resultado da sua estrutura fundiária, da orografia, das condições atmosféricas e das produções específicas da Região.

Em contrapartida, a sua população reside, cada vez mais, em zonas urbanas, enquanto se assiste ao despovoamento dos territórios rurais, designados hoje, como territórios de baixa densidade.

A dimensão económica também é relevante, pela própria expressão dos recursos públicos que suportam as respetivas políticas, pela diversidade e número de agentes económicos envolvidos e pelas interações sistémicas que, por essa razão, se promovem. Mas tão ou mais importante são as características específicas regionais.

A Região do Norte continua a ser a região NUTS II do país com maior orientação exportadora. Essa característica expõe-na, como nenhuma outra, a choques assimétricos decorrentes do fenómeno da globalização e, em particular, do atual cenário polícrises da economia europeia e mundial.

Os problemas de falta de procura e de competitividade externas têm consequências no nível de atividade económica e, por essa razão, na taxa de desemprego. As políticas públicas formulam-se e gerem-se pela CCDR Norte, IP em função dessas características distintivas.

A dimensão e a complexidade institucional da Região têm consequências também do ponto de vista do funcionamento da CCDR Norte.

A existência de 86 Municípios pressupõe, por exemplo, a monitorização e acompanhamento da revisão de 86 Planos Municipais de Ordenamento do Território, em que cada um deles é um caso, atentas as especificidades de toda a ordem de nível local..

Com a integração de competências da antiga Direção Regional da Cultura do Norte na CCDR NORTE, I.P., a 1 de janeiro de 2024, estruturou-se um novo serviço regional de Cultura e Património (a Unidade de Cultura), através da qual se procurará desenvolver uma cultura de maior proximidade e articulação estratégica com o tecido cultural regional, os Municípios e suas Entidades e Associações.

Projeta-se também o objetivo de criação e divulgação de referenciais de princípios e boas práticas de intervenção em áreas de sensibilidade e salvaguarda patrimonial (sujeitas a pareceres vinculativos), que tornem a atuação da Unidade de Cultura mais transparente, consistente e previsível, assim como de ações de sensibilização e capacitação à escala regional, destinadas a promotores públicos ou privados.

Há 16 anos que a Região Norte não dispunha de

um diagnóstico prospetivo ou de um plano de ação, nos domínios do Património, Cultura e Criatividade.

No contexto da assunção de novas responsabilidades nestas esferas, e da aplicação de um novo programa regional de financiamento (o NORTE 2030), a CCDR NORTE apresenta, neste plano, um novo referencial de ação, simultaneamente estratégico e operacional, participado por um conjunto de instituições e personalidades da Região Norte.

O Plano de Ação para a Cultura NORTE 2030 tem, assim, um objetivo programático: o de formular uma visão e um conjunto articulado de propostas de ação para o desenvolvimento do Património e do setor Cultural e Criativo da Região Norte, num horizonte de médio prazo, no quadro das políticas públicas nacionais e europeias e da aplicação do atual ciclo de fundos comunitários na Região Norte, designadamente do programa NORTE 2030 e das suas disponibilidades financeiras.

Este instrumento visa, assim, necessidades e problemas estruturais da Região Norte, nos domínios do Património Cultural, alguns sentidos há décadas – como na esfera da Arqueologia –, e dos serviços e equipamentos culturais (e.g., nos “Museus de Território”), ao mesmo tempo que interpreta oportunidades e desafios atuais colocados pelo setor cultural e criativo na Região Norte, como no caso do fomento das condições da criação artística, do cinema e audiovisual, com externalidades positivas nas dimensões sociais e económicas, na inclusão cultural e na produção de capital simbólico.

Esta iniciativa permite também avançar com

mecanismos institucionais de gestão regional, como seja a instituição das “Rotas do Norte” e do seu selo, tendo em vista assinalar, apoiar e valorizar bens culturais, materiais e imateriais, cuja relevância justifica a sua adesão às rotas de turismo cultural a estruturar e promover em todo o território regional. Esse selo, da responsabilidade conjunta da CCDR NORTE (Unidade de Cultura) e da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte, constituirá ainda um requisito formal para o acesso a financiamentos do NORTE 2030, no âmbito do Património Cultural, segundo deliberação da sua Autoridade de Gestão.

O plano estabelece, assim, a articulação com outros

setores, políticas públicas ou âmbitos de atuação relevantes como sejam, desde logo e com especial ênfase, o Turismo, o Ambiente e o Património Natural, a Inclusão Social, a Saúde e Bem-Estar.

A sua preparação teve por base a auscultação a diversas instituições e atores regionais, desde logo as Entidades Intermunicipais e Municípios da Região Norte, a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte, representantes do setor cultural e criativo e o Conselho Estratégico da Cultura da CCDR NORTE.

Realizado de modo estruturado, o indispensável diálogo com a Autoridade de Gestão do NORTE 2030 concorreu também, de modo decisivo, para a conceção e programação deste plano.

A Região Norte

- 23,1% da superfície de Portugal (2024)
- 27,7% da superfície das zonas de proteção especial (ha) da Rede Natura 2000 de Portugal (2022)
- 75,0% da produção de energia de origem hídrica do País (2022)
- 34,5% da população residente de Portugal (2023)
- 92 % da população da Região é residente em Áreas Urbanas (2023)
- 29,7% do Produto Interno Bruto de Portugal (2022Po)
- 34,9% das exportações de Portugal (2023)
- 7,0% de Taxa de Desemprego (2023)
- Investimento elegível na Região do Norte do PT 2020 representa 3,7% do PIB Regional [média 2016-2022].
- 73,6% da superfície florestal de Portugal (2015)
- 39,3% da produção de leite de Portugal (2023)
- 34,6% da produção de vinho de Portugal (2023)
- 91,8% da produção de vinho licoroso com denominação de origem protegida de Portugal (2023)
- 49,5% da produção de vinho com denominação de origem protegida de Portugal (2023)
- 80,4% da produção de canteio de Portugal (2023)
- 52,4% da produção de maça de Portugal (2023)
- 34,2% dos espectadores de Portugal (2022)
- 5 dos 16 sítios nacionais classificados como “Património da Humanidade” da UNESCO são da Região Norte
- A região Portuguesa com maior numero de bens patrimoniais classificados: 30,1%
- A região portuguesa com mais sítios arqueológicos classificados 190 (2022)
- O Norte dispõe de 109 museus dos 424 existentes a nível nacional (2022)
- Mais de 3 milhões de visitantes dos museus do Norte são estrangeiros
- O Norte representa 32% da rede portuguesa de museus
- O Norte dispõe de 3 manifestações inscritas em listas de património cultural imaterial
- O Norte é a região com maior número de artesãos (2021)
- 34% dos bilhetes de espetáculos vendidos em Portugal (2022)
- 39% dos visitantes internacionais dos museus de Portugal (2022)
- 35% das entidades de ensino de atividades culturais de Portugal (2022)
- 10 das 18 produções certificadas são de territórios da Região Norte (2021)



Sem prejuízo da descentralização de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, as CCDR, I.P., prosseguem, no respetivo âmbito territorial, as seguintes atribuições:

a) Contribuir para a definição da política de desenvolvimento regional no quadro da política de desenvolvimento económico e social do País, dinamizando e participando nos processos de planeamento estratégico de base territorial e de desenvolvimento rural, promovendo o desenvolvimento de sistemas ou ecossistemas regionais de inovação, nomeadamente através do fomento de parcerias entre agentes regionais, entre as entidades do sistema científico e tecnológico e a comunidade, o desenvolvimento de estudos de articulação de políticas sectoriais no espaço regional e elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais;

b) Contribuir para o estímulo da competitividade das regiões, dinamizando o empreendedorismo a nível local através da criação e desenvolvimento de negócios, designadamente de base científica e tecnológica, e promovendo o investimento empresarial inovador, orientado para produtos e atividades relacionados com as novas tecnologias, processos de produção e recursos humanos qualificados, bem como para a captação de investimento direto estrangeiro;

c) Proceder ao licenciamento dos estabelecimentos industriais e de zonas empresariais responsáveis nos termos do

previsto no regime do Sistema da Indústria Responsável (SIR);

d) Intervir na gestão de áreas e parques empresariais vocacionados para instalação de empresas, nomeadamente para promoção de dinâmicas de inovação, de agregação empresarial e de sinergia logística;

e) Dinamizar e promover a mobilização de fundos nacionais e europeus, bem como as necessárias políticas públicas com o objetivo de contribuir para a competitividade económica, social e para a coesão territorial, assegurando, nomeadamente, as responsabilidades de gestão que lhe sejam confiadas no âmbito da política de coesão e da política agrícola comum da União Europeia;

f) Assegurar a coerência do sistema de gestão territorial, garantindo a articulação dos instrumentos de gestão territorial, elaborando, monitorizando e avaliando os de âmbito regional, bem como acompanhar a elaboração dos instrumentos de gestão territorial de âmbito intermunicipal e municipal;

g) Executar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas nos domínios do ordenamento do território, urbanismo, ambiente, da conservação da natureza e do bem-estar animal, bem como desenvolver os necessários processos de avaliação ambiental;

h) Assegurar o apoio às iniciativas culturais de carácter não profissional, bem como a salvaguarda, a valorização e a divulgação do

património cultural nas zonas de proteção de imóveis classificados, ou em vias de classificação;

i) Participar e dinamizar iniciativas culturais, designadamente no quadro de eventos como a Capital Europeia de Cultura, a Capital Portuguesa da Cultura, redes regionais de cultura e de valorização do património cultural e dos museus;

j) Assegurar a articulação com as autarquias locais nos domínios da rede de equipamentos escolares;

k) Participar no planeamento regional dos recursos necessários à prestação de cuidados de saúde, em articulação com a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I. P. (DE -SNS, I. P.);

l) Colaborar com a DE -SNS, I. P., a nível regional, no âmbito do apoio técnico a prestar às instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, bem como da respetiva avaliação;

m) Executar as políticas agrícola e de pescas, agroalimentar e de desenvolvimento rural, bem como assegurar o planeamento e a coordenação na aplicação dos respetivos financiamentos, nacionais e europeus, reforçando lógicas de proximidade territorial na interação com os diferentes agentes e operadores sectoriais;

n) Executar as medidas respeitantes à aplicação dos regimes de incentivos do Estado à comunicação social, bem como assegurar a fiscalização do respetivo cumprimento, nos termos da lei;

o) Dinamizar a cooperação transfronteiriça, inter-regional e transnacional, contribuindo para a integração europeia das diferentes regiões e do espaço regional, nomeadamente no contexto da cooperação territorial europeia, para o desenvolvimento de processos de concertação estratégica e de planeamento;

p) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações e assegurar a sua articulação com outras entidades públicas e privadas na dinamização de estratégias de desenvolvimento sustentável locais e sub-regionais;

q) Assegurar a articulação entre instituições da administração direta do Estado, autarquias locais e entidades intermunicipais, entidades do sistema científico e tecnológico e entidades do terceiro sector;

r) Desenvolver políticas de captação de mecenato;

s) Exercer a ação fiscalizadora.

As CCDR, I. P., são o balcão único dos pedidos de licenciamento ou de parecer cuja decisão seja da sua competência ou da competência de outras entidades do Estado, devendo articular com as entidades envolvidas, através de um sistema de interoperabilidade, assegurando, a conferência de serviços, nos termos da lei, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a entidades coordenadoras nos respetivos regimes de licenciamento.

A CCDR Norte, I. P., prossegue, ainda, as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela manutenção dos atributos que conferem integridade e autenticidade à «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro» como património mundial, com vista a preservar o seu valor universal excecional, bem como a salvaguardar os valores paisagísticos, ambientais e culturais em presença, em articulação com os municípios e com as demais entidades públicas territorialmente competentes;
- b) Participar no estudo e no desenvolvimento de políticas públicas para o Alto Douro Vinhateiro consonantes com as exigências da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural, adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e aprovada, para adesão, pelo Decreto 49/79, de 6 de junho;
- c) Promover a articulação e coordenação entre as entidades das administrações central e local com competências na Região do Douro, estimular a participação e a iniciativa da sociedade civil e dinamizar ações para o seu desenvolvimento integrado.

2.2 VALORES

Reconhecendo o seu papel de referência no tecido institucional português para as políticas e instrumentos públicos de desenvolvimento sustentável e integrado da Região Norte, a coesão e competitividade do seu território, e assumindo a sua vocação reforçada de plataforma de concertação territorial e intersectorial, a CCDR-Norte, IP elege como valores institucionais a Excelência, a Identidade Regional, o Rigor e a Proximidade.

A Instituição assume uma cultura de ética e transparência em todos os domínios de intervenção, tendo em vista uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.

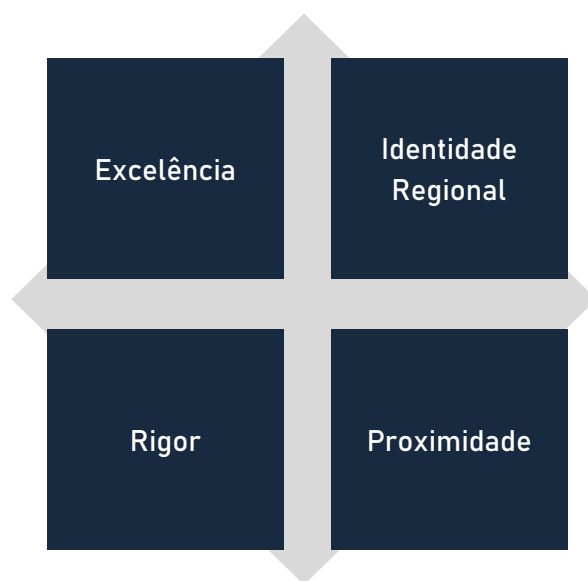


Figura 2— Valores da CCDR-Norte, IP

2.3 MODELO ORGANIZACIONAL

Nos termos do Portaria 407/2023 de 5 de dezembro que define o modelo de organização interna da CCDR Norte, IP a organização interna dos serviços obedece a um modelo estrutural misto, constituída por: a) Unidades orgânicas operacionais; b) Unidades orgânicas de suporte; c) Unidades orgânicas territorialmente desconcentradas; d) Unidades orgânicas flexíveis; e) Núcleos.

A CCDR Norte, IP integra ainda outros dois tipos de estruturas: a Estrutura de Missão associada ao Programa Regional do Norte (2021/2027) – Norte 2030 conforme definido na Resolução do Conselho de Ministros 14/2023, de 10 de fevereiro e o Secretariado Conjunto do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2021-2027, definido no Despacho 8276/2023, de 14 de agosto.

Na sequência da publicação da Resolução de Conselho de Ministros 4/2014, foram adotadas as alterações orgânicas necessárias para que a CCDR NORTE passasse a ser entidade gestora da «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro».

A internalização das atribuições e competências da EMD na CCDR Norte, IP, para além de assegurar de uma forma permanente e estável a missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover a paisagem cultural, fortalece o enquadramento institucional da entidade gestora do Alto Douro Vinhateiro.

Esta integração das funções na CCDR Norte, IP permite ainda manter o conhecimento especializado, a experiência e o know-how adquiridos pela equipa da EMD ao longo dos anos.

A CCDR Norte, IP assegura também a gestão regional do Programa Operacional e Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) para as áreas de cooperação Norte-Galiza e Norte-Castela e Leão.

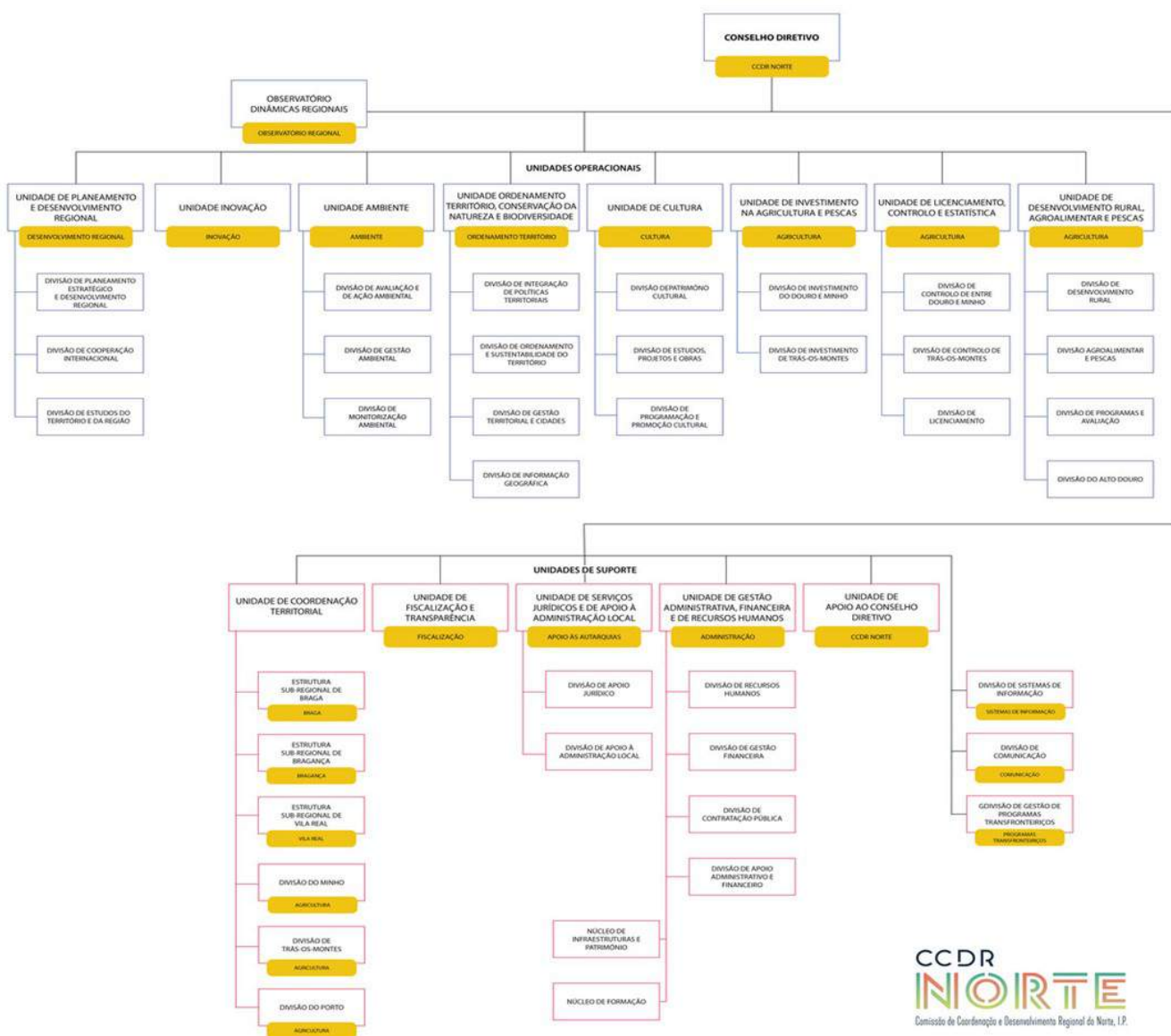


Figura 3— Estrutura Orgânica da CCDR Norte, IP

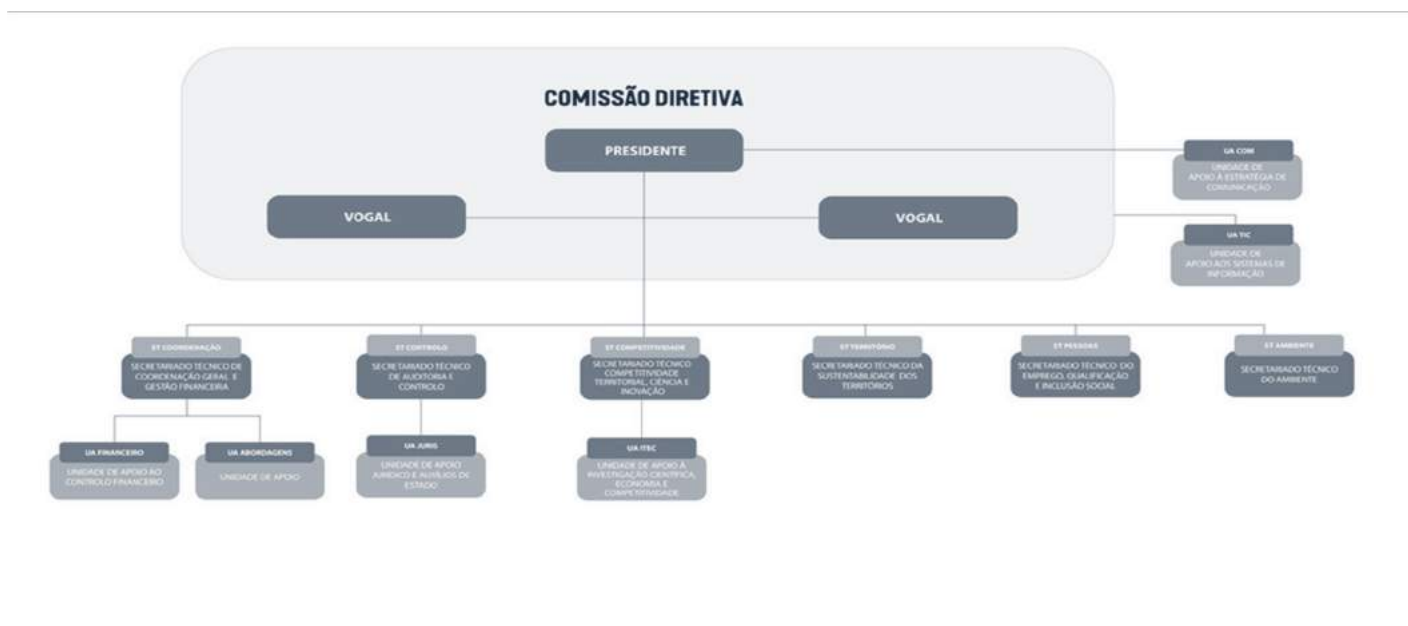


Figura 4 — Estrutura Da Autoridade de Gestão do NORTE2030

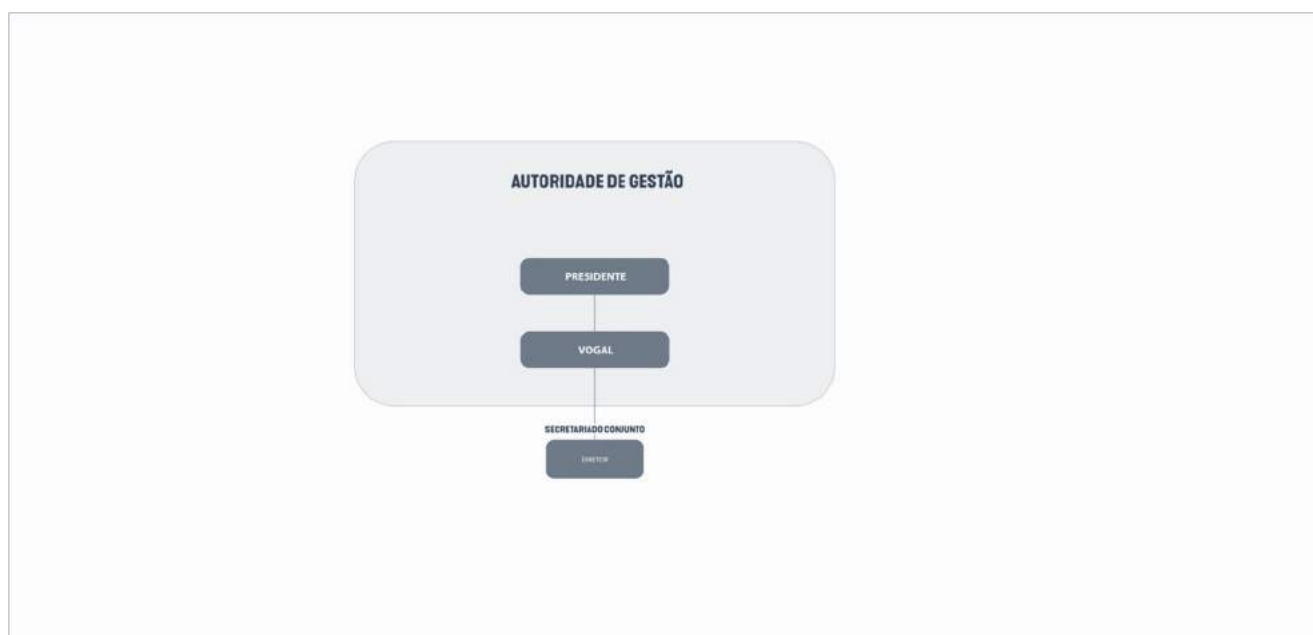


Figura 5 — Organograma Autoridade de Gestão INTERREG ESPAÇO ATLÂNTICO 2021 2027

2.4 COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA CCDR NORTE, IP

Neste capítulo são apresentadas as competências de cada uma das unidades orgânicas da CCDR Norte, IP. de forma sintética.

A versão com a informação completa consta do Anexo 10.4.

Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional (UPDR)

Atua nas áreas do planeamento estratégico e diagnóstico, execução, monitorização e representatividade, cooperação e rede de equipamentos na educação. Integra quatro unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões.

Unidade de Ambiente (UA)

Atua nas áreas da condução regional da política do ambiente, licenciamento, monitorização ambiental, avaliação ambiental e bem-estar animal. Esta unidade integra três unidades orgânicas flexíveis, e tem como competências:

Unidade de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Biodiversidade (UOTCNB)

Atua nas áreas do ordenamento do território e urbanismo e da conservação da natureza e da biodiversidade. Integra quatro unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões.

Unidade de Cultura (UC)

Atua nas áreas da salvaguarda do património cultural, dos estudos, projetos e obras, da programação e promoção cultural e do incentivo à leitura e ao acesso à informação. Integra três unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões, nomeadamente a Divisão de Património Cultural (DPC), a Divisão de Estudos, Projetos e Obras (DEPO) e a Divisão de Programação e Promoção Cultural (DPPC).

Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas (UIAP)

Atua na área de incentivos à agricultura e pescas, competindo-lhe ainda assegurar as funções da CCDR Norte, IP, enquanto organismo intermédio do setor da agricultura e pescas, no âmbito das competências delegadas por contrato. Esta unidade integra duas unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões, organizadas por área territorial de intervenção.

Unidade de Licenciamentos, Controlo e Estatística (ULCE)

Atua nas áreas do licenciamento e pareceres, do apoio à produção, do controlo dos apoios ao investimento e ajudas na agricultura e pescas e na área da Reserva Agrícola Nacional. Integra três unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões.

Unidade de Desenvolvimento Rural, Agroalimentar e Pescas (UDRAP)

Atua nas áreas de incentivo a ações e projetos de intervenção no espaço rural, apoio aos agricultores e suas associações, licenciamento pecuário e agroindustrial, bem-estar animal, desenvolvimento rural, estatísticas agrícolas e do controlo das ajudas diretas e dos apoios ao investimento no âmbito da política agrícola comum e da política comum das pescas.

Unidade de Inovação (UI)

Atua nas áreas do empreendedorismo de base tecnológica, conectando o tecido empresariais e as universidades assim como outras entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), de licenciamento dos estabelecimentos industriais, estímulo ao desenvolvimento empresarial, promoção de quadros qualificados nas empresas e estímulo ao desenvolvimento das empresas.

Observatório das Dinâmicas Regionais (ODR)

Atua nas áreas de monitorização dos fundos europeus na região, desenvolvimento regional e monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas.

Unidade de Apoio ao Conselho Diretivo (UACD)

Atua nas áreas de apoio transversal ao funcionamento do órgão, bem como do Conselho Regional e do Conselho de Coordenação Intersectorial.

Unidade de Fiscalização e Transparência (UFT)

Atua, fiscalizando, nas áreas do ambiente, urbanismo e ordenamento do território. Tem ainda atribuídas competências na fiscalização das áreas transversais a toda a CCDR Norte, IP.

Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos (UGAFR)

Atua nas áreas da gestão administrativa, gestão financeira, aprovisionamento e gestão patrimonial, recursos humanos, formação e contratação pública. Integra quatro unidades orgânicas flexíveis com a natureza de divisões e dois núcleos com a natureza de equipas multidisciplinares.

Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local (USJAAL)

Atua nas áreas dos serviços jurídicos e do apoio jurídico e técnico-financeiro à administração local. Integra duas unidades orgânicas flexíveis.

Unidade de Coordenação Territorial (UCT)

Atua, na respetiva área geográfica, nas áreas da representatividade institucional, comunicação e atendimento ao público de proximidade, desenvolvimento regional, economia, educação e cultura, ambiente, conservação da natureza, ordenamento do território, agricultura e pescas, e fiscalização. Integra seis unidades orgânicas territorialmente desconcentradas.

Divisões e Núcleos do Conselho Diretivo

Na dependência funcional direta do Conselho Diretivo existem três unidades orgânicas flexíveis com a natureza de Divisões, respetivamente a Divisão de Sistemas de Informação (DSI), a Divisão de Comunicação (DC) e a Divisão de Gestão de Programas Transfronteiriços (DGPT).

Divisão de Sistemas de Informação

Atua nas áreas relacionadas com a arquitetura dos equipamentos informáticos e da rede de comunicações da CCDR Norte, IP, segurança informática, eficiência energética e estratégia

Divisão de Comunicação

Atua nas áreas relacionadas com marketing e comunicação, com o objetivo de promover a marca Norte, de atração de investimentos, branding corporativo e comunicação interna.

Divisão de Gestão de Programas Transfronteiriços

Apresenta como principais competências o acompanhamento e coordenação dos Programas de Cooperação Transfronteiriça, com incidência regional e Apoiar a atividade dos Comités Territoriais Galiza/Norte de Portugal e Castela e Leão/Norte de Portugal, nomeadamente através da preparação das reuniões e propostas de decisão a submeter a estes órgãos regionais, bem como aos Comités de Gestão e de Acompanhamento, em articulação com o respetivo Secretariado Técnico.

Programa NORTE2030

O NORTE 2030 (Programa Regional do Norte 2021-2027) constitui um instrumento de suporte à execução das estratégias de desenvolvimento regional e sub-regionais, mobilizando recursos financeiros para alavancar o investimento na Região Norte, no quadro da Política de Coesão Europeia e do Acordo de Parceria Portugal 2030 e em conjunto com os seus demais Programas.

Potencia o melhor da Região, os seus recursos endógenos, a qualidade e a experiência do tecido económico e a capacidade dos sistemas de inovação e da criatividade, enquanto fomenta a ação individual e coletiva.

OP	Eixos Prioritários	FEDER [M€]	FSE+ [M€]	FTJ [M€]	Total [M€]
1	EP1A - Norte mais Competitivo	950			950 (28,0%)
	EP1B - Norte mais Competitivo e Conetividade Digital	50			50 (1,5%)
2	EP2A - Norte mais Verde e Hipocarbónico	867			867 (25,5%)
	EP2B - Norte mais Verde e Hipocarbónico e Mobilidade Sustentável	46			46 (1,4%)
3	EP3A - Norte mais Conectado	95			95 (2,8%)
4	EP4A - Norte mais Social	200	301		501 (14,8%)
5	EP5A - Norte mais Próximo dos Cidadãos	765			765 (22,5%)
NA	EP6A - Norte Neutro em Carbono e Transição Justa			60	60 (1,8%)
NA	EP7A - Assistência Técnica		61		61 (1,8%)
Total (NORTE 2030)		2.973	362	60	3.395 (100%)

Figura 6 — Eixos Prioritários e Dotações do Norte2030

O Programa Espaço Atlântico

O programa Espaço Atlântico apoia projetos de cooperação transnacional em 26 regiões atlânticas de quatro países: Espanha, França, Irlanda e Portugal, contribuindo para a realização da coesão económica, social e territorial da União Europeia.

O objetivo global do Programa é implementar soluções para responder aos desafios regionais nos domínios da inovação, eficiência de recursos, ambiente e bens culturais, apoiando o desenvolvimento regional e o crescimento sustentável.



3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024

De acordo com o n.º 1 do artigo 8º da Lei 66-B/2007, o plano de atividades é um dos elementos do ciclo de gestão dos serviços. Nesta lei preconiza-se a sua elaboração numa perspetiva top-down, em coerência com os recursos humanos e financeiros disponíveis (mapa de pessoal e orçamento), partindo-se da missão e dos objetivos estratégicos do serviço para se chegar à definição, mais em detalhe, dos objetivos e atividades das unidades orgânicas, incluindo os respetivos indicadores de desempenho.

A elaboração do presente Plano baseia-se na gestão por objetivos, ao nível da organização, associando o desempenho da CCDR-Norte I.P. aos objetivos e resultados das várias Unidades Orgânicas.

As Unidades Orgânicas, com base nos OP definidos para o 2024, identificaram e programaram os projetos e atividades sob a sua responsabilidade. No desenho do PA foi salvaguardado o alinhamento com o QUAR, bem como com os demais instrumentos previsionais que integram o ciclo de gestão do ano 2024.

Assim, para cada objetivo do PA as Unidades Orgânicas identificaram em que medida contribuem para a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais fixados no âmbito do QUAR 2024. Para permitir a avaliação de

desempenho no final do ciclo de gestão, com a apresentação do Relatório de Atividades e a Autoavaliação da CCDR, cada UO define para cada objetivo, os respetivos indicadores, metas, tolerâncias e valores críticos.

Contudo, o presente Plano de Atividades não é elaborado numa perspetiva de planeamento meramente orgânico ou departamental, considerando, em alternativa, a definição de um conjunto de domínios-chave de intervenção de médio prazo da CCDR NORTE. Esta definição foi assente, em primeiro lugar, nos resultados do longo processo de reflexão de toda a Região, que culminou com a aprovação da Estratégia NORTE 2021 2027 e que inclui a revisão da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3)¹.

Por outro lado, assistimos a uma situação singular pelo facto da preparação deste plano ocorrer a partir de uma profunda reestruturação das CCDR, do seu âmbito, das suas competências, do seu modelo orgânico, o que se reflete num enorme ajustamento do seu orçamento, do seu quadro de pessoal e do seu património em 2024, processo que ainda se encontra em curso.

De facto, o desenho da nova estrutura orgânica da CCDR-Norte, agora CCDR Norte, I.P., resultante da reforma instituída pelo DL-36, de

¹Cfr. Anexo I – Estratégia NORTE 2021 2027

26 de maio, representa um significativo reforço de competências e integração de vários serviços regionais nestas Comissões, processo que culminou na aprovação dos respetivos estatutos e a assinatura com o Governo dos contratos-programa, verdadeiros Contratos Estado-Região².

Salienta-se a abrangência das áreas incorporadas, total ou parcialmente, nas CCDR, I.P., nomeadamente: agricultura, cultura, educação, ambiente e proteção da natureza, saúde e economia.

A elaboração deste plano decorre, ainda no contexto de encerramento da execução dos fundos europeus do Programa Operacional NORTE2020, otimizando condições e carteiras de investimento, e num processo de efetivo arranque da operacionalização do Programa Regional NORTE2030, aprovado pela Comissão Europeia em 15 de dezembro de 2022, cujos primeiros avisos foram publicados em maio de 2023, mas com forte aceleração de fundos colocados a concurso em 2024.

Também no INTERREG Espaço Atlântico 2021 2027, através do qual a CCDR Norte, IP é a única autoridade de gestão portuguesa de um programa europeu multinacional, foi assegurada a execução final do Programa 2023 e também se prevê uma significativa colocação de fundos a concurso em 2024.

Este plano é elaborado tendo em consideração o compromisso com a elaboração participada do PROT-NORTE, instrumento fundamental à

aplicação territorial da estratégia NORTE 2030 e a uma leitura multifuncional e mais integrada do território.

Inclui, também, o complexo processo de atualização dos Planos Diretores Municipais e da sua conformação com o quadro legal; o reforço de verdadeiro sistema regional de inovação territorialmente abrangente, que tem expressão na nova orgânica da CCDR Norte, I.P e a dinamização do plano de ação regional para a gestão integrada de fogos rurais, em estreita articulação com as entidades intermunicipais e os municípios, bem como com a AGIF e outras autoridades nacionais.

Em outras dimensões, destaca-se o reforço das interações transfronteiriças quer no caso da profunda e historicamente muito enraizada cooperação com a Galiza, quer com a Região de Castela e Leão ou o novo mecanismo de balcão único e de conferência de serviços, com as CCDR, I.P. a agregarem e coordenarem os sempre complexos processos de licenciamento que, cada vez mais, devem ser entendidos como respostas integradas da Administração Pública, expurgadas de leituras sectorialmente exacerbadas de alguns dos seus organismos ou agências.

Esta diversidade de atuação temática e territorial enforma a preparação deste plano e implica uma metamorfose institucional. De facto, está-se em presença de uma nova instituição da administração pública Portuguesa a Norte que nasceu em 2024.

²Cfr. Anexo II – Contrato Programa Estado – Região

3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Ancorados na Missão, Visão e Valores Estratégicos, e considerando o atual e futuro contexto de atuação da CCDR-Norte, IP, foram definidos no Plano Estratégico da Comissão para o 2024, seis Objetivos Estratégicos (OE), assentes nos seis vetores estratégicos seguintes:

Os OE definidos pretendem reforçar o papel da CCDR-Norte, IP como um agente de modernização e descentralização territorial do Estado, promovendo o desenvolvimento sustentável do Norte, a sua coesão, competitividade e identidade simbólica, tendo em vista a melhoria do bem-estar da população.



Vetor Estratégico: Desenvolvimento Regional

OE1: Dinamizar, de forma integrada, os objetivos estratégicos da Região e as políticas públicas estruturantes do desenvolvimento económico e territorial sustentado.

Vetor Estratégico: Recursos Ambientais e Territoriais

OE2: Capacitar estrategicamente a Região para valorizar a utilização eficiente e sustentável dos recursos ambientais e territoriais.

Vetor Estratégico: Autarquias Locais

OE3: Dinamizar a articulação de políticas públicas entre os serviços autárquicos, promovendo a cooperação e o apoio técnico numa ótica de desenvolvimento regional.

Vetor Estratégico: Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

OE4: Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas públicas no domínio da agricultura, desenvolvimento rural e pescas, de forma integrada com a gestão do território.

Vetor Estratégico: Cultura

OE5: Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas no domínio da cultura e da salvaguarda patrimonial, promovendo e valorizando especificidades regionais.

Vetor Estratégico: Funcionamento Interno

OE6: Capacitar a organização para os desafios da Administração Pública, mediante a otimização da gestão dos Recursos e a qualificação dos serviços prestados.

3.2 OBJETIVOS OPERACIONAIS EM QUADRANTES DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE

Para a concretização dos Objetivos Estratégicos foram definidos Quadrantes de Eficácia, Eficiência e Qualidade.

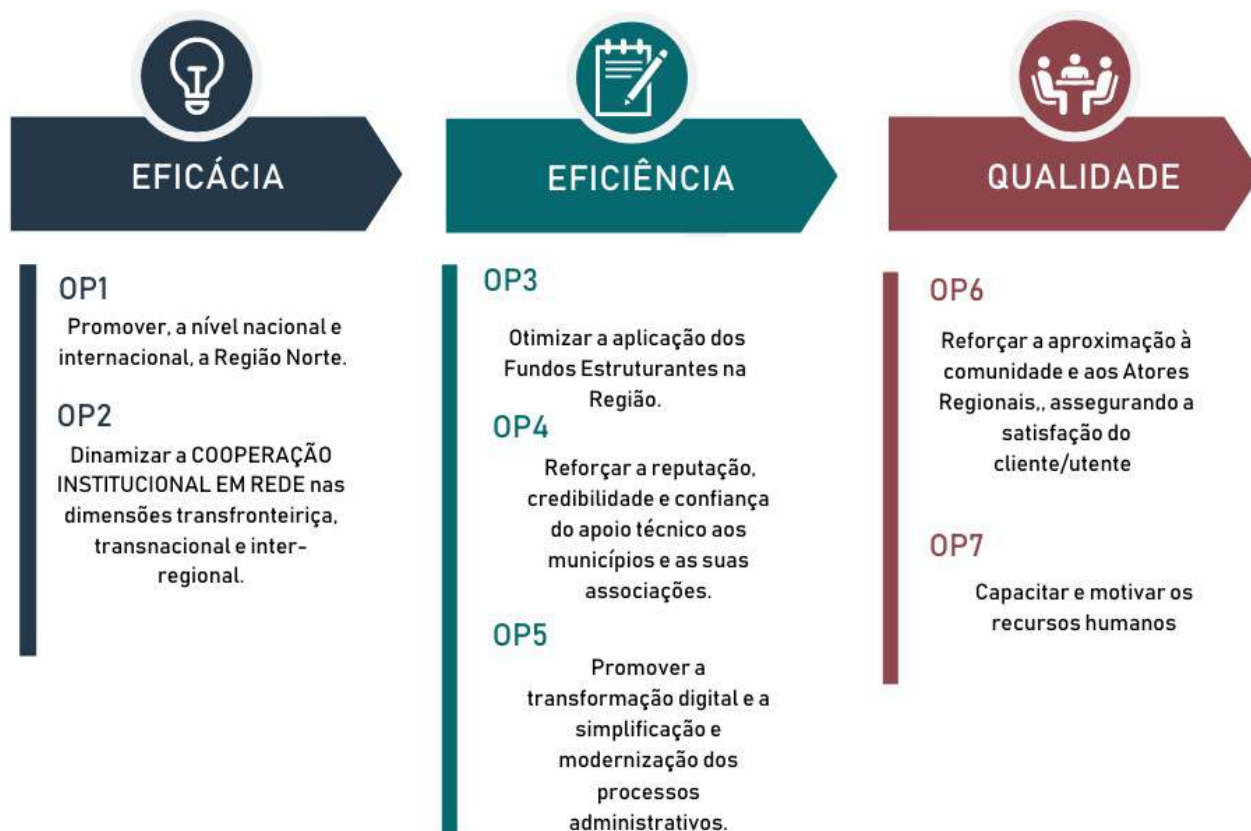


Figura 7 — Objetivos Operacionais por Quadrante

3.3 ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS COM OS OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR 2024

O alinhamento entre objetivos operacionais e estratégicos sintetiza-se da seguinte forma:

	OP1: Promover, a nível nacional e internacional, a Região Norte	OP2: Dinamizar a Cooperação Institucional em Rede nas dimensões transfronteiriça, transacional e inter-regional	OP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturantes na Região	OP4: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos municípios e as suas associações	OP5: Promover a transformação digital e a simplificação e modernização dos processos administrativos	OP6: Reforçar a aproximação à comunidade e aos atores regionais, assegurando a satisfação do cliente/utente	OP7: Capacitar e motivar os recursos humanos
OE1: Dinamizar, de forma integrada, os objetivos estratégicos da Região e as políticas públicas estruturantes do desenvolvimento económico e territorial sustentado	X	X	X			X	
OE2: Capacitar estrategicamente a Região para valorizar a utilização eficiente e sustentável dos recursos ambientais e territoriais.		X		X			
OE3: Dinamizar a articulação de políticas públicas entre os serviços, promovendo a cooperação e o apoio técnico numa ótica de desenvolvimento regional.				X	X		
OE4: Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas públicas no domínio da agricultura, desenvolvimento rural e pescas, de forma integrada com a gestão do território.			X	X			X
OE5: Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas no domínio da cultura e da salvaguarda patrimonial, promovendo e valorizando especificidades regionais.				X		X	
OE6: Capacitar a organização para os desafios da Administração Pública, mediante a otimização da gestão dos Recursos e a qualificação dos serviços prestados.					X	X	X



4. QUAR – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DA CCDR-NORTE, IP

O Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) é um instrumento de referência para a avaliação de desempenho dos serviços. Abrange a missão, os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores de desempenho e as suas respetivas fontes de verificação. Além disso, o QUAR considera os recursos disponíveis (humanos e financeiros) e a medição da concretização das metas, identificando sumariamente os desvios e suas causas ao final do ciclo de gestão.

Ciclo de Gestão
2024
Designação do Serviço Organismo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, IP

Objetivos Operacionais (OP)

EFICÁCIA

OP1: Promover, a nível nacional e internacional, a Região Norte.

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.1 N.º de dias para o envio dos relatórios trimestrais para aprovação superior.	90	5	64	50%	UPDR	N.º de dias após o final do trimestre de referência
Ind.2 N.º de iniciativas de carácter institucional executadas	24	4	35	50%	UPDR	$\sum$ do n.º iniciativas

OP2: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.3 N.º de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação	20	4	30	50%	UA UOTCNB	N.º de Iniciativas Promovidas e/ou Participadas
Ind.4 N.º de iniciativas desenvolvidas tendo em vista a captação de investimento para a Região	7	1	10	50%	UI	Número de reuniões, eventos, e workshops (presenciais ou virtuais) promovidas com vista à captação de investimento

EFICIÊNCIA

OP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região.

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.5	Percentagem da dotação total colocada a concurso pelo Programa Regional Norte 2030. Percentagem da dotação total colocada a concurso pelo Programa Regional Norte 2030.	40%	10%	63%	50%	PR NORTE	(Dotação colocada a concurso/ Dotação total do programa)*100
Ind.6	Taxa de análise das candidaturas+pedidos de pagamento das Medidas de Investimento na Agricultura e Pescas	80%	10%	100%	50%	UIAP	(Somatório do n.º de candidaturas+pedidos de pagamento analisados/ Somatório do n.º de candidaturas+pedidos de pagamento

OP4: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações.

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.7	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados	92%	6%	100%	20%	USJAAL	(Somatório do n.º pedidos parecer respondidos/ Somatório do n.º pedidos de parecer entrados) *100
Ind.8	Percentagem de pareceres sobre processos de licenciamento, pedidos de autorização de trabalhos arqueológicos e notas técnicas de arqueologia, emitidos no prazo máximo estabelecido (respetivamente, 20, 15 e 15 dias úteis).	95%	5%	100%	20%	UC	(Somatório do n.º de pedidos de parecer/ Somatório do n.º de pareceres emitidos dentro do prazo)*100
Ind.9	Taxa de serviços prestados no âmbito da tabela 1 do Despacho n.º 4186/2015, de 27 de abril, e no exercício de poderes de autoridade	80%	10%	100%	20%	UDRAP	(Somatório do n.º de serviços prestados)/ Somatório do n.º de solicitações entradas) *100
Ind.10	N.º de decisões emitidas tendo em vista a implementação, ao nível regional, das políticas de ambiente, avaliando previamente, coordenando e participando em operações de licenciamento	220	20	300	20%	UA	Somatório do n.º de decisões emitidas, designadamente, Licenças, Pareceres Finais e TEAR
Ind.11	Taxa de emissão de pareceres sobre processos no âmbito do art. 13.º-A do RJUE, relativamente a operações urbanísticas	85%	10%	100%	20%	UOTCNB	[Somatório do n.º (pareceres/ informações)/ Somatório de n.º de solicitações entradas] *100

Objetivos Operacionais (OP)

EFICIÊNCIA

OP5: Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos.

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.12 N.º de workflows de processos otimizados, tendo em vista a operacionalização da Conferência de Serviços Interna.	5	1	8	50%	UACD	Somatório do n.º workflows
Ind.13 N.º de Processos de Negócio inventariados e modelados.	10	2	15	50%	DSI	Somatório do n.º de processos

QUALIDADE

OP6: Reforçar a aproximação à comunidade e aos Atores Regionais, assegurando a satisfação do cliente/utente

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.14 Índice de satisfação dos Stakeholders da CCDR Norte: Escala do tipo Likert de 1 a 5 em que Muito Insatisfeito (1), Insatisfeito (2), Pouco satisfeito (3), Satisfeito (4) e Muito Satisfeito (5)	3.50	0.50	5.00	25%	UGAFRH	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes no inquérito a utilizadores/clientes.
Ind.15 Percentagem das propostas da Autoridade de Gestão aprovadas pelo Comité de Acompanhamento.	701%	5%	94%	25%	PR NORTE	somatório de propostas aprovadas/Total de propostas apresentadas
Ind.16 Percentagem de respostas positivas a pedidos de apoio técnico para reabilitação, conservação ou restauro de imóveis classificados.	70%	5%	94%	25%	UC	(Somatório do n.º de pedidos/Somatório do n.º de pedidos com resposta positiva)*100
Ind.17 Percentagem das denúncias recebidas tratadas no prazo médio de 60 dias a contar da sua receção, incluindo a comunicação ao denunciante das medidas previstas ou adotadas.	80%	10%	100%	25%	UFT USJAAL	(Somatório do n.º de denúncias tratadas no prazo de 60 dias ou inferior)/(Somatório do n.º de denúncias recebidas)*100

OP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.18	Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal.	80%	5%	100%	50%	UGAFRH	$(\sum \text{n.º requerimentos aprovados} / \sum \text{n.º requerimentos elegíveis apresentados}) * 100$
Ind.19	Taxa de execução do plano de formação. Taxa de execução do plano de formação.	70%	5%	94%	50%	UGAFRH	$(\sum \text{n.º de ações planeadas e realizadas} / \sum \text{n.º de ações planeadas}) * 100$

AVALIAÇÃO FINAL

	Eficácia Ponderação: 20%	Eficiência Ponderação: 50%	Qualidade Ponderação: 30%	QUAR
--	-----------------------------	-------------------------------	------------------------------	------

Quantitativa

Qualitativa



5. OBJETIVOS OPERACIONAIS POR UNIDADE ORGÂNICA

O Plano de Atividades é um dos elementos fundamentais do “ciclo de gestão” das organizações. Resulta de contributos top-down, por via do desdobramento da estratégia assumida pela presidência da CCDR Norte para a própria instituição e para a Região Norte, mas igualmente com base em contributos recebidos numa abordagem bottom-up, através de metas a alcançar e atividades sugeridas pelos colaboradores, através dos respetivos dirigentes, que contribuem para a sua elaboração, operacionalizando deste modo as opções estratégicas delineadas.

Depois de definida a estratégia, a metodologia adotada é concretizada através dos objetivos operacionais e das principais atividades a desenvolver por cada Direção de Serviços. O cumprimento das metas definidas para os indicadores, depende da realização de iniciativas, sejam programas, projetos ou atividades, que colocam a organização mais perto da sua execução.

Os indicadores para a monitorização do progresso do desempenho das atividades previstas para 2024 de cada uma das Unidades Orgânicas da CCDR Norte, IP. constam, assim, da lista exaustiva que é apresentada no Anexo 10.6



6. RECURSOS

O presente capítulo apresenta os recursos humanos e os recursos materiais (financeiros e patrimoniais) da CCDR Norte, IP disponíveis para viabilizar a implementação do presente Plano de Atividades para o ano de 2024.

6.1. HUMANOS

A proposta de mapa de pessoal da CCDR Norte, IP e das Estruturas de Missão é a seguinte:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.															
Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias												N.º de postos de trabalho	
		Presidente (1)	Vice -presidente (1)	Diretor de serviços	Chefe de divisão	Chefe de Núcleo	Técnico superior	Informática			Assistente técnico		Verificador de Produtos de Pesca de 2.ª CL		Assistente operacional
								Coordenador de Projeto	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Coordenador técnico	Assistente técnico			
Desenvolvimento regional e políticas territoriais nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas e apoio técnico às autarquias locais e às suas associações (art.º 1.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 34/2023, de 24 de maio).	CCOR NORTE, I.P.	1	4	14	38	2	482	4	18	8	5	244	1	45	890

(1) Cargo criado pelo Decreto-Lei n.º 34/2023, de 24 de maio.

Programa Operacional Regional do Norte 2023-2027								
Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica	Vogal executivo	Secretariado técnico - Mapa VI da RCM n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro					N.º de postos de trabalho
			Secretário técnico	Coordenador de projeto	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico superior	Assistente técnico	
Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na versão atual e Mapa VI da RCM n.º 14/2023, de 10 de fevereiro.	NORTE2030	2	7	4	1	100	5	121

Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Norte				
Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica	Coordenador	Técnico superior	N.º de postos de trabalho
Artigo 60.º do DL n.º 137/2014, de 12 de setembro, na versão atual e n.º 9 do Despacho n.º 4658/2023, de 18 de abril.	QADRN	1	0	1

Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2021-2027					
Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica	Vogal executivo	Estrutura técnica		N.º de postos de trabalho
			Direção secretariado técnico conjunta	Técnico superior	
Artigo 1.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na versão atual.	EA	1	1	8	10

CENTRO QUALIFICA AP					
Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias			Nº de postos de trabalho
		Técnico superior (Coordenador)	Técnico superior (Técnica de DRVC)	Assistente técnico	
Portaria n.º 42/2022, de 31 de janeiro, com as adaptações necessárias ao enquadramento do Programa Qualifica AP, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 32/2019, de 16 de fevereiro.	Centro Qualifica AP	1	0	1	2

Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)			
Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias	N.º de postos de trabalho
		Técnico superior	
Apoio a tarefas de gestão dos investimentos e reformas do PRR, relativas ao acompanhamento dos investimentos dos beneficiários finais, de modo a assegurar as obrigações de reporte à Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), conforme Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho.	PRR	5	5

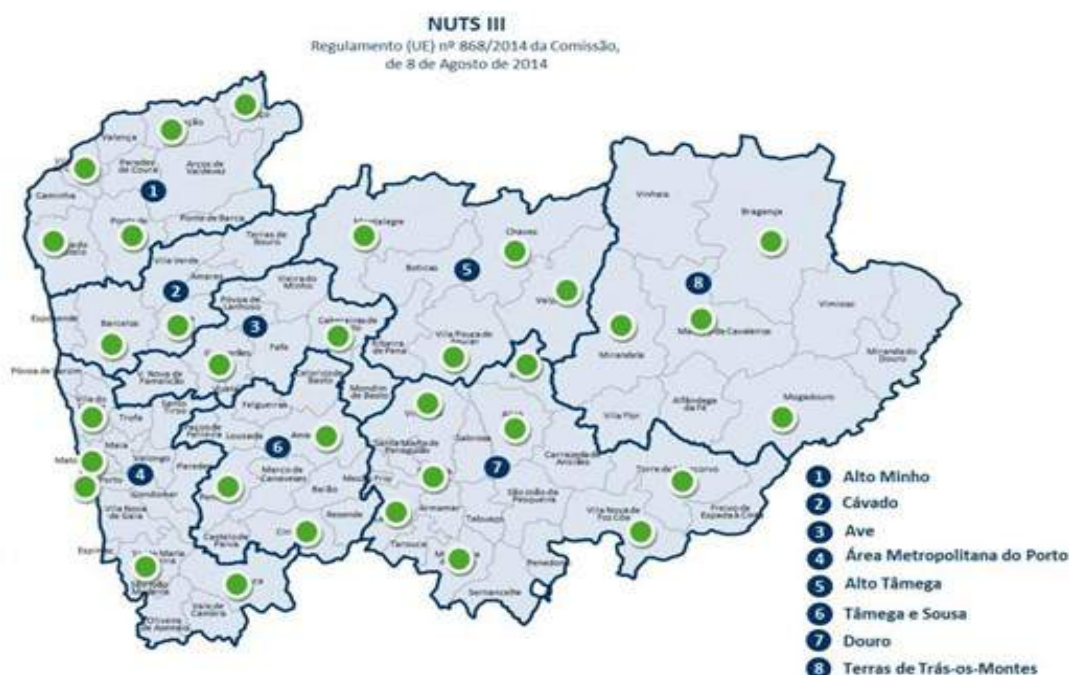
A FRONTRunner approach to Systemic circular, Holistic & Inclusive solutions for a new Paradigm of territorial circular economy			
Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias	N.º de postos de trabalho
		Técnico superior	
Grant Agreement e Consortium Agreement.	FRONTSHIP	1	1

6.2. FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para o ano de 2024 (receita e despesa) podem ser consultados em pormenor nos anexos do presente documento.

6.3. PATRIMONIAIS

Em 2024, fruto da reestruturação da CCDR Norte, IP, a localização territorial dos seus serviços aumentou exponencialmente passando a estar presente em 32 locais da Região:



O Decreto-lei 36/2023, de 26 de maio, procedeu à reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, convertendo-as em institutos públicos. Tendo sido objeto de integração a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), a Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN) e o departamento de licenciamento e planeamento industrial da Direção de Proximidade Regional e Licenciamento da Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P. (CCDR Norte, I.P.), em 1 de janeiro de 2024.

Por força de tal integração, a CCDR Norte, I.P., sucede nas atribuições e competências, bem como nos direitos, obrigações e na posição contratual da CCDR-N, DRAPN, DRCN e dos outros serviços desconcentrados de natureza territorial regional da administração direta e indireta do Estado, nos termos das als. a), b), c) e d) do art. 5º do normativo legal supramencionado.

Tal integração originou, entre outras, a transferência da frota automóvel e a transferência do património imobiliário público dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado para a CCDR-Norte, IP.

i. Frota Automóvel

A CCDR Norte, I.P. tinha uma frota automóvel potencial composta por 279 viaturas (ligeiras e mercadorias / mistas). Nas tabelas infra são apresentadas as características da frota automóvel por tipo de combustão e por estado e manutenção.

	Operacionais	Avariadas	Abate	Total
CCDR Norte, I.P.	88	44	147	279

Porém, no âmbito da execução das estratégias definidas, quer nas competências próprias desta CCDR, quer no Programa Operacional Regional do Norte, o número de viaturas operacionais disponíveis para a concretização das várias atividades contempladas na missão e objetivos é muito reduzida (147 viaturas para abate e 44 viaturas avariadas) e o parque automóvel é envelhecido (superior a 20 anos).

Nesta conformidade, assente no modelo de gestão do Parque de Veículos do Estado, a CCDR Norte, I.P. prevê a renovação de parte da frota automóvel com recurso ao abate de veículos e no estrito cumprimento do regime jurídico do Parque de Veículos do Estado, o qual preconiza uma gestão eficiente do PVE ao contribuir para um controlo mais eficaz e rigoroso da despesa pública e ao introduzir exigências de natureza ambiental.

Para o efeito, no decorrer do ano de 2024 a CCDR Norte, I.P. prevê a tramitação do procedimento do Aluguer Operacional de Viaturas para a aquisição de 30 viaturas elétricas, ou a contratação temporária de igual número de viaturas até à entrega dos veículos novos em regime de rent-a-car..

Executadas estas as medidas prevê-se ainda a necessidade de aumento do número de viaturas operacionais disponíveis para a concretização das várias atividades contempladas na missão e objetivos da CCDR Norte, I.P, algo que o parque automóvel mesmo com o acréscimo previsto, é manifestamente insuficiente para as funções e atividades desempenhadas.

ii. Património Imobiliário

Prevê-se que durante 2024 o património imobiliário público afeto à CCDR Norte, I.P. seja composto por 133 imóveis (edifícios administrativos / edifícios integrados em quintas e barragens).

O património imobiliário público constitui um recurso único, para cuja gestão adequada é indispensável que a CCDR Norte, I.P. tenha capacidade para atuar de forma eficiente, colaborativa e dinâmica, suportada em planeamento estratégico, com meios de atuação competentes e eficazes, aptos a responderem às exigências do tempo presente.

Com a atualização – acompanhamento e controlo contínuo – dos registos na plataforma eletrónica da Direção-Geral do Tesouro e Finanças – Sistema de Informação dos Imóveis do Estado, prevê-se que até ao final do ano a CCDR Norte, I.P. não tenha imóveis afetos em regime de subocupação nem edifícios em que seja entidade gestora.

As características do património imobiliário público ocupado pela CCDR Norte, I.P. no final do ano terá as características descritas nas tabelas infra.

	Edifícios administrativos	Edifícios culturais	Edifícios integrados em Quintas	Barragens	Total
CCDR Norte, I.P.	89	-	42	2	133

	Afeto	Arrendado	Sem ocupação	Total
CCDR Norte, I.P.	129	4	-	133

O património imobiliário público constitui um recurso único, para cuja gestão adequada é indispensável que a CCDR Norte, I.P. tenha capacidade para atuar de forma eficiente, colaborativa e dinâmica, suportada em planeamento estratégico, com meios de atuação competentes e eficazes, aptos a responderem às exigências do tempo presente.



7. PLANO DE FORMAÇÃO

Na CCDR Norte, I.P., o diagnóstico de necessidades de formação é entendido como uma responsabilidade de todas as unidades orgânicas, competindo aos respetivos dirigentes assumir a identificação de necessidades de formação, tendo por base os objetivos definidos para as respetivas áreas funcionais, os objetivos estratégicos do organismo e as políticas de desenvolvimento e inovação estabelecidas para a Administração Pública.

O detalhe do Plano de Formação de 2024 pode ser consultado nos anexos do presente documento.

³No âmbito do protocolo com o ISMAI enquadrado no programa IMPULSO ADULTOS.



8. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A CCDR Norte I.P. assume a visão de ser reconhecida como um organismo da administração pública que assegura os melhores padrões de eficácia, eficiência e de qualidade de serviço para os cidadãos, conjugados com elevados níveis de produtividade e de satisfação dos seus colaboradores.

Para concretizar esta visão, é fundamental garantir uma adequada Transformação Digital, acautelando que as Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI) estão alinhadas com as prioridades estratégicas e operacionais, fornecendo serviços digitais de qualidade a todos os seus stakeholders, com base numa rede otimizada de processos de negócio e numa arquitetura tecnológica que viabilize a interoperabilidade e a segurança da informação.

O desafio da efetiva integração de serviços do Estado na CCDR Norte I.P., centra-se na necessidade de assimilação dos recursos e serviços digitais ainda em funcionamento, eliminando sistemas redundantes, promovendo a unificação e a interoperabilidade, suportados por redes de comunicações, fixas e móveis, homogeneizadas, sem descurar a segurança da informação.

No QUAR 2024, foi definido o Objetivo Operacional “OP5: Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos”, que incorpora dois indicadores.

Em 2024 efetuar-se-á a integração das aplicações informáticas de base, tais como, a Gestão Financeira e de Recursos Humanos (ERP), a Gestão da Assiduidade dos trabalhadores, o sistema de e-mail e restantes ferramentas de produtividade e colaboração.

Contando com a participação de toda a estrutura, será estudado, avaliado e apresentado ao Conselho Diretivo o “Plano Estratégico para a integração dos Sistemas de Informação da CCDR Norte I.P.”, que, depois de aprovado, será utilizado como documento estratégico para enquadrar os investimentos a realizar no período 2024 a 2026, repartidos pelas seguintes atividades principais:

- Ativ 1. Gestão digital dos processos de negócio
- Ativ 2. Harmonização das aplicações informáticas
- Ativ 3. Segurança da informação e conformidade
- Ativ 4. Produtividade e Colaboração
- Ativ 5. Racionalização e transformação da infraestrutura TI e Rede de Comunicações
- Ativ 6. Arquivo
- Ativ 7. Divulgação e Comunicação

O ano de 2024 será fundamental para dar seguimento às medidas de Modernização Administrativa já iniciadas, mas, fundamentalmente para a construção do novo paradigma, centrado na transição digital e na simplificação dos processos de trabalho e comunicação.



9. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

2024 foi um ano de mudança para a CCDR Norte, IP. Com a entrada em vigor dos novos estatutos, a instituição integrou novos serviços, novas competências, novas áreas de atuação, novas pessoas e um reforço da sua missão no desenvolvimento e coesão regional do Norte. Esta nova realidade deverá ser espelhada na comunicação institucional, devendo ser, inclusivamente, alvo de uma renovada estratégia de comunicação externa e interna.

Do ponto de vista externo, ao longo deste ano, as prioridades serão:

1. Aproximação aos públicos da CCDR Norte, IP

A aproximação da CCDR Norte, IP aos seus públicos, a cidadãos e instituições, àqueles que já usufruíam dos seus serviços e aos que agora, pela integração das novas competências, passam a usufruir, é crucial para a afirmação do posicionamento da CCDR Norte, IP como entidade de referência regional, para que todos os cidadãos tenham facilidade de acesso aos múltiplos serviços que esta instituição oferece e para a geração de um sentimento de confiança nas instituições públicas. Esta aproximação permitirá aos serviços o desenvolvimento e a implementação efetiva de estratégias de desenvolvimento e coesão territorial.

Para tal, serão desenvolvidas ações de divulgação e de esclarecimento sobre as áreas de competência da CCDR NORTE e sobre a forma como os utentes podem aceder aos serviços.

De forma a tornar a informação e o usufruto dos serviços mais acessível, a presença digital da CCDR CCDR Norte, IP será reforçada. Será iniciado, em 2024, com conclusão prevista para 2025, um processo de atualização e reformulação do website ccdr-n.pt, das redes sociais e dos serviços de email marketing desta entidade.

Também a realização de ações de proximidade no território, tanto pelas equipas técnicas, como pelo Conselho Diretivo da CCDR Norte, IP, fará parte da agenda de trabalho ao longo de todo o ano.

2. Reforço do sentido de identidade regional

O estímulo à participação de instituições e cidadãos numa estratégia de desenvolvimento e coesão territorial sustentável e sustentada verifica-se fundamental para a prossecução da missão da CCDR Norte, IP. Neste âmbito, o desenvolvimento de ações de marketing territorial e o estabelecimento de parcerias de comunicação relevantes integram, de forma estrutural, a estratégia de comunicação da CCDR Norte, IP.

3. Divulgação da Estratégia de desenvolvimento regional NORTE 2030

A Estratégia NORTE 2030, aprovada pelo Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em 30 de dezembro de 2020, está assente em cinco pilares

estratégicos: a intensificação tecnológica da base produtiva; a valorização económica de ativos e recursos intensivos em território; a melhoria do posicionamento competitivo à escala global; a consolidação sustentável do seu sistema urbano policêntrico; e a promoção da empregabilidade de públicos e territórios-alvo. Estas cinco dimensões articulam-se com outras três, transversais às anteriores: o aumento de qualificações de todos os segmentos da população do Norte; a equidade no acesso a bens e serviços públicos de qualidade; e a eficácia e eficiência do modelo de governação regional.

Para assegurar a concretização da sua Estratégia de Desenvolvimento, o Norte contará, no período de programação 2021-2027, com o apoio do seu Programa Regional NORTE 2030 (com uma dotação de 3,4 Mil Milhões de Euros), mas também dos restantes Programas de financiamento europeu, de gestão nacional e europeia, e das várias unidades de serviços da CCDR Norte, IP.

A adequada concretização desta Estratégia de Desenvolvimento NORTE 2030 pressupõe o reforço do envolvimento:

- i. de todos os agentes do território, de forma integrada e sustentável, sendo essencial, para esse efeito, que estes conheçam e se possam apropriar, não só da Estratégia de Desenvolvimento Regional, mas também dos principais instrumentos de apoio disponíveis para a sua prossecução;
- ii. da população em geral, na monitorização e escrutínio público dos níveis de concretização dos principais objetivos e metas da Estratégia NORTE 2030 e do impacto real dos investimentos apoiados na vida das pessoas e instituições da Região.

4. Promoção e divulgação do Programa Regional NORTE 2030

Enquanto Autoridade de Gestão do Programa Regional NORTE 2030, a CCDR NORTE é responsável pela eficaz divulgação deste instrumento de financiamento europeu, no quadro de programação 2021-27, junto de todos os agentes do território. Como tal, a execução do Plano Estratégico de Comunicação do Programa Regional NORTE 2030 será uma das prioridades da CCDR Norte, IP ao longo deste período.

COMUNICAÇÃO INTERNA

A comunicação interna é fundamental para o bom funcionamento das instituições, a implementação de estratégias que potenciam a articulação entre os vários serviços resulta na prestação de um melhor serviço aos utentes e na promoção do bem-estar dos colaboradores. Este tema assume particular importância no momento em que a CCDR Norte, IP vê o seu quadro de pessoal triplicar, integrando equipas que se encontram geograficamente dispersas por toda a Região e que se pretende que trabalhem de forma perfeitamente articulada.

Neste contexto, serão adotadas e adaptadas ferramentas de comunicação interna como a nova intranet da CCDR Norte, IP e o serviço de email marketing. Em simultâneo, será mantida uma agenda anual de momentos de networking entre equipas e dirigentes dos vários serviços, promovendo a criação de sinergias entre todos os trabalhadores.



10. ANEXOS

10.1. ESTRATÉGIA NORTE 2030

NORTE 2030: ESTRATEGIA REGIONAL E ESTRATEGIA DO PROGRAMA REGIONAL

Após as duas profundas recessões resultantes da crise financeira internacional de 2008 e da crise da dívida soberana nacional que lhe sucedeu, a economia do Norte entrou num período de recuperação, sendo esse dinamismo responsável por um crescimento económico em média anual superior do país e ao da União Europeia. Este crescimento económico traduziu-se em convergência real também, isto é, num aumento do PIB por habitante relativamente a média nacional e a da União Europeia. Este incremento de bem-estar social foi de natureza inclusiva, com criação líquida significativa de postos de trabalho.

O aumento da importância relativa das atividades mais abertas ao exterior acompanhou o crescimento da procura externa dirigida ao Norte, com as exportações de bens a aumentarem e a proporção de hóspedes não residentes a aumentar também. Em resultado de um crescimento mais inclusivo e mais competitivo, o Norte foi a região NUTS II do país a que mais contribuiu simultaneamente para o equilíbrio orçamental e para a promoção do equilíbrio das contas externas.

Esta evolução não só reforça a pertinência de uma estratégia que continue a proporcionar a dupla convergência do passado, como a torna cada vez mais exigente. Num contexto de profundas transformações tecnológicas e geopolíticas, esta convergência tem de se encontrar ao serviço de uma visão mais ampla como se enuncia para o período de programação 2021-27:

“Desenvolvimento do Norte e sua afirmação internacional pela melhoria do bem-estar material e imaterial da sua população, resultante de simbiose sustentável, diferenciadora e coesiva entre gestão do território, solidariedade social, aposta no conhecimento e competitividade da economia”.

Esta visão pressupõe uma série de princípios que devem moldar a ação, ação consequente para a sua prossecução:

- afirmar a cultura na sua dimensão simbólica e identitária, proporcionando fruição abrangente dos seus bens e serviços como forma de induzir cosmopolitismo, criação e compreensão da sociedade e do mundo;
- reter e atrair pessoas e potenciar os seus talentos múltiplos e insubstituível, dos criativos aos empreendedores, num contexto de melhoria permanente dos seus níveis educacionais e de competências;
- promover e captar investimento seletivo para potenciar atividades económicas de elevado valor acrescentado, com tecnologias e processos produtivos amigos do ambiente e respeitadores dos direitos

humanos e de cidadania;

- desenvolver conhecimento diferenciador nas mais diversas áreas de especialização inteligente orientado para a valorização de atividades económicas e sociais, e da oferta dos seus bens e serviços, e do património material e imaterial;
- robustecer o tecido social, densificando redes formais e informais de solidariedade social e concorrendo para a proteção dos mais desfavorecidos, dos mais idosos aos cidadãos portadores de deficiência.

Mas enunciar uma visão e uma serie de princípios não configura por si só uma estratégia de desenvolvimento. Pressupõe, igualmente, a definição de objetivos estratégicos e transversais. Difícilmente se robustecera a economia regional sem a continuação do esforço de intensificação tecnológica da sua base produtiva. Este objetivo estratégico da intensificação tecnológica visa, principalmente, a base industrial regional, quer na produção de tecnologias (equipamentos, etc.), quer na produção de bens finais, quer na produção de conhecimento e serviços nas áreas das engenharias. Encontram-se mais próximos dessa base industrial domínios prioritários de especialização inteligente como: Criatividade, Moda e Habitats, Mobilidade Sustentável e Transição Energética, Industrialização e Sistemas Avançados de Fabrico.

Este objetivo estratégico pretende dar resposta a necessidade de desenvolvimento e valorização da fileira industrial (incluindo os seus produtos):

- integrando as melhores praticas potenciadas pelas transformações digital e biológica, bem como pelos avanços nos domínios das tecnologias de fabrico e de materiais;
- potenciando novos modelos de negócios, nomeadamente resultantes da crescente miscigenação entre produtos e serviços.

Este esforço de intensificação tecnológico deve ser acompanhado pela valorização económica de ativos e recursos intensivos em território e suscetíveis de produção de bens e serviços comercializáveis em mercado alargado. Entende-se por ativos intensivos em território os recursos naturais, produtivos, patrimoniais, construídos e simbólicos tendencialmente inimitáveis e intransferíveis.

A sua valorização económica encontra-se associada de forma mais estreita com domínios prioritários de especialização inteligente como: Sistemas Agroambientais e Alimentação ou Ativos Territoriais e Serviços do Turismo. Pretende, assim, dar resposta a necessidade de desenvolvimento e valorização da fileira agroalimentar (incluindo a floresta a agricultura, a pecuária e o processamento de alimentos), de forma a promover uma agricultura geradora de maior valor acrescentado (incluindo a agricultura de precisão), e compatível com a preservação e a gestão de recursos como a água, a floresta ou os ecossistemas. Uma estratégia de desenvolvimento económico sustentado na procura externa, como a

enunciada, atentas as suas especificidades regionais, obriga também a melhoria do posicionamento competitivo regional a escala global. Esta estratégia encontra-se alinhada com o objetivo de política económica nacional de redução do défice da balança de transações correntes e, especialmente, da sua balança de bens e serviços. Muito dificilmente uma política destas conseguira ser concretizada ao nível nacional se não contar com a participação ativa do Norte, a região NUTS II portuguesa mais exportadora e a que apresenta atores com um maior conhecimento e experiência de participação nos mercados internacionais. Uma estratégia de desenvolvimento económico sustentada na procura externa defronta-se com a necessidade de explorar novos mercados e novos modelos de negócio, de internacionalização das empresas e de posicionamento comercial das empresas junto de mercados emergentes.

No entanto, esta estratégia confronta-se também com mudanças geopolíticas dos grandes blocos económicos regionais e de emergência de novos processos de industrialização e modelos de negócios, cujos efeitos são amplificados no atual contexto, após a pandemia da Covid-19 e da Guerra da Ucrânia, com disrupção das cadeias de valor globais e importância da capacidade de fabrico macrorregional, nacional e regional para assegurar soberania.

Estes três objetivos estratégicos configuram objetivos estratégicos também da Estratégia Regional de Especialização Inteligente.

Uma estratégia desta natureza não é neutra do ponto de vista dos seus efeitos territoriais e sociais. Tendra a gerar mudanças estruturais de forma polarizada, registando-se, em primeiro lugar, onde existam competências residentes, sejam elas competências de natureza mais académica ou mais empresarial. Exige um certo nível de massa crítica e de densidade, de pessoas, instituições, empresas, interações entre agentes.

Esta polarização deve ser, assim, acompanhada da construção de redes entre diferentes polos e destes com os seus territórios envolventes, sendo de especial relevância, em termos de desenvolvimento regional, as articulações entre a aglomeração metropolitana do Porto e os territórios mais do interior.

A consolidação sustentável de sistema urbano regional policêntrico e, em particular, o reforço, nas suas múltiplas dimensões (demográfica, funcional e relacional), dos polos e eixos urbanos fora da aglomeração metropolitana e, deste modo, fundamental não só para assegurar uma distribuição mais equilibrada da população e dos principais serviços de apoio aos cidadãos e as empresas e o alargamento da base territorial de suporte a competitividade económica. A interdependência entre territórios e relações funcionais, interurbanas e urbano-rurais, constituem, assim, fatores de coesão e de atenuação das desigualdades socioeconómicas. A digitalização tendera a gerar valor acrescentado de forma mais eficiente, isto é, com maior produtividade. No entanto, esta eficiência será determinada em parte por um ritmo de desaparecimento de empresas superior ao ritmo de criação de outras, que se desenvolvem a partir de tecnologias digitais. Essas novas empresas necessitarão de menos mão-de-obra e de perfis profissionais e de qualificação mais exigentes, reduzindo-se o emprego e aumentando o desemprego estrutural e friccional. O reforço da qualificação da população ativa e desempregada, envolvendo o

sistema educativo e a formação, e condição necessária, para a atenuação do problema do desemprego estrutural, procurando-se ajustar as competências disponíveis no mercado de trabalho e as necessidades reais das empresas, mas não suficiente. Esta estratégia implica compatibilizar a política de crescimento económico com as políticas sociais, que a conjuntura torna mais prementes, apoiando intervenções de natureza multidimensional que potenciem os recursos e os agentes existentes na comunidade e visem, nomeadamente, a promoção do emprego, da empregabilidade e da inclusão social de públicos e territórios mais afetados pela evolução económica.

Apesar dos avanços registados, importa continuar a reduzir as taxas de abandono escolar precoce e de insucesso escolar, bem como melhorar a qualidade e a pertinência das aprendizagens e das competências adquiridas, reforçando a equidade no acesso a educação pré-escolar e aos ensinos básico, secundário e superior. Emerge, assim, o objetivo transversal de aumentar as qualificações em todos os segmentos e grupos-alvo da população.

A este objetivo transversal acrescem mais dois: um respeitante a equidade territorial na oferta de bens e serviços públicos de qualidade, em áreas como a saúde, a educação, a cultura ou o apoio social, como forma de assegurar efetiva igualdade de oportunidades dos cidadãos; outro associado a melhoria da eficácia e eficiência do modelo de governação regional, garantido mais e melhor escrutínio público e plena representação dos principais atores e instituições regionais sem que daí resultem conflitos de interesses e com sentido de compromisso.

Na figura seguinte, apresenta-se esta estratégia nos seus diferentes objetivos estratégicos e transversais.

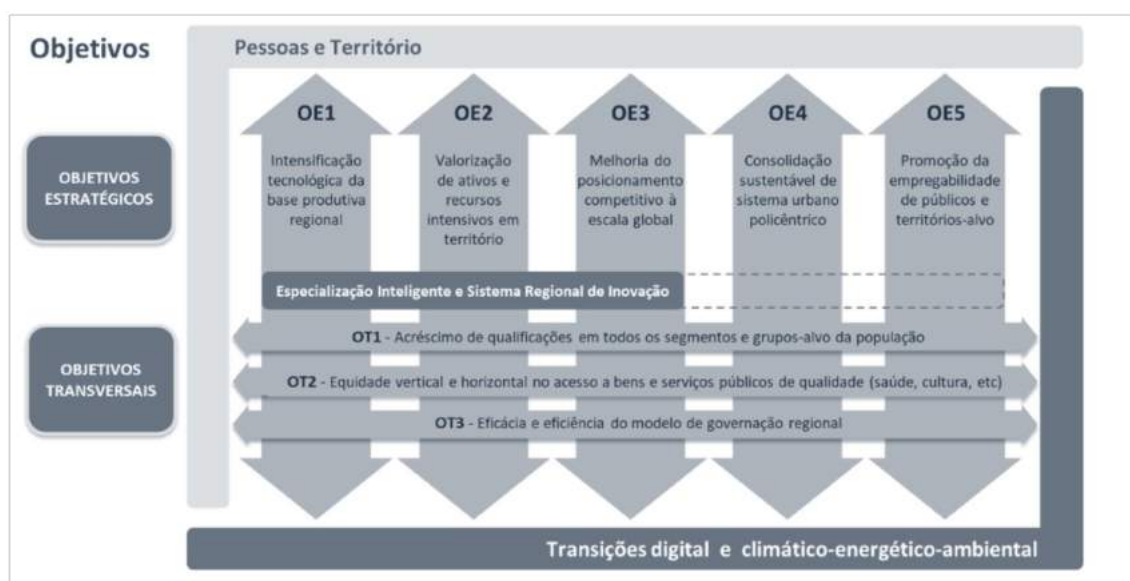


FIGURA 3. NORTE 2030: estratégia de desenvolvimento regional

Fonte: CCDR-NORTE (2020)

Encontram-se assim identificados os objetivos estratégicos: (OE1) intensificação tecnológica da base produtiva; (OE2) valorização económica de ativos e recursos intensivos em território; (OE3) melhoria do posicionamento competitivo a escala global; (OE4) consolidação sustentável de sistema urbano policêntrico e (OE5) promoção da empregabilidade de públicos e territórios-alvo. A estes objetivos estratégicos adicionam-se três objetivos transversais: (OT1) acréscimo de qualificações de todos os segmentos da população; (OT2) equidade vertical e horizontal no acesso a bens e serviços públicos de qualidade; (OT3) eficácia e eficiência do modelo de governação regional. A estratégia de Especialização Inteligente incorpora estes objetivos, com particular enfoque para os três primeiros objetivos estratégicos. Nesta figura, para além da identificação dos objetivos, procura-se sinalizar o contexto, marcado pelas transições digital e climático-energético-ambiental, de acordo com o Pacto Ecológico Europeu. No entanto, as tecnologias não são neutras do ponto de vista dos seus efeitos económicos, sociais e territoriais, produzindo e reproduzindo-se de forma diferente em contextos diversos. As oportunidades de uns correspondem a ameaças de outros, sendo certo que a preocupação central são sempre as pessoas, os seus contextos sociais e territoriais de vida e as suas aspirações e dignidade.

Esta estratégia encontra resposta (parcial) do ponto de vista das políticas públicas nos Eixos Prioritários (EP) do NORTE 2030, que procuram reproduzir os Objetivos de Política (OP) do atual período de programação: (i) Norte Mais Competitivo; (ii) Norte Mais Verde e Hipo carbónico; (iii) Norte Mais Conectado; (iv) Norte Mais Social; (v) Norte Mais Próximo dos Cidadãos; (vi) Norte Mais Social; (v) Norte Mais Próximo dos Cidadãos.

Esta estrutura programática dispõe dos necessários ajustamentos regulamentares associados a necessidade de autonomização do Objetivo Específico (OE 1.5), do OE 2.8, do Plano Territorial para uma transição Justa de Matosinhos (PTTJM) e da Assistência Técnica. Essa estrutura programática encontra-se descrita na figura abaixo.

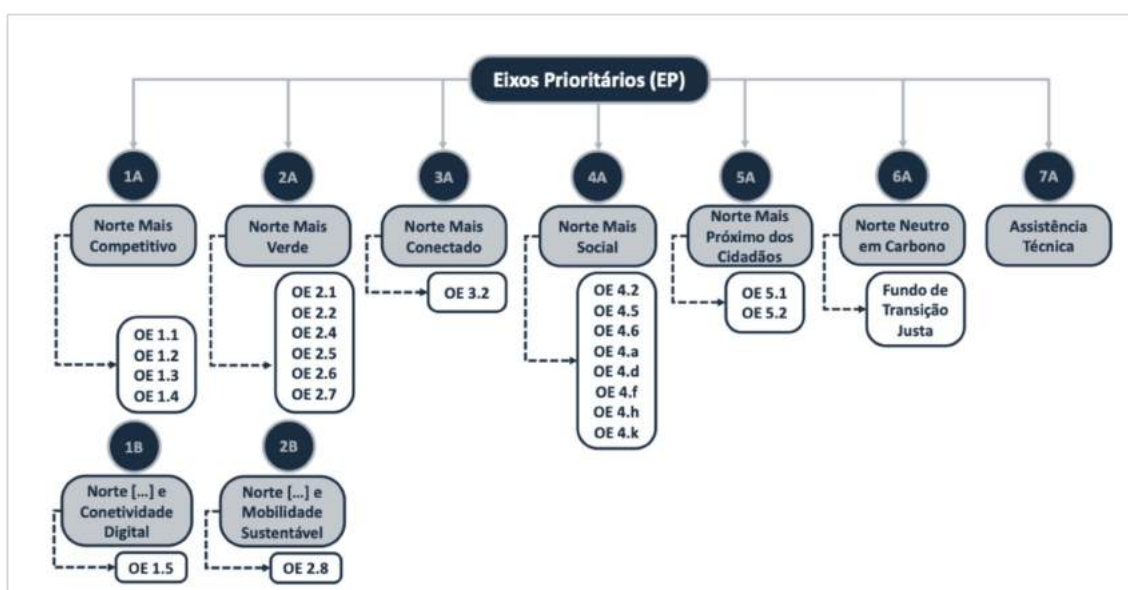


FIGURA 4. NORTE 2030: estrutura do Programa Regional do Norte 2021-27
NORTE 2030 | PROGRAMA REGIONAL DO NORTE 2021-2027

A consecução dos objetivos, estratégicos e transversais, da estratégia NORTE 2030 depende também do cofinanciamento dos programas temáticos do PORTUGAL 2030 (Mar; Inovação e Transição Digital; Ação Climática e Sustentabilidade; Demografia, Qualificações e Inclusão), de diferentes componentes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC). A estes financiamentos acrescem outros, nomeadamente dos que respeitam a programas de gestão direta da Comissão Europeia, como o Horizonte Europa.

A Autoridade de Gestão promoverá, assim, oportunidades que valorizem possíveis complementaridades e sinergias com outros fundos ou iniciativas europeias (Horizonte Europa, Marie Skłodowska-Curie Actions, LIFE ou o Erasmus+). A mobilização de mecanismos específicos, como o Selo de Excelência, será ponderada no contexto da operacionalização do NORTE 2030 desde que permita cumprir os seus objetivos, no contexto da gestão da responsabilidade da Autoridade de Gestão, e os respetivos projetos cumpram os requisitos de elegibilidade. Sempre que relevante, serão também apoiados investimentos que combinem princípios de sustentabilidade, de estética e de inclusão, através da iniciativa New European Bauhaus, tendo em vista encontrar respostas acessíveis, inclusivas, sustentáveis e atraentes para os desafios climáticos.

O NORTE 2030 não apoiará investimentos que contribuam para qualquer forma de segregação ou de exclusão de qualquer grupo em particular. Os investimentos em habitação social e acessível, emprego, infraestruturas de educação, de saúde e sociais respeitarão o princípio da não segregação e, sempre que possível, dessegregação, não sendo apoiados investimentos em infraestruturas ou serviços segregados. Na sequência de apoios de curto prazo de apoio a integração das pessoas deslocadas da Ucrânia e assumindo total compromisso com o princípio da não discriminação, este programa garantirá igualdade de acesso no âmbito dos tipos de ação relevantes numa lógica de aprofundamento da sua integração de médio e longo prazo.

Os princípios horizontais relacionados com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência (nº 1, 2 e 3 do Artigo 9º Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho), bem como a estratégia para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-30 e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) serão respeitados na seleção e implementação das operações. Durante a sua execução, a Autoridade de Gestão assegurará as condições para garantir a igualdade de acesso das pessoas com deficiência a todas as infraestruturas, serviços e bens. Será respeitado o princípio da desinstitucionalização (no quadro da ENIPD - Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25) e apoia-se a transição para cuidados baseados na comunidade. Não são prioritários investimentos em instituições residenciais, apenas podendo ser considerados de forma excecional (e desde que fundamentados, através de um mapeamento de necessidades específico), e avaliados individualmente pelos serviços da Comissão Europeia na sua coerência com os princípios das condições habilitadoras aplicáveis [Carta dos Direitos Fundamentais e

Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD), incluindo comentários e observações do Comité da CNUDPD] e o PEDS. Os investimentos em infraestruturas, equipamentos e serviços de assistência social e de saúde, previstos nos OP 2, 4 e 5, não promovem o retrocesso no processo de desinstitucionalização.

10.2. CONTRATO PROGRAMA ESTADO REGIÃO

Síntese contrato-programa

O Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, procedeu à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica própria, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, passando a designar-se por Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.), sob a tutela e a superintendência da coesão territorial. No âmbito desta conversão foram transferidas atribuições e procedeu-se à integração de diversos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado nas CCDR, I.P., alterando-se a respetiva orgânica, com uma redefinição estratégica no que diz respeito à sua missão e atribuições, às competências dos seus órgãos, às formas de funcionamento e articulação com as demais entidades.

Através deste processo, as CCDR, I.P. passaram a constituir-se como entidades que integram as diversas políticas públicas que prosseguem estratégias de promoção do desenvolvimento regional integrado do território, cumprindo-se um dos objetivos já há muito propugnado, no sentido das CCDR se constituírem como serviços que coordenam as respostas de âmbito regional do Estado, desempenhando um papel privilegiado na construção de regiões mais desenvolvidas, sustentáveis e coesas. Com esta reforma do Estado, as CCDR, I.P. passam a planear o desenvolvimento regional nas suas diferentes dimensões, de forma integrada, dotando-as de maior autonomia e meios, e aumentando a eficiência e eficácia da implementação das políticas públicas de âmbito transversal nos seus territórios.

De acordo com o previsto no referido diploma, a articulação entre as medidas de política pública nacional e a sua operacionalização e concretização a nível regional é assegurada por via de contrato-programa, instrumento de governação multinível que define o contributo das regiões para os objetivos de política pública nacional, a nível macro, relacional e transacional. O contrato-programa está ancorado na Estratégia Portugal 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, e nas suas agendas temáticas, e alinhado com a Estratégia de Desenvolvimento do Norte para o Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia – NORTE 2030, bem como com a Estratégia de Especialização Inteligente da Região Norte 2021-27 (S3 NORTE 2027).

Em reunião do conselho de concertação territorial de 06 de dezembro de 2023, ao abrigo das competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 35/2023, de 26 de maio, foi aprovado o contrato-programa

que visa assegurar a articulação entre as medidas de política pública nacional e a sua operacionalização e concretização a nível regional, estabelecendo os objetivos, indicadores, metas e prioridades a alcançar nas estratégias e nos programas com incidência no desenvolvimento regional, bem como os recursos humanos e financeiros afetos ao cumprimento dos mesmos.

Trata-se de um instrumento de operacionalização da política pública de desenvolvimento regional, cuja responsabilidade política é da coesão territorial, em articulação com as áreas governativas que compõem o conselho de concertação territorial, entidade que acompanha as estratégias políticas e programas com incidência no desenvolvimento territorial. Os contratos de gestão dos membros do conselho diretivo da CCDR Norte, I.P. estão em consonância com o contrato-programa.

O contrato-programa visa integrar e articular territorialmente as políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nas seguintes áreas de atuação:

a. No âmbito das políticas públicas de desenvolvimento regional:

- Planeamento e desenvolvimento regional, urbano e rural;
- Ordenamento do território;
- Autarquias locais.

b. No âmbito das políticas públicas de cariz setorial:

- Ambiente;
- Conservação da natureza;
- Economia;
- Cultura;
- Educação;
- Agricultura e pescas.

A execução do contrato-programa é aferida pelo cumprimento das metas definidas para os indicadores previstos no anexo I.

Os indicadores são determinados tendo por base as potencialidades e as características geográficas, naturais, sociais e humanas do território abrangido pela CCDR Norte, I.P., com vista ao seu equilibrado desenvolvimento, considerando as carências e os interesses das respetivas populações.

Para efeitos do presente contrato-programa, considera-se:

- a. Indicadores macro ou de contexto: aqueles que visam medir o contributo da região para o cumprimento de determinada meta estabelecida a nível nacional, sem uma relação obrigatória com as competências da CCDR Norte, I.P.;
- b. Indicadores relacionais ou de resultado: aqueles que visam medir o impacto e ou o nível de ação numa determinada área política, ou seja, os efeitos diretos gerados na concretização dos objetivos, com uma relação indireta com as competências da CCDR Norte, I.P.;

- c. Indicadores transacionais ou de realização: aqueles que visam medir a performance e ou o nível de serviço no desempenho das competências, ou seja, os produtos gerados pela concretização das atividades, com uma relação direta com as competências da CCDR Norte, I.P.

Os indicadores previstos no número anterior e a definição das suas metas resultam da articulação entre a área governativa da coesão territorial, as áreas governativas que compõem o conselho de concertação territorial e cujas políticas públicas são indispensáveis à definição da política de desenvolvimento regional, e a CCDR Norte, I.P.

Os indicadores relacionais ou de resultado que estejam dependentes da execução de fundos europeus devem ter em consideração o âmbito geográfico correspondente ao respetivo Programa Regional no Continente do ciclo de programação de fundos europeus para o período 2021-2027 – Portugal 2030.

A execução global dos contratos-programa é acompanhada e monitorizada pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, sendo os seus resultados apresentados no conselho de concertação territorial.

O conselho de concertação territorial, no âmbito do processo de acompanhamento e monitorização previsto no número anterior, pode emitir orientações para ajustamentos que se revelem necessários ao cumprimento do contrato-programa. A execução do contrato-programa da CCDR Norte, I.P. é acompanhada e monitorizada pelo respetivo conselho de coordenação intersectorial que integra, entre outros, representantes das áreas governativas cujas políticas públicas são indispensáveis à execução da política de desenvolvimento regional.

O conselho de coordenação intersectorial deve desenvolver os instrumentos e as ferramentas necessárias para o correto e integral acompanhamento e monitorização prevista no número anterior, através do apoio administrativo e logístico assegurado pela CCDR Norte, I.P. A CCDR Norte, I.P. institui os procedimentos necessários ao processo de comunicação e de reporte de informação da execução do presente contrato-programa, incluindo para conhecimento do respetivo conselho regional e do público em geral.

A função de acompanhamento e avaliação dos contratos-programa é ainda apoiada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) e pelo PlanAPP – Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública, podendo ambas as entidades participar nas atividades do conselho de coordenação intersectorial, nos termos do previsto no n.º 3 ou no n.º 5, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.

O conselho de coordenação intersectorial é o fórum de definição e implementação de ações e medidas de política pública que exijam a cooperação entre a CCDR Norte, I.P. e os diferentes setores.

Os diferentes setores devem, através dos seus representantes no conselho de coordenação intersectorial, articular com a CCDR Norte, I.P., nomeadamente na gestão de questões relacionadas com o exercício das competências agora transferidas para as CCDR, I.P.

O conselho de coordenação intersectorial é também o espaço em que a CCDR Norte, I.P. articula com as áreas setoriais nas questões relacionadas com os seus territórios, nomeadamente nos concursos e medidas abertas pelos setores que possam contribuir para o cumprimento das metas e indicadores previstos no presente contrato-programa.

O processo de implementação e operacionalização do contrato-programa é objeto de avaliação intermédia a realizar pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, articulação com as áreas governativas envolvidas, durante o ano de 2026. O resultado da avaliação referida no número anterior é apresentado ao conselho de concertação territorial.

O contrato-programa pode ser sujeito a revisão após avaliação intermédia. O contrato-programa pode, ainda, ser sujeito a revisão anual e sempre que alterações significativas da política pública nacional o justifiquem, designadamente pela alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do contrato-programa, ou na sequência da tomada de posse de um novo Governo.

A revisão do contrato-programa, mediante proposta do conselho diretivo ou da tutela, é elaborada pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, em articulação com as áreas governativas envolvidas, e aprovada pelo conselho de concertação territorial.

A CCDR Norte, I.P. compromete-se a cumprir os indicadores e metas definidas no presente contrato-programa, sendo o seu cumprimento objeto de avaliação final a realizar, após o término do período de vigência do contrato, pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, em articulação com as áreas governativas envolvidas.

A avaliação final do contrato-programa é efetuada através da aplicação de uma metodologia de avaliação a elaborar pela AD&C e pelo PlanAPP – Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública, conjuntamente com as CCDR, I.P., e aprovada pelo conselho de concertação territorial, sob proposta da tutela da CCDR Norte, I.P.

O resultado da avaliação referida no número anterior é apresentado ao conselho de concertação territorial.

O contrato-programa vigora a partir do dia 1 de janeiro de 2024 até ao dia 31 de dezembro de 2029.

Os bens públicos caracterizam-se pela não rivalidade e não exclusão do seu consumo, isto é, (i) o facto de um cidadão deles usufruir não limita em nada o usufruto de qualquer outro (não rivalidade); (ii) não é possível excluir, nomeadamente através do mecanismo dos preços, qualquer cidadão de deles usufruir (não exclusão). O financiamento da oferta de bens públicos confronta-se com o típico comportamento económico dos consumidores de "ir à boleia" (*free riding*). Os consumidores não estão dispostos a financiar a sua oferta, pelo menos na quantidade socialmente ótima, dado que dela beneficiam independente da sua contribuição. Não existindo rivalidade e exclusão no consumo, qualquer cidadão sabe que pode usufruir de um bem público independente do seu contributo voluntário para a sua oferta. Por outro lado, os produtores privados não se apropriam da totalidade do valor económico gerado (aferido na ótica social e não de mercado), gerando uma externalidade positiva, sem que sejam compensados por ela (no mínimo, pelo diferencial de custos).

Os bens de clube são caracterizados pela existência de rivalidade no consumo coletivo. No caso de bens de mérito, isto é, de bens e serviços consagrados constitucionalmente como direitos dos cidadãos, como a saúde, a educação, ou a justiça, a existência dessa rivalidade pode gerar congestionamento. Não podendo ser excluídos os cidadãos do seu uso ou consumo, então é necessário encontrar a escala territorial adequada para a sua provisão ao menor custo, indispensável à resolução de eventuais problemas de congestionamento resultantes da rivalidade do consumo coletivo.

CEDRU, Ernst & Young e Augusto Mateus & Associados (2019).

Foray, D., Goddard, J., Beldarrain, X. G., Landabaso, M., McCann, P., Morgan, K., Nauwelaers, C. & Ortega-Argilés, R. (2012).

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2019).

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2020a, 2020b).

10.3 Discriminação das competências das DIFERENTES UO's DA CCDR Norte, IP

Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional (UPDR)

Atua nas áreas do planeamento estratégico e diagnóstico, execução, monitorização e representatividade, cooperação e rede de equipamentos na educação. Integra quatro unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões. As suas competências consistem:

1. Na área do planeamento estratégico e diagnóstico

- a) Apoiar a preparação, dinamização e revisão de processos de planeamento estratégico de desenvolvimento socioeconómico de âmbito regional, em matérias transversais e de relevância para a Região, em articulação com os atores relevantes do território;
- b) Desenvolver e implementar a estratégia regional de especialização inteligente, procurando maximizar a complementaridade e as sinergias do território, amplificar a aposta regional, reforçar o valor das cadeias produtivas regionais e incrementar a sustentabilidade e coesão territorial;
- c) Prestar apoio técnico em processos de planeamento estratégico de base territorial sub-regional, em particular no âmbito do acompanhamento global das abordagens territoriais integradas, representando a CCDR Norte, IP, nas instâncias de coordenação e avaliação;
- d) Realizar atividades de planeamento estratégico que permitam assegurar o desenvolvimento, de forma territorialmente coerente e à escala regional, de serviços regionais de interesse coletivo;
- e) Dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional;
- f) Promover a concertação estratégica dos serviços e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico e social;
- g) Preparar, coordenar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou comunitários, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor;
- h) Apoiar a preparação dos Programas Regionais no âmbito dos Quadros Financeiros Plurianuais, visando o suporte à operacionalização das estratégias de desenvolvimento e mobilizando os recursos financeiros para alavancar o investimento na Região;
- i) Elaborar, divulgar e aplicar normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, a avaliação e o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projetos financiados por fundos nacionais e ou europeus, e colaborar na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos;
- j) Participar e organizar eventos com vista à promoção da Região e divulgação do seu potencial, no quadro das políticas de desenvolvimento regional;

k) Participar, no âmbito da sua área de intervenção, em órgãos, entidades, redes, grupos de trabalho, projetos e outras iniciativas de âmbito europeu, nacional e regional.

2. Na área da execução, monitorização e representatividade

a) Dinamizar o planeamento estratégico, a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas;

b) Preparar, coordenar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou europeus, com exceção das florestas e das áreas abrangidas pelo Sistema Nacional das Áreas Classificadas (SNAC), promovendo a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor;

c) Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local, da competitividade e do desenvolvimento sustentável da região;

d) Participar e organizar eventos com vista à promoção da região e divulgação do seu potencial, no quadro das políticas de desenvolvimento regional;

e) Elaborar, divulgar e aplicar normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projetos financiados por fundos nacionais e ou europeus, e colaborar na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos.

3. Na área da cooperação

a) Acompanhar projetos e iniciativas de inovação, investigação e desenvolvimento na área do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas, biodiversidade e da geodiversidade;

b) Promover a divulgação de oportunidades e o fomento da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, nacional e internacional, bem como coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os atores e agentes locais;

c) Promover a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional;

d) Assegurar as ações de suporte adequadas ao desenvolvimento das atividades do Agrupamento Territorial da Galiza - Norte de Portugal e de outras entidades transfronteiriças.

4. Na área da execução, monitorização e representatividade

- a) Participar no planeamento da rede escolar da circunscrição regional, promovendo, sem prejuízo das competências dos serviços da área governativa da educação, ações de planeamento e execução do ordenamento das redes da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, incluindo as suas modalidades especiais, bem como as de educação e formação de jovens e adultos;
- b) Assegurar a divulgação local das orientações dos serviços da área governativa da educação e da informação técnica nas matérias relativas à rede de equipamentos;
- c) Prestar apoio e informação aos utentes do sistema educativo, em particular aos alunos e encarregados de educação, às entidades e agentes locais nas matérias da sua competência;
- d) Acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede dos equipamentos escolares que se encontrem na titularidade dos municípios; Identificar e prestar apoio técnico às intervenções nos edifícios escolares que se encontrem na titularidade dos municípios;
- e) Colaborar com os municípios na concretização da política nacional no domínio das instalações e equipamentos escolares;
- f) Colaborar com os serviços da área governativa da educação na análise e elaboração de pareceres relativos à Carta Educativa e apoiar as candidaturas elaboradas pelos municípios;
- g) Vistoriar as instalações e emitir parecer, sempre que solicitado pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), com vista à concessão de autorização de funcionamento dos estabelecimentos escolares do ensino particular e cooperativo e dos equipamentos das escolas públicas com oferta de ensino profissional, em articulação com a Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) e com a Direção-Geral da Educação (DGE);
- h) Promover e acompanhar a prevenção e intervenção na área da segurança escolar, sem prejuízo das competências dos serviços da área governativa da educação, garantindo a necessária articulação com o Programa Escola Segura;
- i) Colaborar com os serviços da área governativa da educação na recolha de informação relevante no âmbito da educação inclusiva para efeitos de regulação e de monitorização das respostas educativas e de apoio educativo;
- j) Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, tendo em vista a realização de ações conjuntas em matéria de educação;
- k) Colaborar na execução das políticas educativas em articulação com os serviços da área governativa da educação.
- l) Elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, caracterizando de forma sistemática as tendências de evolução do Norte, em termos económicos, sociais e territoriais identificando as principais oportunidades e fatores

críticos do desenvolvimento;

m) Participar em exercícios de planeamento à escala regional, que permitam a atualização permanente dos exercícios de definição de estratégias de desenvolvimento regional, em termos temáticos e territoriais, indispensáveis à formulação corrente de políticas públicas;

n) Assegurar um continuado e eficaz conhecimento das disponibilidades do sistema estatístico nacional e europeu, assim como de outras fontes de informação de base regional e local;

o) Efetuar de forma sistemática a recolha, o tratamento e a disponibilização da informação relevante, a nível quantitativo e qualitativo, para

os diversos domínios associados às responsabilidades da Instituição;

Participar, no âmbito da sua área de intervenção, em exercícios de planeamento à escala regional e sub-regional;

p) Desenvolver iniciativas de disseminação de exercícios de diagnóstico e prospetiva regional e do conhecimento das diversas dinâmicas de desenvolvimento regional;

k) Participar, no âmbito da sua área de intervenção, em órgãos, entidades, redes, grupos de trabalho, projetos e outras iniciativas de âmbito europeu, nacional e regional.

Unidade de Ambiente (UA)

Atua nas áreas da condução regional da política do ambiente, licenciamento, monitorização ambiental, avaliação ambiental e bem-estar animal. Esta unidade integra três unidades orgânicas flexíveis, e tem como competências:

1. Na área da condução regional da política de ambiente

- | | |
|--|---|
| <p>a) Desenvolver as bases técnicas para a condução, a nível regional, da política de ambiente, em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto Público (APA, IP);</p> <p>b) Promover e analisar estudos e pareceres de natureza ambiental ao nível da Região;</p> <p>c) Promover e colaborar na elaboração de programas e projetos e na execução de ações de</p> | <p>sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental;</p> <p>d) Promover a elaboração, alteração e revisão do Plano Regional de Ação Climática do Norte (PRAC -NORTE), do Roteiro Regional para a Neutralidade Carbónica (RRNC) e da Agenda Regional da Bioeconomia Sustentável (ARBS), e desenvolver as ações necessárias à sua implementação, monitorização e avaliação.</p> |
|--|---|

2. Na área do licenciamento e avaliação ambiental

- | | |
|--|--|
| <p>a) Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão nos âmbitos regional e local, promovendo a adoção de procedimentos e de critérios técnicos harmonizados, assim como a divulgação de boas práticas para o cumprimento das metas ambientais;</p> <p>b) Promover e colaborar na elaboração de programas e projetos e na execução de ações de sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental;</p> <p>c) Avaliar pedidos de licenciamento ambiental de instalações e emissão de pareceres quando solicitado pela APA, IP;</p> | <p>d) Exercer as competências previstas no regime de licenciamento da atividade de pesquisa, prospeção e exploração de massas minerais, que seja da responsabilidade da CCDR Norte, IP;</p> <p>e) Participar no processo de licenciamento das atividades com repercussões ambientais nos termos da legislação aplicável, nomeadamente das atividades industriais e pecuárias;</p> <p>f) Exercer as competências, enquanto Autoridade Regional de Resíduos, relativas ao licenciamento, controlo e monitorização de operações de recolha, triagem, armazenagem, valorização e eliminação de resíduos nos termos da legislação específica;</p> |
|--|--|

g) Assegurar o acompanhamento e a avaliação da monitorização ambiental nos domínios dos resíduos, que seja da responsabilidade da CCDR Norte, IP;

h) Emitir parecer sobre planos multimunicipais e intermunicipais de ação para a gestão de resíduos;

3. Na área da monitorização ambiental

a) Impulsionar a melhoria do desempenho ambiental dos agentes económicos e promover ações de prevenção, identificação e avaliação sistemática dos impactos das atividades humanas sobre o ambiente;

b) Promover e colaborar na elaboração de programas e projetos e na execução de ações de sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental;

c) Assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões poluentes para a atmosfera, estabelecendo as medidas, os procedimentos e as obrigações dos operadores, com vista a evitar ou a reduzir a níveis aceitáveis a poluição atmosférica originada nas respetivas instalações;

i) Promover a recuperação e valorização de solos e de outros locais contaminados em articulação com outras entidades públicas com competência neste domínio;

j) Coordenar e gerir o processo de pós-Avaliação Ambiental;

d) Exercer as competências previstas no regime das emissões industriais no âmbito da prevenção e controlo integrado da poluição;

e) Garantir a operacionalidade da rede da qualidade do ar e dos respetivos equipamentos de monitorização, que sejam da responsabilidade da CCDR Norte, IP;

f) Assegurar informação atempada das excedências dos limiares de informação e de alerta em matéria da qualidade do ar;

g) Elaborar planos de ação para melhoria da qualidade do ar e promover a sua implementação; Apoiar a gestão dos centros de recuperação para a fauna.

4. Na área da execução, monitorização e representatividade

a) Coordenar e gerir o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), nos casos em que seja atribuída à CCDR Norte, IP, a função de Autoridade de AIA e colaborar com a Autoridade de AIA nos restantes casos;

b) Coordenar e gerir o processo de análise de incidências ambientais (AIncA), nos casos em que seja atribuída à CCDR Norte, IP, a função de entidade coordenadora da avaliação;

5. Na área do bem-estar animal

a. Participar na elaboração do plano anual de formação nas áreas de avaliação de bem-estar, proteção penal e contraordenacional e perícia forense em animais de companhia, em articulação com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, IP);

b. Aplicar as estratégias adequadas à proteção dos animais de companhia em situações de acidentes graves e catástrofes.

Unidade de Ordenamento do Território, Conservação da
Natureza e Biodiversidade (UOTCNB)

Atua nas áreas do ordenamento do território e urbanismo e da conservação da natureza e da biodiversidade. Integra quatro unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões. Apresenta como competências:

1. Na área do ordenamento do território e urbanismo

a) Exercer as competências que estejam atribuídas à CCDR Norte, IP, no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN), nomeadamente:

- Análise e admissão de comunicações prévias, autorizações e pareceres previstos no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação;
- Análise, acompanhamento e aprovação da delimitação das cartas da REN ao abrigo do RJREN, bem como, da análise, acompanhamento e aprovação dos procedimentos de alteração, alteração simplificada e correção material das cartas da REN;
- Acompanhamento, análise e instrução dos pedidos de reconhecimento de relevante interesse público, de acordo com o artigo 21.º do RJREN;
- Identificação das adaptações necessárias a integrar pelos municípios nas respetivas propostas de delimitação da REN, de acordo com as orientações estratégicas nacionais e regionais, aprovadas pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro e tendo em conta o n.º 3, do artigo 5.º, do DL n.º 124/2019, de 28 de agosto;
- Colaboração, prestação de informação e articulação com as demais Unidades Orgânicas

da CCDR Norte, IP nesta matéria;

- Emissão de pareceres no âmbito do Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), de acordo com o n.º 9, do DL n.º 96/2013, de 19 de julho;
- b) Assegurar o acompanhamento dos processos de elaboração, revisão e alteração de instrumentos de gestão territorial, e acompanhar os procedimentos da avaliação ambiental dos Planos Municipais do sistema de gestão territorial;
- c) Emitir pareceres nos termos e para os efeitos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);
- d) Analisar e elaborar pareceres relativos a Avaliação de Impacte Ambiental, Análise de Incidências Ambientais, Propostas de Declaração de Impacte Ambiental e Relatórios de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução RECAPE;
- e) Emitir parecer nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território, nomeadamente:
- Pedidos de parecer no âmbito do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua atual redação – Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de Âmbito Florestal (PGF);

- Realização de vistoria no âmbito da construção, ampliação ou remodelação de cemitérios, de acordo com o DL n.º 168/2006, de 16 de agosto;
- Pedidos de parecer relativo à desafetação de áreas sujeitas ao Regime Florestal Parcial, no âmbito do disposto no Despacho Conjunto, de 15/2/91 (publicado no DR – II Série, n.º. 54, em 6.3.1991), por solicitação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Pareceres sobre questões relativas à administração local, mediante solicitação das autarquias, no âmbito da gestão territorial;

f) Propor e participar na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo, com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais;

g) Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos regional e local, promovendo a adoção de procedimentos e de critérios técnicos harmonizados e a divulgação de boas práticas;

h) Promover e colaborar na preparação e realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em ações de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território;

i) Exercer as demais competências que a legislação avulsa, explícita ou implicitamente, cometa à CCDR Norte, IP nas áreas do ordenamento do território;

j) Colaborar na concretização da gestão integrada da zona costeira;

k) Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adoção de medidas de política de solos

que careçam de aprovação pelo Governo e de constituição de servidões administrativas;

l) Promover, apoiar tecnicamente e colaborar ao nível regional, na realização de operações de execução de cadastro predial, de integração na carta cadastral e de conservação de cadastro predial;

m) Desenvolver as bases técnicas para a formulação e condução, a nível regional, da política de ordenamento do território, da política de cidades;

n) Desenvolver estudos e programas de qualificação das cidades, em particular em matéria de reabilitação urbana e de reconversão de áreas urbanas degradadas;

o) Participar, a nível regional, na definição e na prossecução da política de cidades, nomeadamente através da preparação, coordenação e gestão de programas de cooperação técnica e financeira dirigida à promoção de boas práticas de gestão territorial e à qualificação do território e da gestão urbana, em alinhamento com orientações de política nacional;

p) Emitir pareceres no quadro da edificação em solo rural, de acordo com o previsto no PROT, designadamente no âmbito da edificação de apoio e edificação isolada;

q) Acompanhar a elaboração dos planos territoriais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território, bem como, os procedimentos de dinâmica (alteração, revisão, suspensão) a si associados, de acordo com o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), nomeadamente, na presidência das respetivas Comissões Consultivas, participação em conferências procedimentais e elaboração de pareceres;

r) Emitir pareceres nos termos e para os efeitos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE);

s) Consulta a entidades, em razão da localização, solicitada pelas Câmaras Municipais, sobre pedidos de controlo prévio de operações urbanísticas, nos termos do RJUE e emissão de uma decisão global vinculativa da Administração Pública, com base nos pareceres emitidos;

t) Emitir pareceres e participar em conferências decisórias relativas a pedidos de regularização e alteração e/ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras, nos termos do Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE).

u) Emitir parecer nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território, nomeadamente:

- Parecer sobre operação urbanística em área sujeita a medidas preventivas, estabelecidas nos termos do RJIGT;
- Parecer de localização ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do Anexo VI do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2022, de 14 de outubro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Gás;
- Parecer prévio e emissão de certidão de localização, solicitado diretamente pelo interessado, para efeitos de instrução do pedido de licença de pesquisa ou exploração de pedreiras, junto da entidade licenciadora, no

âmbito do Regime Jurídico de Pesquisa e Exploração de Massas Minerais (Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, na sua atual redação);

- Parecer ao abrigo do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (Autorização Conjunta de estabelecimento ou conjunto comercial);
- Pareceres ao abrigo do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 30/2021 (Procede à regulamentação da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, no que respeita aos depósitos minerais);
- Pareceres sobre questões relativas à administração local, mediante solicitação das autarquias, no âmbito da gestão territorial;
- Promover, apoiar tecnicamente e colaborar ao nível regional, na realização de operações de execução de cadastro predial, de integração na carta cadastral e de conservação de cadastro predial;
- Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adoção de medidas de política de solos que careçam de aprovação pelo Governo e de constituição de servidões administrativas;
- Emitir pareceres em matéria de fracionamento de prédios rústicos, utilização do solo agrícola e outros, nos termos da legislação aplicável, bem como em sede de isenção de imposto municipal sobre transações onerosas;
- Apoiar o Conselho Diretivo em sede do Centro de Competências Locais do Norte do eBUPI;
- Desenvolver as ações pertinentes à construção de um modelo digital territorial (*digital twin*) da Região Norte.

2. Nas áreas da conservação da natureza e da biodiversidade

a) Promover a elaboração, alteração e revisão do Programa Regional de Ordenamento do Território (PROT) e desenvolver as ações necessárias à sua implementação, monitorização e avaliação, bem como à sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);

b) Assegurar as funções, a nível regional, de ponto focal do Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo e colaborar no desenvolvimento do sistema nacional de informação territorial;

c) Participar, a nível regional, na execução e avaliação da Política Nacional de Ordenamento do Território e do Urbanismo e acompanhar e avaliar, a nível regional, o funcionamento do sistema de gestão territorial e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento;

d) Assegurar o acompanhamento dos processos de elaboração, revisão e alteração de instrumentos de gestão territorial, e colaborar nos procedimentos da sua avaliação ambiental com exceção dos Planos Municipais, bem como colaborar nos procedimentos da avaliação ambiental de planos e programas setoriais não inseridos no sistema de gestão territorial;

e) Propor e participar na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais;

f) Assegurar, em colaboração com as demais entidades competentes, a articulação da política

de ordenamento do território, de âmbito regional, com as políticas setoriais, bem como intervir na elaboração de legislação e regulamentação setorial e na preparação e execução de políticas, programas e projetos de desenvolvimento territorial, de âmbito setorial ou regional;

g) Desenvolver as bases técnicas para a formulação e condução, a nível regional, da política de ordenamento do território, da política de cidades e da política de conservação da natureza;

h) Participar em projetos de cooperação transnacional nos domínios da sua atuação e sistematizar, integrar e divulgar os seus resultados;

i) Promover em colaboração com outras entidades, a implementação da Convenção Europeia da Paisagem no território regional e participar em programas comunitários e internacionais que visem o reforço da sustentabilidade, da coesão, da competitividade e da boa governação do território e das cidades, em articulação com a Direção-Geral do Território (DGT);

j) Analisar os pedidos de autorização de atos e atividades condicionados pelos planos de ordenamento das áreas protegidas e pelo SNAC, incluindo a emissão de pareceres ao abrigo do regime jurídico de urbanização e edificação, com exceção das florestas e das áreas abrangidas pelo SNAC;

k) Representar a CCDR Norte IP nas comissões de cogestão, e garantir esse apoio técnico especializado;

l) Dinamizar os equipamentos de educação, informação e interpretação ambiental, museus e outros espaços de visita existentes na região; Assegurar a promoção e o acompanhamento da iniciativa *Business and Biodiversity* (B&B) na região;

m) Gerir a marca Natural.pt na região;

n) Apoiar o ICNF, IP, na elaboração e execução dos planos de controlo, contenção e erradicação de espécies exóticas invasoras;

o) Contribuir regionalmente para a definição dos objetivos da conservação da natureza e da biodiversidade, nomeadamente os da Rede Natura 2000 e da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade;

p) Promover e colaborar na elaboração de estudos e ações de conservação da natureza e da biodiversidade e desenvolver ações de apoio à articulação das políticas setoriais e regionais com os instrumentos de gestão territorial;

k) Promover e colaborar na preparação e realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em ações de divulgação técnica em matéria de conservação da natureza;

r) Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos regional e local, promovendo a adoção de procedimentos e de critérios técnicos

harmonizados e a divulgação de boas práticas;

s) Propor e participar na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo, com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais;

t) Promover e colaborar na preparação e realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em ações de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território;

u) Exercer as demais competências que a legislação avulsa, explícita ou implicitamente, cometa à CCDR Norte, IP nas áreas do ordenamento do território e urbanismo;

v) Promover a criação e garantir a permanente gestão e atualização de um sistema de informação geográfica relativo às matérias da competência da CCDR Norte, IP;

Unidade de Cultura (UC)

Atua nas áreas da salvaguarda do património cultural, dos estudos, projetos e obras, da programação e promoção cultural e do incentivo à leitura e ao acesso à informação. Integra três unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões.

As suas competências, distribuídas pelas três unidades orgânicas que a constituem são:

1. Na área da salvaguarda do património cultural

- a) Dar cumprimento, no respetivo território regional, às normas da lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural e demais legislação complementar, desenvolvendo para o efeito planos de ação de base regional;
- b) Propor ao Património Cultural, Instituto Público (PC, IP), em colaboração com os serviços competentes, planos de pormenor de salvaguarda nos termos da lei, no âmbito do património cultural arquitetónico e arqueológico;
- c) Emitir parecer sobre o impacto de planos ou grandes projetos e obras, tanto públicos como privados, e propor ao PC, IP, as medidas de proteção e as medidas corretivas e de minimização que resultem necessárias para a proteção do património cultural arquitetónico, arqueológico e paisagístico;
- d) Emitir parecer, nos termos da lei, sobre planos, projetos, trabalhos e intervenções de iniciativa pública ou privada a realizar nas zonas de proteção dos imóveis classificados ou em vias de classificação, excetuando as áreas abrangidas pelas servidões administrativas de imóveis afetos ao PC, IP;
- e) Emitir pareceres prévios nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, excetuando as áreas abrangidas pelas servidões administrativas de imóveis afetos ao PC, IP, e à Museus e Monumentos de Portugal, EPE;
- f) Acompanhar a execução de intervenções nas zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
- g) Propor a constituição de reservas arqueológicas; a submeter a aprovação do PC, IP, nos termos da lei;
- h) Propor a constituição de depósitos de espólios de trabalhos arqueológicos, em articulação com os municípios, a submeter a aprovação do PC, IP; Propor ao PC, IP, o plano regional de intervenções prioritárias em matéria de estudo e salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico, bem como os programas e projetos anuais e plurianuais da sua conservação, restauro e valorização, assegurando, em articulação com o PC, IP, a respetiva promoção e execução, e, sempre que possível, a respetiva fonte de financiamento, a submeter à aprovação deste;

i) Instruir os processos de classificação e fixação das zonas especiais de proteção de imóveis de interesse nacional e de interesse público, a submeter à aprovação do PC, IP;

j) Instruir e submeter à aprovação do PC, IP, os pareceres sobre pedidos de autorização para a realização de trabalhos arqueológicos, bem como dos respetivos relatórios, nos termos do Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos, e remeter os documentos originais ao PC, IP; Acompanhar e fiscalizar os trabalhos arqueológicos autorizados pelo PC, IP;

k) Exercer, acessoriamente, atividades relacionadas com a salvaguarda do património cultural, nomeadamente a prestação de serviços de consultadoria ou assistência técnica, solicitados ou contratados por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

2. Na área dos estudos, projetos e obras

a) Pronunciar e submeter a apreciação do PC, IP, os estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados como monumento nacional ou interesse público, ou em vias de classificação e nas zonas de proteção de imóveis afetos ao PC, IP, e à Museus e Monumentos de Portugal, EPE;

b) Propor a suspensão de trabalhos ou intervenções que estejam a ser realizados em violação ou desrespeito das normas em vigor ou das condições previamente aprovadas para a sua realização, a submeter à aprovação do PC, IP;

l) Apoiar o PC, IP, nos procedimentos de inventariação do património cultural imaterial, instruindo os processos de registo no Inventário Nacional, incluindo de manifestações culturais tradicionais imateriais, individuais e coletivas, nomeadamente através do seu registo videográfico, fonográfico e fotográfico;

m) Conservar, tratar e atualizar os arquivos documentais, bem como o banco de dados para o inventário do património arquitetónico e arqueológico, em articulação com o PC, IP;

n) Acompanhar, de acordo com as orientações e diretivas nacionais, as ações de salvaguarda e valorização do património arquitetónico e arqueológico;

o) Apoiar e colaborar na inventariação sistemática e atualizada dos bens que integram o património arquitetónico e arqueológico;

c) Propor ao PC, IP, que submeta ao membro do Governo responsável pela área da cultura, o embargo administrativo ou a demolição de obras ou trabalhos em bens imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, exceto nas zonas de proteção dos imóveis afetos ao PC, IP, e à Museus e Monumentos de Portugal, EPE., executadas em desconformidade com a lei;

d) Analisar a concessão de apoios financeiros ou outros incentivos a entidades públicas ou privadas, singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham por fim a conservação,

salvaguarda e valorização do património cultural e a atividade cultural na respetiva área de intervenção;

e) Promover a celebração de protocolos de colaboração e contratos-programa com entidades intermunicipais e com municípios, no âmbito das atribuições da CCDR Norte, IP, nomeadamente tendo em vista a qualificação e salvaguarda de monumentos, em articulação com o PC, IP;

f) Promover a celebração de protocolos de colaboração e contratos-programa com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, ou detentores de bens culturais, com vista a identificação, reconhecimento, conservação, segurança, restauro, valorização e divulgação do património cultural no âmbito das suas competências, em articulação com o PC, IP;

g) Propor ao PC, IP, o plano regional de

3. Na área da promoção e programação cultural

a) Promover ações educativas e de formação que incidam sobre a defesa, valorização e difusão do património cultural, nomeadamente de «Educação para o Património»;

b) Coordenar a implementação da Estratégia Regional do Saber Fazer Tradicional em alinhamento com a Estratégia Nacional do Saber Fazer Tradicional;

c) Apoiar iniciativas culturais locais ou regionais, de carácter não profissional que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região;

intervenção prioritárias em matéria de estudo e salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico, bem como os programas e projetos anuais e plurianuais da sua conservação, restauro e valorização, assegurando, em articulação com o PC, IP, a respetiva promoção e execução, e, sempre que possível, a respetiva fonte de financiamento, a submeter à aprovação deste;

h) Exercer, acessoriamente, atividades relacionadas com a salvaguarda do património cultural, nomeadamente a prestação de serviços de consultadoria ou assistência técnica, solicitados ou contratados por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

i) Acompanhar, de acordo com as orientações e diretivas nacionais, as ações de salvaguarda e valorização do património arquitetónico e arqueológico;

d) Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas para a defesa e valorização do património cultural arquitetónico e arqueológico, nomeadamente através de ações educativas e de formação;

e) Promover e apoiar, com entidades externas, linhas de cooperação, através do estabelecimento de contratos ou da definição de projetos no âmbito da sua atuação;

f) Promover a concertação estratégica dos serviços e de outros agentes regionais e locais, nomeadamente no contexto da elaboração de planos estratégicos para o desenvolvimento

regional na área da cultura e dos respetivos estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, a cargo da CCDR Norte, IP;

g) Apoiar, nos termos da lei, o associativismo cultural, designadamente bandas de música, filarmónicas, escolas de música, tunas, fanfarras, ranchos folclóricos e outras agremiações culturais que se dediquem atividade musical, constituídas em pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos;

h) Elaborar, implementar e promover ações e programas de qualificação e capacitação do ecossistema cultural e criativo nos vários domínios da sua atividade;

i) Fomentar o diálogo e apoiar linhas de cooperação dos agentes e estruturas culturais e criativos da Região com os seus congéneres a nível nacional, em articulação com os serviços competentes da CCDR Norte, IP;

j) Participar e promover políticas de captação de mecenato cultural, em articulação com os serviços e organismos da administração central da área da cultura e sem prejuízo das competências que lhes estejam legalmente fixadas;

k) Participar, em articulação com os serviços competentes, na divulgação pública de programas e linhas de apoio europeus e nacionais, bem como de atos e decisões da CCDR Norte, IP., e de demais informação relevante relativa às áreas cultural e criativa, junto dos agentes da Região;

l) Promover o conhecimento sobre o ecossistema de equipamentos culturais e de estruturas e entidades culturais e artísticas em atividade na Região, bem como elaborar os respetivos mapeamentos, estudos, diagnósticos e relatórios, em articulação com as autarquias locais e demais serviços competentes;

m) Participar e dinamizar iniciativas culturais, designadamente no quadro de eventos como a Capital Europeia de Cultura, a Capital Portuguesa da Cultura, redes regionais de cultura e de valorização do património cultural, em articulação com os serviços e organismos da administração central da área da cultura;

n) Valorizar e fomentar, como desígnios de interesse público, a sustentabilidade ambiental em contextos e atividades culturais, bem como a transição digital, a igualdade de género, a diversidade étnico-racial, o diálogo intercultural, a inclusão, a participação e a acessibilidade física, social e intelectual no ecossistema cultural criativo.

4. Na área do incentivo à leitura e ao acesso à informação

a) Promover a publicação, em diferentes suportes, de obras temáticas e de outras edições de referência nas áreas cultural e criativa.

Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas (UIAP)

Atua na área de incentivos à agricultura e pescas, competindo-lhe ainda assegurar as funções da CCDR Norte, IP, enquanto organismo intermédio do setor da agricultura e pescas, no âmbito das competências delegadas por contrato. Esta unidade integra duas unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões, organizadas por área territorial de intervenção. As suas principais competências consistem em:

1. Na área de incentivos à agricultura e pescas

- a) Assegurar as ações necessárias à análise, aprovação, acompanhamento e validação de projetos de investimento apoiados por fundos públicos de acordo com as normas funcionais, designadamente dos apoios da política agrícola comum ou de apoios nacionais, bem como a análise dos pedidos de pagamento;
- b) Assegurar as ações necessárias à análise de projetos de investimento e análise dos respetivos pedidos de pagamento, de acordo com as normas funcionais, em sede dos Programas MAR 2020 e MAR 2030;
- c) Aprovar, quando aplicável, e promover a implementação de programas, ações e projetos de apoio às organizações nos domínios da agricultura e da apicultura;
- d) Apoiar a promoção ao investimento disponível nos quadros de apoio vigentes;
- e) Apoiar tecnicamente a implementação dos investimentos setoriais a decorrer na Região;
- f) Apoiar o desenvolvimento da agricultura social nos planos institucional e privado;
- g) Assegurar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos.

Unidade de Licenciamentos, Controlo e Estatística
(ULCE)

Atua nas áreas do licenciamento e pareceres, do apoio à produção, do controlo dos apoios ao investimento e ajudas na agricultura e pescas e na área da Reserva Agrícola Nacional. Integra três unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões. Tem como competências, na respetiva área territorial:

1. Na área de licenciamento e pareceres

- a) Exercer as funções de Entidade Coordenadora dos processos de licenciamento das atividades pecuárias ao abrigo do Novo Regime de Exercício das Atividades Pecuárias (NREAP);
- b) Promover e coordenar a realização de vistorias conjuntas de controlo, acompanhamento e reexame no âmbito do NREAP;
- c) Exercer as funções de Entidade Coordenadora dos processos de licenciamento das atividades agroindustriais ao abrigo do Sistema de Indústria Responsável (SIR);
- d) Exercer as funções de Entidade Coordenadora dos processos de licenciamento das atividades agroindustriais e pecuárias ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE);
- e) Emitir pareceres de aparcamentos de gado, concessão e renovação, apresentados no âmbito da Portaria nº 247/2001, de 22 de março;
- f) Coordenar o processo de licenciamento dos estabelecimentos de extração de mel;
- g) Assegurar o processo de licenciamento associado à aplicação de lamas de depuração e de subprodutos em explorações agrícolas;
- h) Colaborar na organização, sistematização, conservação e disponibilização do acervo cartográfico temático no domínio da agricultura a nível regional.

2. Na área de apoio à produção

- a) Coordenar as ações de experimentação aplicada, demonstração e divulgação dos Centros de Experimentação/Polos de Inovação de Mirandela e do Douro, assegurando a gestão dos mesmos e a execução dos projetos;
- b) Assegurar a manutenção das unidades experimentais do setor da vinha;
- c) Assegurar, em colaboração com o Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, IP), e o Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P. (IVDP, IP), o cumprimento das regras de condicionamento da vinha e prestar apoio técnico nas ações de reconversão e cadastro;
- d) Coordenar as ações de atualização do património vitícola;
- e) Coordenar e assegurar a aplicação do Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas;

- f) Promover o apoio técnico ao desenvolvimento da vitivinicultura;
- g) Realizar o levantamento das características e das necessidades das comunidades piscatórias, nos subsectores agrícola e agroindustrial;
- h) Fomentar e apoiar o empreendedorismo e o associativismo das pescas;
- i) Prestar atendimento, informação, sensibilização e apoio aos utilizadores dos serviços da CCDR Norte IP, e ao público em geral, nas respetivas áreas de competência, sem prejuízo da instrumentalidade do balcão único de pedidos;
- j) Assegurar o apoio local e a colaboração a todos os demais serviços da CCDR Norte, IP, designadamente no domínio logístico e administrativo;
- k) Colaborar na instrução de processos de contraordenação, prestando a informação técnica que seja solicitada;
- l) Apoiar o desenvolvimento da agricultura social nos planos institucional e privado;
- m) Apoiar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos;
- n) Acompanhar e monitorizar a execução dos programas de ação das zonas vulneráveis na região;
- o) Promover, apoiar e prestar apoio técnico aos sectores produtivos regionais;
- p) Apoiar na fiscalização da aplicação do Regime de Exercício da Atividade Pecuária;
- q) Promover e participar na divulgação de instrumentos de apoio ao desenvolvimento rural e das pescas;
- r) Disponibilizar aconselhamento aos agricultores no cumprimento de regulamentações de vários domínios;
- s) Garantir serviços de proximidade pré- calendarizados, que podem ter características ambulatorias;
- t) Assegurar o funcionamento das salas do parcelário;
- u) Trabalhar articuladamente com as unidades orgânicas operacionais e com as demais unidades orgânicas de suporte, nas áreas de intervenção referidas nos números anteriores;
- v) Desenvolver as demais atividades que, nas várias áreas, lhe sejam cometidas pelo conselho diretivo.

3. Na área do controlo dos apoios ao investimento e ajudas na agricultura e pescas, em especial enquanto organismo intermédio do setor da agricultura e pescas e no âmbito das competências delegadas

a) Executar as ações de controlo in loco, de acordo com as normas funcionais, dos apoios ao investimento e das ajudas diretas da política agrícola comum e de apoios nacionais;

b) Assegurar a execução das ações de controlo no âmbito das organizações de produtores agrícolas e respetivos programas operacionais;

c) Assegurar as ações necessárias à verificação no local em sede dos Programas MAR 2020 e MAR 2030;

d) Assegurar, de acordo com as respetivas normas funcionais, o cumprimento das disposições relativas ao sistema de controlo das medidas de apoio ao setor vitivinícola;

e) Assegurar o controlo do plano agrícola nacional;

f) Assegurar a execução das ações de controlo decorrentes da política agrícola comum.

Unidade de Desenvolvimento Rural, Agroalimentar e
Pescas (UDRAP)

A UDRAP integra quatro unidades orgânicas flexíveis. Tem atribuídas as seguintes competências, distribuídas pelas várias unidades orgânicas.

1. Na área de licenciamento e pareceres

- a) Incentivar ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e as suas associações, bem como as populações rurais;
- b) Colaborar na execução das ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar e controlar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta;
- c) Apoiar a criação das diversas formas de associativismo agrícola e rural;
- d) Colaborar nos projetos de engenharia rural e sua aplicação na atividade agrícola ou no desenvolvimento rural, nomeadamente ao nível da gestão e utilização da água e do solo;
- d) Apoiar o aproveitamento dos empreendimentos hidroagrícolas existentes e a modernização e sustentabilidade dos regadios coletivos;
- e) Garantir a emissão de pareceres no âmbito do domínio hídrico;
- f) Acompanhar e monitorizar a execução dos programas de ação das zonas vulneráveis na região;
- g) Promover e apoiar a valorização, certificação e promoção dos produtos sujeitos a sistemas europeus e nacionais de qualidade;
- h) Acompanhar e dinamizar as organizações de produtores, associações de organizações de produtores, organizações de comercialização de produtos da floresta e outras formas de organizações de produtores;
- i) Acompanhar e dinamizar as sociedades de agricultura de grupo e de certificação da natureza agrícola;
- j) Fomentar e apoiar o empreendedorismo e o associativismo das pescas;
- k) Promover a formação profissional específica setorial;
- l) Assegurar a certificação e os procedimentos de certificação de entidades formadoras e de cursos e ações de formação, de homologação e reconhecimento da formação realizada por entidades formadoras públicas e privadas;
- m) Proceder ao reconhecimento da formação já obtida ou da experiência profissional, como equivalente, e avaliação de competências específicas;
- n) Acompanhar e avaliar o sistema de formação profissional específica setorial;

o) Realizar avaliações no âmbito da formação dos cursos de COTS - Conduzir e Operar Tratores em Segurança;

p) Coordenar as ações de experimentação aplicada, demonstração e divulgação dos Centros de Experimentação/Polos de Inovação de Mirandela e do Douro, assegurando a gestão dos mesmos e a execução dos projetos;

q) Assegurar a manutenção das unidades experimentais do setor da vinha;

r) Assegurar, em colaboração com o Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, IP), e o Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P. (IVDP, IP), o cumprimento das regras de condicionamento da vinha e prestar apoio técnico nas ações de reconversão e cadastro;

s) Coordenar as ações de atualização do património vitícola;

Coordenar e assegurar a aplicação do Regime de

t) Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas;

u) Promover o apoio técnico ao desenvolvimento da vitivinicultura;

v) Realizar o levantamento das características e das necessidades das comunidades piscatórias, nos subsectores agrícola e agroindustrial

z) Fomentar e apoiar o empreendedorismo e o associativismo das pescas;

Y) Colaborar na formulação, implementação e acompanhamento das políticas no âmbito da agricultura e desenvolvimento rural;

w) Assegurar a gestão de processos, incluindo a gestão de informação de contabilidades agrícolas, gestão de informação de mercados agrícolas e gestão de informação estatística da área da agricultura;

z) Assegurar a elaboração do Quadro Geral da Produção Vegetal e o acompanhamento do Estado das Culturas e Previsão de Colheitas (ECPC);

aa) Promover a diversificação da economia rural e o desenvolvimento de competências das populações nas zonas rurais;

bb) Avaliar a execução dos instrumentos financeiros de apoio à agricultura, assim como os impactos resultantes da sua aplicação, propondo medidas concretas em matéria de conceção e procedimentos.

cc) Prestar atendimento, informação, sensibilização e apoio aos utilizadores dos serviços da CCDR Norte IP, e ao público em geral, nas respetivas áreas de competência, sem prejuízo da instrumentalidade do balcão único de pedidos;

dd) Assegurar o apoio local e a colaboração a todos os demais serviços da CCDR Norte, IP, designadamente no domínio logístico e administrativo;

ee) Colaborar na instrução de processos de contraordenação, prestando a informação técnica que seja solicitada;

ff) Apoiar o desenvolvimento da agricultura social nos planos institucional e privado;

gg) Apoiar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos;

hh) Acompanhar e monitorizar a execução dos programas de ação das zonas vulneráveis na região;

ii) Promover, apoiar e prestar apoio técnico aos sectores produtivos regionais;

jj) Apoiar na fiscalização da aplicação do Regime de Exercício da Atividade Pecuária;

kk) Promover e participar na divulgação de instrumentos de apoio ao desenvolvimento rural e das pescas;

ll) Disponibilizar aconselhamento aos agricultores no cumprimento de regulamentações de vários domínios;

mm) Garantir serviços de proximidade pré-calendarizados, que podem ter características ambulatoriais;

nn) Assegurar o funcionamento das salas do parcelário;

oo) Trabalhar articuladamente com as unidades orgânicas operacionais e com as demais unidades orgânicas de suporte, nas áreas de intervenção referidas nos números anteriores;

pp) Desenvolver as demais atividades que, nas várias áreas, lhe sejam cometidas pelo conselho diretivo.

Unidade de Inovação (UI)

Tem como competências:

- a) Promover, a nível regional, o empreendedorismo de base tecnológica suportado numa estreita ligação entre o tecido empresarial e as universidades, politécnicos e outras entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), em linha com os instrumentos de financiamento ao empreendedorismo;
- b) Proceder ao licenciamento dos estabelecimentos industriais e de zonas empresariais responsáveis nos termos do previsto no regime do Sistema da Indústria Responsável (SIR);
- c) Incentivar, a nível regional, estratégias de eficiência coletiva por parte do tecido empresarial regional, em articulação com a Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, IP), na promoção de atuações concertadas de melhoria de envolvente empresarial e ganhos de escala, nomeadamente de simplificação administrativa e de assistência técnica e tecnológica;
- d) Executar, a nível regional, iniciativas e programas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, nomeadamente as dirigidas à difusão de informação técnica, de atividades de assistência técnica e de formação especializada dirigida às empresas;
- e) Promover, a nível regional, a inserção de quadros qualificados nas empresas e iniciativas de difusão de informação técnica, de atividades de assistência técnica e de formação especializada dirigida às empresas, especialmente às micro, pequenas e médias empresas (PME);
- f) Executar iniciativas e programas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, nomeadamente as dirigidas ao diagnóstico de oportunidades de inovação e ao desenvolvimento tecnológico e à inovação organizacional;
- g) Implementar o Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade, com o objetivo de recuperar os ativos empresariais danificados, total ou parcialmente, nas situações de prejuízos causados por situações adversas reconhecidas nos termos da lei;
- h) Promover a captação de investimento direto estrangeiro (IDE) para a Região, em coordenação com a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (ICEP, EPE).

Observatório das Dinâmicas Regionais (ODR)

Tem como principais competências:

- a) Acompanhar e monitorizar a aplicação dos fundos europeus na Região, seja do Programa Regional, através da respetiva autoridade de gestão, responsável pela sua gestão, acompanhamento e execução, seja de outros programas temáticos ou programas comunitários;
- b) Analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como

proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projetos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos nacionais e ou europeus;

- c) Propor instrumentos de política, na base da monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas, com aplicação no território regional.

Unidade de Apoio ao Conselho Diretivo (UACD)

Atua nas áreas com atividades transversais, na área da operacionalização da conferência de serviços, e da comunicação. Apresenta como competências:

1. Nas áreas com atividades transversais

- a) Apoiar a organização e funcionamento interno do órgão e a coordenação da agenda e da representação externa;
- b) Apoiar o regular funcionamento dos demais órgãos da CCDR Norte, IP, nomeadamente o conselho regional, o conselho de coordenação intersetorial e a conferência de serviços, bem como de conselhos consultivos ou grupos de trabalho no âmbito das atribuições e competências da instituição;
- c) Apoiar processos de tomada de decisão, através da organização e tratamento de informação relevante de suporte, da preparação de projetos de despacho e da emissão ou recolha de pareceres internos;
- d) Apoiar processos de informação e esclarecimento a membros do Governo e órgãos de soberania;
- e) Organizar as orientações estratégicas e programáticas tendo em vista a elaboração do plano e do relatório anual de atividades;
- f) Preparar as reuniões de trabalho do conselho diretivo com a informação e documentação de suporte relevantes, na base da regular colaboração das unidades orgânicas competentes;
- g) Assessorar o conselho diretivo com informação relevante e atualizada na representação institucional pública;
- h) Coordenar e ou assegurar o desenvolvimento das relações e contactos com a comunicação social, segundo as melhores práticas de informação e transparência, em estreita articulação com a unidade orgânica com a competência de comunicação institucional;
- i) Assegurar e desenvolver o protocolo institucional em eventos internos e externos, no respeito pela legislação aplicável;
- j) Apoiar o conselho diretivo no desenvolvimento dos contactos regulares com entidades, destinatários ou interlocutores da atividade da CCDR Norte, IP.

2. Na área da operacionalização da conferência de serviços

- a) Assegurar o funcionamento do balcão único dos pedidos em matéria de licenciamentos, autorizações, aprovações, pronúncias em sede de comunicação prévia com prazo, ou emissão de pareceres, cuja decisão seja da competência da CCDR Norte, IP, ou da competência de outras entidades do Estado;
- b) Articular com as entidades envolvidas, através de um sistema de interoperabilidade, assegurando, a conferência de serviços, nos termos da lei, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às entidades coordenadoras nos respetivos regimes de licenciamento;
- c) Proceder à conferência de serviços interna, quando a competência decisória em matéria de licenciamentos, autorizações, aprovações, pronúncias em sede de comunicação prévia com prazo, ou emissão de pareceres, for apenas da CCDR Norte, IP, sem decisão ou participação de outras pessoas coletivas públicas;
- d) Proceder à conferência de serviços externa, nos casos de pedidos em matéria de licenciamentos, autorizações, aprovações, pronúncias em sede de comunicação prévia com prazo, ou emissão de pareceres, cuja decisão seja da competência de outras entidades do Estado;
- e) Assegurar o agendamento, as convocatórias e as reuniões da conferência de serviços.

Unidade de Fiscalização e Transparência (UFT)

Atua nas, na área do ambiente, urbanismo e ordenamento do território, fiscalizando:

1. Na área do ambiente, urbanismo e ordenamento do território

- | | |
|---|---|
| <p>a) O cumprimento, ao nível regional, da legislação em vigor sobre ordenamento do território, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de gestão territorial, aos regimes territoriais especiais e, em particular, apolítica de urbanismo;</p> <p>b) O cumprimento do regime da prevenção e controlo das emissões para a atmosfera;</p> <p>c) A exposição ao ruído ambiente emitido por atividades ruidosas permanentes e por infraestruturas de transporte;</p> | <p>d) O cumprimento do regime das operações de gestão de resíduos;</p> <p>e) O cumprimento do regime da exploração de massas minerais e dos planos ambientais e de recuperação no âmbito da exploração de massas minerais;</p> <p>f) A conservação da natureza e da biodiversidade, nomeadamente nas áreas da Rede Natura 2000.</p> |
|---|---|

Tem ainda atribuídas as seguintes competências

- | | |
|--|---|
| <p>a) Apoiar as atividades sob competência do ICNF, IP, que envolvam a proteção do arvoredor, controlo dos agentes bióticos nocivos e a monitorização, proteção e vigilância do território e dos valores naturais;</p> <p>b) Fiscalizar as medidas de defesa da RAN e da REN, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas e a realização das ações com elas relacionadas;</p> <p>c) Assegurar a fiscalização da aplicação do Regime de Exercício da Atividade Pecuária;</p> <p>d) Exercer a fiscalização nas matérias relativas às competências prosseguidas pela Unidade de Cultura, nomeadamente no que concerne aos regimes de incentivos do</p> | <p>Estado à comunicação social, intervenções nas zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, trabalhos arqueológicos e iniciativas culturais locais;</p> <p>e) Exercer a fiscalização nas matérias relativas à competência de operações de execução de cadastro predial, de integração na carta cadastral e de conservação de cadastro predial na respetiva área territorial de atuação;</p> <p>Receber e tratar as denúncias efetuadas no âmbito das competências de fiscalização e assegurar a respetiva resposta aos interessados.</p> |
|--|---|

Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e de
Recursos Humanos (UGAFR)

Atua nas áreas da gestão administrativa, gestão financeira, aprovisionamento e gestão patrimonial, recursos humanos, formação e contratação pública. Integra quatro unidades orgânicas flexíveis com a natureza de divisões e dois núcleos com a natureza de equipas multidisciplinares. Alberga um vasto leque de competências, explanadas pelas várias divisões e núcleos:

1. Na área de gestão administrativa

- a) Propor, implementar e assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial e de recursos humanos, bem como dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa, visando a desburocratização, a desmaterialização, a reengenharia e a digitalização processual;
- b) Assegurar o sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente e demais arquivos de responsabilidade da CCDR Norte, IP;
- c) Promover a organização, atualização e divulgação do acervo bibliográfico;
- d) Emitir declarações, certidões e proceder à autenticação de documentos;
- e) Garantir o atendimento, a informação e o apoio aos utentes;
- f) Preparar e difundir orientações, diretrizes, recomendações, manuais de procedimento, guias de boas práticas, minutas e outros documentos padronizados em matéria de funcionamento geral;
- g) Organizar e promover instrumentos de carácter estatístico no âmbito do expediente, do arquivo, acervo bibliográfico e da administração geral;

2. Na área de gestão financeira

- a) Proceder à elaboração do orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, efetuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar uma gestão integrada dos recursos financeiros;
- b) Organizar a conta de gerência e outros documentos e relatórios de prestação de contas;
- c) Acompanhar a execução financeira de projetos, com ou sem componente comunitária;
- d) Executar os serviços de contabilidade e tesouraria, incluindo o processamento e

liquidação das despesas e a cobrança de receitas;

- e) Cobrar taxas relativas aos atos e serviços prestados pela CCDR Norte, IP;
Acompanhar a aplicação regional dos instrumentos financeiros geridos pelo ICNF, IP;
- f) Organizar, sistematizar e atualizar o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis, aplicando medidas que garantam a sua manutenção e segurança;

3. Na área de aprovisionamento e gestão patrimonial

- a) Executar as funções de aprovisionamento e economato e promover os processos de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento dos serviços;
- b) Elaborar, em articulação com os serviços financeiros, o plano de investimento da CCDR Norte, IP, em matéria de conservação, reparação e renovação do património, dos equipamentos e dos bens consumíveis e armazém;
- c) Assegurar a gestão e manutenção do parque de viaturas, bem como elaborar os processos de acidentes de viação;

- d) Proceder à gestão e manutenção de todos os equipamentos de suporte aos edifícios da CCDR Norte, IP, incluindo aquecimento, ar condicionado (AVAC), grupos geradores, postos de transformação, sistemas solares e fotovoltaicos, videovigilância, deteção de intrusão, deteção e controlo de incêndios e sistemas de energia elétrica e de água e esgotos;
- e) Proceder à gestão de todas as instalações da CCDR Norte, IP, promovendo as necessárias obras de manutenção e recuperação dos edifícios;

- f) Preparar e difundir orientações, diretrizes, recomendações, manuais de procedimento, guias de boas práticas, minutas e outros documentos padronizados em matéria de utilização dos recursos técnicos;
- g) Assegurar a instrução dos processos e demais ações no âmbito da estruturação fundiária, bem como promover as ações de gestão de terras, desenvolvendo, quando seja o caso, os procedimentos conducentes à sua

- entrega para exploração, nomeadamente, através de arrendamento;
- h) Manter atualizado o registo dos contratos de arrendamento rural celebrados, acompanhar o cumprimento dos planos de exploração dos prédios arrendados e propor as medidas a adotar em caso de incumprimento contratual;
- i) Assegurar a execução das ações que lhe venham a ser determinadas no âmbito da «Bolsa de Terras» e do «Banco de Terras».

4. Na área dos recursos humanos

- a) Organizar e instruir os processos relativos aos recursos humanos e elaborar o balanço social;
- b) Identificar as necessidades de recrutamento de recursos humanos, participar na organização e acompanhara realização dos processos de recrutamento e seleção de pessoal e assegurar a afetação dos recursos humanos aos diversos serviços tendo em vista a prossecução das respetivas atribuições;
- c) Garantir os procedimentos e as condições necessárias à avaliação do desempenho dos recursos humanos e a elaboração do respetivo relatório;
- d) Participar na definição da estratégia de recursos humanos e assegurar a respetiva implementação;
- e) Assegurar a gestão administrativa de recursos humanos, designadamente do

- processamento de remunerações e demais abonos e descontos, dos benefícios sociais dos trabalhadores, das declarações de rendimentos, do controlo da assiduidade, das deslocações em serviço e dos processos individuais;
- f) Coordenar as ações de acolhimento de novos trabalhadores, assegurando a sua integração na cultura, natureza e objetivos da CCDR Norte, IP;
- g) Elaborar os documentos do ciclo de gestão estratégica organizacional;
- h) Proceder à elaboração, atualização e carregamento de informações e plataformas de gestão de recursos humanos ou de planeamento do processamento de vencimentos;
- i) Promover políticas e procedimentos no âmbito do sistema de saúde no trabalho.

5. Na área da formação

a) Identificar as necessidades de formação e qualificação profissionais dos recursos humanos e elaborar o plano anual de formação;

b) Garantir o funcionamento do Centro Qualifica AP, complementando a oferta de resposta às necessidades de qualificação de trabalhadores que exercem funções públicas na administração central e local.

6. Na área de contratação pública

a) Assegurar o desenvolvimento de todos os procedimentos de contratação pública;

Assegurar a instrução dos processos de aquisição de bens e serviços, bem como de empreitadas, que se considerem necessários ao funcionamento dos serviços, aplicando critérios de economia, eficácia e eficiência;

b) Garantir uma gestão integrada do processo de contratação pública, adotando medidas que permitam o seu controlo interno, nomeadamente ao nível dos limites legais previstos no âmbito da adjudicação;

c) Assegurar a formação dos contratos que se encontrem excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos;

d) Instruir e acompanhar os processos a submeter ao Tribunal de Contas;

e) Assegurar a gestão de garantias e cauções contratuais;

f) Acompanhar a execução dos contratos, inclusive dos excluídos da contratação pública como o arrendamento de imóveis,

sem prejuízo da sua supervisão por parte da área jurídica, sempre que revelar necessário;

g) Promover a capacitação em matéria de contratação pública, nas fases da formação e execução dos contratos, desenvolvendo ações de formação e prestando o acompanhamento e a assessoria necessária aos serviços requisitantes e aos gestores de contrato;

h) Preparar e difundir orientações, diretrizes, recomendações, manuais de procedimento, guias de boas práticas, minutas e outros documentos padronizados em matéria de contratação pública;

i) Organizar e promover instrumentos de carácter estatístico na área da contratação pública;

Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à
Administração Local (USJAAL)

Atua nas áreas dos serviços jurídicos e do apoio jurídico e técnico-financeiro à administração local. Integra duas unidades orgânicas flexíveis e tem como competências:

1. Na área dos serviços jurídicos

- a) Prestar apoio jurídico aos órgãos e demais serviços da CCDR Norte, IP, através da elaboração de pareceres e informações, e proceder à identificação e análise de questões legais relacionadas com as suas atribuições e competências;
- b) Colaborar na elaboração de projetos de diplomas legais e de regulamentos e elaborar ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros atos jurídicos;
- c) Promover a instrução de processos de contraordenação por infrações à legislação em vigor, na respetiva área geográfica, incluindo os processos de contraordenação em matéria da RAN;
- d) Gerir os processos de reclamação e de recursos administrativos, bem como acompanhar os processos de contencioso administrativo e judicial, no âmbito das atividades da CCDR Norte, IP;
- e) Colaborar na instrução de procedimentos de natureza disciplinar de acordo com a legislação aplicável;

- f) Garantir o atendimento, a informação e o apoio aos utentes da CCDR Norte, IP, na prestação de esclarecimentos sobre a legislação aplicável e procedimentos em vigor, bem como prestar apoio ao preenchimento de formulários, inquéritos ou quaisquer outros suportes de recolha de informação;
- g) Assegurar o processo de criação, participação na criação, aquisição ou aumento de participação em entes de direito privado por parte da CCDR Norte, IP., em situações excecionais e quando, cumulativamente, seja fundamentadamente demonstrada a imprescindibilidade para a prossecução das suas atribuições e seja obtida autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da coesão territorial, nos termos do previsto na lei-quadro dos institutos públicos.

2. Na área do apoio jurídico e técnico -financeiro à administração local

- a) Prestar apoio jurídico à administração local, através da elaboração de pareceres e informações, solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local direta, e indireta, bem como pela participação em reuniões e ações que visem o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável à administração local;
- b) Colaborar na avaliação da evolução do quadro legal e na elaboração de propostas de medidas e projetos legislativos relativos às temáticas da administração local, em articulação com a Direção-Geral das Autarquias locais (DGAL);
- c) Promover a elaboração de estudos relativos à temática da administração local que contribuam, designadamente, para a transferência de novas competências para as autarquias locais e para o reforço da descentralização, em articulação com a DGAL;
- d) Colaborar com a administração local na gestão de processos de modernização administrativa, realizar o acompanhamento físico e financeiro da sua execução e proceder à divulgação e ao intercâmbio de boas práticas de modernização autárquica, em articulação com a DGAL;
- e) Colaborar na gestão da cooperação técnica e auxílios financeiros com as autarquias locais, analisando projetos e acompanhando a execução física e financeira dos contratos e acordos celebrados, em articulação com a DGAL;
- f) Proceder à inventariação das carências de formação do pessoal, bem como conceber e realizar ou apoiar ações de informação e de formação para os recursos humanos da administração local, em articulação com a DGAL;
- g) Acompanhar o processo de normalização contabilística, junto do subsetor local, e garantir o apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica, em articulação com a DGAL, que assegura a integridade do modelo junto da Comissão de Normalização Contabilística, designadamente quanto aos modelos de prestação de informação contabilística e relato e requisitos técnicos dos respetivos sistemas de suporte;
- h) Elaborar estudos de análise e caracterização financeira das autarquias locais, em articulação com a DGAL.

Unidade de Coordenação Territorial (UCT)

Atua, na respetiva área geográfica, nas áreas da representatividade institucional, comunicação e atendimento ao público de proximidade, desenvolvimento regional, economia, educação e cultura, ambiente, conservação da natureza, ordenamento do território, agricultura e pescas, e fiscalização. Integra seis unidades orgânicas territorialmente desconcentradas, e apresenta como competências, refletidas nas diferentes estruturas e divisões que a constituem, as seguintes:

1. Nas áreas da representatividade institucional, comunicação e atendimento ao público de proximidade:

- | | |
|---|--|
| <p>a) Prestar o atendimento, informação, sensibilização e apoio aos utilizadores dos serviços da CCDR Norte, IP, e ao público em geral, nas áreas de competência respetivas, sem prejuízo da instrumentalidade do balcão único de pedidos;</p> <p>b) Proceder à receção, verificação, instrução, informação e encaminhamento de processos nos domínios de atuação da CCDR Norte, IP;</p> <p>c) Prestar o acompanhamento da elaboração de políticas regionais, programas setoriais, instrumentos de gestão do território, e em concreto, de planos municipais;</p> | <p>d) Proceder à recolha, tratamento e integração de informação no âmbito dos sistemas de informação da competência da CCDR Norte, IP;</p> <p>e) Assegurar o apoio local e a colaboração a todos os demais serviços da CCDR Norte, IP, designadamente no domínio logístico e administrativo;</p> |
|---|--|

2. Nas áreas da representatividade institucional, comunicação e atendimento ao público de proximidade:

- | | |
|--|--|
| <p>a) Acompanhar a aplicação regional dos instrumentos financeiros de apoio ao desenvolvimento, nomeadamente acompanhando a execução das obras participadas;</p> <p>b) Apoiar as atividades da responsabilidade da CCDR Norte, IP, decorrentes de programas e de projetos de âmbito nacional ou comunitário, designadamente no domínio dos</p> | <p>equipamentos e infraestruturas ou no âmbito de contratos-programa;</p> <p>c) Colaborar com os municípios na concretização da política nacional no domínio das instalações e equipamentos escolares;</p> |
|--|--|

3. Nas áreas do ambiente, conservação da natureza, ordenamento do território, agricultura e pescas, e fiscalização:

- a) Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos regional e local, promovendo a adoção de procedimentos e de critérios técnicos harmonizados e a divulgação de boas práticas;
- b) Participar na formulação e adotar normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo, com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais, designadamente no que respeita às formas de ocupação do solo, à proteção e valorização dos recursos territoriais, às infraestruturas e serviços de interesse coletivo e aos sistemas de mobilidade, acessibilidade, circulação, informação e comunicação;
- c) Emitir pareceres no quadro dos instrumentos de gestão do território, ao nível da aprovação, revisão e alteração dos programas e planos territoriais, designadamente no âmbito dos Programas Especiais de Ordenamento do Território e dos PDM, PU e PP;
- d) Emitir parecer nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território;
- e) Exercer as competências que estejam atribuídas à CCDR Norte, IP, no âmbito da REN, nomeadamente no acompanhamento dos procedimentos de alteração, alteração simplificada, correção material, bem como na gestão do seu uso, ocupação e valorização, nos termos do respetivo regime jurídico;
- f) Promover e colaborar na preparação e realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em ações de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território, da conservação da natureza e da política de cidades;
- g) Apoiar tecnicamente e fiscalizar, ao nível sub-regional, a realização de operações de execução de cadastro predial, de integração na carta cadastral e de conservação de cadastro predial;
- h) Realizar ações de vistoria e de fiscalização do cumprimento da legislação ambiental aplicável e das condições constantes dos pareceres, licenças e concessões emitidas pela CCDR Norte, IP;
- i) Participar no processo de licenciamento ambiental sempre que solicitado;
- j) Apoiar as atividades da responsabilidade da CCDR NORTE, IP, na melhoria do desempenho ambiental dos agentes económicos e promover ações de prevenção, identificação e avaliação sistemática dos impactes das atividades humanas sobre o ambiente;

k) Colaborar na instrução de processos de contraordenação, prestando a informação técnica que seja solicitada;

l) Prestar apoio técnico especializado ao conselho diretivo no âmbito da Cogestão das Áreas Protegidas da Região;

m) Prestar apoio técnico especializado ao conselho diretivo no âmbito da Gestão Integrada de Fogos Rurais e na operacionalização das medidas programáticas do Programa de Transformação da Paisagem, por via dos Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem, das Operações Integradas de Gestão da Paisagem e das Ações Integradas de Gestão da Paisagem;

n) Promover e apoiar a organização de eventos com vista à promoção da Região e divulgação do seu potencial capital territorial, merecendo destacando-se os eventos da Missão Douro e os decorrentes da Cogestão das Áreas Protegidas;

o) Compete, ainda, desenvolver as demais atividades que, nas várias áreas, lhe sejam cometidas pelo conselho diretivo, assim como trabalhar articuladamente com as unidades orgânicas operacionais e de suporte, nas respetivas áreas de intervenção;

p) No caso da Estrutura Sub-regional de Vila Real, compete ainda, prestar apoio técnico especializado ao conselho diretivo enquanto gestor do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial, proceder à avaliação sistemática do seu estado de conservação e preparar toda a

informação a prestar às instâncias internacionais em articulação com a Comissão Nacional da UNESCO.

q) Prestar atendimento, informação, sensibilização e apoio aos utilizadores dos serviços da CCDR Norte, IP, e ao público em geral, nas respetivas áreas de competência, sem prejuízo da instrumentalidade do balcão único de pedidos;

r) Assegurar o apoio local e a colaboração a todos os demais serviços da CCDR Norte IP, designadamente no domínio logístico e administrativo;

s) Colaborar na instrução de processos de contraordenação, prestando a informação técnica que seja solicitada;

t) Apoiar o desenvolvimento da agricultura social nos planos institucional e privado;

u) Apoiar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos;

v) Acompanhar e monitorizar a execução dos programas de ação das zonas vulneráveis na região;

x) Promover, apoiar e prestar apoio técnico aos sectores produtivos regionais;

y) Apoiar na fiscalização da aplicação do Regime de Exercício da Atividade Pecuária;

w) Promover e participar na divulgação de instrumentos de apoio ao desenvolvimento rural e das pescas;

z) Disponibilizar aconselhamento aos agricultores no cumprimento de regulamentações de vários domínios;

- aa) Garantir serviços de proximidade pré-calendarizados, que podem ter características ambulatoriais;
- bb) Assegurar o funcionamento das salas do parcelário;
- cc) Trabalhar articuladamente com as unidades orgânicas operacionais e com as

demais unidades orgânicas de suporte, nas áreas de intervenção referidas nos números anteriores;

- dd) Desenvolver as demais atividades que, nas várias áreas, lhe sejam cometidas pelo conselho diretivo.

Divisões e Núcleos do Conselho Diretivo

Na dependência funcional direta do Conselho Diretivo existem três unidades orgânicas flexíveis com a natureza de Divisões, respetivamente a Divisão de Sistemas de Informação (DSI), a Divisão de Comunicação (DC) e a Divisão de Gestão de Programas Transfronteiriços (DGPT).

À DSI compete:

- a) Conceber e implementar a arquitetura dos equipamentos informáticos e da rede de comunicações da CCDR Norte, IP, e dos programas e iniciativas comunitárias por aquela geridos; e gerir ou contribuir para a gestão dos respetivos sistemas de informação de suporte à atividade da instituição;
- b) Garantir a operacionalidade, manutenção, atualização, segurança e gestão dos equipamentos informáticos e do software aplicacional;
- c) Garantir procedimentos de segurança, confidencialidade e integridade dos dados armazenados nos sistemas de informação;
- d) Apoiar os utilizadores na exploração das potencialidades e no correto manuseamento dos equipamentos informáticos, rede de comunicações;
- e) Promover a eficiência energética no funcionamento da CCDR Norte, IP;
- f) Participar na definição e implementação das linhas de orientação estratégica das tecnologias de informação da CCDR Norte, IP.

À DC compete

- a) Definir, desenvolver e executar estudos, projetos e ações de marketing territorial, incluindo de promoção de boas práticas regionais, que posicionem estrategicamente a marca Norte, a promovam e ativem junto de destinatários, interlocutores e territórios relevantes, de acordo com a estratégia de desenvolvimento regional ena base de uma cooperação com entidades regionais, intermunicipais e locais, públicas e privadas;
- b) Apoiar tecnicamente ações de atração de investimento, internacionalização e cooperação territorial, nas áreas de atribuição da instituição;

- c) Desenvolver a estratégia de *branding* corporativo, promovendo um amplo reconhecimento público e positivo, e gerir o conjunto das marcas criadas ou a criar, zelando pela sua gestão e aplicação operacionais;
- d) Estruturar uma rede de comunicação interna que sustente e organize, em articulação com o conjunto das unidades orgânicas, a comunicação interna e pública da instituição, alimentando, de modo adequado, oportuno e relevante, os seus canais de comunicação, designadamente as suas plataformas *online*;
- e) Desenvolver e coordenar a execução de planos e campanhas de comunicação de serviços, programas e projetos, assumindo a representação da instituição em redes de comunicação nacionais ou comunitárias, e propondo as necessárias ações de monitorização e avaliação;
- f) Apoiar a digitalização da instituição e dos seus serviços e programas, através da produção de conteúdos em ambiente digital;
- g) Apoiar o desenvolvimento das relações e contactos com a comunicação social, no quadro das orientações estabelecidas pelo conselho diretivo, de acordo com referenciais de estratégia e política de comunicação externa definidos com a tutela;
- h) Coordenar, apoiar e monitorizar os processos de consulta pública e participação lançados ou dinamizados pela instituição;
- i) Organizar e divulgar os eventos públicos da instituição e apoiar a organização das reuniões e trabalhos do conselho regional e do conselho de coordenação intersectorial, ou de outros conselhos e grupos de trabalho;
- j) Definir, desenvolver e executar planos publicitários adequados à notoriedade pública das iniciativas da instituição, assegurando o cumprimento das obrigações publicitárias legais em estreita articulação com as respetivas unidades orgânicas responsáveis, bem como com a tutela;
- k) Definir, desenvolver e executar uma política editorial relevante nas áreas de atribuição da instituição, em parceria com outras entidades e promotores, assegurando a respetiva comercialização, difusão e disponibilidade;
- l) Desenvolver ações especiais de ativação de marca e comunicação para novos públicos da instituição;
- m) Colaborar no desenvolvimento de uma estratégia de apoio e patrocínio de iniciativas de comunicação externas relevantes, em articulação estreita com a tutela;
- n) Apoiar a organização de ações especiais de comunicação interna.

À DGPCT compete:

- a) Coordenar e acompanhar, a nível processual e financeiro, os Programas de Cooperação Transfronteiriça, com incidência regional;
- b) Proceder à análise e valoração, de acordo com as prioridades regionais, das candidaturas existentes ao longo da execução dos Programas, em articulação com o Secretário Técnico respetivo;
- c) Proceder ao processo de validação de despesas dos pedidos submetidos a estes Programas;
- d) Elaborar e divulgar procedimentos e normas relacionados com o acompanhamento financeiro e processual dos Programas;
- e) Apoiar a atividade dos Comités Territoriais Galiza/Norte de Portugal e Castela e Leão/Norte de Portugal, nomeadamente através da preparação das reuniões e propostas de decisão a submeter a estes órgãos regionais, bem como aos Comités de Gestão e de Acompanhamento, em articulação com o respetivo Secretariado Técnico.

Programa NORTE2030

O NORTE 2030 (Programa Regional do Norte 2021-2027) constitui um instrumento de suporte à execução das estratégias de desenvolvimento regional e sub-regionais, mobilizando recursos financeiros para alavancar o investimento na Região Norte, no quadro da Política de Coesão Europeia e do Acordo de Parceria Portugal 2030 e em conjunto com os seus demais Programas.

O NORTE 2030 potencia o melhor da Região, os seus recursos endógenos, a qualidade e a experiência do tecido económico e a capacidade dos sistemas de inovação e da criatividade, enquanto fomenta a ação individual e coletiva.

Numa altura em que verificamos uma consistente evolução do NORTE, o NORTE 2030 constitui uma renovada oportunidade para reforçar as políticas de proximidade em prol do desenvolvimento do nosso território.

Com base numa estratégia de desenvolvimento regional construída com a participação dos vários atores da Região, a implementação do NORTE 2030 é feita em cinco Eixos alinhados com as estratégias europeias, nacionais e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Estes dão resposta aos novos desafios globais, como o digital, o clima, a energia, o ambiente, entre outros.

POR UM NORTE MAIS COMPETITIVO

O objetivo "Norte Mais Competitivo" cria ferramentas para reforçar as capacidades de investigação e inovação, aproveitar as vantagens da digitalização e reforçar o investimento empresarial que conduz ao crescimento sustentável e à competitividade das empresas do NORTE. Dar continuidade à transformação da economia do NORTE está ao nosso alcance, através de objetivos estratégicos, como são a intensificação tecnológica da base produtiva, a valorização económica dos territórios e a melhoria do posicionamento competitivo à escala global. É este um dos principais desafios para o futuro: crescer, mais e melhor, a NORTE, de olhos postos no desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo.

Prioridade	Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER)	Ação	- Criação de conhecimento científico e tecnológico; - Transferências de conhecimento e tecnologia para as empresas; - Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento.
Prioridade	Aproveitar as vantagens da digitalização para as cidades, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas (FEDER)	Ação	Digitalização da administração regional e local.
Prioridade	Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER)	Ação	- Investimento empresarial produtivo; - Qualificação e internacionalização; - Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade.
Prioridade	Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo (FEDER)	Ação	Especialização inteligente, redes e capacitação institucional.
Prioridade	Reforçar a conectividade digital (FEDER)	Ação	Instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (giga bit).

POR UM NORTE MAIS VERDE

Um NORTE mais verde é sinónimo de um NORTE com mais qualidade de vida. Hoje, o planeamento sustentável dos territórios é crucial para valorizar os recursos finitos proporcionados pela natureza, numa relação que se quer cada vez mais harmoniosa entre o espaço urbano e o ambiente. Até 2029, num esforço coletivo, melhoraremos os serviços coletivos do NORTE, a eficiência energética dos territórios e a conservação da natureza e dos nossos espaços verdes.

Prioridade	Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER)	Ação	• Eficiência energética na administração regional e local.
Prioridade	Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos (FEDER)	Ação	• Autoconsumo e comunidades de energia renovável.
Prioridade	Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER)	Ação	• Proteção civil e gestão integrada de riscos; • Adaptação às alterações climáticas; • Gestão de recursos hídricos.
Prioridade	Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER)	Ação	• Melhoria do ciclo urbano da água em alta e em baixa; • Reutilização, resiliência, modernização e descarbonização do ciclo urbano da água.
Prioridade	Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER)	Ação	• Investimentos em alta na gestão de resíduos; • Investimentos em baixa na gestão de resíduos; • Economia circular.
Prioridade	Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)	Ação	• Conservação da natureza, biodiversidade e património natural; • Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica); • Monitorização do ar e do ruído.
Prioridade	Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER)	Ação	• Promoção da mobilidade sustentável.

Prioridade	Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social (FEDER)	Ação	• Cultura; • Produtos turísticos regionais.
Prioridade	Melhorar o acesso ao emprego e as medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social (FSE+)	Ação	• Apoio ao emprego e ao empreendedorismo.
Prioridade	Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e das empresárias à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde (FSE+)	Ação	• Competências e qualificações na administração regional e local; • Apoio à contratação e inserção de recursos humanos altamente qualificados.
Prioridade	Promover a igualdade de acesso e a conclusão de um percurso de formação inclusivo e de qualidade, desde a educação na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formações gerais e vocacionais, bem como a aprendizagem de adultos (FSE+)	Ação	• Formação superior.
Prioridade	Favorecer a inclusão com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa dos grupos desfavorecidos, melhorando a sua empregabilidade (FSE+)	Ação	• Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis; • Promoção da Inovação Social.
Prioridade	Reforçar a igualdade de acesso a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa. Modernizar os sistemas de proteção social e melhorar a acessibilidade e a eficácia dos sistemas e serviços de saúde (FSE+)	Ação	• Igualdade de acesso à educação; • Aumentar a qualidade e diversificar a prestação de serviços.

POR UM NORTE MAIS PRÓXIMO DOS CIDADÃOS

O desenvolvimento de políticas de proximidade, que tenha em conta as especificidades de cada território e de cada comunidade, é um dos pilares da verdadeira coesão territorial. Atrair e fixar população, criar e apoiar investimentos e densificar o tecido empresarial são metas do NORTE 2030. A regeneração e requalificação das redes urbanas e dos equipamentos públicos, a melhoria das condições dos nossos serviços de proximidade, como as escolas, os centros de saúde ou os equipamentos sociais, são alguns dos eixos deste Programa.

Prioridade	Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas (FEDER)	Ação	• Comunidades Intermunicipais e Área Metropolitana do Porto (IMI CIM e AMP) - Eixo 1 - Serviços de Interesse Geral; - Eixo 2 - Sistema Urbano Policêntrico; - Eixo 3 - Ativos Territoriais. • ITI Redes Urbanas: Competitividade e afirmação dos centros urbanos enquanto nós de redes de inovação; - Alterações climáticas e descarbonização; - Estratégias de digitalização para respostas inovadoras.
Prioridade	Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas (FEDER)	Ação	• Valorização de recursos endógenos.

POR UM NORTE MAIS CONECTADO

A contínua aposta na ferrovia do NORTE torna-se fundamental pelo potencial que confere à mobilidade de pessoas e bens e ao desenvolvimento do comércio, assim como à qualificação e inserção das empresas regionais nos mercados nacionais e internacionais. O NORTE 2030 alcança uma mobilidade mais rápida, confortável e segura, com capacidade e velocidade para garantir o desenvolvimento dos nossos territórios.

Prioridade Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça (FEDER)

Ação • Intervenções na Ferrovia.

POR UM NORTE MAIS SOCIAL

A melhoria da qualidade de vida das pessoas do NORTE é a base do NORTE 2030. Para tal, o futuro exige-nos um trabalho coletivo focado em vários eixos. No acesso à saúde e ao bem-estar, o aumento da capacidade de resposta dos centros hospitalares e o desenvolvimento de soluções para um envelhecimento ativo e feliz; Na educação e no emprego, a promoção do sucesso escolar, o investimento na formação superior de qualidade e a melhoria das condições de acesso ao emprego, especialmente para os jovens; A valorização do património, da cultura e do turismo sustentável enquanto bases do desenvolvimento económico, da inovação e inclusão social. Todos constituem eixos fundamentais para a capacitação e para o desenvolvimento social.

Prioridade Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida, através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente pela promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha (FEDER)

Ação • Investimento no Ensino Superior.

Prioridade Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade (FEDER)

Ação • Aumento da capacidade de resposta da rede de centros hospitalares.

POR UM NORTE MAIS NEUTRO EM CARBONO E COM TRANSIÇÃO JUSTA

No contexto dos novos desafios globais, a neutralidade carbónica afirma-se como um objetivo crucial para o NORTE. Na próxima década, como protagonistas deste importante desafio, colocamo-nos na linha da frente do combate às alterações climáticas. Por uma transição justa, sustentada e sustentável. Por uma Região que continua a valorizar o território e a economia circular, que aponta ao rumo da descarbonização. Em mãos, todos temos uma oportunidade e para dar ao NORTE. Numa ação conjunta, a neutralidade carbónica é uma meta alcançável.

Prioridade Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União Europeia para 2030 e para uma economia comum com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris (FIT)

Ação • Intervenções reativas, de curto prazo, orientadas para a redução dos custos económicos e sociais resultantes do encerramento da refinaria da Petrolgal;
• Intervenções proativas e preventivas, de médio e longo prazo, orientadas para a promoção da transição justa a nível ambiental, energético e climático.

O Programa Espaço Atlântico

O programa Espaço Atlântico apoia projetos de cooperação transnacional em 26 regiões atlânticas de quatro países: Espanha, França, Irlanda e Portugal, contribuindo para a realização da coesão económica, social e territorial da União Europeia.

O objetivo global do Programa é implementar soluções para responder aos desafios regionais nos domínios da inovação, eficiência de recursos, ambiente e bens culturais, apoiando o desenvolvimento regional e o crescimento sustentável.

Objetivos

O programa apoia a cooperação nas seguintes prioridades temáticas indicativas e objetivos específicos:

Inovação azul e competitividade (Smarter Europe)

- Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas
- Colher os benefícios da digitalização para os cidadãos, empresas, organizações de investigação e autoridades públicas

Ambiente Azul (Europa mais verde)

- Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa
- Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção dos riscos de catástrofes, a resiliência, tendo em conta as abordagens baseadas no ecossistema
- Promover a transição para uma economia circular e eficiente em termos de recursos
- Melhorar a proteção e preservação da natureza, biodiversidade e infraestruturas verdes, incluindo em áreas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição

Turismo sustentável e social e cultura azul (Europa Social)

- Reforçar o papel da cultura e do turismo no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social
- Uma melhor governação para a cooperação no Espaço Atlântico (objetivo Interreg)



ORÇAMENTO

O orçamento do programa para 2021-2027 corresponde a 113 milhões de euros do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

A taxa de cofinanciamento dos projetos aprovados é de até 75% do investimento total.

BENEFICIÁRIOS

Organizações de apoio às empresas

Empresas sociais

Organizações do terceiro sector

Autoridades públicas

Organizações de educação e formação

Agências de proteção ambiental

Comunidades locais

Clusters da sociedade civil

Universidades, organismos de ensino superior e instituições de investigação/inação

ÁREA ABRANGIDA

Tal como no programa anterior, o Espaço Atlântico 2021-2027 cobre a parte ocidental do Oceano Atlântico, incluindo todas as regiões da Irlanda e Portugal, bem como várias regiões francesas e espanholas próximas ou costeiras:

Espanha: País Vasco, Navarra, La Rioja, Cantabria, Principado de Asturias, Galiza, Andaluzia, Islas Canarias

França: Normandie (Haute Normandie e Basse Normandie), Pays-de-la-Loire, Bretagne, Nouvelle-Aquitaine (Aquitaine, Limousin, Poitou-Charentes)

Irlanda: Norte e Oeste, Sul, Leste e Centro da Irlanda



Plano Diretor de Formação 2024

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL	2
3.	DIAGNÓSTICO NECESSIDADES DE FORMAÇÃO	3
4.	PLANO DE FORMAÇÃO	4

LISTA DE ACRÓNIMOS

CCDR Norte, I.P.	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.
CCDR Norte	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
DRAP Norte	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
DRC Norte	Direção Regional de Cultura do Norte

1. INTRODUÇÃO

Formalmente instituída pelo Decreto-Lei n.º 494/79, de 21 de dezembro, enquanto Comissão de Coordenação Regional, teve a sua origem na comissão consultiva cuja criação remonta a março de 1969.

Mais tarde, em 2023, é criada a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que sucede à Comissão de Coordenação Regional, visando o «envolvimento dos mais representativos agentes do desenvolvimento sustentável aos níveis local e regional, adotando mecanismos institucionais de participação dos principais atores públicos e privados, desde as autarquias locais às organizações não governamentais do ambiente, passando pelas universidades e pelos institutos politécnicos e as associações patronais e sindicais»¹.

Em dezembro de 2022, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2022, vem determinar a transferência, a partilha e articulação das atribuições dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado nas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Em junho de 2023, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional são convertidas em institutos públicos e passam a constituir-se «como os serviços que coordenam as respostas de âmbito regional do Estado, desempenhando um papel privilegiado na construção de regiões mais desenvolvidas e sustentáveis»².

Neste contexto, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte, I.P.), é objeto de uma reestruturação e, enquanto instituto público, vê os seus estatutos aprovados pela Portaria n.º 407/2023, de 5 de dezembro.

A integração de alguns serviços na CCDR Norte, I.P., sendo os mais significativos a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP Norte) e a Direção Regional de Cultura do Norte (DRC Norte), acarretou a agregação dos correspondentes trabalhadores.

Conscientes que a reestruturação trará grandes desafios, não só pelas novas atribuições a que importa responder, mas também pela adaptação que todos os trabalhadores terão de vivenciar, a formação profissional assume uma renovada importância, devendo ser encarada como uma forma de contribuir para superar eventuais barreiras e constrangimentos que possam surgir.

¹ Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de maio.

² Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A formação profissional é uma ferramenta de gestão que visa a melhoria do desempenho e desenvolvimento organizacional. Concomitantemente, a formação contribui para a satisfação dos trabalhadores, pelo que, apostar na qualificação destes, pode ser determinante no sucesso da organização.

O regime da formação profissional na Administração Pública encontra-se definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, sendo aplicável ao universo definido no artigo 1.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Conforme dispõe aquele normativo entende-se por *formação profissional* «o processo global e permanente de aquisição e desenvolvimento de competências exigidas para o exercício de uma atividade profissional ou para a melhoria do desempenho, promotor da valorização e do desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores e dirigentes da Administração Pública e que não confira grau académico».

A formação profissional tem por objetivos:

- «a) Capacitar os órgãos e serviços da Administração Pública, através da qualificação dos seus trabalhadores e dirigentes, para responder às exigências decorrentes das suas respetivas missões, atribuições e competências;
- b) Desenvolver competências de inovação e gestão da mudança, mediante a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades reflexivas e críticas, propiciadoras de comportamentos e atitudes ajustados aos necessários processos de modernização administrativa;
- c) Contribuir para a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços a prestar aos cidadãos e às empresas;
- d) Promover a capacitação humana para a governação digital;
- e) Assegurar a qualificação profissional dos trabalhadores e dirigentes e melhorar o seu desempenho, segundo referenciais de competências;
- f) Contribuir para o reforço da qualificação profissional, garantindo, sempre que necessário, a dupla certificação;
- g) Dinamizar uma cultura de gestão do conhecimento organizacional, que incentive e valorize a produção, a difusão e a utilização do conhecimento.»

3. DIAGNÓSTICO NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

Na CCDR Norte, I.P., o diagnóstico de necessidades de formação é entendido como uma responsabilidade de todas as unidades orgânicas, competindo aos respetivos dirigentes assumir a identificação de necessidades de formação, tendo por base os objetivos definidos para as respetivas áreas funcionais, os objetivos estratégicos do organismo e as políticas de desenvolvimento e inovação estabelecidas para a Administração Pública.

O diagnóstico de necessidades de formação deve ser realizado anualmente através da aplicação, aos dirigentes, secretários técnicos e coordenadores, de um questionário de auscultação.

Para a elaboração do Plano Anual de Formação 2024 esteve disponível, entre 19 de dezembro de 2023 e 15 de janeiro de 2024, um questionário para os dirigentes procederem à identificação das necessidades de formação das respetivas unidades. A adesão ao referido questionário não foi significativa, possivelmente devido à reestruturação orgânica em curso.

A este levantamento foram aditadas as necessidades de formação identificadas pela antiga DRAP Norte. A auscultação foi promovida pela sua Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Comunicação em outubro de 2023, junto dos dirigentes das respetivas unidades orgânicas, tendo sido obtidas respostas de 14 dos 25 dirigentes das unidades orgânicas (nucleares, flexíveis e desconcentradas).

Foram igualmente consideradas sugestões de formação específica, sinalizadas ao Núcleo de Formação da Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos da CCDR Norte, I.P., pelos dirigentes, em momento posterior aos levantamentos suprarreferidos.

Após compilação das várias necessidades, foi elaborada a presente proposta, que teve em conta a oferta formativa existente no mercado e a exequibilidade da realização das sessões até ao final do corrente ano.

4. PLANO DE FORMAÇÃO

No corrente ano prevê-se a realização/participação nas ações indicadas no quadro seguinte:

Curso/ação	N.º de Edições	n.º horas/ edição	Entidade Formadora
3º Congresso dos Contratos Públicos	1	14	ALMEDINA
acinGov – plataforma eletrónica de compras públicas	1	3,5	ACIN iCloud Solutions
As Férias, Faltas e Licenças no âmbito da LTFP e do Código do Trabalho	1	18	IGAP
Código dos Contratos Públicos e Medidas Especiais de Contratação Pública	1	12	KNOWIT
Entrevista de Avaliação de Competências em Processos de Recrutamento na AP	1	14	IGAP
Gestão do Risco de Fraude	1	80	INA/Academia PRR
Legislação ambiental	1	8	APQ
Microsoft Power BI	2	28	MAIÊUTICA ISMAI
O RGPD e a Proteção de Dados nas Organizações	1	9	KNOWIT
O SGIFR após o Decreto-Lei n.º 56/2023, de 14 de julho. O que muda?	1	7	ATAM
Organização e Montagem de Candidaturas a Fundos Comunitários- PORTUGAL 2030	1	21	IGAP
Planeamento e Gestão de Grandes Eventos	1	21	IGAP
Serviços de Formação de utilizadores glC Suite	1	14	SYSNOVARE
SIADAP 1, 2, 3 - Avaliadores	2	14	IGAP
SIADAP 3 - Avaliados	1	4	IGAP
Simplex Urbanístico e Prática Municipal	1	6	CEDOUA



6.2. FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para o ano de 2024 são os seguintes:

Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, L.P.

23/07/2024 | 1/43

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício:2024

Lançamento:<1000>

Valores em EUR

Fonte Fin.	Económica	Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
					Alterações Orçamentais							
					Inscrições/Reforços			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
Despesas Correntes												
311	01					Despesas com o pessoal	3 115 755,00	19 309 209,00	19 309 209,00	18 073 375,00	21 189 130,00	
311	0101					Remunerações certas e permanentes	2 952 055,00	15 071 467,00	15 472 479,00	14 240 516,00	16 799 559,00	
311	010102					Órgãos sociais	20 000,00	0,00	14 200,00	0,00	5 800,00	
311	010103					Pessoal dos quadros regime da função pública	2 550 655,00	10 581 050,00	12 001 838,00	11 121 734,00	12 231 601,00	
311	0101034000					Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	2 540 655,00	9 732 697,00	11 214 915,00	10 942 811,00	11 421 848,00	
311	0101038000					Pessoal dos quadros - regime da função pública - Alt obrig posic ion remun	10 000,00	271 557,00	232 727,00	224 127,00	274 957,00	
311	0101031000					Pessoal dos quadros - regime da função pública - Recrut pess p/nov postos trab	0,00	554 796,00	554 796,00	554 796,00	554 796,00	
311	010106					Pessoal contratado a termo	10 000,00	89 909,00	87 397,00	64 001,00	76 513,00	
311	0101064000					Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções	10 000,00	31 453,00	6 943,00	0,00	34 508,00	
311	0101061000					Pessoal contratado a termo - - Recrut pess p/novos postos trab	0,00	58 456,00	80 451,00	64 001,00	42 005,00	
311	010108					Pessoal aguardando aposentação	0,00	74 190,00	50 882,00	41 857,00	65 165,00	
311	0101084000					Pessoal aguardando aposentação - Pessoal em funções	0,00	74 190,00	50 882,00	41 857,00	65 165,00	
311	010109					Pessoal em qualquer outra situação	300 000,00	547 031,00	451 609,00	0,00	395 422,00	
311	01010900100					Pessoal em qualquer outra situação	300 000,00	0,00	300 000,00	0,00	0,00	
311	0101094000					Pessoal em qualquer outra situação - Pessoal em funções	0,00	545 035,00	151 609,00	0,00	393 407,00	
311	0101098000					Pessoal em qualquer outra situação - Alt obrig posic remun	0,00	2 015,00	0,00	0,00	2 015,00	
311	010110					Gratificações	1 400,00	1 766,00	1 164,00	1 166,00	3 166,00	
311	0101104000					Gratificações - Pessoal em funções	1 400,00	1 766,00	1 164,00	1 166,00	3 166,00	
311	010111					Representação	20 000,00	185 690,00	112 360,00	98 982,00	192 312,00	
311	0101114000					Representação - Pessoal em funções	20 000,00	185 690,00	112 360,00	98 982,00	192 312,00	
311	010113					Subsídio de refeição	50 000,00	818 966,00	749 581,00	784 130,00	903 535,00	
311	0101134000					Subsídio de refeição - Pessoal em funções	50 000,00	764 846,00	695 461,00	730 030,00	849 415,00	
311	0101131000					Subsídio de refeição - Recrut pessoal p/novos postos trab	0,00	54 120,00	54 120,00	54 120,00	54 120,00	
311	010114					Subsídio de férias e de Natal	0,00	2 722 348,00	2 003 446,00	2 136 626,00	2 835 528,00	
311	0101149					Subsídio de férias	0,00	1 756 828,00	1 036 676,00	1 094 091,00	1 814 243,00	
311	0101149100					Subsídio de férias - Pessoal em funções	0,00	1 653 210,00	942 988,00	1 019 954,00	1 732 175,00	
311	0101149180					Subsídio de férias - Alt obrig posic remuner	0,00	46 158,00	18 677,00	38 677,00	46 158,00	
311	0101149100					Subsídio de férias - Recrut pessoal p/novos postos trab	0,00	55 460,00	75 010,00	55 460,00	35 910,00	
311	01011499					Subsídio de Natal	0,00	965 520,00	966 770,00	1 042 535,00	1 041 285,00	
311	01011499400					Subsídio de natal - Pessoal em funções	0,00	891 028,00	892 631,00	968 318,00	966 793,00	
311	0101149980					Subsídio de natal - Alt obrig posic ion remunerat	0,00	19 032,00	18 677,00	38 677,00	19 032,00	
311	01011499100					Subsídio de natal - Recrut pessoal p/novos postos trab	0,00	55 460,00	55 460,00	55 460,00	55 460,00	

© Cegid / licença de COMISSÃO DE COORDEN. E DESENV. REGIONAL DO NORTE

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10000>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica		Alterações Orçamentais							
			Inscrições/Referenç			Desanulações/Anulações	Créditos Especiais			
31.1	0301.15			Remunerações por doença e maternidade/paternidade	0,00	59 517,00	0,00	0,00	59 517,00	
31.1	0302			Abonos variáveis ou eventuais	3 500,00	293 308,00	283 581,00	282 326,00	295 551,00	
31.1	030202			Horas extraordinárias	3 000,00	13 167,00	9 161,00	9 163,00	16 167,00	
31.1	030304			Ajudas de custo	0,00	207 256,00	201 548,00	200 317,00	206 027,00	
31.1	030305			Abono p ^o falhas	500,00	1 743,00	1 813,00	1 743,00	2 167,00	
31.1	030312			Indemnizações por cessação de funções	0,00	69 670,00	69 670,00	69 670,00	69 670,00	
31.1	030314			Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	1 470,00	1 381,00	1 413,00	1 520,00	
31.1	030314A0			Remuneração complementar	0,00	1 470,00	1 381,00	1 413,00	1 520,00	
31.1	030314A000			Remuneração complementar	0,00	1 470,00	1 381,00	1 413,00	1 520,00	
31.1	9309			Segurança social	150 200,00	3 944 434,00	3 553 147,00	3 542 533,00	4 094 020,00	
31.1	030301			Encargos com a saúde	0,00	59 448,00	22 910,00	0,00	36 538,00	
31.1	0303018000			Contribuições da Entidade Patronal - SAMS	0,00	59 448,00	22 910,00	0,00	36 538,00	
31.1	030303			Subsídio familiar a crianças e jovens	200,00	11 493,00	13 432,00	13 327,00	11 548,00	
31.1	030304			Outras prestações familiares	0,00	10 244,00	8 008,00	7 800,00	10 036,00	
31.1	030305			Contribuições p^o a segurança social	140 000,00	3 713 896,00	3 350 264,00	3 372 053,00	3 895 685,00	
31.1	030305A0.00			Caixa Geral de Aposentações	100 000,00	2 557 316,00	2 324 661,00	2 390 952,00	2 723 605,00	
31.1	030305A0.80			Segurança Social	60 000,00	1 043 833,00	908 354,00	868 354,00	1 043 833,00	
31.1	030305A0.00			Pessoal dos Quadros - Outros	0,00	59 517,00	59 517,00	59 517,00	59 517,00	
31.1	030305B0.00			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	0,00	53 230,00	57 736,00	53 230,00	48 730,00	
31.1	030308			Outras pensões	0,00	149 353,00	158 531,00	149 353,00	140 173,00	
31.1	03			Aquisição de bens e serviços	0,00	44 028,00	337 681,00	542 271,00	248 614,00	
31.1	0205			Aquisição de bens	0,00	300,00	16 000,00	20 000,00	4 300,00	
31.1	020502			Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	5 000,00	8 000,00	3 000,00	
31.1	020504			Limpeza e higiene	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	
31.1	020508			Material de escritório	0,00	0,00	4 500,00	5 000,00	500,00	
31.1	020508A000			Material de Escritório - Papel	0,00	0,00	1 900,00	2 000,00	100,00	
31.1	0205080300			Material de Escritório - Outros	0,00	0,00	2 600,00	3 000,00	400,00	
31.1	020509			Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	
31.1	0205090300			Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	
31.1	020518			Livros e documentação técnica	0,00	0,00	4 500,00	5 000,00	500,00	
31.1	0202			Aquisição de serviços	0,00	43 728,00	321 681,00	522 271,00	244 314,00	
31.1	020201			Encargos das instalações	0,00	21 406,00	38 794,00	50 000,00	34 612,00	
31.1	<0202018000			Encargos das instalações	0,00	21 406,00	38 794,00	50 000,00	34 612,00	
31.1	020202			Limpeza e higiene	0,00	0,00	4 000,00	20 000,00	16 000,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10000>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica		Alterações Orçamentais							
			Inscrições/Referenç			Desanulações/Anulações	Créditos Especiais			
31.1	020203			Conservação de bens	0,00	6 822,00	0,00	0,00	6 822,00	
31.1	020204			Locação de edifícios	0,00	6 500,00	0,00	10 000,00	16 500,00	
31.1	0202040300			Locação de edifícios - Outros	0,00	6 500,00	0,00	10 000,00	16 500,00	
31.1	020206			Locação material transporte	0,00	0,00	23 400,00	50 000,00	26 594,00	
31.1	020209			Comunicações	0,00	0,00	24 900,00	26 000,00	1 100,00	
31.1	020209A0			Acessos à Internet	0,00	0,00	5 900,00	6 000,00	100,00	
31.1	020209B0			Comunicações Fixas de Dados	0,00	0,00	5 900,00	4 000,00	100,00	
31.1	020209C0			Comunicações Fixas de Voz	0,00	0,00	7 900,00	8 000,00	100,00	
31.1	020209D0			Comunicações Móveis	0,00	0,00	2 900,00	3 000,00	100,00	
31.1	020209F0			Outros Serviços de Comunicações	0,00	0,00	4 300,00	5 000,00	700,00	
31.1	020212			Seguros	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	
31.1	020212B0			Outras - Seguros não relacionados com estas situações	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	
31.1	020213			Deslocações e estadas	0,00	0,00	10 000,00	15 000,00	5 000,00	
31.1	020214			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	0,00	6 500,00	100 000,00	93 500,00	
31.1	020214D0			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	0,00	0,00	6 500,00	100 000,00	93 500,00	
31.1	020214D000			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	0,00	0,00	6 500,00	100 000,00	93 500,00	
31.1	020217			Publicidade	0,00	0,00	8 000,00	8 000,00	0,00	
31.1	020217A000			Publicidade Obrigatória	0,00	0,00	8 000,00	8 000,00	0,00	
31.1	020219			Assistência técnica	0,00	0,00	120 000,00	120 000,00	0,00	
31.1	020219A0A0			Assistência técnica - Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	0,00	
31.1	020219A0B0			Assistência Técnica - Outros	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	
31.1	020219B000			Assistência técnica - Software	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	
31.1	020219C0			Outros	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	
31.1	020219C0B0			Assistência Técnica - Outras	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	
31.1	020220			Outros trabalhos especializados	0,00	7 000,00	73 661,00	108 271,00	41 606,00	
31.1	020220A0			Outros Trabalhos Especializado -Serviços de Informática	0,00	7 000,00	25 500,00	35 000,00	16 500,00	
31.1	020220A000			Assistência técnica - Serviços de Natureza Informática	0,00	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00	
31.1	020220A0A0			Assistência técnica - Desenvolvimento de Software	0,00	2 000,00	9 500,00	10 000,00	2 500,00	
31.1	020220A0C0			Outros Trabalhos Especializados - Outros	0,00	0,00	16 000,00	25 000,00	9 000,00	
31.1	020220E000			Outros Trabalhos Especializados - Outros	0,00	0,00	48 161,00	73 271,00	25 106,00	
31.1	030225			Outros serviços	0,00	0,00	7 420,00	10 000,00	2 580,00	
31.1	04			Transferências correntes	0,00	12 210,00	0,00	17 790,00	30 000,00	
31.1	0407			Instituições s/ fins lucrativos	0,00	12 210,00	0,00	17 790,00	30 000,00	
31.1	040701			Instituições s/ fins lucrativos	0,00	12 210,00	0,00	17 790,00	30 000,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica			Alterações Orçamentais							
				Inscrições/Referenç			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
11.1	040701.0000				Institutos Privados e Outros	0,00	12 210,00	0,00	17 790,00	30 000,00	
11.1	03				Subsídios	0,00	252 210,00	0,00	17 790,00	270 000,00	
11.1	0507				Instituições s/ fins lucrativos	0,00	252 210,00	0,00	17 790,00	270 000,00	
11.1	050701				Instituições s/ fins lucrativos	0,00	252 210,00	0,00	17 790,00	270 000,00	
11.1	050701.0000				Institutos Privados e Outros	0,00	252 210,00	0,00	17 790,00	270 000,00	
Total das Despesas Correntes						3 115 755,00	19 617 657,00	19 646 894,00	18 651 216,00	21 717 744,00	
Despesas de Capital											
11.1	07				Aquisição de bens de capital	0,00	30 261,00	1 024,00	0,00	29 237,00	
11.1	0700				Investimentos	0,00	30 261,00	1 024,00	0,00	29 237,00	
11.1	0700.08				Software informático	0,00	3 355,00	0,00	0,00	5 355,00	
11.1	0700.0800				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	0,00	3 355,00	0,00	0,00	5 355,00	
11.1	0700.0800.80				OUTROS	0,00	3 355,00	0,00	0,00	5 355,00	
11.1	0700.09				Equipamento administrativo	0,00	23 406,00	0,00	0,00	23 406,00	
11.1	0700.0900				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	0,00	23 406,00	0,00	0,00	23 406,00	
11.1	0700.0900.80				OUTROS	0,00	23 406,00	0,00	0,00	23 406,00	
11.1	0700.15				Outros investimentos	0,00	1 500,00	1 024,00	0,00	476,00	
11.1	0700.150000				Outros investimentos	0,00	1 500,00	1 024,00	0,00	476,00	
Total das Despesas de Capital						0,00	30 261,00	1 024,00	0,00	29 237,00	
Total Fonte Fin. 311						3 115 755,00	19 647 918,00	19 647 918,00	18 651 216,00	21 746 981,00	
Despesas Correntes											
11.1	01				Despesas com o pessoal	50 000,00	36 699,00	36 699,00	0,00	50 000,00	
11.1	0101				Remunerações certas e permanentes	40 500,00	36 589,00	36 699,00	0,00	40 390,00	
11.1	0101.03				Pessoal dos quadros regime da função pública	30 000,00	30 000,00	32 645,00	0,00	27 351,00	
11.1	0101.030000				Pessoal dos quadros regime da função pública	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	
11.1	0101.030000				Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	0,00	30 000,00	2 645,00	0,00	27 351,00	
11.1	0101.06				Pessoal contratado a termo	0,00	3 200,00	0,00	0,00	3 200,00	
11.1	0101.060000				Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções	0,00	3 200,00	0,00	0,00	3 200,00	
11.1	0101.09				Pessoal em qualquer outra situação	8 000,00	0,00	4 050,00	0,00	3 950,00	
11.1	0101.090000				Pessoal em qualquer outra situação - Pessoal em funções	8 000,00	0,00	4 050,00	0,00	3 950,00	
11.1	0101.11				Representação	750,00	190,00	0,00	0,00	940,00	
11.1	0101.110000				Representação - Pessoal em funções	750,00	190,00	0,00	0,00	940,00	
11.1	0101.13				Subsídio de refeição	1 750,00	0,00	0,00	0,00	1 750,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais				
						Inscrições/Referenç	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
11.1	0101.130000			Subsídio de refeição - Pessoal em funções	1 750,00	0,00	0,00	0,00	1 750,00	
11.1	0101.14			Subsídio de férias e de Natal	0,00	3 199,00	0,00	0,00	3 199,00	
11.1	0101.1407			Subsídio de férias	0,00	3 199,00	0,00	0,00	3 199,00	
11.1	0101.1407.A0			Subsídio de férias - Pessoal em funções	0,00	3 199,00	0,00	0,00	3 199,00	
11.1	0101			Abonos variáveis ou eventuais	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00	
11.1	0101.04			Ajudas de custo	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00	
11.1	0101			Segurança social	9 500,00	0,00	0,00	0,00	9 500,00	
11.1	0101.05			Contribuições pª a segurança social	9 500,00	0,00	0,00	0,00	9 500,00	
11.1	0101.0500.A0			Caixa Geral de Aposentações	4 500,00	0,00	0,00	0,00	4 500,00	
11.1	0101.0500.B0			Segurança Social	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
Total das Despesas Correntes					50 000,00	36 699,00	36 699,00	0,00	50 000,00	
Total Fonte Fin. 31.1					50 000,00	36 699,00	36 699,00	0,00	50 000,00	
Despesas Correntes										
11.1	01			Despesas com o pessoal	307 575,00	153 302,00	153 302,00	0,00	307 575,00	
11.1	0101			Remunerações certas e permanentes	236 575,00	145 078,00	145 834,00	0,00	236 819,00	
11.1	0101.02			Órgãos sociais	12 000,00	0,00	570,00	0,00	11 430,00	
11.1	0101.03			Pessoal dos quadros regime da função pública	163 575,00	0,00	124 786,00	0,00	38 789,00	
11.1	0101.030000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	157 575,00	0,00	119 080,00	0,00	38 495,00	
11.1	0101.030000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Alt obrig posicão remun	6 000,00	0,00	5 704,00	0,00	294,00	
11.1	0101.08			Pessoal aguardando aposentação	0,00	276,00	0,00	0,00	276,00	
11.1	0101.080000			Pessoal aguardando aposentação - Pessoal em funções	0,00	276,00	0,00	0,00	276,00	
11.1	0101.09			Pessoal em qualquer outra situação	40 000,00	104 594,00	0,00	0,00	144 594,00	
11.1	0101.090000			Pessoal em qualquer outra situação - Pessoal em funções	40 000,00	101 556,00	0,00	0,00	141 556,00	
11.1	0101.090000			Pessoal em qualquer outra situação - Alt obrig posic remun	0,00	3 038,00	0,00	0,00	3 038,00	
11.1	0101.11			Representação	10 000,00	5 000,00	6 736,00	0,00	8 264,00	
11.1	0101.110000			Representação - Pessoal em funções	10 000,00	5 000,00	6 736,00	0,00	8 264,00	
11.1	0101.12			Suplementos e prémios	0,00	21 500,00	1 220,00	0,00	20 280,00	
11.1	0101.120000			Suplementos e prémios - Pessoal em funções	0,00	21 500,00	1 220,00	0,00	20 280,00	
11.1	0101.13			Subsídio de refeição	11 000,00	11 500,00	12 522,00	0,00	9 978,00	
11.1	0101.130000			Subsídio de refeição - Pessoal em funções	11 000,00	11 500,00	12 522,00	0,00	9 978,00	
11.1	0101.14			Subsídio de férias e de Natal	0,00	538,00	0,00	0,00	538,00	
11.1	0101.1407			Subsídio de férias	0,00	538,00	0,00	0,00	538,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais				
						Inscrições/Referenç	Extinções/Anulações	Créditos Especiais		
353	0301149-A0			Subsídio de férias - Alt obrig posto remuner	0,00	538,00	0,00	0,00	538,00	
353	030115			Remunerações por doença e maternidade/paternidade	0,00	2 670,00	0,00	0,00	2 670,00	
353	0302			Abonos variáveis ou eventuais	0,00	725,00	0,00	0,00	725,00	
353	030204			Ajudas de custo	0,00	725,00	0,00	0,00	725,00	
353	0303			Segurança social	71 000,00	6 499,00	7 468,00	0,00	70 031,00	
353	030305			Contribuições pª a segurança social	71 000,00	6 499,00	7 468,00	0,00	70 031,00	
353	030305A0-A0			Caixa Geral de Aposentações	22 800,00	6 499,00	0,00	0,00	29 299,00	
353	030305A0-B0			Segurança Social	48 200,00	0,00	7 468,00	0,00	40 732,00	
Total das Despesas Correntes					307 575,00	151 302,00	153 302,00	0,00	307 575,00	
Total Fonte Fin. 353					307 575,00	151 302,00	153 302,00	0,00	307 575,00	
Despesas Correntes										
359	01			Despesas com o pessoal	0,00	0,00	0,00	1 129 826,00	1 129 826,00	
359	0301			Remunerações certas e permanentes	0,00	0,00	0,00	951 523,00	951 523,00	
359	030103			Pessoal dos quadros regime da função pública	0,00	0,00	0,00	768 621,00	768 621,00	
359	030103A000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	768 621,00	768 621,00	
359	030111			Representação	0,00	0,00	0,00	3 946,00	3 946,00	
359	030111A000			Representação - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	3 946,00	3 946,00	
359	030113			Subsídio de refeição	0,00	0,00	0,00	44 468,00	44 468,00	
359	030113A000			Subsídio de refeição - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	44 468,00	44 468,00	
359	030114			Subsídio de férias e de Natal	0,00	0,00	0,00	134 488,00	134 488,00	
359	0301143F			Subsídio de férias	0,00	0,00	0,00	67 244,00	67 244,00	
359	0301143F-A0			Subsídio de férias - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	67 244,00	67 244,00	
359	0301143V			Subsídio de Natal	0,00	0,00	0,00	67 244,00	67 244,00	
359	0301143V-A0			Subsídio de natal - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	67 244,00	67 244,00	
359	0302			Abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	0,00	39 182,00	39 182,00	
359	030204			Ajudas de custo	0,00	0,00	0,00	39 182,00	39 182,00	
359	0303			Segurança social	0,00	0,00	0,00	139 119,00	139 119,00	
359	030305			Contribuições pª a segurança social	0,00	0,00	0,00	139 119,00	139 119,00	
359	030305A0-B0			Segurança Social	0,00	0,00	0,00	139 119,00	139 119,00	
359	02			Aquisição de bens e serviços	0,00	5 641,00	5 641,00	403 314,00	403 314,00	
359	0201			Aquisição de bens	0,00	0,00	0,00	26 062,00	26 062,00	
359	020102			Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	22 839,00	22 839,00	
359	020104			Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	294,00	294,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica			Alterações Orçamentais							
				Inscrições/Referenç			Extinções/Anulações	Créditos Especiais			
359	030108				Material de escritório	0,00	0,00	0,00	2 929,00	2 929,00	
359	030108A000				Material de Escritório - Papel	0,00	0,00	0,00	1 804,00	1 804,00	
359	030108C000				Material de Escritório - Outros	0,00	0,00	0,00	1 125,00	1 125,00	
359	0302				Aquisição de serviços	0,00	5 641,00	5 641,00	377 272,00	377 272,00	
359	030201				Encargos das instalações	0,00	0,00	0,00	34 956,00	34 956,00	
359	030201B000				Encargos das Instalações	0,00	0,00	0,00	34 956,00	34 956,00	
359	030202				Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	23 157,00	23 157,00	
359	030203				Conservação de bens	0,00	0,00	0,00	10 091,00	10 091,00	
359	030204				Locação de edifícios	0,00	0,00	0,00	55 410,00	55 410,00	
359	030204A000				Princípio do Onerosidade	0,00	0,00	0,00	55 410,00	55 410,00	
359	030205				Locação de material de informática	0,00	0,00	0,00	6 283,00	6 283,00	
359	030205B0				Software Informático	0,00	0,00	0,00	6 283,00	6 283,00	
359	030206				Locação material transporte	0,00	0,00	0,00	21 772,00	21 772,00	
359	030208				Locação de outros bens	0,00	0,00	0,00	5 799,00	5 799,00	
359	030209				Comunicações	0,00	0,00	0,00	17 968,00	17 968,00	
359	030209B0				Comunicações Fixas de Dados	0,00	0,00	0,00	5 860,00	5 860,00	
359	030209C0				Comunicações Fixas de Voz	0,00	0,00	0,00	4 810,00	4 810,00	
359	030209D0				Comunicações Móveis	0,00	0,00	0,00	3 616,00	3 616,00	
359	030209F0				Outros Serviços de Comunicações	0,00	0,00	0,00	3 702,00	3 702,00	
359	030213				Deslocações e estadas	0,00	0,00	0,00	1 455,00	1 455,00	
359	030314				Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	5 534,00	5 534,00	179 819,00	179 819,00	
359	030214A0				Estudos Pareceres/ Projetos e Consultadoria- Informática	0,00	2 767,00	2 767,00	0,00	0,00	
359	030214A000				Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria- Informática	0,00	2 767,00	2 767,00	0,00	0,00	
359	030214B0				Estudos,Pareceres,Projetos Consultadoria Serviços de Natureza Jurídica	0,00	0,00	2 767,00	154 461,00	151 694,00	
359	030214B000				Estudos,Pareceres,Projetos Consultadoria Serviços de Natureza Jurídica	0,00	0,00	2 767,00	154 461,00	151 694,00	
359	030214C0				Estudos, pareceres, projetos e consultadoria-Serv Natureza Econ.e Financeira	0,00	0,00	0,00	25 358,00	25 358,00	
359	030214C000				Estudos, pareceres, projetos e consultadoria-Serv Natureza Econ.e Financeira	0,00	0,00	0,00	25 358,00	25 358,00	
359	030214D0				Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	0,00	2 767,00	0,00	0,00	2 767,00	
359	030214D000				Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	0,00	2 767,00	0,00	0,00	2 767,00	
359	030215				Formação	0,00	0,00	107,00	2 371,00	2 264,00	
359	030215B0				Formação - Outras	0,00	0,00	107,00	2 371,00	2 264,00	
359	030215B000				Formação - Outras	0,00	0,00	107,00	2 371,00	2 264,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais				
						Inscrições/Referenç	Eliminacões/Anulações	Créditos Especiais		
359	020018			Vigilância e segurança	0,00	107,00	0,00	2 579,00	2 686,00	
359	020019			Assistência técnica	0,00	0,00	0,00	1 815,00	1 815,00	
359	0200190000			Assistência técnica -Software	0,00	0,00	0,00	1 473,00	1 473,00	
359	02001902			Outros	0,00	0,00	0,00	342,00	342,00	
359	0200190300			Assistência Técnica - Outras	0,00	0,00	0,00	342,00	342,00	
359	020020			Outros trabalhos especializados	0,00	0,00	0,00	8 504,00	8 504,00	
359	02002040			Outros Trabalhos Especializado -Serviços de Informática	0,00	0,00	0,00	9 538,00	9 538,00	
359	0200204000			Outros Trabalhos Especializados - Outros	0,00	0,00	0,00	5 318,00	5 318,00	
359	02002080			Pagamentos à Gersap	0,00	0,00	0,00	3 186,00	3 186,00	
359	020022			Serviços de saúde	0,00	0,00	0,00	5 273,00	5 273,00	
359	03002240			Outros	0,00	0,00	0,00	5 273,00	5 273,00	
				Total das Despesas Correntes	0,00	5 641,00	5 641,00	1 533 158,00	1 533 158,00	
				Despesas de Capital						
359	07			Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	301 734,00	301 734,00	
359	0701			Investimentos	0,00	0,00	0,00	144 016,00	144 016,00	
359	070103			Edifícios	0,00	0,00	0,00	40 916,00	40 916,00	
359	0701034090			Edifícios - Conservação ou Reparação	0,00	0,00	0,00	40 916,00	40 916,00	
359	070104			Construções diversas	0,00	0,00	0,00	12 284,00	12 284,00	
359	0701040000			Construções diversas-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	12 284,00	12 284,00	
359	070107			Equipamento de informática	0,00	0,00	0,00	67 734,00	67 734,00	
359	0701074000			OUTROS	0,00	0,00	0,00	67 734,00	67 734,00	
359	070108			Software informático	0,00	0,00	0,00	14 589,00	14 589,00	
359	0701084090			OUTROS	0,00	0,00	0,00	14 589,00	14 589,00	
359	070109			Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	8 513,00	8 513,00	
359	0701094090			OUTROS	0,00	0,00	0,00	8 513,00	8 513,00	
359	0701			Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	157 698,00	157 698,00	
359	070106			Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	157 698,00	157 698,00	
				Total das Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	301 734,00	301 734,00	
				Total Fonte Fin. 359	0,00	5 641,00	5 641,00	1 834 892,00	1 834 892,00	
				Despesas Correntes						
361	01			Despesas com o pessoal	29 623,00	50,00	50,00	0,00	29 623,00	
361	0101			Remunerações certas e permanentes	24 643,00	0,00	0,00	0,00	24 643,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais				
						Inscrições/Referenç	Eliminacões/Anulações	Créditos Especiais		
361	010103			Pessoal dos quadros regime da função pública	12 693,00	0,00	0,00	0,00	12 693,00	
361	0101030000			Pessoal dos quadros regime da função pública	1 677,00	0,00	0,00	0,00	1 677,00	
361	0101030000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	10 266,00	0,00	0,00	0,00	10 266,00	
361	0101034000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Alt obrig posic ion remun	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
361	010109			Pessoal em qualquer outra situação	1 750,00	0,00	0,00	0,00	1 750,00	
361	01010900 00			Pessoal em qualquer outra situação	1 750,00	0,00	0,00	0,00	1 750,00	
361	010113			Subsídio de refeição	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
361	0101134000			Subsídio de refeição - Pessoal em funções	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
361	010114			Subsídio de férias e de Natal	9 200,00	0,00	0,00	0,00	9 200,00	
361	01011492			Subsídio de férias	3 875,00	0,00	0,00	0,00	3 875,00	
361	01011492 40			Subsídio de férias - Pessoal em funções	3 750,00	0,00	0,00	0,00	3 750,00	
361	01011492 80			Subsídio de férias - Alt obrig posic ion remuner	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	
361	01011492			Subsídio de Natal	5 325,00	0,00	0,00	0,00	5 325,00	
361	01011492 60			Subsídio de natal - Pessoal em funções	3 750,00	0,00	0,00	0,00	3 750,00	
361	01011492 80			Subsídio de natal - Alt obrig posic ion remunerat	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	
361	01011492 00			Subsídio de natal - Recrut pessoal p inovos postos trab	1 450,00	0,00	0,00	0,00	1 450,00	
361	0102			Abonos variáveis ou eventuais	1 980,00	0,00	0,00	0,00	1 980,00	
361	010204			Ajudas de custo	1 980,00	0,00	0,00	0,00	1 980,00	
361	0103			Segurança social	3 000,00	50,00	50,00	0,00	3 000,00	
361	010305			Contribuições pª a segurança social	3 000,00	0,00	50,00	0,00	2 950,00	
361	01010540 60			Caixa Geral de Aposentações	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
361	01010540 80			Segurança Social	1 750,00	0,00	0,00	0,00	1 750,00	
361	01010580 00			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	250,00	0,00	50,00	0,00	200,00	
361	010110			Outras despesas de segurança social	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	
361	01011016			Serviços Sociais	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	
361	02			Aquisição de bens e serviços	207 299,00	97 373,00	163 421,00	3 000,00	144 251,00	
361	0201			Aquisição de bens	2 125,00	8 903,00	0,00	0,00	11 028,00	
361	020102			Combustíveis e lubrificantes	580,00	8 891,00	0,00	0,00	9 391,00	
361	020104			Limpeza e higiene	250,00	7,00	0,00	0,00	257,00	
361	020105			Alimentação-Relações confectionadas	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	
361	020108			Material de escritório	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
361	0201084000			Material de Escritório - Papel	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
361	0201084000			Material de Escritório - Consumíveis de Impressão	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamentos: <1000>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa				Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais					
						Inscrições/Referenç	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
36.1	0201090300			Material de Escritório - Outros	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00		
36.1	020114			Outro material-peças	250,00		0,00	0,00	250,00		
36.1	020117			Ferramentas e utensílios	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00		
36.1	020119			Livros e documentação técnica	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00		
36.1	020121			Outros bens	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00		
36.1	0202			Aquisição de serviços	205 174,00	88 470,00	163 421,00	3 000,00	133 223,00		
36.1	020201			Encargos das instalações	2 500,00	11 943,00	200,00	0,00	14 243,00		
36.1	0202018000			Encargos das Instalações	2 500,00	11 943,00	200,00	0,00	14 243,00		
36.1	020202			Limpeza e higiene	1 250,00	10 013,00	0,00	0,00	11 263,00		
36.1	020203			Conservação de bens	500,00	1 000,00	0,00	0,00	1 500,00		
36.1	020204			Locação de edifícios	2 750,00	0,00	0,00	0,00	2 750,00		
36.1	0202040000			Princípio do Onerosidade	2 750,00	0,00	0,00	0,00	2 750,00		
36.1	020206			Locação material transporte	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00		
36.1	020208			Locação de outros bens	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00		
36.1	020209			Comunicações	850,00	130,00	0,00	0,00	980,00		
36.1	02020940			Acessos à Internet	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
36.1	02020980			Comunicações Fixas de Dados	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
36.1	02020910			Comunicações Fixas de Voz	150,00	50,00	0,00	0,00	200,00		
36.1	02020910			Comunicações Móveis	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00		
36.1	02020930			Outros Serviços Conexos - Comunicações	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00		
36.1	02020940			Outros Serviços de Comunicações	125,00	80,00	0,00	0,00	205,00		
36.1	020211			Representação dos serviços	500,00	0,00	150,00	0,00	350,00		
36.1	020213			Deslocações e estadas	151 905,00	1 280,00	150 000,00	0,00	3 385,00		
36.1	020214			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	7 750,00	7 950,00	4 690,00	0,00	11 010,00		
36.1	02021402			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria-Serv.Natureza Econ.e Financeira	7 750,00	7 950,00	4 690,00	0,00	11 010,00		
36.1	0202140200			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria-Serv.Natureza Econ.e Financeira	7 750,00	7 950,00	4 690,00	0,00	11 010,00		
36.1	020215			Formação	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00		
36.1	02021580			Formação - Outras	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00		
36.1	0202158000			Formação - Outras	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00		
36.1	020216			Seminários, exposições e similares	0,00	3 827,00	0,00	0,00	3 827,00		
36.1	020217			Publicidade	0,00	21 462,00	0,00	0,00	21 462,00		
36.1	0202174000			Publicidade Obrigatória	0,00	21 462,00	0,00	0,00	21 462,00		
36.1	020218			Vigilância e segurança	625,00	0,00	50,00	0,00	575,00		

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamentos: <1000>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa				Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
						Inscrições/Referenç	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
36.1	020219			Assistência técnica	1 250,00	168,00	168,00	0,00	1 250,00	
36.1	02021940A0			Assistência técnica - Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	
36.1	02021940B0			Assistência Técnica - Outros	375,00	168,00	0,00	0,00	543,00	
36.1	02021940C0			Assistência técnica - Software	625,00	0,00	168,00	0,00	457,00	
36.1	02021910			Outros	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	
36.1	0202191000			Assistência Técnica - Outras	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	
36.1	020220			Outros trabalhos especializados	34 019,00	30 336,00	8 161,00	3 000,00	59 192,00	
36.1	020220A0			Outros Trabalhos Especializado -Serviços de Informática	1 250,00	9 223,00	365,00	3 000,00	13 198,00	
36.1	020220A0A0			Assistência técnica - Desenvolvimento de Software	1 250,00	8 971,00	365,00	3 000,00	12 856,00	
36.1	020220A0C0			Outros Trabalhos Especializados - Outros	0,00	252,00	0,00	0,00	252,00	
36.1	020220B000			Outros Trabalhos Especializados - Outros	32 769,00	21 113,00	7 794,00	0,00	46 084,00	
36.1	020221			Outros	250,00	331,00	0,00	0,00	581,00	
36.1	020223			Outros serviços de saúde	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
36.1	020223B0			Outros serviços de saúde	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
36.1	020225			Outros serviços	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	
Total das Despesas Correntes					216 922,00	97 423,00	163 471,00	3 000,00	173 874,00	
Despesas de Capital										
36.1	07			Aquisição de bens de capital	5 450,00	0,00	0,00	24 965,00	30 415,00	
36.1	0701			Investimentos	5 450,00	0,00	0,00	24 965,00	30 415,00	
36.1	070107			Equipamento de informática	575,00	0,00	0,00	24 965,00	25 540,00	
36.1	07010740C0			OUTROS	0,00	0,00	0,00	24 965,00	24 965,00	
36.1	07010780			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00	
36.1	07010780-80			Impressoras/Fotocopiadoras/Scanner	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
36.1	07010780-CD			Equipamento de informática - Outros	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	
36.1	07010790A0			Equipamento de Informática - Hardware Comunicações	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
36.1	070108			Software informático	2 500,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00	
36.1	07010880			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	2 500,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00	
36.1	07010880-80			OUTROS	2 500,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00	
36.1	070109			Equipamento administrativo	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	
36.1	07010940			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	
36.1	07010980-80			OUTROS	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	
36.1	070110			Equipamento básico	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	



Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa				Observações
Fonte Fin.	Especimens					Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
						Inscrições/Referenç	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
361	07051080			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
361	0705108080			OUTROS	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
361	070515			Outros investimentos	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
361	0705158000			Outros investimentos	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
Total das Despesas de Capital					5 450,00	0,00	0,00	24 965,00	30 415,00	
Total Fonte Fin. 361					242 372,00	97 423,00	163 471,00	27 965,00	204 289,00	
Despesas Correntes										
363	01			Despesas com o pessoal	568 575,00	340,00	540,00	0,00	568 575,00	
363	0101			Remunerações certas e permanentes	451 925,00	337,00	337,00	0,00	451 925,00	
363	010102			Órgãos sociais	14 550,00	0,00	0,00	0,00	14 550,00	
363	010103			Pessoal dos quadros regime da função pública	174 075,00	0,00	0,00	0,00	174 075,00	
363	0101034000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	167 325,00	0,00	0,00	0,00	167 325,00	
363	0101038000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Alt obrig posic mun	6 750,00	0,00	0,00	0,00	6 750,00	
363	010108			Pessoal aguardando aposentação	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
363	0101084000			Pessoal aguardando aposentação - Pessoal em funções	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
363	010109			Pessoal em qualquer outra situação	93 050,00	0,00	0,00	0,00	93 050,00	
363	0101094000			Pessoal em qualquer outra situação - Pessoal em funções	47 900,00	0,00	0,00	0,00	47 900,00	
363	0101098000			Pessoal em qualquer outra situação - Alt obrig posic mun	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	
363	0101091000			Pessoal em qualquer outra situação - Recrut pessoal pinovos postos trab	44 700,00	0,00	0,00	0,00	44 700,00	
363	010111			Representação	13 100,00	0,00	0,00	0,00	13 100,00	
363	0101114000			Representação - Pessoal em funções	13 100,00	0,00	0,00	0,00	13 100,00	
363	010112			Suplementos e prémios	36 550,00	0,00	0,00	0,00	36 550,00	
363	0101124000			Suplementos e prémios - Pessoal em funções	36 550,00	0,00	0,00	0,00	36 550,00	
363	010113			Subsidio de refeição	16 000,00	0,00	0,00	0,00	16 000,00	
363	0101134000			Subsidio de refeição - Pessoal em funções	13 300,00	0,00	0,00	0,00	13 300,00	
363	0101131000			Subsidio de refeição - Recrut pessoal pinovos postos trab	2 700,00	0,00	0,00	0,00	2 700,00	
363	010114			Subsidio de férias e de Natal	83 100,00	337,00	337,00	0,00	83 100,00	
363	0101149			Subsidio de férias	41 550,00	337,00	0,00	0,00	41 887,00	
363	0101149 AD			Subsidio de férias - Pessoal em funções	36 600,00	337,00	0,00	0,00	36 937,00	
363	0101149 B0			Subsidio de férias - Alt obrig posic remuner	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	
363	0101149 D0			Subsidio de férias - Recrut pessoal pinovos postos trab	3 750,00	0,00	0,00	0,00	3 750,00	
363	0101149V			Subsidio de Natal	41 550,00	0,00	337,00	0,00	41 213,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Especimens			Alterações Orçamentárias							
				Inscrições/Referenç			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
363	0301149V AD				Subsídio de natal - Pessoal em funções	36 600,00	0,00	337,00	0,00	36 263,00	
363	0301149V B0				Subsídio de natal - Alt obrig posicior remunerat	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	
363	0301149V D0				Subsídio de natal - Recrut pessoal pinovos postos trab	3 750,00	0,00	0,00	0,00	3 750,00	
363	0303				Abonos variáveis ou eventuais	30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	
363	010102				Horas extraordinárias	15 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
363	010204				Ajudas de custo	15 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
363	0203				Segurança social	86 690,00	3,00	3,00	0,00	86 690,00	
363	010304				Outras prestações familiares	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	
363	010305				Contribuições pª a segurança social	85 450,00	0,00	3,00	0,00	85 447,00	
363	010305AD AD				Caixa Geral de Aposentações	30 750,00	0,00	3,00	0,00	30 747,00	
363	010305AD B0				Segurança Social	50 950,00	0,00	0,00	0,00	50 950,00	
363	010305AD D0				Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	3 750,00	0,00	0,00	0,00	3 750,00	
363	010306				Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	
363	010310				Outras despesas de segurança social	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
363	01031035				Serviços Sociais	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
363	02				Aquisição de bens e serviços	252 630,00	203 687,00	203 687,00	75 000,00	317 635,00	
363	0201				Aquisição de bens	15 615,00	3 700,00	12 075,00	0,00	7 240,00	
363	020102				Combustíveis e lubrificantes	9 000,00	1 400,00	8 000,00	0,00	2 400,00	
363	020104				Limpeza e higiene	900,00	2 000,00	900,00	0,00	2 000,00	
363	020105				Alimentação-Refeições confeccionadas	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	
363	020107				Vestuário e artigos pessoais	390,00	0,00	300,00	0,00	90,00	
363	020108				Material de escritório	2 250,00	0,00	0,00	0,00	2 250,00	
363	0201084000				Material de Escritório - Papel	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
363	0201088000				Material de Escritório - Consumíveis de Impressão	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
363	0201081000				Material de Escritório - Outros	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
363	020109				Produtos químicos e farmacêuticos	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	
363	0201091000				Produtos químicos e farmacêuticos	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	
363	020114				Outro material-peças	150,00	0,00	135,00	0,00	11,00	
363	020115				Prémios, condecorações e ofertas	1 500,00	0,00	1 411,00	0,00	89,00	
363	020117				Ferramentas e utensílios	225,00	0,00	225,00	0,00	0,00	
363	020118				Livros e documentação técnica	300,00	300,00	500,00	0,00	100,00	
363	020121				Outros bens	750,00	0,00	600,00	0,00	150,00	
363	0202				Aquisição de serviços	237 015,00	199 987,00	191 607,00	75 000,00	310 395,00	
363	020201				Encargos das instalações	12 000,00	11 486,00	19 094,00	0,00	4 392,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa				Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais					
						Inscrições/Referenç	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
363	020018000			Encargos das instalações	12 000,00	11 486,00	19 094,00	0,00	4 392,00		
363	020002			Limpeza e higiene	6 000,00	16 271,00	11 411,00	0,00	10 858,00		
363	020003			Conservação de bens	7 500,00	1 945,00	4 856,00	0,00	4 595,00		
363	020004			Locação de edifícios	16 525,00	0,00	1 000,00	0,00	15 525,00		
363	020004000			Princípio do Onerosidade	26 775,00	0,00	0,00	0,00	26 775,00		
363	0200040000			Locação de edifícios - Outros	9 750,00	0,00	1 000,00	0,00	8 750,00		
363	020006			Locação material transporte	9 000,00	4 670,00	0,00	0,00	13 670,00		
363	020008			Locação de outros bens	450,00	0,00	326,00	0,00	130,00		
363	020009			Comunicações	3 870,00	1 000,00	906,00	0,00	3 964,00		
363	02000900			Acessos à Internet	495,00	0,00	248,00	0,00	247,00		
363	02000900			Comunicações Fijas de Dados	525,00	0,00	251,00	0,00	274,00		
363	02000903			Comunicações Fijas de Voz	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00		
363	02000900			Comunicações Móveis	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00		
363	02000903			Outros Serviços Conexos - Comunicações	1 050,00	0,00	106,00	0,00	950,00		
363	02000903			Outros Serviços de Comunicações	750,00	1 000,00	307,00	0,00	1 443,00		
363	020010			Transportes	1 845,00	500,00	351,00	0,00	1 994,00		
363	020011			Representação dos serviços	6 000,00	0,00	5 407,00	0,00	593,00		
363	020012			Seguros	300,00	500,00	250,00	0,00	550,00		
363	02001200			Estágios profissionais na AP - para o seguro profissional dos estagiários	300,00	0,00	250,00	0,00	50,00		
363	02001200			Outras - Seguros não relacionados com estas situações	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00		
363	020013			Deslocações e estadas	9 000,00	2 000,00	2 375,00	0,00	8 625,00		
363	020014			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	69 750,00	71 800,00	60 400,00	0,00	83 150,00		
363	02001400			Estudos, Pareceres/ Projetos e Consultadoria- Informática	67 500,00	71 800,00	58 400,00	0,00	82 900,00		
363	0200140000			Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria- Informática	67 500,00	71 800,00	58 400,00	0,00	82 900,00		
363	02001400			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria - Outros	2 250,00	0,00	2 000,00	0,00	250,00		
363	0200140000			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria - Outros	2 250,00	0,00	2 000,00	0,00	250,00		
363	020015			Formação	9 000,00	0,00	8 724,00	75 000,00	75 274,00		
363	02001500			Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	1 500,00	0,00	1 436,00	0,00	70,00		
363	02001500			Formação - Outras	7 500,00	0,00	7 294,00	75 000,00	75 294,00		
363	0200150000			Formação - Outras	7 500,00	0,00	7 294,00	75 000,00	75 294,00		
363	020016			Seminários, exposições e similares	15 000,00	4 722,00	5 000,00	0,00	14 722,00		
363	020017			Publicidade	15 000,00	21 694,00	17 410,00	0,00	19 284,00		
363	0200170000			Publicidade Obrigatória	15 000,00	21 694,00	17 410,00	0,00	19 284,00		

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Dotações Iniciais	Despesa				Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica			Alterações Orçamentais								
				Inscrições/Referenç			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais				
363	020018				Vigilância e segurança	4 500,00	0,00	1 444,00	0,00	3 060,00		
363	020019				Assistência técnica	8 400,00	2 600,00	5 622,00	0,00	5 378,00		
363	0200190000				Assistência técnica - Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	450,00	0,00	400,00	0,00	50,00		
363	0200190000				Assistência Técnica - Outros	2 700,00	2 600,00	1 022,00	0,00	4 278,00		
363	0200190000				Assistência técnica - Software	4 500,00	0,00	4 000,00	0,00	500,00		
363	02001903				Outros	750,00	0,00	200,00	0,00	550,00		
363	0200190000				Assistência Técnica - Outras	750,00	0,00	200,00	0,00	550,00		
363	020020				Outros trabalhos especializados	18 225,00	55 324,00	46 059,00	0,00	27 490,00		
363	02002000				Outros Trabalhos Especializado-Serviços de Informática	9 000,00	24 806,00	26 448,00	0,00	7 358,00		
363	0200200000				Assistência técnica - Serviços de Natureza Informática	0,00	17 000,00	16 950,00	0,00	50,00		
363	0200200000				Assistência técnica - Desenvolvimento de Software	7 500,00	6 000,00	9 494,00	0,00	4 002,00		
363	0200200000				Outros Trabalhos Especializados - Outros	1 500,00	1 806,00	0,00	0,00	3 306,00		
363	0200200000				Outros Trabalhos Especializados - Outros	9 225,00	30 518,00	19 611,00	0,00	20 132,00		
363	020021				Outros	3 000,00	1 000,00	600,00	0,00	3 400,00		
363	020022				Outros serviços de saúde	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00		
363	02002200				Outros serviços de saúde	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00		
363	020025				Outros serviços	1 500,00	7 475,00	384,00	0,00	3 591,00		
					Total das Despesas Correntes	821 205,00	204 027,00	204 022,00	75 000,00	896 210,00		
					Despesas de Capital							
363	07				Aquisição de bens de capital	51 000,00	16 600,00	16 600,00	0,00	51 000,00		
363	0700				Investimentos	51 000,00	16 600,00	16 600,00	0,00	51 000,00		
363	070007				Equipamento de informática	3 000,00	2 000,00	0,00	0,00	5 000,00		
363	07000700				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	3 000,00	2 000,00	0,00	0,00	5 000,00		
363	0700070000				Impressoras/Fotocopiadoras/Scanner	0,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00		
363	0700070000				Equipamento de informática - Outros	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00		
363	0700070000				Equipamento de informática - Hardware Comunicações	0,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00		
363	070008				Software informático	22 500,00	6 000,00	0,00	0,00	28 500,00		
363	07000800				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	22 500,00	6 000,00	0,00	0,00	28 500,00		
363	0700080000				OUTROS	22 500,00	6 000,00	0,00	0,00	28 500,00		
363	070009				Equipamento administrativo	3 000,00	6 500,00	500,00	0,00	9 000,00		
363	07000900				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	3 000,00	6 500,00	500,00	0,00	9 000,00		
363	0700090000				OUTROS	3 000,00	6 500,00	500,00	0,00	9 000,00		

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10000>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Observações	
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais		Dotações Corrigidas		
						Inscrições/Referências	Diminuições/Anulações			Créditos Especiais
363	0700.00			Equipamento básico	0,00	2 100,00	0,00	0,00	2 100,00	
363	0700.1000			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	0,00	2 100,00	0,00	0,00	2 100,00	
363	0700.1000.00			OUTROS	0,00	2 100,00	0,00	0,00	2 100,00	
363	0700.15			Outros investimentos	22 500,00	0,00	16 100,00	0,00	6 400,00	
363	0700.150000			Outros investimentos	22 500,00	0,00	16 100,00	0,00	6 400,00	
Total das Despesas de Capital					51 000,00	16 600,00	16 600,00	0,00	51 000,00	
Total Fonte Fin. 363					872 205,00	220 627,00	220 622,00	75 000,00	947 210,00	
Despesas Correntes										
367	01			Despesas com o pessoal	15 049,00	0,00	0,00	0,00	15 049,00	
367	0101			Remunerações certas e permanentes	11 367,00	0,00	0,00	0,00	11 367,00	
367	0101.03			Pessoal dos quadros regime da função pública	11 367,00	0,00	0,00	0,00	11 367,00	
367	0101.030000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	11 367,00	0,00	0,00	0,00	11 367,00	
367	0102			Abonos variáveis ou eventuais	3 682,00	0,00	0,00	0,00	3 682,00	
367	0102.04			Ajudas de custo	3 682,00	0,00	0,00	0,00	3 682,00	
367	02			Aquisição de bens e serviços	26 694,00	0,00	0,00	0,00	26 694,00	
367	0202			Aquisição de serviços	26 694,00	0,00	0,00	0,00	26 694,00	
367	0202.13			Deslocações e estadas	3 360,00	0,00	0,00	0,00	3 360,00	
367	0203.20			Outros trabalhos especializados	23 334,00	0,00	0,00	0,00	23 334,00	
367	0203.200300			Outros Trabalhos Especializados - Outros	23 334,00	0,00	0,00	0,00	23 334,00	
Total das Despesas Correntes					41 743,00	0,00	0,00	0,00	41 743,00	
Total Fonte Fin. 367					41 743,00	0,00	0,00	0,00	41 743,00	
Despesas Correntes										
411	03			Aquisição de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00	
411	0202			Aquisição de serviços	0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00	
411	0202.20			Outros trabalhos especializados	0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00	
411	0202.2000			Outros Trabalhos Especializado -Serviços de Informática	0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00	
411	0202.200000			Assistência técnica - Desenvolvimento de Software	0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00	
Total das Despesas Correntes					0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00	
Total Fonte Fin. 411					0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00	
Despesas de Capital										

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10000>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa				Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
						Inscrições/Referenç	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
421	07			Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	74 895,00	74 895,00	
421	0701			Investimentos	0,00	0,00	0,00	74 895,00	74 895,00	
421	0701.07			Equipamento de informática	0,00	0,00	0,00	74 895,00	74 895,00	
421	0701.07.00.00			OUTROS	0,00	0,00	0,00	74 895,00	74 895,00	
Total das Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00	74 895,00	74 895,00	
Total Fonte Fin. 421					0,00	0,00	0,00	74 895,00	74 895,00	
Despesas Correntes										
422	01			Despesas com o pessoal	678 000,00	3 874,00	3 874,00	0,00	678 000,00	
422	0201			Remunerações certas e permanentes	518 000,00	3 000,00	3 874,00	0,00	517 126,00	
422	0201.04			Pessoal dos quadros-Reg de contrato individual trabalho	432 000,00	0,00	3 874,00	0,00	428 126,00	
422	0201.04.00.00			Pessoal dos quadros-Reg de contrato indiv trab - Pessoal em funções	432 000,00	0,00	3 874,00	0,00	428 126,00	
422	0201.13			Subsidio de refeição	14 000,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00	
422	0201.13.00.00			Subsidio de refeição - Pessoal em funções	14 000,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00	
422	0201.14			Subsidio de férias e de Natal	72 000,00	3 000,00	0,00	0,00	75 000,00	
422	0201.14.00			Subsidio de férias	36 000,00	3 000,00	0,00	0,00	39 000,00	
422	0201.14.00.00			Subsidio de férias - Pessoal em funções	36 000,00	3 000,00	0,00	0,00	39 000,00	
422	0201.14.00.00			Subsidio de Natal	36 000,00	0,00	0,00	0,00	36 000,00	
422	0201.14.00.00.00			Subsidio de natal - Pessoal em funções	36 000,00	0,00	0,00	0,00	36 000,00	
422	0202			Abonos variáveis ou eventuais	20 000,00	874,00	0,00	0,00	20 874,00	
422	0202.04			Ajudas de custo	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
422	0202.12			Indemnizações por cessação de funções	0,00	874,00	0,00	0,00	874,00	
422	0203			Segurança social	140 000,00	0,00	0,00	0,00	140 000,00	
422	0203.05			Contribuições pª a segurança social	120 000,00	0,00	0,00	0,00	120 000,00	
422	0203.05.00.00			Segurança Social	120 000,00	0,00	0,00	0,00	120 000,00	
422	0203.05.00			Seguros	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
422	02			Aquisição de bens e serviços	456 200,00	224 038,00	224 238,00	0,00	454 000,00	
422	0201			Aquisição de bens	7 600,00	8 780,00	0,00	0,00	16 380,00	
422	0201.02			Combustíveis e lubrificantes	0,00	8 100,00	0,00	0,00	8 100,00	
422	0201.04			Limpeza e higiene	1 800,00	980,00	0,00	0,00	2 780,00	
422	0201.05			Alimentação-Relações confeccionadas	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	
422	0201.08			Material de escritório	4 500,00	1 000,00	0,00	0,00	5 500,00	
422	0201.08.00.00			Material de Escritório - Papel	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica		Alterações Orçamentais							
			Inscrições/Referenç			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
422	0205080000			Material de Escritório - Consumíveis de Impressão	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
422	0205080200			Material de Escritório - Outros	1 500,00	1 000,00	0,00	0,00	2 500,00	
422	020509			Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	
422	0205090200			Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	
422	020511			Material de consumo clínico	0,00	275,00	0,00	0,00	275,00	
422	020514			Outro material-peças	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
422	020517			Ferramentas e utensílios	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
422	020518			Livros e documentação técnica	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
422	020521			Outros bens	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
422	0206			Aquisição de serviços	448 600,00	215 258,00	226 238,00	0,00	437 620,00	
422	020201			Encargos das instalações	15 000,00	8 036,00	8 500,00	0,00	14 536,00	
422	0202018000			Encargos das instalações	15 000,00	8 036,00	8 500,00	0,00	14 536,00	
422	020202			Limpeza e higiene	3 000,00	9 614,00	0,00	0,00	12 614,00	
422	020203			Conservação de bens	5 000,00	11 000,00	0,00	0,00	16 000,00	
422	020204			Locação de edifícios	15 000,00	3 000,00	0,00	0,00	17 000,00	
422	0202040200			Locação de edifícios - Outros	15 000,00	2 000,00	0,00	0,00	17 000,00	
422	020206			Locação material transporte	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	
422	020208			Locação de outros bens	500,00	0,00	20,00	0,00	480,00	
422	020209			Comunicações	5 000,00	2 432,00	950,00	0,00	6 482,00	
422	02020940			Acessos à Internet	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
422	02020980			Comunicações Fixas de Dados	1 000,00	252,00	500,00	0,00	752,00	
422	02020993			Comunicações Fixas de Voz	500,00	204,00	0,00	0,00	704,00	
422	02020999			Comunicações Móveis	1 000,00	726,00	150,00	0,00	1 576,00	
422	020209993			Outros Serviços Conexos - Comunicações	1 000,00	500,00	300,00	0,00	1 200,00	
422	020209997			Outros Serviços de Comunicações	500,00	750,00	0,00	0,00	1 250,00	
422	020210			Transportes	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
422	020211			Representação dos serviços	5 000,00	0,00	682,00	0,00	4 318,00	
422	020213			Deslocações e estadas	25 000,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	
422	020214			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	50 000,00	147 477,00	42 080,00	0,00	155 397,00	
422	02021440			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Informática	0,00	147 477,00	0,00	0,00	147 477,00	
422	0202144000			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Informática	0,00	147 477,00	0,00	0,00	147 477,00	
422	02021450			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	50 000,00	0,00	42 080,00	0,00	7 920,00	
422	0202145000			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	50 000,00	0,00	42 080,00	0,00	7 920,00	
422	020215			Formação	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais				
						Inscrições/Referenç	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
422	02021580			Formação - Outras	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	
422	0202158000			Formação - Outras	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	
422	020216			Seminários, exposições e similares	20 000,00	0,00	12 414,00	0,00	7 586,00	
422	020217			Publicidade	2 000,00	4 000,00	0,00	0,00	6 000,00	
422	0202174000			Publicidade Obrigatória	2 000,00	4 000,00	0,00	0,00	6 000,00	
422	020218			Vigilância e segurança	5 000,00	0,00	1 583,00	0,00	3 417,00	
422	020219			Assistência técnica	9 500,00	2 583,00	1 500,00	0,00	10 583,00	
422	0202194040			Assistência técnica - Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
422	0202194080			Assistência Técnica - Outros	2 500,00	2 583,00	0,00	0,00	5 083,00	
422	0202198000			Assistência técnica -Software	5 000,00	0,00	1 500,00	0,00	3 500,00	
422	02021993			Outros	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
422	0202199300			Assistência Técnica - Outros	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
422	020220			Outros trabalhos especializados	282 100,00	29 546,00	158 121,00	0,00	144 525,00	
422	02022040			Outros Trabalhos Especializado -Serviços de Informática	182 100,00	13 600,00	158 121,00	0,00	37 577,00	
422	0202204000			Assistência técnica - Serviços de Natureza Informática	0,00	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00	
422	0202204040			Assistência técnica - Desenvolvimento de Software	182 100,00	0,00	150 177,00	0,00	11 923,00	
422	0202204080			Outros Trabalhos Especializados - Outros	20 000,00	8 600,00	7 944,00	0,00	20 654,00	
422	0202205300			Outros Trabalhos Especializados - Outros	100 000,00	9 946,00	0,00	0,00	106 946,00	
422	020221			Outros	0,00	7 500,00	0,00	0,00	7 500,00	
422	020225			Outros serviços	5 000,00	0,00	386,00	0,00	4 614,00	
				Total das Despesas Correntes	1 134 200,00	227 912,00	230 112,00	0,00	1 132 000,00	
				Despesas de Capital						
422	07			Aquisição de bens de capital	65 800,00	0,00	0,00	0,00	65 800,00	
422	0701			Investimentos	65 800,00	0,00	0,00	0,00	65 800,00	
422	070207			Equipamento de informática	20 800,00	0,00	0,00	0,00	20 800,00	
422	07010780			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	20 800,00	0,00	0,00	0,00	20 800,00	
422	0701078080			Impressoras/Fotocopiadoras/Scanner	7 500,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	
422	07010780CD			Equipamento de informática - Outros	12 300,00	0,00	0,00	0,00	12 300,00	
422	0701078040			Equipamento de Informática - Hardware Comunicações	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
422	070108			Software informático	15 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
422	07010880			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	15 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
422	0701088080			OUTROS	15 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
422	070109			Equipamento administrativo	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa				Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
						Inscrições/Referenç	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
422	0705.09.80			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
422	0705.09.80.80			OUTROS	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
422	0705.10			Equipamento básico	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
422	0705.10.80			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
422	0705.10.80.80			OUTROS	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
422	0705.15			Outros investimentos	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
422	0705.15.8000			Outros investimentos	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
Total das Despesas de Capital					65 800,00	0,00	0,00	0,00	65 800,00	
Total Fonte Fin. 422					1 200 000,00	227 912,00	230 112,00	0,00	1 197 890,00	
Despesas Correntes										
444	01			Despesas com o pessoal	4 964 850,00	471 476,00	471 476,00	0,00	4 964 850,00	
444	0101			Remunerações certas e permanentes	3 901 500,00	468 026,00	471 024,00	0,00	3 898 500,00	
444	0101.02			Órgãos sociais	150 450,00	0,00	3 230,00	0,00	147 220,00	
444	0101.03			Pessoal dos quadros regime da função pública	1 913 350,00	0,00	330 781,00	0,00	1 582 569,00	
444	0101.03.4200			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	1 841 100,00	0,00	330 781,00	0,00	1 510 319,00	
444	0101.03.8000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Alt obrig posic ion remun	72 250,00	0,00	0,00	0,00	72 250,00	
444	0101.08			Pessoal aguardando aposentação	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
444	0101.08.4200			Pessoal aguardando aposentação - Pessoal em funções	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
444	0101.09			Pessoal em qualquer outra situação	753 950,00	446 681,00	130 800,00	0,00	1 069 831,00	
444	0101.09.4200			Pessoal em qualquer outra situação - Pessoal em funções	498 100,00	330 000,00	0,00	0,00	828 100,00	
444	0101.09.8000			Pessoal em qualquer outra situação - Alt obrig posic ion remun	2 550,00	14 701,00	0,00	0,00	17 251,00	
444	0101.09.910000			Pessoal em qualquer outra situação - Recrut pessoal p/novos postos trab	253 300,00	101 978,00	130 800,00	0,00	224 478,00	
444	0101.11			Representação	110 900,00	0,00	0,00	0,00	110 900,00	
444	0101.11.4200			Representação - Pessoal em funções	110 900,00	0,00	0,00	0,00	110 900,00	
444	0101.12			Suplementos e prémios	320 450,00	0,00	0,00	0,00	320 450,00	
444	0101.12.4200			Suplementos e prémios - Pessoal em funções	320 450,00	0,00	0,00	0,00	320 450,00	
444	0101.13			Subsídio de refeição	153 000,00	0,00	0,00	0,00	153 000,00	
444	0101.13.4200			Subsídio de refeição - Pessoal em funções	137 700,00	0,00	0,00	0,00	137 700,00	
444	0101.13.910000			Subsídio de refeição - Recrut pessoal p/novos postos trab	15 300,00	0,00	0,00	0,00	15 300,00	
444	0101.14			Subsídio de férias e de Natal	470 900,00	6 215,00	6 215,00	0,00	470 900,00	
444	0101.14.5F			Subsídio de férias	235 450,00	6 215,00	2 072,00	0,00	239 593,00	
444	0101.14.5F.A0			Subsídio de férias - Pessoal em funções	207 400,00	4 143,00	2 072,00	0,00	209 471,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica			Alterações Orçamentais							
				Inscrições/Referenç			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
444	0101.14.5F.A0				Subsídio de férias - Alt obrig posic remuner	6 800,00	2 072,00	0,00	0,00	8 872,00	
444	0101.14.5F.D0				Subsídio de férias - Recrut pessoal p/novos postos trab	21 250,00	0,00	0,00	0,00	21 250,00	
444	0101.14.5F				Subsídio de Natal	215 450,00	0,00	4 141,00	0,00	211 309,00	
444	0101.14.5F.A0				Subsídio de natal - Pessoal em funções	207 400,00	0,00	4 141,00	0,00	203 257,00	
444	0101.14.5F.B0				Subsídio de natal - Alt obrig posic ion remunerat	6 800,00	0,00	0,00	0,00	6 800,00	
444	0101.14.5F.D0				Subsídio de natal - Recrut pessoal p/novos postos trab	21 250,00	0,00	0,00	0,00	21 250,00	
444	0101.15				Remunerações por doença e maternidade/paternidade	0,00	15 130,00	0,00	0,00	15 130,00	
444	0101				Abonos variáveis ou eventuais	170 000,00	3 000,00	0,00	0,00	173 000,00	
444	0101.02				Horas extraordinárias	85 000,00	0,00	0,00	0,00	85 000,00	
444	0101.04				Ajudas de custo	85 000,00	3 000,00	0,00	0,00	88 000,00	
444	0101				Segurança social	893 350,00	450,00	450,00	0,00	893 350,00	
444	0101.04				Outras prestações familiares	2 550,00	0,00	433,00	0,00	2 117,00	
444	0101.05				Contribuições p/a segurança social	886 550,00	0,00	17,00	0,00	886 563,00	
444	0101.05.A0.A0				Caixa Geral de Aposentações	303 450,00	0,00	17,00	0,00	303 463,00	
444	0101.05.A0.B0				Segurança Social	563 850,00	0,00	0,00	0,00	563 850,00	
444	0101.05.80.00				Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	21 250,00	0,00	0,00	0,00	21 250,00	
444	0101.06				Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	17,00	0,00	0,00	17,00	
444	0101.10				Outras despesas de segurança social	4 250,00	433,00	0,00	0,00	4 683,00	
444	0101.10.5F				Serviços Sociais	4 250,00	433,00	0,00	0,00	4 683,00	
444	02				Aquisição de bens e serviços	1 431 570,00	1 280 507,00	1 248 141,00	425 000,00	1 890 916,00	
444	0201				Aquisição de bens	88 485,00	24 694,00	52 254,00	0,00	69 923,00	
444	0201.02				Combustíveis e lubrificantes	51 000,00	12 994,00	32 875,00	0,00	31 115,00	
444	0201.04				Limpeza e higiene	5 100,00	10 000,00	0,00	0,00	15 100,00	
444	0201.05				Alimentação-Refeições confeccionadas	425,00	0,00	0,00	0,00	425,00	
444	0201.07				Vestuário e artigos pessoais	2 210,00	0,00	2 000,00	0,00	210,00	
444	0201.08				Material de escritório	12 750,00	0,00	2 005,00	0,00	10 745,00	
444	0201.08.A000				Material de Escritório - Papel	4 250,00	0,00	0,00	0,00	4 250,00	
444	0201.08.8000				Material de Escritório - Consumíveis de Impressão	4 250,00	0,00	0,00	0,00	4 250,00	
444	0201.08.910000				Material de Escritório - Outros	4 250,00	0,00	2 005,00	0,00	2 245,00	
444	0201.09				Produtos químicos e farmacêuticos	425,00	0,00	0,00	0,00	425,00	
444	0201.09.910000				Produtos químicos e farmacêuticos	425,00	0,00	0,00	0,00	425,00	
444	0201.14				Outro material-peças	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
444	0201.15				Prémios, condecorações e ofertas	8 500,00	0,00	8 257,00	0,00	243,00	
444	0201.17				Ferramentas e utensílios	1 275,00	0,00	1 000,00	0,00	275,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10000>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica		Alterações Orçamentais							
			Inscrições/Retenções			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
444	020018			Livros e documentação técnica	1 700,00	1 700,00	3 115,00	0,00	285,00	
444	020021			Outros bens	4 250,00	0,00	3 000,00	0,00	1 250,00	
444	0200			Aquisição de serviços	1 343 085,00	1 255 813,00	1 193 885,00	425 000,00	1 830 013,00	
444	020001			Encargos das instalações	68 000,00	90 501,00	138 997,00	0,00	19 504,00	
444	0200010000			Encargos das Instalações	68 000,00	90 501,00	138 997,00	0,00	19 504,00	
444	020002			Limpeza e higiene	34 000,00	64 773,00	0,00	0,00	98 773,00	
444	020003			Conservação de bens	42 500,00	8 866,00	17 388,00	0,00	-1 978,00	
444	020004			Locação de edifícios	206 975,00	0,00	14 500,00	0,00	192 475,00	
444	0200040000			Princípio do Onerosidade	151 725,00	0,00	0,00	0,00	151 725,00	
444	0200040000			Locação de edifícios - Outros	55 250,00	0,00	14 500,00	0,00	40 750,00	
444	020006			Locação material transporte	51 000,00	31 280,00	688,00	0,00	81 592,00	
444	020008			Locação de outros bens	2 550,00	0,00	1 000,00	0,00	1 550,00	
444	020009			Comunicações	21 980,00	7 643,00	1 950,00	0,00	27 623,00	
444	02000900			Acessos à Internet	2 805,00	0,00	0,00	0,00	2 805,00	
444	02000900			Comunicações Fixas de Dados	2 975,00	775,00	1 950,00	0,00	1 800,00	
444	02000902			Comunicações Fixas de Voz	2 550,00	0,00	0,00	0,00	2 550,00	
444	02000900			Comunicações Móveis	3 400,00	650,00	0,00	0,00	4 050,00	
444	02000903			Outros Serviços Conexos - Comunicações	5 950,00	1 295,00	0,00	0,00	7 245,00	
444	02000907			Outros Serviços de Comunicações	4 250,00	4 923,00	0,00	0,00	9 173,00	
444	020010			Transportes	10 455,00	5 000,00	0,00	0,00	15 455,00	
444	020011			Representação dos serviços	34 000,00	0,00	33 204,00	0,00	796,00	
444	020012			Seguros	1 700,00	920,00	1 671,00	0,00	949,00	
444	02001200			Estágios profissionais na AP - para o seguro profissional dos estagiários	1 700,00	0,00	1 671,00	0,00	79,00	
444	02001200			Outras - Seguros não relacionados com estas situações	0,00	920,00	0,00	0,00	920,00	
444	020013			Deslocações e estadas	51 000,00	27 297,00	31 701,00	0,00	46 596,00	
444	020014			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	395 230,00	415 817,00	388 852,00	0,00	424 235,00	
444	02001400			Estudos Pareceres/ Projetos e Consultadoria- Informática	382 500,00	415 817,00	374 082,00	0,00	424 235,00	
444	0200140000			Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria- Informática	382 500,00	415 817,00	374 082,00	0,00	424 235,00	
444	02001400			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	12 750,00	0,00	12 750,00	0,00	0,00	
444	0200140000			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	12 750,00	0,00	12 750,00	0,00	0,00	
444	020015			Formação	51 000,00	3 810,00	197 295,00	425 000,00	282 511,00	
444	02001500			Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	8 500,00	0,00	8 210,00	0,00	290,00	
444	02001500			Formação - Outras	42 500,00	3 810,00	189 085,00	425 000,00	282 221,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10000>

Valores em EUR

Fonte Fin.		Económico	Classificação		Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
							Alterações Orçamentais				
							Inscrições/Referidos	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
444	0200150000				Formação - Outras	42 500,00	3 810,00	189 085,00	425 000,00	282 221,00	
444	020016				Seminários, exposições e similares	85 000,00	21 097,00	65 803,00	0,00	40 294,00	
444	020017				Publicidade	85 000,00	303 999,00	162 764,00	0,00	226 235,00	
444	0200170000				Publicidade Obrigatória	85 000,00	303 999,00	162 764,00	0,00	226 235,00	
444	020018				Vigilância e segurança	25 500,00	0,00	2 376,00	0,00	23 124,00	
444	020019				Assistência técnica	47 600,00	14 910,00	28 601,00	0,00	33 909,00	
444	0200190000				Assistência técnica - Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	2 500,00	0,00	2 205,00	0,00	345,00	
444	0200190000				Assistência Técnica - Outros	15 300,00	14 910,00	1 185,00	0,00	29 021,00	
444	0200190000				Assistência técnica -Software	25 500,00	0,00	23 518,00	0,00	1 982,00	
444	02001900				Outros	4 250,00	0,00	1 685,00	0,00	2 563,00	
444	0200190000				Assistência Técnica - Outros	4 250,00	0,00	1 685,00	0,00	2 563,00	
444	020020				Outros trabalhos especializados	109 275,00	265 192,00	104 611,00	0,00	248 856,00	
444	02002000				Outros Trabalhos Especializado -Serviços de Informática	51 000,00	51 580,00	1 202,00	0,00	101 378,00	
444	0200200000				Assistência técnica - Desenvolvimento de Software	42 500,00	40 000,00	1 202,00	0,00	81 298,00	
444	0200200000				Outros Trabalhos Especializados - Outros	8 500,00	11 580,00	0,00	0,00	20 080,00	
444	0200200000				Outros Trabalhos Especializados - Outros	52 275,00	191 612,00	103 409,00	0,00	142 478,00	
444	020021				Outros	17 000,00	8 392,00	400,00	0,00	24 992,00	
444	020023				Outros serviços de saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
444	02002300				Outros serviços de saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
444	020025				Outros serviços	8 500,00	8 316,00	4 100,00	0,00	12 716,00	
Total das Despesas Correntes						6 336 420,00	1 751 985,00	1 717 617,00	425 000,00	6 855 786,00	
Despesas de Capital											
444	07				Aquisição de bens de capital	289 000,00	97 500,00	97 500,00	0,00	289 000,00	
444	0700				Investimentos	289 000,00	97 500,00	97 500,00	0,00	289 000,00	
444	070007				Equipamento de informática	17 000,00	5 000,00	0,00	0,00	22 000,00	
444	07000700				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	17 000,00	5 000,00	0,00	0,00	22 000,00	
444	0700070000				Equipamento de informática - Outros	17 000,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	
444	0700070000				Equipamento de informática - Hardware Comunicações	0,00	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00	
444	070008				Software informático	127 500,00	45 000,00	0,00	0,00	172 500,00	
444	07000800				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	127 500,00	45 000,00	0,00	0,00	172 500,00	
444	0700080000				OUTROS	127 500,00	45 000,00	0,00	0,00	172 500,00	
444	070009				Equipamento administrativo	17 000,00	32 500,00	0,00	0,00	49 500,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10005>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica		Alterações Orçamentais							
			Inscrições/Referenç			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
444	07010980			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	17 000,00	32 500,00	0,00	0,00	49 500,00	
444	07010980.80			OUTROS	17 000,00	32 500,00	0,00	0,00	49 500,00	
444	070110			Equipamento básico	0,00	15 000,00	0,00	0,00	15 000,00	
444	07011080			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	0,00	15 000,00	0,00	0,00	15 000,00	
444	07011080.80			OUTROS	0,00	15 000,00	0,00	0,00	15 000,00	
444	070115			Outros investimentos	127 500,00	0,00	97 500,00	0,00	30 000,00	
444	0701158000			Outros investimentos	127 500,00	0,00	97 500,00	0,00	30 000,00	
Total das Despesas de Capital					289 000,00	97 500,00	97 500,00	0,00	289 000,00	
Total Fonte Fin. 444					6 685 420,00	1 849 483,00	1 815 117,00	425 000,00	7 144 786,00	
Despesas Correntes										
452	01			Despesas com o pessoal	0,00	0,00	0,00	2 744 320,00	2 744 320,00	
452	0101			Remunerações certas e permanentes	0,00	0,00	0,00	2 081 505,00	2 081 505,00	
452	010103			Pessoal dos quadros regime da função pública	0,00	0,00	0,00	1 530 977,00	1 530 977,00	
452	0101034000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	1 530 977,00	1 530 977,00	
452	010111			Representação	0,00	0,00	0,00	34 844,00	34 844,00	
452	0101114000			Representação - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	34 844,00	34 844,00	
452	010113			Subsídio de refeição	0,00	0,00	0,00	168 418,00	168 418,00	
452	0101134000			Subsídio de refeição - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	168 418,00	168 418,00	
452	010114			Subsídio de férias e de Natal	0,00	0,00	0,00	367 256,00	367 256,00	
452	0101149F			Subsídio de férias	0,00	0,00	0,00	183 613,00	183 613,00	
452	0101149F.A0			Subsídio de férias - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	183 613,00	183 613,00	
452	0101149N			Subsídio de Natal	0,00	0,00	0,00	183 613,00	183 613,00	
452	0101149N.A0			Subsídio de natal - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	183 613,00	183 613,00	
452	0102			Abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	0,00	139 463,00	139 463,00	
452	010204			Ajudas de custo	0,00	0,00	0,00	139 463,00	139 463,00	
452	0103			Segurança social	0,00	0,00	0,00	523 352,00	523 352,00	
452	010305			Contribuições pª a segurança social	0,00	0,00	0,00	523 352,00	523 352,00	
452	01030540.80			Segurança Social	0,00	0,00	0,00	523 352,00	523 352,00	
452	02			Aquisição de bens e serviços	0,00	20 814,00	20 814,00	1 863 771,00	1 863 771,00	
452	0201			Aquisição de bens	0,00	0,00	0,00	82 814,00	82 814,00	
452	020102			Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	72 850,00	72 850,00	
452	020104			Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	1 066,00	1 066,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10005>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais				
						Inscrições/Referenç	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
452	020108			Material de escritório	0,00	0,00	0,00	8 858,00	8 858,00	
452	0201084000			Material de Escritório - Papel	0,00	0,00	0,00	4 625,00	4 625,00	
452	0201080200			Material de Escritório - Outros	0,00	0,00	0,00	4 233,00	4 233,00	
452	0202			Aquisição de serviços	0,00	20 814,00	20 814,00	1 780 957,00	1 780 957,00	
452	020201			Encargos das instalações	0,00	0,00	0,00	112 509,00	112 509,00	
452	0202018000			Encargos das Instalações	0,00	0,00	0,00	112 509,00	112 509,00	
452	020202			Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	77 651,00	77 651,00	
452	020203			Conservação de bens	0,00	0,00	0,00	39 152,00	39 152,00	
452	020204			Locação de edifícios	0,00	0,00	0,00	496 367,00	496 367,00	
452	0202044000			Princípio do Onerosidade	0,00	0,00	0,00	496 367,00	496 367,00	
452	020205			Locação de material de informática	0,00	0,00	0,00	23 636,00	23 636,00	
452	02020580			Software Informático	0,00	0,00	0,00	23 636,00	23 636,00	
452	020206			Locação material transporte	0,00	0,00	0,00	68 900,00	68 900,00	
452	020208			Locação de outros bens	0,00	0,00	0,00	20 017,00	20 017,00	
452	020209			Comunicações	0,00	0,00	0,00	67 646,00	67 646,00	
452	02020980			Comunicações Fixas de Dados	0,00	0,00	0,00	23 991,00	23 991,00	
452	02020903			Comunicações Fixas de Voz	0,00	0,00	0,00	36 166,00	36 166,00	
452	02020910			Comunicações Móveis	0,00	0,00	0,00	36 750,00	36 750,00	
452	02020993			Outros Serviços de Comunicações	0,00	0,00	0,00	30 759,00	30 759,00	
452	020213			Deslocações e estadas	0,00	0,00	0,00	4 712,00	4 712,00	
452	020214			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	20 814,00	20 814,00	728 743,00	728 743,00	
452	02021440			Estudos.Pareceres.Projetos e Consultadoria- Informática	0,00	10 407,00	10 407,00	0,00	0,00	
452	0202144000			Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria- Informática	0,00	10 407,00	10 407,00	0,00	0,00	
452	02021480			Estudos,Pareceres,Projetos Consultadoria Serviços de Natureza Jurídica	0,00	0,00	10 407,00	619 811,00	609 424,00	
452	0202148000			Estudos,Pareceres,Projetos Consultadoria Serviços de Natureza Jurídica	0,00	0,00	10 407,00	619 811,00	609 424,00	
452	02021483			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria-Serv.Natureza Econ.e Financeira	0,00	0,00	0,00	108 912,00	108 912,00	
452	0202140200			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria-Serv.Natureza Econ.e Financeira	0,00	0,00	0,00	108 912,00	108 912,00	
452	02021400			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	0,00	10 407,00	0,00	0,00	10 407,00	
452	0202140000			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	0,00	10 407,00	0,00	0,00	10 407,00	
452	020215			Formação	0,00	0,00	0,00	30 442,00	30 442,00	
452	02021580			Formação - Outras	0,00	0,00	0,00	30 442,00	30 442,00	
452	0202158000			Formação - Outras	0,00	0,00	0,00	30 442,00	30 442,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica			Alterações Orçamentais							
				Inscrições/Referenç			Extinções/Anulações	Créditos Especiais			
462	020018				Vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	9 699,00	9 699,00	
462	020019				Assistência técnica	0,00	0,00	0,00	5 539,00	5 539,00	
462	0200190000				Assistência técnica -Software	0,00	0,00	0,00	5 539,00	5 539,00	
462	020020				Outros trabalhos especializados	0,00	0,00	0,00	57 550,00	57 550,00	
462	02002040				Outros Trabalhos Especializado -Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	9 329,00	9 329,00	
462	0200204000				Outros Trabalhos Especializados - Outros	0,00	0,00	0,00	9 329,00	9 329,00	
462	02002060				Pagamentos à Gerap	0,00	0,00	0,00	48 211,00	48 211,00	
462	020022				Serviços de saúde	0,00	0,00	0,00	78 354,00	78 354,00	
462	02002240				Outros	0,00	0,00	0,00	78 354,00	78 354,00	
462	06				Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	
462	0600				Diversas	0,00	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	
462	060001				Impostos e taxas	0,00	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	
Total das Despesas Correntes						0,00	20 814,00	20 814,00	4 628 091,00	4 628 091,00	
Despesas de Capital											
462	07				Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	1 223 375,00	1 223 375,00	
462	0701				Investimentos	0,00	0,00	0,00	592 591,00	592 591,00	
462	070103				Edifícios	0,00	0,00	0,00	201 284,00	201 284,00	
462	0701034080				Edifícios - Conservação ou Reparação	0,00	0,00	0,00	201 284,00	201 284,00	
462	070104				Construções diversas	0,00	0,00	0,00	45 574,00	45 574,00	
462	0701044000				Construções diversas-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	45 574,00	45 574,00	
462	070107				Equipamento de informática	0,00	0,00	0,00	247 168,00	247 168,00	
462	0701074000				OUTROS	0,00	0,00	0,00	247 168,00	247 168,00	
462	070108				Software informático	0,00	0,00	0,00	66 542,00	66 542,00	
462	0701084000				OUTROS	0,00	0,00	0,00	66 542,00	66 542,00	
462	070109				Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	32 023,00	32 023,00	
462	0701094000				OUTROS	0,00	0,00	0,00	32 023,00	32 023,00	
462	0709				Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	630 784,00	630 784,00	
462	070906				Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	630 784,00	630 784,00	
Total das Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00	1 223 375,00	1 223 375,00	
Total Fonte Fin. 462						0,00	20 814,00	20 814,00	5 851 466,00	5 851 466,00	
Despesas Correntes											
462	02				Aquisição de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	171 183,00	171 183,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica		Alterações Orçamentais							
			Inscrições/Referenç			Derivações/Anulações	Créditos Especiais			
462	0200			Aquisição de bens	0,00	0,00	0,00	22 000,00	22 000,00	
462	020001			Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	0,00	12 000,00	12 000,00	
462	020002			Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	
462	0200			Aquisição de serviços	0,00	0,00	0,00	149 183,00	149 183,00	
462	020001			Encargos das instalações	0,00	0,00	0,00	7 000,00	7 000,00	
462	0200010000			Encargos das Instalações	0,00	0,00	0,00	7 000,00	7 000,00	
462	020020			Outros trabalhos especializados	0,00	0,00	0,00	142 183,00	142 183,00	
462	0200200000			Outros Trabalhos Especializados - Outros	0,00	0,00	0,00	142 183,00	142 183,00	
Total das Despesas Correntes					0,00	0,00	0,00	171 183,00	171 183,00	
Total Fonte Fin. 462					0,00	0,00	0,00	171 183,00	171 183,00	
Despesas Correntes										
471	01			Despesas com o pessoal	0,00	0,00	0,00	780 383,00	780 383,00	
471	0200			Remunerações certas e permanentes	0,00	0,00	0,00	774 057,00	774 057,00	
471	020003			Pessoal dos quadros regime da função pública	0,00	0,00	0,00	663 477,00	663 477,00	
471	0200034000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	663 477,00	663 477,00	
471	020014			Subsídio de férias e de Natal	0,00	0,00	0,00	110 580,00	110 580,00	
471	02001430			Subsídio de férias	0,00	0,00	0,00	55 290,00	55 290,00	
471	02001430 AD			Subsídio de férias - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	55 290,00	55 290,00	
471	02001430V			Subsídio de Natal	0,00	0,00	0,00	55 290,00	55 290,00	
471	02001430V AD			Subsídio de natal - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	55 290,00	55 290,00	
471	0200			Abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	0,00	6 326,00	6 326,00	
471	020004			Ajudas de custo	0,00	0,00	0,00	6 326,00	6 326,00	
471	02			Aquisição de bens e serviços	0,00	470,00	470,00	80 348,00	80 348,00	
471	0200			Aquisição de bens	0,00	0,00	0,00	11 313,00	11 313,00	
471	020002			Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	9 593,00	9 593,00	
471	020008			Material de escritório	0,00	0,00	0,00	1 720,00	1 720,00	
471	0200084000			Material de Escritório - Papel	0,00	0,00	0,00	1 720,00	1 720,00	
471	0200			Aquisição de serviços	0,00	470,00	470,00	69 035,00	69 035,00	
471	020001			Encargos das instalações	0,00	0,00	0,00	15 142,00	15 142,00	
471	0200010000			Encargos das Instalações	0,00	0,00	0,00	15 142,00	15 142,00	
471	020002			Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	7 544,00	7 544,00	
471	020004			Locação de edifícios	0,00	0,00	0,00	17 605,00	17 605,00	
471	0200044000			Princípio do Onerosidade	0,00	0,00	0,00	17 605,00	17 605,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10000>

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Dotações Iniciais	Despesa				Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica			Alterações Orçamentais								
				Inscrições/Referenç			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais				
471	020006				Locação material transporte	0,00	0,00	0,00	30 371,00	10 371,00		
471	020008				Locação de outros bens	0,00	0,00	0,00	1 415,00	1 415,00		
471	020009				Comunicações	0,00	0,00	470,00	9 816,00	9 346,00		
471	02000940				Comunicações Fixas de Dados	0,00	0,00	0,00	2 372,00	2 372,00		
471	02000903				Comunicações Fixas de Voz	0,00	0,00	0,00	2 512,00	2 512,00		
471	02000910				Comunicações Móveis	0,00	0,00	470,00	2 512,00	2 052,00		
471	02000910				Outros Serviços de Comunicações	0,00	0,00	0,00	2 400,00	2 400,00		
471	020013				Deslocações e estadas	0,00	0,00	0,00	606,00	606,00		
471	020018				Vigilância e segurança	0,00	470,00	0,00	0,00	470,00		
471	020019				Assistência técnica	0,00	0,00	0,00	1 024,00	1 024,00		
471	02001903				Outros	0,00	0,00	0,00	1 024,00	1 024,00		
471	0200190300				Assistência Técnica - Outras	0,00	0,00	0,00	1 024,00	1 024,00		
471	020020				Outros trabalhos especializados	0,00	0,00	0,00	5 512,00	5 512,00		
471	02002040				Outros Trabalhos Especializado -Serviços de Informática	0,00	0,00	0,00	5 512,00	5 512,00		
471	0200204000				Outros Trabalhos Especializados - Outros	0,00	0,00	0,00	5 512,00	5 512,00		
Total das Despesas Correntes						0,00	470,00	470,00	860 711,00	860 711,00		
Despesas de Capital												
471	07				Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	39 271,00	39 271,00		
471	0700				Investimentos	0,00	0,00	0,00	39 271,00	39 271,00		
471	070003				Edifícios	0,00	0,00	0,00	2 101,00	2 101,00		
471	0700034000				Edifícios - Conservação ou Reparação	0,00	0,00	0,00	2 101,00	2 101,00		
471	070004				Construções diversas	0,00	0,00	0,00	507,00	507,00		
471	0700040000				Construções diversas-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	507,00	507,00		
471	070007				Equipamento de informática	0,00	0,00	0,00	30 014,00	30 014,00		
471	0700074000				OUTROS	0,00	0,00	0,00	30 014,00	30 014,00		
471	070008				Software informático	0,00	0,00	0,00	6 649,00	6 649,00		
471	0700084000				OUTROS	0,00	0,00	0,00	6 649,00	6 649,00		
Total das Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00	39 271,00	39 271,00		
Total Fonte Fin. 471						0,00	470,00	470,00	900 002,00	900 002,00		
Despesas Correntes												
482	01				Despesas com o pessoal	40 999,00	0,00	0,00	5 000,00	45 999,00		
482	0100				Remunerações certas e permanentes	32 421,00	0,00	0,00	0,00	32 421,00		

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10000>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica		Alterações Orçamentais							
			Inscrições/Referenç			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
482	020003			Pessoal dos quadros regime da função pública	4 871,00	0,00	0,00	0,00	4 871,00	
482	0200034000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	4 871,00	0,00	0,00	0,00	4 871,00	
482	020006			Pessoal contratado a termo	23 000,00	0,00	0,00	0,00	23 000,00	
482	0200060000			Pessoal contratado a termo - - Recrut pess p/novos postos trab	23 000,00	0,00	0,00	0,00	23 000,00	
482	020013			Subsidio de retenção	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
482	0200130000			Subsidio de retenção - Recrut pessoal p/novos postos trab	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
482	020014			Subsidio de férias e de Natal	2 550,00	0,00	0,00	0,00	2 550,00	
482	02001430			Subsidio de férias	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
482	02001430,00			Subsidio de férias - Recrut pessoal p/novos postos trab	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
482	02001430			Subsidio de Natal	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
482	02001430,00			Subsidio de natal - Recrut pessoal p/novos postos trab	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
482	0200			Abonos variáveis ou eventuais	1 578,00	0,00	0,00	5 000,00	6 578,00	
482	020004			Ajudas de custo	1 578,00	0,00	0,00	5 000,00	6 578,00	
482	0200			Segurança social	7 000,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00	
482	020005			Contribuições pª a segurança social	7 000,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00	
482	0200054000,00			Segurança Social	7 000,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00	
482	02			Aquisição de bens e serviços	33 807,00	0,00	0,00	21 520,00	55 327,00	
482	0200			Aquisição de bens	0,00	0,00	0,00	8 500,00	8 500,00	
482	020002			Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	4 000,00	4 000,00	
482	020008			Material de escritório	0,00	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	
482	0200084000			Material de Escritório - Papel	0,00	0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	
482	0200080200			Material de Escritório - Outros	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	
482	020012			Material de transporte-peças	0,00	0,00	0,00	2 500,00	2 500,00	
482	0200			Aquisição de serviços	33 807,00	0,00	0,00	33 020,00	46 827,00	
482	020001			Encargos das instalações	0,00	0,00	0,00	3 000,00	3 000,00	
482	0200010000			Encargos das Instalações	0,00	0,00	0,00	3 000,00	3 000,00	
482	020003			Conservação de bens	0,00	0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	
482	020009			Comunicações	0,00	0,00	0,00	6 000,00	6 000,00	
482	02000940			Comunicações Fixas de Dados	0,00	0,00	0,00	3 500,00	3 500,00	
482	02000903			Comunicações Fixas de Voz	0,00	0,00	0,00	2 500,00	2 500,00	
482	020013			Deslocações e estadas	4 640,00	0,00	0,00	520,00	5 160,00	
482	020020			Outros trabalhos especializados	19 167,00	0,00	0,00	0,00	19 167,00	
482	0200200300			Outros Trabalhos Especializados - Outros	19 167,00	0,00	0,00	0,00	19 167,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais				
						Inscrições/Referenç	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
482	020025			Outros serviços	0,00	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	
Total das Despesas Correntes					74 806,00	0,00	0,00	26 520,00	101 326,00	
Total Fonte Fin. 482					74 806,00	0,00	0,00	26 520,00	101 326,00	
Despesas Correntes										
483	01			Despesas com o pessoal	263 000,00	45 359,00	45 359,00	177 375,00	440 375,00	
483	0200			Remunerações certas e permanentes	207 000,00	45 359,00	45 359,00	177 375,00	344 375,00	
483	020103			Pessoal dos quadros regime da função pública	0,00	38 535,00	1 364,00	177 375,00	214 544,00	
483	0201034000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	0,00	38 535,00	1 364,00	30 562,00	67 731,00	
483	0201035000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Recrut pess p/nov postos trab	0,00	0,00	0,00	146 813,00	146 813,00	
483	020106			Pessoal contratado a termo	124 000,00	866,00	39 741,00	0,00	85 123,00	
483	0201064000			Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções	124 000,00	866,00	39 741,00	0,00	85 123,00	
483	030109			Pessoal em qualquer outra situação	42 000,00	0,00	4 250,00	0,00	37 750,00	
483	0401094000			Pessoal em qualquer outra situação - Pessoal em funções	23 000,00	0,00	0,00	0,00	23 000,00	
483	0501095000			Pessoal em qualquer outra situação - Recrut pessoal p/novos postos trab	19 000,00	0,00	4 250,00	0,00	14 750,00	
483	030111			Representação	0,00	4 750,00	0,00	0,00	4 750,00	
483	0301114000			Representação - Pessoal em funções	0,00	4 750,00	0,00	0,00	4 750,00	
483	030113			Subsídio de refeição	11 000,00	0,00	0,00	0,00	11 000,00	
483	0301134000			Subsídio de refeição - Pessoal em funções	9 000,00	0,00	0,00	0,00	9 000,00	
483	0301135000			Subsídio de refeição - Recrut pessoal p/novos postos trab	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
483	030114			Subsídio de férias e de Natal	30 000,00	1 208,00	0,00	0,00	31 208,00	
483	03011450			Subsídio de férias	15 000,00	1 208,00	0,00	0,00	16 208,00	
483	03011450.A0			Subsídio de férias - Pessoal em funções	13 000,00	1 208,00	0,00	0,00	14 208,00	
483	03011450.D0			Subsídio de férias - Recrut pessoal p/novos postos trab	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
483	03011450			Subsídio de Natal	15 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
483	03011450.A0			Subsídio de natal - Pessoal em funções	13 000,00	0,00	0,00	0,00	13 000,00	
483	03011450.D0			Subsídio de natal - Recrut pessoal p/novos postos trab	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
483	0302			Abonos variáveis ou eventuais	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
483	030204			Ajudas de custo	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
483	0203			Segurança social	46 000,00	0,00	0,00	0,00	46 000,00	
483	020305			Contribuições pª a segurança social	46 000,00	0,00	0,00	0,00	46 000,00	
483	03000540.80			Segurança Social	46 000,00	0,00	0,00	0,00	46 000,00	
483	02			Aquisição de bens e serviços	101 975,00	35 374,00	41 831,00	1 205 651,00	1 301 169,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais				
						Inscrições/Referenç	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
483	0201			Aquisição de bens	13 500,00	212,00	1 223,00	0,00	12 489,00	
483	020102			Combustíveis e lubrificantes	5 000,00	172,00	0,00	0,00	5 172,00	
483	020104			Limpeza e higiene	1 000,00	0,00	187,00	0,00	813,00	
483	020105			Alimentação-Refeições confeccionadas	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00	
483	020108			Material de escritório	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
483	0201084000			Material de Escritório - Papel	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
483	0201085000			Material de Escritório - Consumíveis de Impressão	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
483	0201086000			Material de Escritório - Outros	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
483	020114			Outro material-peças	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	
483	020117			Ferramentas e utensílios	500,00	0,00	462,00	0,00	38,00	
483	020118			Livros e documentação técnica	1 000,00	0,00	574,00	0,00	426,00	
483	030121			Outros bens	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
483	0202			Aquisição de serviços	88 475,00	35 162,00	40 604,00	1 205 651,00	1 288 640,00	
483	020201			Encargos das instalações	8 000,00	1 323,00	0,00	418 965,00	419 288,00	
483	0202018000			Encargos das instalações	8 000,00	1 323,00	0,00	418 965,00	419 288,00	
483	020202			Limpeza e higiene	5 000,00	974,00	921,00	0,00	5 051,00	
483	020203			Conservação de bens	2 000,00	462,00	0,00	743 830,00	746 292,00	
483	020204			Locação de edifícios	5 300,00	0,00	0,00	0,00	5 300,00	
483	0202044000			Princípio do Onerosidade	5 300,00	0,00	0,00	0,00	5 300,00	
483	020206			Locação material transporte	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	
483	020206			Locação de outros bens	500,00	0,00	406,00	0,00	100,00	
483	020209			Comunicações	3 000,00	274,00	0,00	0,00	3 274,00	
483	020209A0			Acessos à Internet	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
483	020209B0			Comunicações Fixas de Dados	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
483	020209C0			Comunicações Fixas de Voz	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
483	020209D0			Comunicações Móveis	500,00	274,00	0,00	0,00	774,00	
483	020209E0			Outros Serviços Conexos - Comunicações	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
483	020209F0			Outros Serviços de Comunicações	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
483	030111			Representação dos serviços	8 000,00	25,00	8 000,00	0,00	25,00	
483	020213			Deslocações e estadas	20 000,00	0,00	10 141,00	0,00	9 859,00	
483	020215			Formação	2 000,00	28 832,00	0,00	0,00	30 832,00	
483	020215B0			Formação - Outras	2 000,00	28 832,00	0,00	0,00	30 832,00	
483	020215B000			Formação - Outras	2 000,00	28 832,00	0,00	0,00	30 832,00	
483	020216			Seminários, exposições e similares	6 000,00	307,00	5 900,00	0,00	407,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica		Alterações Orçamentais							
			Inscrições/Referenç			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
485	020017			Publicidade	10 000,00	0,00	5 900,00	0,00	190,00	
485	0200174000			Publicidade Obrigatória	10 000,00	0,00	5 900,00	0,00	190,00	
485	020018			Vigilância e segurança	3 000,00	0,00	1 007,00	0,00	1 993,00	
485	020019			Assistência técnica	6 000,00	400,00	1 871,00	0,00	4 529,00	
485	0200194040			Assistência técnica - Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
485	0200194080			Assistência Técnica - Outros	2 000,00	400,00	0,00	0,00	2 400,00	
485	0200198000			Assistência técnica -Software	2 500,00	0,00	1 871,00	0,00	619,00	
485	02001907			Outros	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
485	0200190300			Assistência Técnica - Outras	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
485	020020			Outros trabalhos especializados	4 175,00	1 000,00	0,00	42 856,00	48 031,00	
485	02002040			Outros Trabalhos Especializado -Serviços de Informática	500,00	1 000,00	0,00	0,00	1 500,00	
485	0200204040			Assistência técnica - Desenvolvimento de Software	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
485	0200204000			Outros Trabalhos Especializados - Outros	0,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00	
485	0200208300			Outros Trabalhos Especializados - Outros	3 675,00	0,00	0,00	42 856,00	46 531,00	
485	020021			Outros	3 000,00	0,00	1 616,00	0,00	1 384,00	
485	020023			Outros serviços de saúde	0,00	555,00	0,00	0,00	555,00	
485	02002340			Outros serviços de saúde	0,00	555,00	0,00	0,00	555,00	
485	020025			Outros serviços	2 500,00	0,00	856,00	0,00	1 650,00	
485	04			Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	14 890,00	14 890,00	
485	0408			Famílias	0,00	0,00	0,00	14 890,00	14 890,00	
485	040802			Outras	0,00	0,00	0,00	14 890,00	14 890,00	
485	04080240			Estágio profissional na AP	0,00	0,00	0,00	14 890,00	14 890,00	
Total das Despesas Correntes					364 975,00	80 733,00	87 190,00	1 397 916,00	1 756 434,00	
Despesas de Capital										
485	07			Aquisição de bens de capital	0,00	6 555,00	98,00	2 804 618,00	2 811 075,00	
485	0701			Investimentos	0,00	6 555,00	98,00	2 804 618,00	2 811 075,00	
485	070106			Material de transporte	0,00	0,00	0,00	1 642 770,00	1 642 770,00	
485	070107			Equipamento de informática	0,00	302,00	27,00	0,00	275,00	
485	07010780			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	0,00	302,00	27,00	0,00	275,00	
485	07010780.CD			Equipamento de informática - Outros	0,00	192,00	27,00	0,00	165,00	
485	0701078040			Equipamento de Informática - Hardware Comunicações	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00	
485	070108			Software informático	0,00	5 161,00	71,00	0,00	5 090,00	
485	07010880			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	0,00	5 161,00	71,00	0,00	5 090,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica			Alterações Orçamentais							
				Inscrições/Referenç			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
485	07010880.80				OUTROS	0,00	5 161,00	71,00	0,00	5 090,00	
485	070109				Equipamento administrativo	0,00	899,00	0,00	0,00	899,00	
485	07010980				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	0,00	899,00	0,00	0,00	899,00	
485	07010980.80				OUTROS	0,00	899,00	0,00	0,00	899,00	
485	070110				Equipamento básico	0,00	70,00	0,00	1 161 848,00	1 161 918,00	
485	0701104080				OUTROS	0,00	0,00	0,00	1 161 848,00	1 161 848,00	
485	07011080				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	
485	07011080.80				OUTROS	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	
485	070115				Outros investimentos	0,00	123,00	0,00	0,00	123,00	
485	0701158000				Outros investimentos	0,00	123,00	0,00	0,00	123,00	
485	08				Transferências de capital	33 061 801,00	0,00	0,00	0,00	33 061 801,00	
485	0805				Administração local	33 061 801,00	0,00	0,00	0,00	33 061 801,00	
485	080501				Continente	33 061 801,00	0,00	0,00	0,00	33 061 801,00	
485	0805018000				Continente	33 061 801,00	0,00	0,00	0,00	33 061 801,00	
Total das Despesas de Capital						33 061 801,00	6 555,00	98,00	2 804 618,00	35 872 876,00	
Total Fonte Fin. 483						33 426 776,00	87 288,00	87 288,00	4 202 534,00	37 629 310,00	
Despesas Correntes											
484	02				Aquisição de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	6 900,00	6 900,00	
484	0202				Aquisição de serviços	0,00	0,00	0,00	6 900,00	6 900,00	
484	020220				Outros trabalhos especializados	0,00	0,00	0,00	6 900,00	6 900,00	
484	0202208000				Outros Trabalhos Especializados - Outros	0,00	0,00	0,00	6 900,00	6 900,00	
Total das Despesas Correntes						0,00	0,00	0,00	6 900,00	6 900,00	
Despesas de Capital											
484	07				Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	533 698,00	533 698,00	
484	0701				Investimentos	0,00	0,00	0,00	169 894,00	169 894,00	
484	070110				Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	169 894,00	169 894,00	
484	0701104080				OUTROS	0,00	0,00	0,00	169 894,00	169 894,00	
484	0703				Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	363 804,00	363 804,00	
484	070306				Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	363 804,00	363 804,00	
Total das Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00	533 698,00	533 698,00	
Total Fonte Fin. 484						0,00	0,00	0,00	540 538,00	540 538,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais				
						Inscrições/Referenç	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
Despesas Correntes										
488	01			Despesas com o pessoal	0,00	0,00	0,00	54 958,00	54 958,00	
488	0300			Remunerações certas e permanentes	0,00	0,00	0,00	54 958,00	54 958,00	
488	030003			Pessoal dos quadros regime da função pública	0,00	0,00	0,00	54 958,00	54 958,00	
488	030003A000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	54 958,00	54 958,00	
488	02			Aquisição de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	21 990,00	21 990,00	
488	0202			Aquisição de serviços	0,00	0,00	0,00	21 990,00	21 990,00	
488	020201			Encargos das instalações	0,00	0,00	0,00	21 990,00	21 990,00	
488	020201B000			Encargos das Instalações	0,00	0,00	0,00	21 990,00	21 990,00	
Total das Despesas Correntes					0,00	0,00	0,00	76 948,00	76 948,00	
Total Fonte Fin. 488					0,00	0,00	0,00	76 948,00	76 948,00	
Despesas Correntes										
513	01			Despesas com o pessoal	3 688 159,00	18 606,00	235 126,00	2 668,00	9 439 313,00	
513	0300			Remunerações certas e permanentes	4 036 424,00	18 150,00	209 225,00	2 090,00	3 847 435,00	
513	030002			Órgãos sociais	117 000,00	0,00	0,00	0,00	117 000,00	
513	030003			Pessoal dos quadros regime da função pública	1 754 424,00	0,00	128 075,00	1 630,00	1 627 975,00	
513	0300030000			Pessoal dos quadros regime da função pública	13 694,00	0,00	13 694,00	0,00	0,00	
513	030003A000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	1 617 480,00	0,00	112 135,00	1 630,00	1 506 975,00	
513	030003B000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Alt obrig posic ion remun	123 250,00	0,00	2 250,00	0,00	121 000,00	
513	020206			Pessoal contratado a termo	68 000,00	6 500,00	6 500,00	0,00	68 000,00	
513	030006A000			Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções	68 000,00	6 500,00	6 500,00	0,00	68 000,00	
513	030009			Pessoal em qualquer outra situação	784 250,00	0,00	29 250,00	0,00	755 000,00	
513	030009A000			Pessoal em qualquer outra situação - Pessoal em funções	776 250,00	0,00	29 250,00	0,00	747 000,00	
513	030009B000			Pessoal em qualquer outra situação - Alt obrig posic remun	8 000,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00	
513	030011			Representação	99 250,00	650,00	2 900,00	70,00	97 070,00	
513	030011A000			Representação - Pessoal em funções	99 250,00	650,00	2 900,00	70,00	97 070,00	
513	030013			Subsídio de refeição	282 250,00	0,00	19 250,00	110,00	263 110,00	
513	030013A000			Subsídio de refeição - Pessoal em funções	282 250,00	0,00	19 250,00	110,00	263 110,00	
513	030014			Subsídio de férias e de Natal	931 250,00	0,00	23 250,00	280,00	908 280,00	
513	030014F			Subsídio de férias	465 625,00	0,00	11 625,00	140,00	454 140,00	
513	030014F A0			Subsídio de férias - Pessoal em funções	453 250,00	0,00	11 250,00	140,00	442 140,00	
513	030014F B0			Subsídio de férias - Alt obrig posic remuner	12 375,00	0,00	375,00	0,00	12 000,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais				
						Inscrições/Referenç	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
513	030014F A0			Subsídio de Natal	465 625,00	0,00	11 625,00	140,00	454 140,00	
513	030014F A0			Subsídio de natal - Pessoal em funções	453 250,00	0,00	11 250,00	140,00	442 140,00	
513	030014F B0			Subsídio de natal - Alt obrig posic ion remunerat	12 375,00	0,00	375,00	0,00	12 000,00	
513	030015			Remunerações por doença e maternidade/paternidade	0,00	11 000,00	0,00	0,00	11 000,00	
513	0300			Abonos variáveis ou eventuais	229 435,00	0,00	5 935,00	108,00	223 608,00	
513	030002			Horas extraordinárias	123 000,00	0,00	0,00	0,00	123 000,00	
513	030004			Ajudas de custo	109 935,00	0,00	5 935,00	30,00	109 090,00	
513	030005			Abono pª faltas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
513	030014			Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	0,00	0,00	58,00	58,00	
513	030014A0			Remuneração complementar	0,00	0,00	0,00	58,00	58,00	
513	030014A000			Remuneração complementar	0,00	0,00	0,00	58,00	58,00	
513	0300			Segurança social	1 422 300,00	456,00	37 954,00	470,00	1 385 270,00	
513	030003			Subsídio familiar a crianças e jovens	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
513	030005			Contribuições pª a segurança social	1 416 500,00	0,00	37 816,00	470,00	1 379 154,00	
513	030005A0 A0			Caixa Geral de Aposentações	818 500,00	0,00	16 671,00	470,00	802 299,00	
513	030005A0 B0			Segurança Social	558 250,00	0,00	20 250,00	0,00	538 000,00	
513	030005B0 00			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	39 750,00	0,00	895,00	0,00	38 855,00	
513	030006			Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	316,00	0,00	0,00	316,00	
513	030010			Outras despesas de segurança social	5 000,00	140,00	140,00	0,00	5 000,00	
513	030010F5			Serviços Sociais	5 000,00	140,00	140,00	0,00	5 000,00	
613	03			Aquisição de bens e serviços	1 248 398,00	2 163 790,00	2 495 832,00	1 524 227,00	2 440 583,00	
513	0205			Aquisição de bens	114 375,00	391 125,00	474 610,00	308 524,00	319 414,00	
513	020501			Matérias-primas e subsidiárias	0,00	45 000,00	74 000,00	45 000,00	16 000,00	
513	020502			Combustíveis e lubrificantes	61 300,00	208 700,00	203 124,00	140 025,00	207 108,00	
513	020504			Limpeza e higiene	6 750,00	27 200,00	26 750,00	15 083,00	22 283,00	
513	020505			Alimentação-Refeições confeccionadas	500,00	15,00	15,00	0,00	500,00	
513	020507			Vestuário e artigos pessoais	1 000,00	4 000,00	7 600,00	4 000,00	1 400,00	
513	020508			Material de escritório	17 250,00	17 000,00	19 250,00	17 313,00	32 333,00	
513	020508A000			Material de Escritório - Papel	5 750,00	5 000,00	5 750,00	5 083,00	10 083,00	
513	020508B000			Material de Escritório - Consumíveis de Impressão	5 750,00	2 000,00	2 750,00	2 167,00	7 167,00	
513	020508C000			Material de Escritório - Outros	5 750,00	10 000,00	10 750,00	10 083,00	15 083,00	
513	020509			Produtos químicos e farmacêuticos	500,00	336,00	0,00	0,00	836,00	
513	020509C000			Produtos químicos e farmacêuticos	500,00	336,00	0,00	0,00	836,00	
513	020511			Material de consumo clínico	0,00	275,00	0,00	0,00	275,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10000>

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica			Alterações Orçamentais							
				Inscrições/Referidos			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
515	020012				Material de transporte-peças	0,00	50 000,00	66 845,00	50 000,00	33 155,00	
515	020014				Outro material-peças	15 750,00	10 000,00	30 150,00	10 000,00	5 600,00	
515	020017				Ferramentas e utensílios	1 875,00	1 000,00	3 125,00	1 000,00	750,00	
515	020018				Livros e documentação técnica	3 875,00	2 590,00	4 598,00	1 000,00	2 867,00	
515	020021				Outros bens	5 375,00	25 000,00	39 151,00	25 083,00	16 397,00	
515	0202				Aquisição de serviços	1 114 023,00	1 772 665,00	2 021 222,00	1 215 703,00	2 161 169,00	
515	020001				Encargos das instalações	87 500,00	325 594,00	544 182,00	259 579,00	318 491,00	
515	0200018000				Encargos das Instalações	87 500,00	325 594,00	544 182,00	259 579,00	318 491,00	
515	020002				Limpeza e higiene	43 750,00	316 339,00	240 264,00	226 918,00	346 783,00	
515	020003				Conservação de bens	51 500,00	72 919,00	74 846,00	73 413,00	123 006,00	
515	020004				Locação de edifícios	201 750,00	1 378,00	19 439,00	17 013,00	201 712,00	
515	0200040000				Princípio do Onerosidade	186 750,00	0,00	8 250,00	0,00	178 500,00	
515	0200040200				Locação de edifícios - Outros	15 000,00	1 378,00	11 189,00	17 013,00	23 212,00	
515	020005				Locação de material de informática	0,00	25 788,00	17 894,00	10 000,00	17 894,00	
515	02000580				Software Informático	0,00	25 788,00	17 894,00	10 000,00	17 894,00	
515	020006				Locação material transporte	30 000,00	179 121,00	193 716,00	140 000,00	155 411,00	
515	020008				Locação de outros bens	3 000,00	81 051,00	75 853,00	71 313,00	79 511,00	
515	020009				Comunicações	33 050,00	185 454,00	196 317,00	162 167,00	184 354,00	
515	02000940				Acessos à Internet	5 300,00	0,00	3 300,00	1 083,00	3 083,00	
515	02000980				Comunicações Fixas de Dados	4 800,00	64 826,00	75 054,00	60 000,00	54 572,00	
515	02000990				Comunicações Fixas de Voz	3 450,00	52 352,00	52 624,00	50 417,00	53 593,00	
515	0200099000				Comunicações Móveis	5 675,00	20 000,00	23 571,00	20 250,00	22 350,00	
515	02000993				Outros Serviços Conexos - Comunicações	8 450,00	30,00	3 591,00	0,00	4 887,00	
515	0200099300				Outros Serviços de Comunicações	5 375,00	48 246,00	38 161,00	30 417,00	45 809,00	
515	020010				Transportes	5 000,00	4 920,00	6 420,00	0,00	3 500,00	
515	020011				Representação dos serviços	21 500,00	2 500,00	21 426,00	2 500,00	5 080,00	
515	020012				Seguros	2 000,00	2 500,00	4 000,00	2 000,00	2 500,00	
515	02001240				Estágios profissionais na AP - para o seguro profissional dos estagiários	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	
515	02001280				Outras -Seguros não relacionados com estas situações	0,00	2 500,00	2 000,00	2 000,00	2 500,00	
515	020013				Deslocações e estadas	185 717,00	29 511,00	176 228,00	5 417,00	35 417,00	
515	020014				Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	38 250,00	23 250,00	60 500,00	0,00	1 000,00	
515	02001403				Estudos, pareceres, projectos e consultadoria-Serv.Natureza Econ.e Financeira	23 250,00	23 250,00	46 500,00	0,00	0,00	
515	0200140300				Estudos, pareceres, projectos e consultadoria-Serv.Natureza Econ.e Financeira	23 250,00	23 250,00	46 500,00	0,00	0,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10000>

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica			Alterações Orçamentais							
				Inscrições/Refugos			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
515	02001400				Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	15 000,00	0,00	14 000,00	0,00	1 000,00	
515	0200140000				Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	15 000,00	0,00	14 000,00	0,00	1 000,00	
515	020015				Formação	70 750,00	0,00	58 054,00	0,00	12 692,00	
515	02001540				Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	20 000,00	0,00	18 000,00	0,00	2 000,00	
515	02001580				Formação - Outras	50 750,00	0,00	40 054,00	0,00	10 692,00	
515	0200158000				Formação - Outras	50 750,00	0,00	40 054,00	0,00	10 692,00	
515	020016				Seminários, exposições e similares	5 000,00	1 100,00	2 000,00	1 000,00	5 100,00	
515	020017				Publicidade	1 000,00	7 766,00	4 113,00	4 000,00	8 653,00	
515	0200174000				Publicidade Obrigatória	1 000,00	7 766,00	4 113,00	4 000,00	8 653,00	
515	020018				Vigilância e segurança	31 875,00	61 224,00	49 170,00	30 783,00	74 712,00	
515	020019				Assistência técnica	59 750,00	158 554,00	41 220,00	10 000,00	187 084,00	
515	02001940A0				Assistência técnica - Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	3 375,00	0,00	2 784,00	0,00	541,00	
515	02001940B0				Assistência Técnica - Outros	19 125,00	45 516,00	1 316,00	0,00	63 331,00	
515	0200198000				Assistência técnica -Software	31 875,00	113 038,00	36 751,00	10 000,00	118 162,00	
515	02001983				Outros	5 375,00	0,00	375,00	0,00	5 000,00	
515	0200198300				Assistência Técnica - Outras	5 375,00	0,00	375,00	0,00	5 000,00	
515	020020				Outros trabalhos especializados	228 556,00	137 063,00	292 474,00	100 000,00	173 145,00	
515	02002040				Outros Trabalhos Especializado -Serviços de Informática	58 750,00	19 865,00	56 970,00	1 000,00	22 645,00	
515	02002040A0				Assistência técnica - Desenvolvimento de Software	53 750,00	3 190,00	55 261,00	0,00	3 675,00	
515	02002040C0				Outros Trabalhos Especializados - Outros	5 000,00	14 675,00	1 701,00	1 000,00	18 970,00	
515	0200205000				Outros Trabalhos Especializados - Outros	169 806,00	117 198,00	235 504,00	99 000,00	130 500,00	
515	020021				Outros	20 750,00	58 477,00	83 950,00	80 000,00	75 277,00	
515	020022				Serviços de saúde	0,00	74 156,00	37 078,00	0,00	37 078,00	
515	02002240				Outros	0,00	74 156,00	37 078,00	0,00	37 078,00	
515	020023				Outros serviços de saúde	1 450,00	2 700,00	3 150,00	2 500,00	3 500,00	
515	02002380				Outros serviços de saúde	1 450,00	2 700,00	3 150,00	2 500,00	3 500,00	
515	020025				Outros serviços	11 875,00	29 300,00	18 936,00	17 000,00	39 239,00	
515	03				Juros e outros encargos	0,00	61,00	0,00	0,00	61,00	
515	0305				Outros juros	0,00	61,00	0,00	0,00	61,00	
515	030502				Outros	0,00	61,00	0,00	0,00	61,00	
515	0305023000				juros de mora	0,00	61,00	0,00	0,00	61,00	
515	04				Transferências correntes	250 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	280 000,00	
515	0405				Sociedades e quase soc não financeiras	250 000,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	
515	040503				Privadas	250 000,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10000>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica		Alterações Orçamentais							
			Inscrições/Referços			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
515	0401020000			Privadas	250 000,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	
515	0408			Famílias	0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	
515	040802			Outras	0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	
515	04080200			Outras	0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	
515	0408020000			Outras	0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	
515	06			Outras despesas correntes	227 673,00	74 544,00	74 544,00	74 544,00	302 217,00	
515	0602			Diversas	227 673,00	74 544,00	74 544,00	74 544,00	302 217,00	
515	060201			Impostos e taxas	0,00	17 970,00	17 970,00	17 970,00	17 970,00	
515	060203			Outras	227 673,00	56 574,00	56 574,00	56 574,00	284 247,00	
515	0902090000			Outros	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	
515	0902034000			Outras	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
515	0902031000			Outros_IVA A PAGAR	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	
515	09020330			Reserva	227 673,00	52 574,00	52 574,00	52 574,00	280 247,00	
Total das Despesas Correntes					7 414 230,00	2 287 001,00	2 853 496,00	1 631 419,00	8 479 174,00	
Despesas de Capital										
515	07			Aquisição de bens de capital	536 350,00	534 484,00	550 751,00	320 577,00	840 660,00	
515	0701			Investimentos	536 350,00	534 484,00	550 751,00	320 577,00	840 660,00	
515	070103			Edifícios	0,00	162 600,00	361 339,00	250 000,00	51 263,00	
515	070103A000			Edifícios - Conservação ou Reparação	0,00	162 600,00	361 339,00	250 000,00	51 263,00	
515	070104			Construções diversas	0,00	9 151,00	9 151,00	9 151,00	9 151,00	
515	070104A000			Construções diversas-OUTRAS	0,00	9 151,00	9 151,00	9 151,00	9 151,00	
515	070107			Equipamento de informática	136 725,00	13 341,00	27 151,00	25 426,00	148 341,00	
515	070107A000			OUTROS	0,00	13 341,00	25 426,00	25 426,00	13 341,00	
515	070107B0			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	136 725,00	0,00	1 721,00	0,00	135 000,00	
515	070107B0-B0			Impressoras/Fotocopiadoras/Scanner	30 450,00	0,00	456,00	0,00	30 000,00	
515	070107B0-C0			Equipamento de informática - Outros	101 125,00	0,00	1 121,00	0,00	100 000,00	
515	070107B0A0			Equipamento de Informática - Hardware Comunicações	5 150,00	0,00	156,00	0,00	5 000,00	
515	070108			Software informático	157 500,00	316 392,00	112 985,00	6 000,00	366 907,00	
515	070108A000			OUTROS	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	
515	070108B0			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	157 500,00	310 392,00	106 985,00	0,00	360 907,00	
515	070108B0-B0			OUTROS	157 500,00	310 392,00	106 985,00	0,00	360 907,00	
515	070109			Equipamento administrativo	61 875,00	13 000,00	11 875,00	10 000,00	73 000,00	
515	070109A000			OUTROS	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <10000>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica		Alterações Orçamentais							
			Inscrições/Referços			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
515	070109B0			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	61 875,00	3 000,00	1 875,00	0,00	63 000,00	
515	070109B0-B0			OUTROS	61 875,00	3 000,00	1 875,00	0,00	63 000,00	
515	070110			Equipamento básico	25 750,00	20 000,00	20 750,00	20 000,00	45 000,00	
515	070110A000			OUTROS	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	
515	070110B0			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	25 750,00	0,00	750,00	0,00	25 000,00	
515	070110B0-B0			OUTROS	25 750,00	0,00	750,00	0,00	25 000,00	
515	070115			Outros investimentos	154 500,00	0,00	7 500,00	0,00	147 000,00	
515	070115B000			Outros investimentos	154 500,00	0,00	7 500,00	0,00	147 000,00	
Total das Despesas de Capital					536 350,00	534 484,00	550 751,00	320 577,00	840 660,00	
Total Fonte Fin. 513					7 950 580,00	2 821 485,00	3 404 247,00	1 952 016,00	9 319 834,00	
Despesas Correntes										
511	01			Despesas com o pessoal	0,00	240 521,00	6 007,00	0,00	234 514,00	
511	0101			Remunerações certas e permanentes	0,00	197 086,00	6 007,00	0,00	191 079,00	
511	010103			Pessoal dos quadros regime da função pública	0,00	127 429,00	3 257,00	0,00	124 172,00	
511	010103A000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Pessoal em funções	0,00	125 179,00	3 257,00	0,00	121 922,00	
511	010103B000			Pessoal dos quadros - regime da função pública - Alt obrig posic ion remun	0,00	2 250,00	0,00	0,00	2 250,00	
511	010106			Pessoal contratado a termo	0,00	9 250,00	0,00	0,00	9 250,00	
511	010106A000			Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções	0,00	9 250,00	0,00	0,00	9 250,00	
511	010109			Pessoal em qualquer outra situação	0,00	22 750,00	2 750,00	0,00	20 000,00	
511	010109A000			Pessoal em qualquer outra situação - Pessoal em funções	0,00	22 750,00	2 750,00	0,00	20 000,00	
511	010111			Representação	0,00	7 900,00	0,00	0,00	7 900,00	
511	010111A000			Representação - Pessoal em funções	0,00	2 900,00	0,00	0,00	2 900,00	
511	010113			Subsídio de refeição	0,00	8 250,00	0,00	0,00	8 250,00	
511	010113A000			Subsídio de refeição - Pessoal em funções	0,00	8 250,00	0,00	0,00	8 250,00	
511	010114			Subsídio de férias e de Natal	0,00	26 507,00	0,00	0,00	26 507,00	
511	010114F			Subsídio de férias	0,00	14 882,00	0,00	0,00	14 882,00	
511	010114F-A0			Subsídio de férias - Pessoal em funções	0,00	14 507,00	0,00	0,00	14 507,00	
511	010114F-B0			Subsídio de férias - Alt obrig posic remuner	0,00	375,00	0,00	0,00	375,00	
511	010114FV			Subsídio de Natal	0,00	11 625,00	0,00	0,00	11 625,00	
511	010114FV-A0			Subsídio de natal - Pessoal em funções	0,00	11 250,00	0,00	0,00	11 250,00	
511	010114FV-B0			Subsídio de natal - Alt obrig posic ion remunerat	0,00	375,00	0,00	0,00	375,00	
511	0101			Abonos variáveis ou eventuais	0,00	5 995,00	0,00	0,00	5 995,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica			Alterações Orçamentais							
				Inscrições/Referços			Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
531	010004				Ajudas de custo	0,00	5 935,00	0,00	0,00	5 935,00	
531	0200				Segurança social	0,00	37 500,00	0,00	0,00	37 500,00	
531	020005				Contribuições p^a a segurança social	0,00	37 360,00	0,00	0,00	37 360,00	
531	020005.A0.A0				Caixa Geral de Aposentações	0,00	16 500,00	0,00	0,00	16 500,00	
531	020005.A0.B0				Segurança Social	0,00	20 250,00	0,00	0,00	20 250,00	
531	020005.B0.00				Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	0,00	610,00	0,00	0,00	610,00	
531	020010				Outras despesas de segurança social	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00	
531	02001005				Serviços Sociais	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00	
531	02				Aquisição de bens e serviços	0,00	564 738,00	198 961,00	0,00	345 775,00	
531	0200				Aquisição de bens	0,00	42 138,00	1 100,00	0,00	41 038,00	
531	020002				Combustíveis e lubrificantes	0,00	37 058,00	0,00	0,00	37 058,00	
531	020004				Limpeza e higiene	0,00	940,00	0,00	0,00	940,00	
531	020005				Alimentação-Refeições confeccionadas	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00	
531	020008				Material de escritório	0,00	2 250,00	0,00	0,00	2 250,00	
531	020008.A000				Material de Escritório - Papel	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	
531	020008.B000				Material de Escritório - Consumíveis de Impressão	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	
531	020008.C000				Material de Escritório - Outros	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	
531	020014				Outro material-peças	0,00	750,00	600,00	0,00	150,00	
531	020017				Ferramentas e utensílios	0,00	375,00	250,00	0,00	125,00	
531	020018				Livros e documentação técnica	0,00	375,00	250,00	0,00	125,00	
531	020021				Outros bens	0,00	375,00	0,00	0,00	375,00	
531	0200				Aquisição de serviços	0,00	522 600,00	197 861,00	0,00	324 737,00	
531	020001				Encargos das instalações	0,00	100 016,00	612,00	0,00	99 404,00	
531	020001.B000				Encargos das Instalações	0,00	100 016,00	612,00	0,00	99 404,00	
531	020002				Limpeza e higiene	0,00	6 388,00	0,00	0,00	6 388,00	
531	020003				Conservação de bens	0,00	2 637,00	0,00	0,00	2 637,00	
531	020004				Locação de edifícios	0,00	8 250,00	0,00	0,00	8 250,00	
531	020004.A000				Princípio do Onerosidade	0,00	8 250,00	0,00	0,00	8 250,00	
531	020006				Locação material transporte	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	
531	020008				Locação de outros bens	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00	
531	020009				Comunicações	0,00	2 872,00	629,00	0,00	2 243,00	
531	020009.A0				Acessos à Internet	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	
531	020009.B0				Comunicações Fixas de Dados	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	
531	020009.C0				Comunicações Fixas de Voz	0,00	450,00	203,00	0,00	247,00	

Alterações Orçamentais da Despesa - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Dotações Iniciais	Despesa			Observações	
Fonte Fin.	Económica					Alterações Orçamentais				Dotações Corrigidas
						Inscrições/Refusos	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		
531	02020903			Comunicações Móveis	0,00	675,00	426,00	0,00	249,00	
531	02020903			Outros Serviços Conexos - Comunicações	0,00	480,00	0,00	0,00	480,00	
531	02020907			Outros Serviços de Comunicações	0,00	667,00	0,00	0,00	667,00	
531	020211			Representação dos serviços	0,00	669,00	50,00	0,00	619,00	
531	020219			Deslocações e estadas	0,00	169 352,00	150 000,00	0,00	19 352,00	
531	020214			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	28 323,00	0,00	0,00	28 323,00	
531	02021403			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria-Serv.Natureza Econ.e Financeira	0,00	28 323,00	0,00	0,00	28 323,00	
531	0202140300			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria-Serv.Natureza Econ.e Financeira	0,00	28 323,00	0,00	0,00	28 323,00	
531	020215			Formação	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	
531	02021580			Formação - Outras	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	
531	0202158000			Formação - Outras	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	
531	020216			Seminários, exposições e similares	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
531	020217			Publicidade	0,00	255,00	0,00	0,00	255,00	
531	020217A000			Publicidade Obrigatória	0,00	255,00	0,00	0,00	255,00	
531	020218			Vigilância e segurança	0,00	1 765,00	0,00	0,00	1 765,00	
531	020219			Assistência técnica	0,00	4 180,00	430,00	0,00	3 750,00	
531	020219A0A0			Assistência técnica - Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	0,00	375,00	0,00	0,00	375,00	
531	020219A0A000			Assistência Técnica - Outros	0,00	1 740,00	0,00	0,00	1 740,00	
531	020219B000			Assistência técnica -Software	0,00	1 700,00	430,00	0,00	1 270,00	
531	020219C0			Outros	0,00	365,00	0,00	0,00	365,00	
531	020219C000			Assistência Técnica - Outras	0,00	365,00	0,00	0,00	365,00	
531	020220			Outros trabalhos especializados	0,00	201 703,00	46 141,00	0,00	155 561,00	
531	020220A0			Outros Trabalhos Especializado -Serviços de Informática	0,00	3 565,00	0,00	0,00	3 565,00	
531	020220A0A0			Assistência técnica - Desenvolvimento de Software	0,00	2 860,00	0,00	0,00	2 860,00	
531	020220A0C0			Outros Trabalhos Especializados - Outros	0,00	705,00	0,00	0,00	705,00	
531	020220A0C000			Outros Trabalhos Especializados - Outros	0,00	198 138,00	46 141,00	0,00	151 996,00	
531	020221			Outros	0,00	1 950,00	0,00	0,00	1 950,00	
531	020223			Outros serviços de saúde	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	
531	020223A0			Outros serviços de saúde	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	
531	020225			Outros serviços	0,00	1 675,00	0,00	0,00	1 675,00	
				Total das Despesas Correntes	0,00	805 259,00	204 970,00	0,00	600 289,00	
				Despesas de Capital						
531	07			Aquisição de bens de capital	0,00	16 350,00	0,00	0,00	16 350,00	

Alterações Orçamentais da Receita - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: «TOOOS»

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Receita					Observações
Fonte Fin.	Económica					Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	
							Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais		
Receitas Correntes											
311	06				Transferências correntes	3 115 755,00	16 637 727,00	16 637 727,00	18 651 226,00	21 766 981,00	
311	0603				Transf. Correntes - Administração Central	3 115 755,00	16 637 727,00	16 637 727,00	18 651 226,00	21 766 981,00	
311	060301				Estado	3 115 755,00	16 637 727,00	16 637 727,00	18 651 226,00	21 766 981,00	
311	0603019999				Rec. impostos - Estado	3 115 755,00	16 637 727,00	16 637 727,00	18 651 226,00	21 766 981,00	
					Total das Receitas Correntes	3 115 755,00	16 637 727,00	16 637 727,00	18 651 226,00	21 766 981,00	
					Total Fonte Fin. 311	3 115 755,00	16 637 727,00	16 637 727,00	18 651 226,00	21 766 981,00	
Receitas Correntes											
351	06				Transferências correntes	50 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
351	0603				Transf. Correntes - Administração Central	50 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
351	060305				Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	50 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
351	06030501				Estado-Participaç. portuguesa em projet. cofinanciados	50 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
351	0603050199				Estado	50 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
					Total das Receitas Correntes	50 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
					Total Fonte Fin. 351	50 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
Receitas Correntes											
353	06				Transferências correntes	307 575,00	0,00	0,00	0,00	307 575,00	
353	0603				Transf. Correntes - Administração Central	307 575,00	0,00	0,00	0,00	307 575,00	
353	060305				Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	307 575,00	0,00	0,00	0,00	307 575,00	
353	06030501				Estado-Participaç. portuguesa em projet. cofinanciados	307 575,00	0,00	0,00	0,00	307 575,00	
353	0603050199				Estado	307 575,00	0,00	0,00	0,00	307 575,00	
					Total das Receitas Correntes	307 575,00	0,00	0,00	0,00	307 575,00	
					Total Fonte Fin. 353	307 575,00	0,00	0,00	0,00	307 575,00	
Receitas Correntes											
359	06				Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	1 533 159,00	1 533 159,00	
359	0603				Transf. Correntes - Administração Central	0,00	0,00	0,00	1 533 159,00	1 533 159,00	
359	060310				SFAs - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	1 533 159,00	1 533 159,00	
359	06031001				Receitas próprias/Adm. Ctral-SFAs-Partic. portuguesa em projet. cofinanc.	0,00	0,00	0,00	1 533 159,00	1 533 159,00	
359	0603100178				Rec.próprias - Adm. Ctral-SFAs-Partic. portuguesa em projet. cofinanc.	0,00	0,00	0,00	1 533 159,00	1 533 159,00	

Alterações Orçamentais da Receita - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: «TOOOS»

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Receita					Observações
Fonte Fin.	Económica			Previsões Iniciais		Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
						Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais			
Total das Receitas Correntes						0,00	0,00	0,00	1 533 159,00	1 533 159,00	
Receitas de Capital											
359	10				Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	301 734,00	301 734,00	
359	1003				Transf. Capital - Administração Central	0,00	0,00	0,00	301 734,00	301 734,00	
359	100309				SFAs - Particip. portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	301 734,00	301 734,00	
359	10030901				Receitas próprias/Adm. Ctral/SFAs-Partic. portuguesa em proj. cofinanc.	0,00	0,00	0,00	301 734,00	301 734,00	
359	1003090178				Rec. próprias -Adm. Ctral/SFAs-Partic. portuguesa em proj. cofinanc.	0,00	0,00	0,00	301 734,00	301 734,00	
Total das Receitas de Capital						0,00	0,00	0,00	301 734,00	301 734,00	
Total Fonte Fin. 359						0,00	0,00	0,00	1 834 893,00	1 834 893,00	
Receitas Correntes											
361	04				Taxas, multas e outras penalidades	242 372,00	150 000,00	150 000,00	0,00	242 372,00	
361	0401				Taxas	242 372,00	150 000,00	150 000,00	0,00	242 372,00	
361	040199				Taxas diversas	242 372,00	150 000,00	150 000,00	0,00	242 372,00	
361	04019999				Outras/Taxas diversas	242 372,00	150 000,00	150 000,00	0,00	242 372,00	
361	0401999978				Rec. próprias -Tas. diversas/Outras	242 372,00	150 000,00	150 000,00	0,00	242 372,00	
361	07				Venda de bens e serviços correntes	0,00	0,00	0,00	27 965,00	27 965,00	
361	0702				Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	27 965,00	27 965,00	
361	070299				Outros	0,00	0,00	0,00	27 965,00	27 965,00	
361	07029999				Outros	0,00	0,00	0,00	27 965,00	27 965,00	
361	0702999978				Rec. próprias - Outros/ Outros serviços	0,00	0,00	0,00	27 965,00	27 965,00	
Total das Receitas Correntes						242 372,00	150 000,00	150 000,00	27 965,00	270 337,00	
Total Fonte Fin. 361						242 372,00	150 000,00	150 000,00	27 965,00	270 337,00	
Receitas Correntes											
363	04				Taxas, multas e outras penalidades	872 205,00	0,00	50,00	0,00	872 155,00	
363	0401				Taxas	872 205,00	0,00	50,00	0,00	872 155,00	
363	040199				Taxas diversas	872 205,00	0,00	50,00	0,00	872 155,00	
363	04019999				Outras/Taxas diversas	872 205,00	0,00	50,00	0,00	872 155,00	
363	0401999978				Rec. próprias -Tas. diversas/Outras	872 205,00	0,00	50,00	0,00	872 155,00	
363	07				Venda de bens e serviços correntes	0,00	0,00	0,00	75 000,00	75 000,00	

Alterações Orçamentais da Receita - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: «TOO00»

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Receita					Previsões Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica			Previsões Iniciais		Alterações Orçamentais						
						Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais				
363	0702				Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	75 000,00	75 000,00		
363	070299				Outros	0,00	0,00	0,00	75 000,00	75 000,00		
363	07029999				Outros	0,00	0,00	0,00	75 000,00	75 000,00		
363	0702999978				Rec. próprias - Outros/ Outros serviços	0,00	0,00	0,00	75 000,00	75 000,00		
					Total das Receitas Correntes	872 205,00	0,00	50,00	75 000,00	947 155,00		
					Receitas de Capital							
363	15				Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00		
363	1501				Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00		
363	150101				Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00		
363	15010101				Receitas próprias - RNAP	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00		
363	1501010101				Rec. próprias-RNAP/ Org. Encargos Gerais do Estado	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00		
					Total das Receitas de Capital	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00		
					Total Fonte Fin. 363	872 205,00	50,00	50,00	75 000,00	947 205,00		
					Receitas Correntes							
367	04				Taxas, multas e outras penalidades	41 743,00	0,00	0,00	0,00	41 743,00		
367	0401				Taxas	41 743,00	0,00	0,00	0,00	41 743,00		
367	040199				Taxas diversas	41 743,00	0,00	0,00	0,00	41 743,00		
367	04019999				Outros/taxas diversas	41 743,00	0,00	0,00	0,00	41 743,00		
367	0401999978				Rec. próprias -Tax. diversas/Outras	41 743,00	0,00	0,00	0,00	41 743,00		
					Total das Receitas Correntes	41 743,00	0,00	0,00	0,00	41 743,00		
					Total Fonte Fin. 367	41 743,00	0,00	0,00	0,00	41 743,00		
					Receitas Correntes							
411	06				Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00		
411	0609				Transf. Correntes - Resto do Mundo	0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00		
411	060901				União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00		
411	06090101				Fundo Europeu de Desenv. Regional - Intervenções e ações específicas	0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00		
411	0609010178				Rec. próprias - FEDER-Intervenc. e ações específicas	0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00		
					Total das Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00		
					Total Fonte Fin. 411	0,00	0,00	0,00	17 000,00	17 000,00		

Alterações Orçamentais da Receita - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: «TOO00»

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Receita					Observações
Fonte Fin.	Económica			Previsões Iniciais		Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
						Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais			
Receitas de Capital											
421	10				Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	74 895,00	74 895,00	
421	1009				Transf. Capital - Resto do Mundo	0,00	0,00	0,00	74 895,00	74 895,00	
421	100901				União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	74 895,00	74 895,00	
421	10090101				Fundo Europeu de Desenv. Regional - Intervenções e ações específicas	0,00	0,00	0,00	74 895,00	74 895,00	
421	1009010178				Rec. próprias - FEDER - Intervenç. e ações específicas	0,00	0,00	0,00	74 895,00	74 895,00	
Total das Receitas de Capital						0,00	0,00	0,00	74 895,00	74 895,00	
Total Fonte Fin. 421						0,00	0,00	0,00	74 895,00	74 895,00	
Receitas Correntes											
422	06				Transferências correntes	1 134 200,00	0,00	0,00	0,00	1 134 200,00	
422	0609				Transf. Correntes - Resto do Mundo	1 134 200,00	0,00	0,00	0,00	1 134 200,00	
422	060901				União Europeia - Instituições	1 134 200,00	0,00	0,00	0,00	1 134 200,00	
422	06090105				Outros fundos	1 134 200,00	0,00	0,00	0,00	1 134 200,00	
422	0609010578				Rec. próprias - UE-Instituições/Out. fundos	1 134 200,00	0,00	0,00	0,00	1 134 200,00	
Total das Receitas Correntes						1 134 200,00	0,00	0,00	0,00	1 134 200,00	
Receitas de Capital											
422	10				Transferências de capital	65 800,00	0,00	0,00	0,00	65 800,00	
422	1009				Transf. Capital - Resto do Mundo	65 800,00	0,00	0,00	0,00	65 800,00	
422	100901				União Europeia - Instituições	65 800,00	0,00	0,00	0,00	65 800,00	
422	10090105				Fundo Europeu das Pescas	65 800,00	0,00	0,00	0,00	65 800,00	
422	1009010578				Rec. próprias - Fundo Europeu Pescas	65 800,00	0,00	0,00	0,00	65 800,00	
Total das Receitas de Capital						65 800,00	0,00	0,00	0,00	65 800,00	
Total Fonte Fin. 422						1 200 000,00	0,00	0,00	0,00	1 200 000,00	
Receitas Correntes											
444	06				Transferências correntes	6 396 420,00	0,00	128,00	0,00	6 396 292,00	
444	0609				Transf. Correntes - Resto do Mundo	6 396 420,00	0,00	128,00	0,00	6 396 292,00	
444	060901				União Europeia - Instituições	6 396 420,00	0,00	128,00	0,00	6 396 292,00	
444	06090103				Fundo Social Europeu	6 396 420,00	0,00	128,00	0,00	6 396 292,00	
444	0609010378				Rec. próprias - Fundo Soc. Europeu	6 396 420,00	0,00	128,00	0,00	6 396 292,00	

Alterações Orçamentais da Receita - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: «TOOOS»

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Receita					Observações
Fonte Fin.	Económica			Previsões Iniciais		Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
						Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais			
444	08				Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	425 000,00	425 000,00	
444	0802				Subsídios	0,00	0,00	0,00	425 000,00	425 000,00	
444	080209				Segurança Social	0,00	0,00	0,00	425 000,00	425 000,00	
444	08020904				FSE - Norte 2020	0,00	0,00	0,00	425 000,00	425 000,00	
444	0802090478				Rec. próprias - FSE - Norte 2020	0,00	0,00	0,00	425 000,00	425 000,00	
Total das Receitas Correntes						6 396 420,00	0,00	128,90	425 000,00	6 821 292,00	
Receitas de Capital											
444	10				Transferências de capital	289 000,00	0,00	0,00	0,00	289 000,00	
444	1009				Transf. Capital - Resto do Mundo	289 000,00	0,00	0,00	0,00	289 000,00	
444	100901				União Europeia - Instituições	289 000,00	0,00	0,00	0,00	289 000,00	
444	10090103				Fundo Social Europeu	289 000,00	0,00	0,00	0,00	289 000,00	
444	1009010378				Rec. próprias - Fundo Soc. Europeu	289 000,00	0,00	0,00	0,00	289 000,00	
444	15				Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	128,00	0,00	0,00	128,00	
444	1501				Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	128,00	0,00	0,00	128,00	
444	150101				Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	128,00	0,00	0,00	128,00	
444	15010101				Receitas próprias - RNAP	0,00	128,00	0,00	0,00	128,00	
444	1501010101				Rec. próprias RNAP / Org. Encargos Gerais do Estado	0,00	128,00	0,00	0,00	128,00	
Total das Receitas de Capital						289 000,00	128,00	0,00	0,00	289 128,00	
Total Fonte Fin. 444						6 685 420,00	128,00	128,90	425 000,00	7 110 420,00	
Receitas Correntes											
452	06				Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	4 728 094,00	4 728 094,00	
452	0609				Transf. Correntes - Resto do Mundo	0,00	0,00	0,00	4 728 094,00	4 728 094,00	
452	060901				União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	4 728 094,00	4 728 094,00	
452	06090105				Outros fundos	0,00	0,00	0,00	4 728 094,00	4 728 094,00	
452	0609010578				Rec. próprias - UE-Instituições/Out. fundos	0,00	0,00	0,00	4 728 094,00	4 728 094,00	
Total das Receitas Correntes						0,00	0,00	0,00	4 728 094,00	4 728 094,00	
Receitas de Capital											
452	10				Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	1 123 375,00	1 123 375,00	
452	1009				Transf. Capital - Resto do Mundo	0,00	0,00	0,00	1 123 375,00	1 123 375,00	

Alterações Orçamentais da Receita - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: «TOOOS»

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Receita					Observações
Fonte Fin.	Económica			Previsões Iniciais		Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
						Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais			
452	100901				União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	1 123 375,00	1 123 375,00	
452	10090199				Outros fundos	0,00	0,00	0,00	1 123 375,00	1 123 375,00	
452	1009019978				Rec. próprias - Outros Fundos/UL.E.	0,00	0,00	0,00	1 123 375,00	1 123 375,00	
Total das Receitas de Capital						0,00	0,00	0,00	1 123 375,00	1 123 375,00	
Total Fonte Fin. 452						0,00	0,00	0,00	5 851 469,00	5 851 469,00	
Receitas Correntes											
462	06				Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	171 183,00	171 183,00	
462	0609				Transf. Correntes - Resto do Mundo	0,00	0,00	0,00	171 183,00	171 183,00	
462	060901				União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	171 183,00	171 183,00	
462	06090105				Outros fundos	0,00	0,00	0,00	171 183,00	171 183,00	
462	0609010578				Rec. próprias - UE-Instituições/Out. fundos	0,00	0,00	0,00	171 183,00	171 183,00	
Total das Receitas Correntes						0,00	0,00	0,00	171 183,00	171 183,00	
Total Fonte Fin. 462						0,00	0,00	0,00	171 183,00	171 183,00	
Receitas Correntes											
471	06				Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	860 734,00	860 734,00	
471	0609				Transf. Correntes - Resto do Mundo	0,00	0,00	0,00	860 734,00	860 734,00	
471	060901				União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	860 734,00	860 734,00	
471	06090107				Fundo Europeu das Pescas	0,00	0,00	0,00	860 734,00	860 734,00	
471	0609010778				Rec. próprias - Fundo Europeu Pesca/UE-Instituições	0,00	0,00	0,00	860 734,00	860 734,00	
Total das Receitas Correntes						0,00	0,00	0,00	860 734,00	860 734,00	
Receitas de Capital											
471	10				Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	39 264,00	39 264,00	
471	1009				Transf. Capital - Resto do Mundo	0,00	0,00	0,00	39 264,00	39 264,00	
471	100901				União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	39 264,00	39 264,00	
471	10090105				Fundo Europeu das Pescas	0,00	0,00	0,00	39 264,00	39 264,00	
471	1009010578				Rec. próprias - Fundo Europeu Pesca	0,00	0,00	0,00	39 264,00	39 264,00	
Total das Receitas de Capital						0,00	0,00	0,00	39 264,00	39 264,00	
Total Fonte Fin. 471						0,00	0,00	0,00	899 998,00	899 998,00	
Receitas Correntes											

Alterações Orçamentais da Receita - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: «TOQ005»

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Receita					Observações
Fonte Fin.	Económica			Previsões Iniciais		Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
						Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais			
482	06				74 806,00	0,00	0,00	26 520,00	301 326,00		
482	0609			Transferências correntes	74 806,00	0,00	0,00	26 520,00	301 326,00		
482	060901			Transf. Correntes - Resto do Mundo	74 806,00	0,00	0,00	0,00	74 806,00		
482	06090105			União Europeia - Instituições	74 806,00	0,00	0,00	0,00	74 806,00		
482	0609010576			Outros fundos	74 806,00	0,00	0,00	0,00	74 806,00		
482	060904			Rec. próprias - UE-Instituições/Out. fundos	74 806,00	0,00	0,00	0,00	74 806,00		
482	06090401			União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	26 520,00	26 520,00		
482	0609040178			União Europeia - Países-Membros	0,00	0,00	0,00	26 520,00	26 520,00		
482	0609040178			Rec. próprias - UE-Países-Membros	0,00	0,00	0,00	26 520,00	26 520,00		
				Total das Receitas Correntes	74 806,00	8,00	0,00	26 520,00	301 326,00		
				Total Fonte Fin. 482	74 806,00	8,00	0,00	26 520,00	301 326,00		
				Receitas Correntes							
483	06			Transferências correntes	364 975,00	0,00	0,00	1 594 716,00	1 959 691,00		
483	0603			Transf. Correntes - Administração Central	364 975,00	0,00	0,00	1 594 716,00	1 959 691,00		
483	060311			SfAs - Participação comunitária em projetos cofinanciados	364 975,00	0,00	0,00	1 594 716,00	1 959 691,00		
483	06031101			Receitas próprias/Adm. Ctral/SfAs-Partic. comunitária em proj cofinanc.	364 975,00	0,00	0,00	1 594 716,00	1 959 691,00		
483	0603110178			Rec. próprias - Adm. Ctral/SfAs-Partic. comunitária em proj cofinanc.	364 975,00	0,00	0,00	1 594 716,00	1 959 691,00		
				Total das Receitas Correntes	364 975,00	8,00	0,00	1 594 716,00	1 959 691,00		
				Receitas de Capital							
483	10			Transferências de capital	33 061 801,00	0,00	0,00	2 607 818,00	35 669 619,00		
483	1003			Transf. Capital - Administração Central	0,00	0,00	0,00	2 607 818,00	2 607 818,00		
483	100310			SfAs - Particip. comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	2 607 818,00	2 607 818,00		
483	10031001			Receitas próprias/Adm. Ctral/SfAs-Partic. comunitária projet cofinanc	0,00	0,00	0,00	2 607 818,00	2 607 818,00		
483	1003100178			Rec. próprias - Adm. Ctral/SfAs-Partic. comunitária projet cofinanc	0,00	0,00	0,00	2 607 818,00	2 607 818,00		
483	1009			Transf. Capital - Resto do Mundo	33 061 801,00	0,00	0,00	0,00	33 061 801,00		
483	100901			União Europeia - Instituições	33 061 801,00	0,00	0,00	0,00	33 061 801,00		
483	10090103			Fundo Social Europeu	33 061 801,00	0,00	0,00	0,00	33 061 801,00		
483	1009010378			Rec. próprias - Fundo Soc. Europeu	33 061 801,00	0,00	0,00	0,00	33 061 801,00		
				Total das Receitas de Capital	33 061 801,00	8,00	0,00	2 607 818,00	35 669 619,00		

Alterações Orçamentais da Receita - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: «TOQ005»

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Receita				Previsões Corrigidas	Observações
Fonte Fin.	Económica			Previsões Iniciais		Alterações Orçamentais					
						Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais			
Total Fonte Fin. 483						33 426 776,00	0,00	0,00	4 202 534,00	37 629 310,00	
Receitas Correntes											
484	06				Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	6 900,00	6 900,00	
484	0603				Transf. Correntes - Administração Central	0,00	0,00	0,00	6 900,00	6 900,00	
484	060311				SfAs - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	6 900,00	6 900,00	
484	06031101				Receitas próprias/Adm. Ctral/SfAs-Partic. comunitária em proj cofinanc.	0,00	0,00	0,00	6 900,00	6 900,00	
484	0603110178				Rec. próprias - Adm. Ctral/SfAs-Partic. comunitária em proj cofinanc.	0,00	0,00	0,00	6 900,00	6 900,00	
Total das Receitas Correntes						0,00	0,00	0,00	6 900,00	6 900,00	
Receitas de Capital											
484	10				Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	533 698,00	533 698,00	
484	1003				Transf. Capital - Administração Central	0,00	0,00	0,00	533 698,00	533 698,00	
484	100310				SfAs - Particip. comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	533 698,00	533 698,00	
484	10031001				Receitas próprias/Adm. Ctral/SfAs-Partic. comunitária projet cofinanc.	0,00	0,00	0,00	533 698,00	533 698,00	
484	1003100178				Rec. próprias - Adm. Ctral/SfAs-Partic. comunitária projet cofinanc.	0,00	0,00	0,00	533 698,00	533 698,00	
Total das Receitas de Capital						0,00	0,00	0,00	533 698,00	533 698,00	
Total Fonte Fin. 484						0,00	0,00	0,00	540 598,00	540 598,00	
Receitas Correntes											
488	06				Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	76 948,00	76 948,00	
488	0607				Transf. Correntes - Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	76 948,00	76 948,00	
488	060701				Instituições s/ fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76 948,00	76 948,00	
488	06070101				Instituições s/ fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76 948,00	76 948,00	
488	0607010178				Rec. próprias - Instit. s/ fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76 948,00	76 948,00	
Total das Receitas Correntes						0,00	0,00	0,00	76 948,00	76 948,00	
Total Fonte Fin. 488						0,00	0,00	0,00	76 948,00	76 948,00	
Receitas Correntes											
513	04				Taxas, multas e outras penalidades	7 790 580,00	1 004 233,00	1 587 095,00	1 004 233,00	8 211 951,00	
513	0401				Taxas	7 760 580,00	899 233,00	1 482 095,00	899 233,00	8 076 951,00	
513	040107				Taxas vitícolas	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	

Alterações Orçamentais da Receita - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: «TOOOS»

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Receita					Observações
Fonte Fin.	Económica					Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	
							Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais		
513	04010701				Taxa de coordenação e controlo	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
513	0401070178				Rec. próprias - Taxa de coordenação e controlo	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
513	040117				Taxas s/licenciamentos div. concedidos a empresas	543 528,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	598 528,00	
513	04011701				Taxas TEGGE	0,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	
513	0401170178				Rec. próprias - Taxas TEGGE	0,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	
513	04011799				Outras	543 528,00	0,00	0,00	0,00	543 528,00	
513	0401179978				Rec. próprias - Outras Taxas s/ lic. diver. conced. a empresas	543 528,00	0,00	0,00	0,00	543 528,00	
513	040199				Taxas diversas	7 217 052,00	843 233,00	1 426 095,00	843 233,00	7 477 423,00	
513	04019999				Outras/taxas diversas	7 217 052,00	843 233,00	1 426 095,00	843 233,00	7 477 423,00	
513	0401999978				Rec. próprias -Tas. diversas/Outras	7 217 052,00	843 233,00	1 426 095,00	843 233,00	7 477 423,00	
513	0402				Multas e outras penalidades	30 000,00	105 000,00	105 000,00	105 000,00	135 000,00	
513	040204				Coimas e penalidades por contraordenações	30 000,00	105 000,00	105 000,00	105 000,00	135 000,00	
513	04020499				Outras	30 000,00	105 000,00	105 000,00	105 000,00	135 000,00	
513	0402049978				Rec. próprias - Outros/Coimas e penalid. p/contraord.	30 000,00	105 000,00	105 000,00	105 000,00	135 000,00	
513	05				Rendimentos da propriedade	0,00	41 177,00	41 177,00	41 177,00	41 177,00	
513	0510				Rend. Propriedade - Rendas	0,00	41 177,00	41 177,00	41 177,00	41 177,00	
513	051001				Terrenos	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	
513	05100102				Administrações públicas	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	
513	0510010278				Rec. próprias - Terrenos/Administ. Públicas	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	
513	051099				Outros	0,00	36 177,00	36 177,00	36 177,00	36 177,00	
513	05109901				Outros	0,00	36 177,00	36 177,00	36 177,00	36 177,00	
513	0510990178				Rec. próprias - Rendas/Outros	0,00	36 177,00	36 177,00	36 177,00	36 177,00	
513	07				Venda de bens e serviços correntes	150 000,00	868 633,00	868 633,00	905 636,00	1 064 636,00	
513	0701				Venda de bens	0,00	56 000,00	56 000,00	56 000,00	56 000,00	
513	070102				Livros e documentação técnica	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
513	07010299				Outros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
513	0701029978				Rec. próprias - Outros/Livros e doc. técnica	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
513	070103				Publicações e impressos	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	
513	07010399				Outras	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	
513	0701039978				Rec. próprias - Outros/Publicaç. e impressos	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	

Alterações Orçamentais da Receita - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: «TOOOS»

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Receita					Observações
Fonte Fin.	Económica			Previsões Iniciais		Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
						Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais			
513	070106				Produtos agrícolas e pecuários	0,00	52 000,00	52 000,00	52 000,00	52 000,00	
513	07010601				Explorações agrícolas	0,00	52 000,00	52 000,00	52 000,00	52 000,00	
513	0701060178				Rec. próprias - Explorac. agrícolas/Prod. agric. e pecuários	0,00	52 000,00	52 000,00	52 000,00	52 000,00	
513	070199				Outros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
513	07019999				Outros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
513	0701999978				Rec. próprias - Venda bens/Outros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
513	0702				Prestação de Serviços	159 000,00	812 633,00	812 633,00	849 636,00	1 008 636,00	
513	070201				Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
513	07020101				Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
513	0702010178				Rec. próprias - Aluguer de espaços e equipam.	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
513	070202				Estudos, pareceres, projectos e consultoria	157 000,00	44 000,00	44 000,00	44 000,00	201 000,00	
513	07020299				Outros	157 000,00	44 000,00	44 000,00	44 000,00	201 000,00	
513	0702029978				Rec. próprias - Outr/Estudos, pareceres, proj. e consult.	157 000,00	44 000,00	44 000,00	44 000,00	201 000,00	
513	070203				Visitorias e ensaios	0,00	188 000,00	188 000,00	188 000,00	188 000,00	
513	07020399				Outros	0,00	188 000,00	188 000,00	188 000,00	188 000,00	
513	0702039978				Rec. próprias - Outros/Visitorias e ensaios	0,00	188 000,00	188 000,00	188 000,00	188 000,00	
513	070204				Serviços de laboratórios	0,00	54 000,00	54 000,00	54 000,00	54 000,00	
513	07020401				Serviços de laboratórios	0,00	54 000,00	54 000,00	54 000,00	54 000,00	
513	0702040178				Rec. próprias - Serv. de laboratórios	0,00	54 000,00	54 000,00	54 000,00	54 000,00	
513	070207				Alimentação e alojamento	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	
513	07020701				Alimentação e alojamento	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	
513	0702070178				Rec. próprias - Aliment. e alojamento	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	
513	070299				Outros	2 000,00	515 633,00	515 633,00	552 636,00	954 636,00	
513	07029999				Outros	2 000,00	515 633,00	515 633,00	552 636,00	954 636,00	
513	0702999978				Rec. próprias - Outros/ Outros serviços	2 000,00	515 633,00	515 633,00	552 636,00	954 636,00	
513	08				Outras receitas correntes	1 000,00	990,00	990,00	990,00	1 990,00	
513	0801				Outras receitas correntes	1 000,00	990,00	990,00	990,00	1 990,00	
513	080199				Outras	1 000,00	990,00	990,00	990,00	1 990,00	
513	08019999				Outras	1 000,00	990,00	990,00	990,00	1 990,00	
513	0801999978				Rec. próprias - Outras/Outras rec. correntes	1 000,00	990,00	990,00	990,00	1 990,00	

Alterações Orçamentais da Receita - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: «TO000»

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Receita					Observações
Fonte Fin.	Económica			Previsões Iniciais		Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
						Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais			
Total das Receitas Correntes						7 950 580,00	1 915 035,00	2 497 895,00	1 952 035,00	9 319 754,00	
Receitas de Capital											
513	15				Reposições não abetidas nos pagamentos	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
513	1501				Reposições não abetidas nos pagamentos	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
513	150101				Reposições não abetidas nos pagamentos	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
513	15010101				Rec. próprias - RNAP	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
513	1501010101				Rec. próprias-RNAP / Orig. Encargos Gerais do Estado	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
Total das Receitas de Capital						0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
Total Fonte Fin. 513						7 950 580,00	1 915 135,00	2 497 895,00	1 952 035,00	9 319 834,00	
Receitas Correntes											
531	04				Taxas, multas e outras penalidades	0,00	582 762,00	0,00	0,00	582 762,00	
531	0401				Taxas	0,00	582 762,00	0,00	0,00	582 762,00	
531	040199				Taxas diversas	0,00	582 762,00	0,00	0,00	582 762,00	
531	04019999				Outras/Taxas diversas	0,00	582 762,00	0,00	0,00	582 762,00	
531	0401999978				Rec. próprias -Txs. diversas/Outras	0,00	582 762,00	0,00	0,00	582 762,00	
Total das Receitas Correntes						0,00	582 762,00	0,00	0,00	582 762,00	
Total Fonte Fin. 531						0,00	582 762,00	0,00	0,00	582 762,00	
Receitas de Capital											
541	10				Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	696 387,00	696 387,00	
541	1003				Transf. Capital - Administração Central	0,00	0,00	0,00	696 387,00	696 387,00	
541	100308				Serviços e Fundos Autónomos	0,00	0,00	0,00	696 387,00	696 387,00	
541	10030801				Receitas próprias/Administ. central-SFAs	0,00	0,00	0,00	696 387,00	696 387,00	
541	1003080178				Rec. próprias - Adm. Central-SFAs	0,00	0,00	0,00	696 387,00	696 387,00	
Total das Receitas de Capital						0,00	0,00	0,00	696 387,00	696 387,00	
Total Fonte Fin. 541						0,00	0,00	0,00	696 387,00	696 387,00	
Total Geral (Receitas Correntes)						20 550 631,00	19 285 523,00	19 285 800,00	30 146 461,00	50 696 814,00	
Total Geral (Receitas Capital)						35 416 601,00	278,00	0,00	5 577 171,00	38 794 050,00	
Total Geral						55 967 232,00	19 285 800,00	19 285 800,00	35 523 632,00	89 490 864,00	

Alterações Orçamentais da Receita - de Abertura a Junho

Exercício: 2024
Lançamento: «TO000»

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Receita					Observações
Fonte Fin.	Económica				Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	
						Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais		

O Contabilista Público,

O Órgão de Gestão,

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

10. ANEXOS

10.6. LISTA DE OBJETIVOS OPERACIONAIS POR UNIDADE ORGÂNICA

Ciclo de Gestão																		
2024																		
Designação do Serviço Organismo:																		
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.																		
Vetores Estratégicos (VE)		Objetivos Estratégicos (OE)																
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		OE1:	Dinamizar os objetivos estratégicos da Região e as políticas públicas estruturantes de desenvolvimento económico e territorial sustentado.															
RECURSOS AMBIENTAIS E TERRITORIAIS		OE2:	Capacitar estrategicamente a Região para a valorização da utilização eficiente e sustentável dos recursos ambientais e territoriais.															
AUTARQUIAS LOCAIS		OE3:	Dinamizar a articulação de políticas públicas entre os serviços, promovendo a cooperação e o apoio técnico numa ótica de desenvolvimento regional.															
AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS		OE4:	Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas públicas no domínio da agricultura, desenvolvimento rural e pescas.															
CULTURA		OE5:	Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas no domínio da cultura e da salvaguarda patrimonial.															
FUNCIONAMENTO INTERNO		OE6:	Capacitar a organização para os desafios da Administração Pública, mediante a otimização da gestão dos Recursos e a qualificação dos serviços prestados.															

Objetivos Operacionais (OP)																		
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EFICÁCIA																		
PESO: 20%																		
OP1: Promover, a nível nacional e internacional, a Região Norte.																	Peso:	
Indicadores		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Fonte:	Periodicidade avaliação	Resultado 1º trim	Resultado 2º trim	Resultado 3º trim	Resultado final	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1	N.º de dias para o envio dos relatórios trimestrais para aprovação superior.	-	90	90	5	64	50%	UPDR	Nº de dias após o final do trimestre de referência	Base de Dados de Registo Interno	Semestral							
Ind.2	N.º de iniciativas de carácter institucional executadas	20	22	24	4	35	50%	UPDR	Somatório do n.º iniciativas	Base de Dados de Registo interno	Semestral							
Taxa de Realização do OP1																	#REF!	
OP2: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes																	Peso:	
Indicadores		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Fonte:	Periodicidade avaliação	Resultado 1º trim	Resultado 2º trim	Resultado 3º trim	Resultado final	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3	N.º de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação	18	18	20	4	30	50%	UA UOTCNB	N.º de iniciativas Promovidas e/ou Participadas	Base de dados de Gestão Documental - iportalDoc	Semestral							
Ind.4	N.º de iniciativas desenvolvidas tendo em vista a captação de investimento para a Região			7	1	10	50%	UI	Número de reuniões, eventos, e workshops (presenciais ou virtuais) promovidas com vista à captação de investimento	Base de dados UI	Semestral							
Taxa de Realização do OP2																	0,00%	

EFICIÊNCIA																		
PESO: 50%																		
OP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região.																	Peso:	
Indicadores		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Fonte:	Periodicidade avaliação	Resultado 1º trim	Resultado 2º trim	Resultado 3º trim	Resultado final	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5	Percentagem da dotação total colocada a concurso pelo Programa Regional Norte 2030.			40%	10%	63%	50%	PR NORTE	Dotação colocada a concurso/Dotação total do programa	SI NORTE 2030	Semestral							
Ind.6	Taxa de análise das candidaturas-pedidos de pagamento das Medidas de Investimento na Agricultura e Pescas			80%	10%	100%	50%	UIAP	[Somatório do n.º de candidaturas+pedidos de pagamento analisados/Somatório do n.º de candidaturas+pedidos de pagamento submetidos]*100	I-digital e STATUS	Semestral							
Taxa de Realização do OP3																	#REF!	
OP4: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações.																	Peso:	
Indicadores		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Fonte:	Periodicidade avaliação	Resultado 1º trim	Resultado 2º trim	Resultado 3º trim	Resultado final	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados	90%	92%	92%	6%	100%	20%	USJAAL	[Somatório do n.º pedidos parecer respondidos/Somatório do n.º pedidos de parecer entrados) *100	Base de dados da DSAJAL	Semestral							
Ind.8	Percentagem de pareceres sobre processos de licenciamento, pedidos de autorização de trabalhos arqueológicos e notas técnicas de arqueologia, emitidos no prazo máximo estabelecido (respetivamente, 20, 15 e 15 dias úteis).			95%	5%	100%	20%	UC	[Somatório do n.º de pedidos de parecer/Somatório do n.º de pareceres emitidos dentro do prazo)*100	ULISSES, SIRJUE e IPORTAL	Semestral							
Ind.9	Taxa de serviços prestados no âmbito da tabela 1 do Despacho n.º 4186/2015, de 27 de abril, e no exercício de poderes de autoridade			80%	10%	100%	20%	UDRAP	[Somatório do n.º de serviços prestados]/Somatório do n.º de solicitações entradas)*100		Semestral							
Ind. 10	N.º de decisões emitidas tendo em vista a implementação, ao nível regional, das políticas de ambiente, avaliando previamente, coordenando e participando em operações de licenciamento	150	200	220	20	300	20%	UA	Somatório do n.º de decisões emitidas, designadamente, Licenças, Pareceres Finais e TEAR	Base de dados de Gestão Documental - iPortalDoc Plataforma SILIAmb / LUA	Semestral							
Ind. 11	Taxa de emissão de pareceres sobre processos no âmbito do art. 13.º-A do RIJUE, relativamente a operações urbanísticas			85%	10%	100%	20%	UOTCNB	[Somatório do n.º (pareceres/informações)/Somatório de nº de solicitações entradas]*100	Registos iPortal e processos arquivo UOTCNB	Semestral							
Taxa de Realização do OP4																	0,00%	

OP5: Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos.																	Peso:	
Indicadores		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Fonte:	Periodicidade avaliação	Resultado 1º trim	Resultado 2º trim	Resultado 3º trim	Resultado final	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.12	N.º de workflows de processos otimizados, tendo em vista a operacionalização da Conferência de Serviços Interna.			5	1	8	50%	UACD	Somatório do n.º workflows	Base de dados UACD	Semestral							
Ind.13	N.º de Processos de Negócio inventariados e modelados.			10	2	15	50%	DSI	Somatório do n.º de processos	Relatórios DSI	Semestral							
Taxa de Realização do OP5																	#REF!	

QUALIDADE																		
PESO: 30%																		
OP6: Reforçar a aproximação à comunidade e aos Atores Regionais, , assegurando a satisfação do cliente/utente																	Peso:	
Indicadores		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Fonte:	Periodicidade avaliação	Resultado 1º trim	Resultado 2º trim	Resultado 3º trim	Resultado final	Taxa de Realização	Classificação	Desvio

Ciclo de Gestão																			
2024																			
Designação do Serviço Organismo:																			
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.																			
Vetores Estratégicos (VE)		Objetivos Estratégicos (OE)																	
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		OE1:	Dinamizar os objetivos estratégicos da Região e as políticas públicas estruturantes de desenvolvimento económico e territorial sustentado.																
RECURSOS AMBIENTAIS E TERRITORIAIS		OE2:	Capacitar estrategicamente a Região para a valorização da utilização eficiente e sustentável dos recursos ambientais e territoriais.																
AUTARQUIAS LOCAIS		OE3:	Dinamizar a articulação de políticas públicas entre os serviços, promovendo a cooperação e o apoio técnico numa ótica de desenvolvimento regional.																
AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS		OE4:	Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas públicas no domínio da agricultura, desenvolvimento rural e pescas.																
CULTURA		OE5:	Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas no domínio da cultura e da salvaguarda patrimonial.																
FUNCIONAMENTO INTERNO		OE6:	Capacitar a organização para os desafios da Administração Pública, mediante a otimização da gestão dos Recursos e a qualificação dos serviços prestados.																
Ind.14	Índice de satisfação dos Stakeholders da CCDR Norte: Escala do tipo Likert de 1 a 5 em que Muito Insatisfeito (1), Insatisfeito (2), Pouco satisfeito (3), Satisfeito (4) e Muito Satisfeito (5)	-	-	3,50	0,50	5,00	25%	UGAFRH	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes no inquérito a utilizadores/clientes.	Dossier com dados disponibilizados pela UGAFRH e seu registo em excel com o apuramento do resultado final.	Último trimestre de 2024								
Ind.15	Percentagem das propostas da Autoridade de Gestão aprovadas pelo Comité de Acompanhamento.	-	-	70%	5%	94%	25%	PR NORTE	somatório de propostas aprovadas/Total de propostas apresentadas	SI NORTE 2030	Semestral								
Ind. 16	Percentagem de execução anual do programa de apoios pontuais aos agentes culturais			70%	10%	100%	25%	UC	(somatório do n.º de projetos executados / somatório do n.º de projetos aprovados)* 100	Iportal + Base de dados UC	Semestral								
Ind. 17	Percentagem das denúncias recebidas tratadas no prazo médio de 60 dias a contar da sua receção, incluindo a comunicação ao denunciante das medidas previstas ou adotadas.			80%	10%	100%	25%	UFT USJAAL	(Somatório do n.º de denúncias tratadas no prazo de 60 dias ou inferior)/(Somatório do n.º de denúncias recebidas)*100	Base de dados da DSAJAL + Base de dados UFT	Semestral								
Taxa de Realização do OP6																	0,00%		
OP7: Capacitar e motivar os recursos humanos.																	Peso:		
Indicadores		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Fonte:	Periodicidade avaliação	Resultado 1º trim	Resultado 2º trim	Resultado 3º trim	Resultado final	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Fundamentação
Ind.18	Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal.	70%	75%	80%	5%	100%	50%	UGAFRH	(Σ n.º requerimentos aprovados / Σ n.º requerimentos elegíveis apresentados) *100	Registo monitorização DRH	Semestral								
Ind.19	Taxa de execução do plano de formação.	60%	70%	70%	5%	94%	50%	UGAFRH	(Σ n.º de ações planeadas e realizadas / Σ n.º de ações planeadas) *100	Dossier do Plano de formação	Semestral								
Taxa de Realização do OP7																	#REF!		
AVALIAÇÃO FINAL																			
					Eficácia Ponderação: 20%	Eficiência Ponderação: 50%	Qualidade Ponderação: 30%									QUAR			
Quantitativa																			
Qualitativa																			

Plano de Atividades							
2024							
Designação da Unidade Orgânica:							
Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional							
Objetivos Operacionais (OP)							
OP: Assegurar a dinamização da Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Norte 2021-27 (S3 NORTE 2027)							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	UPDR	75%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno
OP: Assegurar a internacionalização da Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Norte 2021-27 (S3 NORTE 2027)							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.2	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	UPDR	75%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno
OP: Assegurar o apoio técnico ao funcionamento dos órgãos consultivos da CCDR-N e a representação institucional em comissões, grupos de trabalho, conselhos consultivos, redes, projetos ou eventos de âmbito regional, nacional ou internacional							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.3	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	UPDR	75%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno
OP: Assegurar o apoio técnico à Autoridade de Gestão do NORTE 2030 nos domínios do planeamento estratégico, do enquadramento regulamentar e normativo, dos avisos e convites, avaliação de candidaturas e da avaliação de impacto							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.4	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	UPDR	75%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno
OP: Dinamizar e monitorizar processos de planeamento estratégico e de programação operacional de âmbito regional, nacional ou de base territorial sub-regional							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.5	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	UPDR	75%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno
OP: Assegurar o apoio ao nível estratégico da cooperação da Região do Norte com as Regiões da Galiza e de Castela e Leão e a participação na elaboração e desenvolvimento de estudos e projetos que contribuam para o reforço da cooperação transfronteiriça							

Plano de Atividades							
2024							
Designação da Unidade Orgânica:							
Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional							
Objetivos Operacionais (OP)							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.6	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	UPDR	75%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno
OP: Assegurar a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional.							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.7	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	UPDR	75%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno
OP: Assegurar a análise de tendências no domínio da coesão territorial, do desenvolvimento regional e territorial, e da monitorização e acompanhamento das dinâmicas socioeconómicas da região do Norte.							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.8	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	UPDR	75%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno
OP: Assegurar a recolha, o tratamento e a disponibilização da informação estatística relevante para os diversos domínios associados às responsabilidades internas e externas à DSDR							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.9	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	UPDR	75%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno

Plano de Atividades							
2024							
Designação da Unidade Orgânica:							
Unidade de Inovação							
Objetivos Operacionais (OP)							
OP: 1 - Desempenho do papel de coordenação de licenciamento industrial na Região do Norte, no âmbito do Sistema de Indústria Responsável, cometido à CCDR-N							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	Taxa de licenciamentos dos estabelecimentos industriais e de zonas empresariais responsáveis nos termos do previsto no regime do Sistema da Indústria Responsável	UI	75%	10%	95%	(Nº de decisões emitidas / Nº de processos tramitados)*100 (*) (*) com entrada até 30/11/2024	Registo interno
Ind.2	Percentagem das respostas dadas a reclamações formalmente rececionadas	UI	75%	10%	95%	(Nº de reclamações respondidas / Nº de reclamações rececionadas)*100	Registo interno
Ind.3	Taxa de emissão de pareceres ou informações enviadas até 15 dias úteis da receção das solicitações expressa e formalmente efetuadas, de utentes/clientes externos do serviço	UI	75%	10%	95%	(Nº de pareceres ou informações dadas em 15 dias úteis a solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº de pareceres ou informações dadas a solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno
OP: 2 - Promoção e dinamização do sistema regional de inovação							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.4	N.º de eventos de promoção e dinamização do sistema regional de inovação	UI	80	15	100	Σ n.º de eventos promovidos e participados no âmbito do sistema regional de inovação	Registo interno
OP: 3 - Assegurar o apoio técnico à Autoridade de Gestão do NORTE 2030 na análise e gestão de projetos							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.5	N.º de elementos da equipa interna capacitada para a análise e acompanhamento de operações de Investigação e Desenvolvimento (I&D), função anteriormente externa à CCDR-Norte	UI	65%	10%	75%	(Σ de Postos de trabalho preenchidos na Unidade com RH capacitados/ Σ Mobilidades e Procedimentos concursais abertos para a Unidade)*100	Registo interno
Ind.6	N.º de operações analisadas na sua elegibilidade, admissibilidade, mérito e financeiramente, propostas para decisão da Autoridade de Gestão do NORTE 2030	UI	70	10	90	Σ N.º de candidaturas propostas para decisão da Autoridade de Gestão do Norte 2030	SGO 2030
Ind.7	N.º de alegações contrárias analisadas na equipa (sem necessitar de apoio jurídico) preparadas para decisão da Autoridade de Gestão no prazo de 20 dias	UI	75%	10%	90%	(N.º de alegações contrárias respondidas em 20 dias/ N.º de alegações contrárias apresentadas no SGO até 15-12-2024)*100	SGO 2030

Plano de Atividades

2024

Designação da Unidade Orgânica:

Direção de Serviços do Ambiente

Objetivos Operacionais (OP)

OP3: Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	N.º de operações de licenciamento que promovam um desenvolvimento estruturado, equilibrado e sustentado do território	UA	200	20	270	Σ N.º de Decisões Emitidas (Licenças, Pareceres Finais, TEAR)	Base de dados de Gestão Documental - iPortalDoc Plataforma SILiAmb / LUA
Ind.2	Taxa de realização de ações de monitorização ambiental que contribuem para a gestão do território	UA	500	50	650	$(\Sigma$ ações de monitorização realizadas / Σ ações de monitorização previstas)*100	- Base de dados de Gestão Documental - iportalDoc; - Balcão das Emissões.'
Ind.3	n.º de iniciativas de sensibilização, informação e capacitação a cidadãos e instituições em matéria ambiental participadas	UA	10	2	15	Σ iniciativas promovidas e participadas em 2024	Base de dados de Gestão Documental - iportalDoc
Ind.4	N.º de grupos de trabalho de representação institucional e cooperação interinstitucional participados a nível local, regional e nacional, contribuindo para a promoção e acompanhamento das dinâmicas e objetivos estratégicos em matéria ambiental	UA	22	5	35	N.º de Grupos de Trabalhos Participados	Base de dados de Gestão Documental - iportalDoc



Plano de Atividades

2024

Designação da Unidade Orgânica:

Unidade de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Biodiversidade

Objetivos Operacionais (OP)

OP4: Valorizar o Território através do acompanhamento das suas dinâmicas e intervenção na gestão

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo
Ind.1	Taxa de acompanhamento da elaboração, alteração, revisão ou suspensão de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	UOTCNB	70%	10%	95%	[N.º ações (emissão de parecer)/n.º de IGT em elaboração, revisão, alteração ou suspensão]*100
Ind.2	Nº de aprovações da delimitação, de alterações, de alterações simplificadas e de correções materiais da Reserva Ecológica Nacional (REN)	UOTCNB	5	2	9	Σ Aprovações obtidas
Ind.3	Nº de pareceres emitidos sobre processos no âmbito do art. 13.º-A do RJUE, relativamente a operações urbanísticas	UOTCNB	1700	150	2000	Nº de pareceres emitidos
Ind.4	Taxa de emissão de pareceres/informações relativos a usos, ocupação e transformação do solo, e atividades no território, incluindo avaliação ambiental	UOTCNB	70%	10%	95%	[Somatório do n.º (pareceres/informações)/Somatório de nº de solicitações entradas]*100
Ind.5	N.º de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação	UOTCNB	10	2	15	N.º de Iniciativas Promovidas e/ou Participadas

Plano de Atividades

Designação da Unidade Orgânica:

Unidade de Cultura

Objetivos Operacionais (OP)

OP: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações.

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	Porcentagem de pareceres sobre processos de licenciamento, pedidos de autorização de trabalhos arqueológicos e notas técnicas de arqueologia, emitidos no prazo máximo estabelecido (respetivamente, 20, 15 e 15 dias úteis).	DPC	95%	5%	100%	(Σ n.º pareceres emitidos nos prazos máximos/ Σ n.º total de pedidos de parecer)*100	Ulisses, SIRJUE, iPortal
Ind.2	Número de pareceres emitidos no âmbito de processos de classificação ou fixação de zep	DPC	25	5	35	Σ n.º pareceres emitidos neste âmbito	Ulisses, iPortal
Ind.3	Porcentagem de pareceres sobre pedidos de apoio a agentes culturais e pedidos de incentivo aos órgãos de comunicação social locais e regionais emitidos no prazo de 30 dias.	DPPC	90%	10%	100%	(Σ n.º pareceres emitidos no prazo de 30 dias/Σ n.º total de pareceres emitidos)*100	Registo interno e iPortal

Plano de Atividades

Designação da Unidade Orgânica:

Unidade de Investimento na Agricultura e Pecuária

Objetivos Operacionais (OP)

OP1: Garantir a execução do FEADER nas Medidas de Investimento

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	UIAP	90%	5%	100%	(Nº de PP validados/nº PP submetidos devidamente formalizados) x 100	I-digital e STATUS
Ind.2	Diminuição do tempo médio de análise dos pedidos de pagamento relativamente à média do ano anterior	UIAP	5	2	2	Nº médio de dias de análise do ano n menos o nº dias de análise do ano n-1	STATUS
Ind.3	Taxa de análise dos pedidos de apoio	UIAP	90%	5%	100%	(nº de candidaturas validadas/nº de candidaturas submetidas)x100	SIPEPACC e STATUS

OP2: Garantir a execução do FEAMPA

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.4	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	UIAP	90%	5%	100%	(Nº de PP validados/nº PP submetidos e devidamente formalizados) x 100	I-digital e STATUS
Ind.5	N.º dias para análise dos pedidos de pagamento relativamente à média do ano anterior	UIAP	5	2	2	Nº médio de dias de análise do ano n menos o nº dias de análise do ano n-1	STATUS
Ind.6	Taxa de análise dos pedidos de apoio	UIAP	90%	5%	100%	(nº de candidaturas validadas/nº de candidaturas submetidas)x100	SIMAR2030 e STATUS

OP3: Melhorar os Instrumentos de Apoio à Gestão

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.7	N.º funcionalidades acrescentadas na aplicação informática "status"	UIAP	2	1	2	Nº de funcionalidas acrescentadas à aplicação	STATUS

Plano de Atividades

Designação da Unidade Orgânica:

Unidade de de Licenciamento Contrrolo e Estatística

Objetivos Operacionais (OP)

OP: 1 Assegurar o acompanhamento da elaboração, alteração ou revisão dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)

Gr. 1.2.3 Seguirão: O acompanhamento da elaboração, alteração ou revisão dos instrumentos de Gestão Territorial (IGT)							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 1	Taxa de execução dos trabalhos concluídos	ULCE	80%	10%	100%	(Nº de Total de Processos/trabalhos concluídos)x100	Validação de cartografia, Atas e ofícios

OP-2 Assegurar o acompanhamento e aprovação da proposta de delimitação do Parque Agrícola Nacional (PAN) no âmbito dos ICT.

OP-2 Assegurar o acompanhamento e aprovação da proposta de demarcação da Reserva Agrícola Nacional (RAN) no âmbito dos IRI							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 2	Taxa de execução dos trabalhos concluídos	ULCE	80%	10%	100%	(Nº de Total de Processos/trabalhos concluídos)x100	Validação de cartografia, Atas e ofícios

OP: 3 Analisar e elaborar pareceres relativos a Avaliação de Impacto Ambiental, Análise de Incidências Ambientais, Propostas de Declaração de Impacto Ambiental e RECAPES

07.5 Analisar e elaborar pareceres relativos à Avaliação de Impacte Ambiental, Análise de Incidências Ambientais, Propostas de Declaração de Impacte Ambiental e RECARs							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 3	Taxa de emissão de pareceres dentro dos prazos indicados	ULCE	90%	5%	100%	(Nº de pareceres emitidos / nº pedidos de parecer entrados)x100	Entradas e saídas de correspondência

OP: 4 Assegurar a elaboração de pareceres em razão da localização no âmbito Artigo 12.º A do RIUE

Objetivo 4: Assegurar a elaboração de pareceres em razão da localização no âmbito Artigo 13º "A" do RDE							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 4	Taxa de execução de pareceres dentro do prazo legal	ULCE	90%	5%	100%	Taxa de execução de pareceres dentro do prazo legal	Datas de Entradas e Saídas de correspondência

OP: 5 Garantir os procedimentos necessários à emissão de pareceres de pedidos de utilização não agrícola de solos inseridos na Reserva Agrícola Nacional

4.3.5 Garantir os procedimentos necessários à emissão de pareceres, de pedidos de utilização não agrícola de solos inseridos na Reserva Agrícola Nacional							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 5	Taxa de análise de pedidos de utilização de solos	ULCE	90%	5%	100%	$(\text{N}^{\circ} \text{ de pedidos analisados} / \text{n}^{\circ} \text{ de pedidos entrados}) \times 100$	Apurado com os requerimentos que dão entrada na plataforma GFidoc.
Ind. 6	Taxa de emissão de pareceres de pedidos válidos	ULCE	90%	5%	100%	$(\text{N}^{\circ} \text{ de pareceres} / \text{n}^{\circ} \text{ de pedidos válidos}) \times 100$	De acordo com o número que é registado na plataforma da ERRAN

OP: 6 Garantir a resposta a outras solicitações no âmbito das competências do EPPAR

Objetivo Garantir a resposta a outras solicitações no âmbito das competências da ENRAE							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 7	Taxa de emissão de pareceres relativos a RERAE e outros solicitados	ULCE	90%	5%	100%	(Nº pareceres emitidos / nº pedidos entrados) x 100	Conferido pelas comunicações enviadas

OP: 7 Assegurar a satisfação do cliente - ERPAN

Gr. 7 Assegurar a satisfação do cliente - ENTREV							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 8	Nº de reclamações apresentadas pelos Requerentes ou outras Entidades	ULCE	5,00	1,00	0,00	Somatório do nº de reclamações	Pela entrada da referida reclamação

OP: 8 Assegurar a execução das várias ações de controle no âmbito da segurança alimentar

OP. 6 Assegurar a execução das várias ações de controlo no âmbito da segurança alimentar							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 9	Porcentagem de Relatórios de Controlo Oficiais (RCO) e colheitas de amostras registados no SIPACE	ULCE	95%	5%	100%	N.º de registos e RCO/ações de controlo planeadas*100	Base de dados SIPACE

OP-9 Assegurar o licenciamento das atividades pecuárias e industriais da área de competência da Divisão de Licenciamento

Plano de Atividades							
2024							
Designação da Unidade Orgânica:							
Unidade de de Licenciamento Contrrolo e Estatística							
Objetivos Operacionais (OP)							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.10	Percentagem de decisão dos pedidos no âmbito do licenciamento das atividades pecuárias		80%	10%	100%	Pedidos decididos /Total de pedidos*100	Aplicação NREAP/CCDR-N e SIREAP
Ind.11	Percentagem de decisão dos pedidos no âmbito do licenciamento das atividades industriais		80%	10%	100%	Pedidos decididos /Total de pedidos*100	Aplicação NSIR/CCDR-N e SIREAP
OP: 10 Assegurar a emissão de pareceres da área de competencia da divisão de licenciamento							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 12	Percentagem de pareceres emitidos até 30 dias úteis face ao total		90%	5%	100%	Pareceres emitidos em 30 dias /Total de pedidos de parecer*100	Registo DL/GFIDoc
OP: 11 Assegurar a realização de ações de sensibilização, informação e capacitação							
Indicadores		Origem	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.13	N.º de ações de sensibilização, informação e/ou capacitação.		4	2	8	N.º de ações realizadas	Registo DL
OP: 12 Assegurar a resposta mediante denúncia							
Indicadores		Origem	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.14	Percentagem de denúncias tratadas num prazo médio de 60 dias a contar da sua receção		80%	10%	100%	Denúncias tratadas /Denúncias rececionadas*100	Registo de Denuncias DL
OP: 13 Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo - Investimento							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 15	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo do Investimento PDR2020 e MAR2020	ULCE	80%	10%	100%	(Nº de controlos concluidos/nº de controlos distribuidos IFAP)x100	Aplicação "DRAPN-CTRL-gestão de controlos"
OP: 14 Garantir a Execução de VITIS, assegurando que os fundos de apoio são atribuidos aos agricultores elegíveis							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 16	Taxa de execução dos controlos VITIS dentro do prazo fixado pelo IFAP	UCT;ULCE	80%	10%	100%	(Nº de controlos recolhidos/nº de controlos atribuidos) x 100	
OP: 15 Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo - Outras ajudas							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.17	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo do Pedido Único e outras ajudas	ULCE	75%	10%	100%	(Nº de controlos concluidos/nº de controlos distribuidos IFAP)x100	iDiDigital - Registo de controlos executados no ano de 2024 para os grupos de ajuda ANI, SUP1, SUP2 e CNDAMB
Ind.18	Taxa de execução dos Planos de Controlo do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	ULCE	80%	20%	100%	(Nº de controlos concluidos/nº controlos distribuidos) x 100	DGAV - Base de dados de execução de controlos PCPP-HUSPF
OP: 16 mplementar medidas/processos de inovação e desmaterialização (Projetos: SIMPLEX e SAMA)							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.19	Taxa de controlos vitis disponíveis no portal geográfico da DRAPN	UDRAP;ULCE	60%	20%	100%	100x(nº de controlos recolhidos através do portal geográfico /nº de controlos recolhidos)	Portal Geográfico e Aplicação "DRAPN-CTRL-gestão de controlos"

Plano de Atividades

Designação da Unidade Orgânica:

Unidade de Investimento na Agricultura e Pecuária

Objetivos Operacionais (OP)

OP: 1 Assegurar a qualidade nas funções delegadas pelo IFAP no âmbito do IB e SIP

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 1	Data de entrega do Relatório Anual de Controle Interno	UDRAP	335	15	300	Média de dias úteis após o fecho dos trimestres	Cópia de mensagem de correio eletrônico de envio do relatório anual à UO responsável
Ind. 2	% de processos do controle interno iSIP sem erros no controle de qualidade	UDRAP	75%	10%	100%	(Nº de processos iSIP sem erros no controle de qualidade/nº total de processos controlados)x100	Relatório anual de controle interno

OP: 2 Garantir a execução do Programa PDR2020/ PEPAC 2023-2027

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 3	Taxa de execução das Verificações Físicas no Local (VFL) do PRODER/PDR2020 no prazo de 15 dias úteis	UDRAP	75%	10%	100%	(nº de VFL executadas/nº de VFL atribuídas)x100	Arquivo da UO responsável

OP: 3 Garantir a execução do VITIS, assegurando que os fundos de apoio são atribuídos aos agricultores elegíveis

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 4	Taxa de análise dos processos VITIS	UDRAP	90%	5%	100%	N.º de processos VITIS controlados pelas Div. Territoriais / N.º de processos VITIS enviados às Div. Territoriais	IFAP - IDigital

OP: 4 Garantir a Execução do Programa Apícola Nacional 2020-2022

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 5	Taxa de avaliação das candidaturas à Apicultura	UDRAP	95%	2%	100%	(Nº de candidaturas avaliadas no prazo definido / Nº candidaturas enviadas à CCDRN para avaliação) x 100	SI PDR e iDigital

OP: 5 Assegurar a análise dos Programas Operacionais das OP

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 6	% de pareceres dos Programas Operacionais das OP e das alterações dos Programas Operacionais, emitidos para o ano em curso e para ao ano seguinte, nos termos da Portaria nº 57-F/2023	UDRAP	85%	5%	100%	(nº de pareceres emitidos/nº de pareceres solicitados)x100	Dossies documental e GFIDOC
Ind. 7	% de pareceres sobre as alterações aos programas operacionais das OP, emitidos no prazo de 30 dias uteis após a apresentação do pedido de alteração	UDRAP	90%	5%	100%	(nº de pareceres emitidos/nº de pareceres solicitados)x100	Dossies documental e GFIDOC
Ind. 8	Grau de participação em reuniões no GT dos PO	UDRAP	90%	5%	100%	(nº de reuniões em que a DDR participou/nº de reuniões em que a DDR foi convocada)*100	Convocatórias, respostas e ATAS

OP: 6 Assegurar a participação da CCDR-N nas reuniões do Grupo de trabalho das Organizações de Produtores (OP) e análise dos relatórios anuais das OP

Plano de Atividades

Designação da Unidade Orgânica:

Unidade de Investimento na Agricultura e Pecuária

Objetivos Operacionais (OP)

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 9	Taxa de participação em reuniões	UDRAP	90%	5%	100%	(nº de reuniões em que a DDR participou/nº de reuniões para que a DDR foi convocada)*100	Convocatorias, respostas e ATAS
Ind. 10	Taxa de relatórios analisados	UDRAP	85%	5%	100%	(nº de relatórios analisados/nº de relatórios disponibilizados pelo IFAP)*100	iDigital

OP: 7 Executar as inspeções fitossanitárias de materiais vitícolas e espécies fruteiras na Região de Trás-os-Montes e Alto Douro

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 11	Executar as inspeções fitossanitárias	UDRAP	85%	5%	100%	(nº de insp. fitossanitárias executadas dentro do prazo solicitado/ nº de insp. fitossanitárias solicitadas) x 100	iDigital

OP: 8 Assegurar a emissão de cartões de Aplicadores de Produtos Fitofarmacêuticos (APF) e de Operadores de Venda (OPV)

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 12	Taxa de cartões expedidos	UDRAP	75%	5%	100%	(n.º de cartões de APF e OPV emitidos/n.º total de pedidos de cartões entrados)x100	Listas emitidas pela informática/Ofícios GFIDOC

OP: 9 Apoiar a vitivinicultura regional, assegurando a realização de análises de vinhos e outros produtos vitivinícolas - Laboratório do CEVD

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 13	N.º de análises físico-químicas e organoléticas realizadas anualmente	UDRAP	9000	1100	12625	Somatório	Base de Dados do Laboratório CEVD

OP: 10 Participação no Circuito Interlaboratorial de Vinhos Portugueses (ALABE), com Vinhos de Consumo e Vinhos Licorosos, com resultados de análises dentro da performance analítica

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 14	% Análises com Indicador de performance analítica (z-score) < 2	UDRAP	90%	3%	100%	(nº de análises com indicador de performance analítica/nº total de análises realizadas)x100	Relatórios da ALABE registos do Laboratório

OP: 11 Garantir a certificação e homologação da formação profissional agrária

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 15	Taxa de ações de formação homologadas	UDRAP	90%	5%	100%	(Nº de ações de formação homologadas/nº pedidos de homologação entrados) x 100	Base de Dados da Formação Profissional
Ind. 16	Taxa de formandos certificados	UDRAP	85%	5%	100%	(Nº de certificados emitidos homologados/nº pedidos de emissão de homologação de certificados entrados) x 100	Base de Dados da Formação Profissional
Ind. 17	Taxa de certificações/alargamentos de entidades formadoras	UDRAP	90%	5%	100%	(Nº certificações-alargamentos/nº pedidos de certificação-alargamentos entrados) x 100	Processo documental da Entidade Certificadora

OP: 12 Assegurar a eficácia dos Sistemas de Informação Agrária

Plano de Atividades

Designação da Unidade Orgânica:

Unidade de Investimento na Agricultura e Pecuária

Objetivos Operacionais (OP)

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 18	Oportunidade de envio do Relatório do Estado das Culturas e Previsão de Colheitas	UDRAP	7	2	4	Dia útil de envio ao INE do relatório mensal do ECPC (média dos 12 relatórios entregues em 2022)	Correio eletrônico-envio dos relatórios mensais para o INE
Ind. 19	Taxa de registo das cotações no SIMA	UDRAP	90%	5%	100%	Nº de registos de cotações SIMA validados/Nº total de registos x 100	Base de dados do SIMA
Ind. 20	% de análise de campanha realizadas	UDRAP	10%	2%	15%	Nº de espécies de produtos com análise de campanha/Nº total de espécies de produtos *100	Portal [Geográfico]
Ind. 21	Oportunidade de envio das contabilidades RICA	UDRAP	320	20	240	Data de envio das contabilidades ao GPP (máximo do dia da contabilidade que satisfaz o n.º de contabilidades previstas)	Correio eletrónico-enviado para o GPP
Ind. 22	% de cumprimento do plano amostral	UDRAP	10%	2%	15%	[(Nº de contabilidades entregues /Nº de contabilidades existentes no plano anual)x100	Relatório DPA
Ind. 23	Índice de satisfação dos stakeholders dos SIA	UDRAP	3	0,50	4,38	Índice de satisfação dos utilizadores do portal SIAPD	Resultados do inquérito realizado a realizar.

OP: 13 Coordenar as ações de experimentação aplicada, demonstração e divulgação nos Polos da Rede de Inovação da CCDR-N

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 24	Nº de ações realizadas	UDRAP	12	4	20	Nº de ações realizadas	Relatório anual

OP: 14 Implementar medidas/processos de inovação e desmaterialização - Portal SIAPD

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 25	N.º de serviços integrados na aplicação	UDRAP	3	1	5	Somatório do nº de serviços integrados	Portal do SIAPD / App SIAPD
Ind. 26	Nº de bases de dados colaborativas	UDRAP	2	1	4	Somatório do nº de bases de dados	Listagem das bases de dados no servidor

OP: 15 Monitorizar o grau de satisfação dos utilizadores inscritos no portal SIAPD sobre os serviços disponibilizados nesta plataforma eletrónica.

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 27	Índice de satisfação dos inscritos no portal SIAPD	UDRAP	3	0,50	4,38	Índice de satisfação dos utilizadores do portal SIAPD	Resultados do inquérito realizado sobre o portal.

OP: 16 Monitorizar territorialmente a aplicação de políticas

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 28	N.º de relatórios produzidos	UDRAP	1	1	3	Somatório do nº de relatórios	Relatórios de análise da PEPAC e acompanhamento de políticas

OP: 17 Assegurar a informação para a determinação da data da vindima, nas Regiões do Minho e de Trás-os-Montes, através do controlo da evolução da maturação das principais castas aptas às D.O's

Plano de Atividades							
2024							
Designação da Unidade Orgânica:							
Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas							
Objetivos Operacionais (OP)							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 29	N.º de locais a acompanhar	UDRAP	40	5	56	Somatório do nº de locais	Site da CVRVV e da CCDRN
OP: 18 Assegurar o apoio à gestão dos perímetros de rega							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 30	Nº de relatórios de armazenamento albufeiras entregues no 2º dia útil de cada semana	UDRAP	50,00	5,00	69,00	Somatório do nº de relatórios	Arquivo Uo responsável
Ind. 31	Nº de relatórios de autocontrolo e de monitorização da qualidade da água dos A.H.	UDRAP	6,00	1,00	9,00	Somatório do nº de relatórios	Arquivo Uo responsável
OP: 19 Assegurar a monitorização do desempenho ambiental de explorações agrícolas da Zona Vulnerável "Esposende-Vila do Conde"							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 32	Número de sessões de sensibilização/formação com agricultores / Associações / Organiz. de Produtores	UDRAP	2	1	7	Somatório do nº de sessões	Arquivo Uo responsável
Ind. 33	Nº de explorações da ZV monitorizadas	UDRAP	60	10	110	Somatório do nº de explorações	Plataforma SIA-ZV
Ind. 34	Nº de monitorizações (pontos de água/explorações) na área da bacia do Tâmega	UDRAP	20	5	40	Somatório do nº de amostras	Arquivo Uo responsável
OP: 20 Garantir a Execução do NREAP							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 35	% de processos da Classe 3 concluídos, após correta instrução e comunicação de marcas, no prazo de 4 dias úteis	UDRAP	80%	5%	100%	(Nº de processos concluídos/nº de processos entrados corretamente instruídos e marcas comunicadas)x100	SI-REAP/ BD-REAP/ Base de Dados Delegações
OP: 21 Assegurar o funcionamento do processo de condicionamento vitícola (emissão autorizações de replantação de vinha - ARCA)							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 36	% de validação das DARCA's submetidas até 30-11-2023	UDRAP	60%	5%	82%	(Nº de autorizações de replantação de vinha validadas/ nº de autorizações submetidas)x100	Relatório produzido
OP: 22 Avaliação qualitativa de processos da condicionamento da vinha (Emissão de autorizações de replantação de vinha - ARCA)							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 37	Taxa de cumprimento de itens das fichas de controlo de processos	UDRAP	85%	5%	100%	N.º médio de itens controlados/N.º de itens constantes na ficha de análise	Arquivo das Fichas de Controlo
OP: 23 Participar na seleção da videira, prospetar e conservar a variabilidade genética intravarietal, em articulação com o INIAVOP2							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação

Plano de Atividades							
2024							
Designação da Unidade Orgânica:							
Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas							
Objetivos Operacionais (OP)							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 50	Taxa de emissão de pareceres dentro dos prazos indicados	UDRAP	60%	10%	88%	(Nº de pareceres emitidos /nº pedidos de pedidos de parecer entrados)x100	Relatório Interno
OP: 29 Dinamização dos Planos Zonais Agroambientais							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 51	Taxa de execução média do plano de atividades das 3 ELA	UDRAP	70%	10%	100%	(Nº de ações previstas no plano /nº de ações concretizadas)x100	Relatórios de acompanhamento dos projetos PDR aprovados
OP: 30 Assegurar um serviço de qualidade no âmbito do Gasóleo Colorido e Marcado							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 52	Tempo médio para expedição dos cartões novos de GCM (horas)	UDRAP	72	24	38,4	Data/hora da expedição de cartões-data hora de receção de cartões	Controlo Interno
Ind. 54	N.º de dias úteis para atualização dos erros	UDRAP	5	2	9	(n.º de cartões de APF e OPV emitidos/n.º total de pedidos de cartões entrados)x101	Rececao email erros/resolução do erro
Ind. 55	Índice de satisfação dos beneficiários do GCM	UDRAP	3	0.50	4	Índice de satisfação dos utilizadores do portal SIAPD	Resultados do inquérito realizado a beneficiários.

Plano de Atividades
2024
Designação da Unidade Orgânica:
Estrutura Sub-Regional BRAGA
Objetivos Operacionais (OP)

EFICÁCIA

OP2: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	N.º de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação	UOTCNB / UA	3	1	5	N.º de Iniciativas Promovidas e/ou Participadas	Registos iPortal e registo interno

EFICIÊNCIA

OP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região.							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.2	N.º de pedidos de pagamento, incluindo saldos, analisados, no âmbito do PO NORTE 2020	Secretariados Técnicos do Programa Operacional	750	50	900	N.º pedidos analisados	SINORTE, Balcão 2020, Iportal, registo interno
Ind.3	N.º de reprogramações, no âmbito do PO NORTE 2020	Secretariados Técnicos do Programa Operacional	15	2	19	N.º reprogramações analisados	SINORTE, Balcão 2020, Iportal, registo interno
Ind.4	N.º de visitas de acompanhamento ao local, no âmbito do PO NORTE 2020	Secretariados Técnicos do Programa Operacional	60	10	79	N.º de visitas efetuadas	SINORTE, Balcão 2020, Iportal, registo interno
Ind.5	N.º de relatórios de execução final analisados, no âmbito do PO NORTE 2020	Secretariados Técnicos do Programa Operacional	800	20	923	N.º relatórios efetuados	SINORTE, Balcão 2020, Iportal, registo interno
Ind.6	N.º de respostas a pronúncias e reclamações, no âmbito do PO NORTE 2020	Secretariados Técnicos do Programa Operacional	10	2	14	N.º de respostas	SINORTE, Balcão 2020, Iportal, registo interno
Ind.7	N.º de pareceres regionais emiridos, no âmbito do PR NORTE 2030	Secretariados Técnicos do Programa Regional	600	10	686	N.º de pareceres efetuados	SGO 2030, SI3NORTE, Iportal, registo interno
Ind.8	% de candidaturas analisadas, no âmbito do PR NORTE 2030	Secretariados Técnicos do Programa Regional	75,00%	5,00%	90%	(Nº de candidaturas analisadas/N.º de candidaturas apresentadas)*100%	SI3NORTE, Iportal, registo interno
Ind.9	% de pedidos de pagamento, incluindo saldos, analisados, no âmbito do PR NORTE 2030	Secretariados Técnicos do Programa Regional	75,00%	5,00%	90%	(Nº de pedidos de pagamento analisados / N.º de pedidos de pagamento apresentados) * 100%	SI3NORTE, Iportal, registo interno
Ind.10	% de reprogramações, no âmbito do PR NORTE 2030	Secretariados Técnicos do Programa Regional	75,00%	5,00%	90%	(Nº de reprogramações analisados / N.º de reprogramações apresentadas) * 100%	SI3NORTE, Iportal, registo interno
Ind.11	% de visitas de acompanhamento ao local, no âmbito do PR NORTE 2030	Secretariados Técnicos do Programa Regional	75,00%	5,00%	90%	(N.º de visitas realizadas / N.º de visitas solicitadas) * 100%	SI3NORTE, Iportal, registo interno
Ind.12	% de supervisões de candidaturas dos OI, no âmbito do PR NORTE 2030	Secretariados Técnicos do Programa Regional	75,00%	5,00%	90%	(N.º de supervisões realizadas / N.º de supervisões solicitadas) * 100%	SI3NORTE, Iportal, registo interno
Ind.13	% de supervisões de pedidos de pagamento dos OI, no âmbito do PR NORTE 2030	Secretariados Técnicos do Programa Regional	75,00%	5,00%	90%	(N.º de supervisões realizadas / N.º de supervisões solicitadas) * 100%	SI3NORTE, Iportal, registo interno
Ind.14	% de respostas a pronúncias e reclamações, no âmbito do PR NORTE 2030	Secretariados Técnicos do Programa Regional	75,00%	5,00%	90%	(N.º de respostas efetuadas / N.º de respostas solicitadas) * 100%	SI3NORTE, Iportal, registo interno

OP4: Valorizar o Território através do acompanhamento das suas dinâmicas e intervenção na gestão							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.15	Taxa de acompanhamento da elaboração, alteração, revisão ou suspensão de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), nos concelhos das NUTS III Ave, Cavado e Alto Minho	UOTCNB	70%	10%	90%	[N.º ações (emissão de parecer)/n.º de IGT em elaboração, revisão, alteração ou suspensão]*100%	Registos iPortal, PCGT e registo interno
Ind.16	Nº de aprovações da delimitação, de alterações, de alterações simplificadas e de correções materiais da Reserva Ecológica Nacional (REN), nos concelhos das NUTS III Ave, Cavado e Alto Minho	UOTCNB	5	3	9	N.º aprovações	Registos iPortal e registo interno

Plano de Atividades							
2024							
Designação da Unidade Orgânica:							
Estrutura Sub-Regional BRAGA							
Objetivos Operacionais (OP)							
Ind.17	Nº de pareceres emitidos sobre processos no âmbito do art. 13.º-A do RJUE , relativamente a operações urbanísticas, nos concelhos das NUTS III Ave, Cavado e Alto Minho	UOTCNB	300	15	354	Nº de pareceres emitidos	Registos iPortal e registo interno
Ind.18	Taxa de emissão de pareceres/informações relativos a usos, ocupação e transformação do solo, e atividades no território, incluindo avaliação ambiental, nos concelhos das NUTS III Ave, Cavado e Alto Minho	UOTCNB /UA	70%	10%	90%	[Somatório do n.º (pareceres/informações)/Somatório de nº de solicitações entradas]*100%	Registos iPortal e registo interno
Ind.19	% de ações de vistoria e de fiscalização, com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação ambiental e de ordenamento do território, nos concelhos das NUTS III Ave, Cavado e Alto Minho realizadas	UOTCNB / UA / UFT / USAJAL	80,00%	2,00%	92%	[N.º ações realizadas / n.º de ações solicitadas]*100%	Registos iPortal e registo interno
Ind.20	Percentagem de apoio técnico realizado no âmbito da Cogestão das Áreas Protegidas da Região, designadamente no PNPG e PNPL	UOTCNB	70%	10%	90%	[N.º participações / n.º de reuniões realizadas]*100%	Registos iPortal e registo interno
OPS: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações.							
Ind.21	Percentagem de participações nos Conselhos Municipais de Educação, nos concelhos das NUTS III Ave, Cavado e Alto Minho	ESRB	75%	10%	96%	[N.º participações / n.º de reuniões realizadas]*100	Registos iPortal e registo interno
Ind.22	Percentagem de participações nas reuniões da da ADERE-PG	ESRB	75%	10%	96%	[N.º participações / n.º de reuniões realizadas]*100	Registos iPortal e registo interno

Plano de Atividades							
2024							
Designação da Unidade Orgânica:							
Estrutura Sub-Regional BRAGANÇA							
Objetivos Operacionais (OP)							
OP1: Dinamizar,acompanhar,orientar e apoiar tecincamente as práticas de gestão rerritorial							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	Taxa de acompanhamento da elaboração, alteração, revisão ou suspensão de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	ESR BRAGANÇA	70%	10%	90%	[N.º ações (emissão de parecer)/n.º de IGT em elaboração, revisão, alteração ou suspensão]*100	Registos iPortal, PCGT
Ind.2	Percentagem de respostas a pareceres solicitados no âmbito do art. 13.º-A do RJUE, relativamente a operações urbanísticas	ESR BRAGANÇA	80%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Base de dados de Gestão Documental - iPortalDoc
Ind.3	Taxa de emissão de pareceres/informações relativos a usos, oucupação e transformação do solo, e atividades no território, incluindo avaliação ambiental	ESR BRAGANÇA	75%	10%	95%	[Somatório do n.º (pareceres/informações)/Somatório de nº de solicitações entradas]*100	Base de dados de Gestão Documental - iPortalDoc
Ind.4	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas nas diversa temáticas do OT	ESR BRAGANÇA	75%	5%	85%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Base de dados de Gestão Documental - iPortalDoc
OP2: Desenvolvimento sustentado do território, promovendo a melhoria do desempenho ambiental dos agentes económicos							
Ind.5	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas em operações de licenciamento ambiental	ESR BRAGANÇA	75%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Base de dados de Gestão Documental - iPortalDoc
Ind.6	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas nas diversa temáticas no âmbito das temáticas/políticas ambientais.	ESR BRAGANÇA	75%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Base de dados de Gestão Documental - iPortalDoc
OP3: Apoio à Autoridade de Gestão do NORTE 2030 contribuindo (nos domínios da avaliação de candidaturas, pedidos de pagamento,....)							
Ind.6	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	ESR BRAGANÇA	80%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno/Plataformas NORTE 2030
OP4:Desenvolver as demais atividades que, nas várias áreas, lhe sejam cometidas pelo conselho diretivo							
Ind.7	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	ESR BRAGANÇA	80%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno/Plataformas 2030

Plano de Atividades

2024

Designação da Unidade Orgânica:

Estrutura Sub-Regional Vila Real

Objetivos Operacionais (OP)

EFICÁCIA

OP1: Promover, a nível nacional e internacional, a Região Norte.

Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo
Ind.1	N.º de eventos organizados e promovidos com vista à promoção da Região e divulgação do seu potencial capital territorial, merecendo destacando -se os eventos da Missão Douro e os decorrentes da Cogestão das Áreas Protegidas	1	2	4	ESRVR	N.ºeventos realizados

OP2: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes

Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo
Ind.2	% de informações, pareceres e outros documentos produzidos no âmbito de Programas Especiais de Ordenamento do Território e no acompanhamento dos PDM, PU e PP em todos os concelhos que integram as NUTs Douro e Alto Tâmega	90%	5%	100%	ESRVR	[N.º ações (emissão de parecer)/n.º de IGT que submeteram elementos na PCGT ou nos sejam solicitados pareceres pela UOTCNB]*100
Ind.3	% de Candidaturas ao Despacho n.º 7187/2003, de 11 de abril, nas NUTs Douro e Alto Tâmega, para a instalação de equipamentos de utilização colectiva, analisadas.	95%	3%	100%	ESRVR	[N.º candidaturas analisadas/n.º de candidaturas entradas]*100

EFICIÊNCIA

OP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região.

Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo
Ind.4	% de candidaturas encerradas no âmbito do Norte 2020	95%	5%	100%	ESRVR	[n.º de candidaturas encerradas/n.º de candidaturas em execução]*100
Ind.5	% de pedidos de pagamento analisados no âmbito do Norte 2020	95%	5%	100%	ESRVR	[n.º de pedidos de pagamento analisados/n.º de pedidos de pagamento entrados]*100

Plano de Atividades

2024

Designação da Unidade Orgânica:

Estrutura Sub-Regional Vila Real

Objetivos Operacionais (OP)

Ind.6	% de reformulações/reprogramações/alterações de operações no âmbito do Norte 2020	95%	5%	100%	ESRVR	[n.º de pedidos analisados/n.º de pedidos entrados]*100
Ind.7	% Visitas de acompanhamento realizadas ao local no âmbito do Norte2020, de acordo com o plano anual de visitas sempre que a equipa técnica entenda oportuno	90%	2%	100%	ESRVR	[n.º de visitas efetuadas/n.º de visitas programadas]*100
Ind.8	Taxa de análise de relatórios de execução final, no âmbito do Norte2020	80%	10%	100%	ESRVR	[n.º de relatórios efetuados/n.º de relatórios entrados]*100
Ind.9	% de candidaturas aprovadas pelos Organismos intermédios, no âmbito do Norte2020	80%	5%	100%	ESRVR	[n.º de supervisões efetuadas/n.º de supervisões entradas]*100
Ind.10	%de respostas à alegação das reclamações, no âmbito do Norte2020	80%	5%	100%	ESRVR	[n.º de alegação das reclamações efetuadas/n.º de alegação das reclamações entradas]*100
Ind.11	% de avisos do Norte2030 afetos à ESRVR e analisados	80%	5%	100%	ESRVR	[n.º de avisos analisados/n.º de avisos solicitados para análise]*100
Ind.12	% de análise dos pedidos de pagamento do Norte2030, das NUTs Douro e Alto Tâmega, e outra que a Comissão Diretiva venha a solicitar	80%	5%	100%	ESRVR	[n.º de pedidos de pagamento analisados/n.º de pedidos entrados]*100
Ind.13	% de visitas realizadas de acompanhamento ao local no âmbito do Norte2030	80%	5%	100%	ESRVR	[n.º de visitas efetuadas/n.º de visitas programadas]*100

Plano de Atividades

2024

Designação da Unidade Orgânica:

Estrutura Sub-Regional Vila Real

Objetivos Operacionais (OP)

Ind.14	Ind14 - % de candidaturas supervisionadas aprovadas pelos Organismos Intermédios, no âmbito do Norte2030	80%	5%	100%	ESRVR	[n.º de supervisões efetuadas/n.º de supervisões entradas]*100
Ind.15	%de respostas Resposta à alegação das reclamações, no âmbito do Norte2030	80%	5%	100%	ESRVR	[n.º de alegação das reclamações efetuadas/n.º de alegação das reclamações entradas]*100

OP4: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações.

Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo
Ind.16	N.º de reclamações escritas recebidas	40	5	34	ESRVR	N.º de reclamações entradas
Ind.17	% de guias de pagamento de taxas emitidas de processos sujeitos ao pagamento	95%	5%	100%	ESRVR	[n.º de guias emitidas/n.º de processos registados sujeitos a taxa]*100
Ind.18	N.º de participações nos Conselhos Municipais de Educação	80%	5%	100%	ESRVR	(n.º de participações nos Conselhos Municipais de Educação/n.º de reuniões realizadas)
Ind.19	N.º de ações efetuadas de apoio às boas práticas	50	10	75	ESRVR	nº de ações realizadas/ n.º de ações programadas
Ind.20	Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do RJREN	90%	5%	100%	ESRVR	[n.º de pedidos/n.º de processos analisados]*100

2024

Designação da Unidade Orgânica:

Estrutura Sub-Regional Vila Real

Objetivos Operacionais (OP)

Ind.21	Percentagem de pareceres emitidos no âmbito dos AIA, relativos aos descritores: - Socioeconomia; - Ordenamento do Território; - Uso do solo; - Afetação do ADV.	90%	5%	100%	ESRVR	[n.º de pareceres emitidos/n.º de pareceres solicitados]*100
Ind.22	Percentagem de vistorias e ações de fiscalização realizadas, incluindo no processo de licenciamento ambiental	90%	5%	100%	ESRVR	[n.º de ações realizadas/n.º de ações solicitadas]*100
Ind.23	Percentagem de participações em reuniões conselho diretivo no âmbito da Cogestão das Áreas Protegidas da Região, designadamente do Parque Natural do Alvão	80%	5%	100%	ESRVR	[n.º de participações/n.º de reuniões realizadas]*100
Ind.24	Percentagem de documentos elaborados no âmbito do apoio técnico prestado ao conselho diretivo no âmbito da Gestão Integrada de Fogos Rurais e na operacionalização das medidas programáticas do Programa de Transformação da Paisagem	80%	5%	100%	ESRVR	[n.º de documentos elaborados/n.º de pedidos solicitados]*100
Ind.25	Percentagem de documentos produzidos em resposta a solicitações expressas do CD	80%	5%	100%	ESRVR	[n.º de documentos realizados/n.º de documentos solicitados]*100

OP5: Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos.

Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo
-------------	-----------	------------	---------------	-----------	--------------------

2024

Designação da Unidade Orgânica:

Estrutura Sub-Regional Vila Real

Objetivos Operacionais (OP)

Ind.26	Percentagem de pareceres produzidos para instrução de processos de contraordenação	80%	5%	100%	ESRVR	[n.º de pareceres/n.º de solicitações]*100
Ind.27	Percentagem de contributos efetuados quanto ao desenvolvimento de ferramentas de gestão e monitorização	90%	5%	100%	ESRVR	[n.º de contributos/n.º de solicitações]*100

OP8: Gestão do Alto Douro Vinhateiro (ADV) Património Mundial (PM)

Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo
Ind.28	Percentagem de pareceres elaborados no âmbito da gestão da paisagem do ADV	80%	5%	100%	ESRVR	[n.º de processos analisados/n.º de processos entrados]*100
Ind.29	Percentagem de documentos/ações de resposta a solicitações da (CNU) e do Centro Património Mundial	80%	2%	100%	ESRVR	[n.º solicitações respondidas/n.º solicitações efetuadas]*100
Ind.30	Percentagem de ações de sensibilização junto da Comunidade Escolar, incluindo universidades	80%	5%	100%	ESRVR	[nº de ações realizadas/ n.º ações programadas]*100
Ind.31	Percentagem de ações de sensibilização e de divulgação das boas práticas agrícolas e ambientais para a preservação dos atributos que levaram à classificação do ADV como PM	90%	5%	100%	ESRVR	[nº de ações realizadas/ n.º ações programadas]*100
Ind.32	Percentagem de candidaturas analisadas ao Prémio de Arquitetura do Douro 2024	80%	2%	100%	ESRVR	[nº de candidaturas analisadas/n.º candidaturas recebidas]*100

Plano de Atividades

2024

Designação da Unidade Orgânica:

Estrutura Sub-Regional Vila Real

Objetivos Operacionais (OP)

Ind.33	Percentagem de ações de recolha, tratamento e integração de informação no âmbito dos sistemas de informação, de forma a atualizar do sistema de monitorização, com exportação dos processo de Gestão, incluindo nas vertentes da paisagem	80%	2%	100%	ESRVR	[n.º de atualizações efetuadas com base nos processos em gestão/n.º de atualizações necessárias]*100
Ind.34	Percentagem de ações de monitorização aos pontos de observação, com base nas pretensões aprovadas, para atualização do sistema de monitorização do ADV	80%	2%	100%	ESRVR	[n.º ações realizadas/n.º ações autorizadas tendo por base os processos em gestão]*100
Ind.35	Percentagem de processos analisados de avaliação de Impactes em Património nos grandes projetos com incidência no ADVPM	80%	2%	100%	ESRVR	[n.º processos analisados/n.º processos entrados]*100

Plano de Atividades

Designação da Unidade Orgânica:

Unidade de Serviços de Fiscalização e Transparência

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	Taxa de execução do plano anual de fiscalização em matéria de ambiente	UFT	100%	10%	91%	Taxa de realização de ações fiscalização $[(N.^{\circ} \text{ de ações Realizadas}/N.^{\circ} \text{ de ações Previstas}) * 100]$	Base de dados de Gestão Documental - iPortalDoc
Ind.2	Taxa de execução das ações de fiscalização, na sequência das denúncias recebidas	UFT	100%	10%	91%	Taxa de realização de ações fiscalização $[(N.^{\circ} \text{ de ações Realizadas}/N.^{\circ} \text{ de ações Previstas}) * 100]$	Base de dados de Gestão Documental - iPortalDoc
Ind.3	n.º médio de dias para tratamento das denúncias recebidas, incluindo as atividades de acusar a receção da denúncia, recolha e verificação da informação, recolha da prova e informação ao denunciante durante o processo de tratamento da denúncia	UFT	43	5	60	Prazo médio (Somatório do Nº dias tratamento das denúncias/ Nº denúncias)	Base de dados de Gestão Documental - iportalDoc
Ind.4	n.º médio de dias para elaborar propostas de tratamento e de decisão de situações detetadas nas ações de fiscalização, incluindo as atividades de (i) remessa para entidades externas/internas (órgãos de polícia criminal/município/USJIAAL); (ii) de suspensão/revogação dos títulos de exploração da atividade para as entidades licenciadoras e de (iii) aplicação de medidas cautelares.	UFT	43	5	60	Prazo médio (Somatório do Nº dias elaboração das propostas/ Nº propostas)	Base de dados de Gestão Documental - iportalDoc
Ind.5	Data de apresentação de proposta de Manual de Procedimentos relativo ao tratamento das denúncias recebidas	UFT	Submeter à Aprovação superior até 31 de dezembro de 2024	1 mês	Submeter à Aprovação superior até 30 novembro de 2024	Data de apresentação da proposta	Base de dados de Gestão Documental - iportalDoc

Plano de Atividades							
2024							
Designação da Unidade Orgânica:							
Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local							
Objetivos Operacionais (OP)							
OP4: Otimizar o apoio técnico às Autarquias Locais e suas Associações							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	N.º de documentos de natureza jurídica e financeira, em formato avulso, sobre temáticas de interesse para as autarquias locais/RN, divulgados	DSAJAL	2	1	4	Soma do n.º de documentos divulgados	Página da CCDR-N e Flash jurídico
Ind.2	N. de edições do Flash Jurídico divulgadas	DSAJAL	12	1	16	Soma n.º de edições divulgadas	Página da CCDRN
Ind.3	Data de apresentação de estudo prévio de reformulação do layout e conteúdos da página da CCDR-Norte/ Administração Local	DSAJAL	30/nov	1 mês	30/set	Prazo de apresentação de estudo prévio	Layout
Ind.4	Taxa de Monitorização das candidaturas PRR/BI	DSAJAL	80%	5%	90%	(ações Realizadas face ao total de solicitações)*100	Relatorio de Atividades
Ind.5	Taxa de Gestão de Programas no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira e Auxílio Financeiro	DSAJAL	80%	5%	90%	(pedidos respondidos dentro do prazo fixado face ao total de pedidos entrados)*100	Base de dados da DSAJAL
Ind.6	N.º de iniciativas realizadas no âmbito do "Plano de Capacitação Financeira na Região do Norte"	DSAJAL	2	1	4	N.º iniciativas de carácter institucional realizadas	Relatório PNFF
OP1:Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.7	N.º de processos de contraordenação concluídos	DSAJAL	250	50	350	N.º de decisões tomadas em processos de contraordenação	GIC iPortal
OP5: Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.8	Taxa de realização de apoio jurídico interno aos serviços	DSAJAL	80%	5%	90%	Percentagem de pedidos respondidos dentro do prazo fixado (15 dias) face total de pedidos formulados	Base de dados da DSAJAL

Plano de Atividades							
2024							
Designação da Unidade Orgânica:							
Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos							
Objetivos Operacionais (OP)							
OP: Promover a modernização administrativa e a transformação digital							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	N.º de regulamentos/instruções de trabalho ou procedimentos elaborados ou revistos	UGAFRH	5	1	8	$\sum$ documentos produzidos	Portal Trabalhador
Ind.2	Data da desmaterialização do processo de ajudas de custo	UGAFRH	Implementação até 30/11/2024	1 mês	n/a	Data de implementação	Portal Trabalhador
OP: Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.3	N.º de iniciativas de sensibilização e/ou informação sobre Aprendizagem ao Longo da Vida	UGAFRH	4	1	6	$\sum$ iniciativas promovidas	Portal Trabalhador • Registo de monitorização
Ind.4	N.º de iniciativas promotoras da Saúde e Felicidade no Trabalho	UGAFRH	3	1	5	$\sum$ iniciativas promovidas	Portal Trabalhador • Registo de monitorização
Ind.5	Taxa de satisfação dos trabalhadores	UGAFRH	3	0,50	4,37	$(\sum \text{n.º questionários com avaliação final favorável} / \sum \text{n.º questionários respondidos}) * 100$ Numa escala de likert de 1-5	Relatório de questionário aplicado aos trabalhadores
OP: Promover instrumentos e metodologias de normalização e controlo interno dos recursos patrimoniais, numa cultura de redução dos custos, otimização de processos e valorização de resultados							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.6	Data de finalização do plano de limpeza e otimização da rede de águas pluviais (Polo Estefânia)	UGAFRH	Execução até 31/10/2024	1 mês	n/a	Data de conclusão	Relatório de execução

Plano de Atividades

Designação da Unidade Orgânica:

Unidade de Apoio ao Conselho Diretivo

Objetivos Operacionais (OP)

OP: Assegurar o apoio técnico ao funcionamento dos órgãos da CCDR-N

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	Porcentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas no âmbito do Conselho Diertivo, Conselho Regional e Conselho de Coordenação Intersetorial	UACD	75%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno
Ind.2	Porcentagem de membros do Conselho Regional designados	UACD	75%	5%	90%	(Nº de membros do Conselho Regional designados / Nº de membros total)*100	Registo interno

OP: Assegurar a recolha, o tratamento e a disponibilização de informação relevante (notas de apoio, memorandos, etc.) para os membros do Conselho Diretivo

Indicadores		Origem	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.3	Porcentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas no âmbito do Conselho Diertivo, Conselho Regional e Conselho de Coordenação Intersetorial	UACD	75%	5%	90%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100	Registo interno

Plano de Atividades

2024

Designação da Unidade Orgânica:

Divisão de Gestão de Programas Transfronteiriços

Objetivos Operacionais (OP)

OP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região

Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	Taxa de execução da avaliação de potenciais candidaturas apresentadas no âmbito do processo de análise e avaliação das candidaturas nas várias convocatórias lançadas pelo INTERREG Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027	POCTEP	80%	5%	100%	(N.º de candidaturas avaliadas / N.º de candidaturas apresentadas na convocatória)*100	Plataformas CoFFee/Coopera 2020/ Documentos internos
Ind.2	Contributo do UC Norte para o objetivo global definido pela AG tendo em vista o Cumprimento da regra N+3	POCTEP	70%	5%	80%	Despesa executada face à despesa programada a validar pela UC Norte	Listagem disponibilizada pelo STC
Ind.3	Percentagem de validações verificadas no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução financeira dos projetos aprovados do INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020	POCTEP	75%	10%	90%	(N.º de validações verificadas / N.º total de validações recebidas)*100	Plataformas CoFFee/Coopera 2020/Descarga das validações de despesa
Ind.4	Percentagem de validações validadas no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução financeira dos projetos aprovados do INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020	POCTEP	75%	10%	90%	(N.º de validações validadas / N.º total de validações verificadas)*100	Plataformas CoFFee/Coopera 2020/Descarga das validações de despesa
Ind.5	Percentagem de pareceres/avaliações/informações emitido(a)s pela Unidade Coordenação Norte	POCTEP	70%	10%	85%	(N.º pareceres sobre pedidos de modificação de projetos / avaliação dos relatórios finais dos projetos /outros pedidos)*100	Ficheiro Interno de controlo/Dados fornecidos pelos colaboradores
Ind.6	Grau de visitas ao terreno realizadas	POCTEP	60%	5%	70%	(N.º visitas ao terreno realizadas / N.º total de projetos aprovados na Região Norte)*100	Ata de verificação no terreno
Ind.7	N.º de iniciativas participadas	POCTEP	20	1	25	N.º total de iniciativas participadas	Ficheiro Interno de controlo/Dados fornecidos pelos colaboradores
Ind.8	N.º de pedidos de esclarecimento solicitados pelos beneficiários da Região Norte	POCTEP	125	10	170	N.º total de pedidos de esclarecimento solicitados pelos beneficiários da Região Norte	Ficheiro Interno de controlo/Dados fornecidos pelos colaboradores

Plano de Atividades							
2024							
Designação da Unidade Orgânica:							
Programa Regional do Norte 2030							
Objetivos Operacionais (OP)							
OP3: Acelerar a execução dos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2030							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	N.º de medidas extraordinárias que promovam a aceleração da execução do PR NORTE2030	PA	3	1	6	N.º de medidas extraordinárias que promovam a celerção da execução do PR NORTE2030	Decisões da Comissão Diretiva
OP7: Reforçar a aproximação das CCDR e AG às comunidades							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.2	N.º de iniciativas para divulgação de estatísticas relevantes sobre os avisos	PA	5	0,5	7	N.º de iniciativas para divulgação de estatísticas relevantes sobre os avisos realizadas (incluindo o PORTUGAL 2030)	Site institucional PR NORTE2030 e DASHBOARD do PORTUGAL2030

Plano de Atividades							
2024							
Designação da Unidade Orgânica:							
Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico (EA)							
Objetivos Operacionais (OP)							
OP1: Reforçar a aproximação da CCDR-N e do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico (EA) às comunidades							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.1	N.º de iniciativas para divulgação do Programa e das convocatórias	EA	7	2	10	N.º de eventos de promoção, divulgação e apoio técnico	Website EA Controlo interno
OP2: Acelerar a execução do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico (EA)							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind. 2	Taxa de execução da avaliação de candidaturas recebidas no âmbito das convocatórias lançadas pelo EA 2021-2027	EA	100,00%	5,00%	100,00%	(N.º de candidaturas avaliadas / N.º de candidaturas apresentadas na convocatória)*100	Sistema de Informação e Gestão Integrada (SIGI)
Ind.3	Taxa de concretização dos resultados operacionais e financeiros inerentes aos respetivos objetivos específicos do programa e o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis	EA	80,00%	10,00%	100,00%	(N.º pedidos beneficiários, FLC, NA, CN, pontos de contacto, autoridade auditoria, autoridade de certificação, outros/nº pedidos tratados)*100	Controlo interno
Ind.4	Implementação do processo de gestão dos fluxos de informação, comunicação e documentação	EA	Conclusão até 31.10.2024	2 meses	n.a.	Data de conclusão	Revisão da Descrição do sistema de gestão e controlo (DSGC) EA 2021-2027, Ajustamentos ao Manual do Programa EA 2021-2027, Revisão de Documentos de Controlo interno, Orientações do Comité de Acompanhamento do EA
Ind. 5	Evolução do módulo de pagamentos, certificação e contas do SIGI	EA	Conclusão até 31.10.2024	2 meses	n.a.	Data de conclusão	SIGI
Ind.6	Percentagem de pedidos de modificação concluídos no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução dos projetos aprovados do EA 2021-2027	EA	75,00%	10,00%	90,00%	(N.º pedidos modificações de projetos/ pedidos tratados)*100	Plataforma SIGI/Documentos internos
Ind. 7	Percentagem de pedidos de reembolso concluídos no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução financeira dos projetos aprovados do EA 2021-2027	EA	80,00%	10,00%	100,00%	(N.º pedidos concluídos / N.º total de pedidos recebidos)*100	SIGI
Ind. 8	Percentagem de pedidos de reembolso concluídos no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução financeira dos projetos aprovados do EA 2014-2020	EA	100,00%	0,00%	100,00%	(N.º pedidos concluídos / N.º total de pedidos recebidos)*100	SIGI
Ind.9	Taxa de execução financeira global do Programa EA 2014-2020	EA	90,00%	5,00%	100%	(Despesa certificada acumulada/Valor meta n+3)*100	Plataforma SIGI/Execução financeira do EA
Ind.10	Avaliação <i>ex-post</i> do Programa EA 2014-2020 por entidade consultora externa	EA	Conclusão até 31.10.2024	1mês	n.a.	Data de conclusão	Relatório Final de Avaliação aprovado pelo Comité de Acompanhamento

Plano de Atividades							
2024							
Designação da Unidade Orgânica:							
Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico (EA)							
Objetivos Operacionais (OP)							
OP5: Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional.							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.11	Garantir uma eficaz gestão das atividades de informação e comunicação e promover a capitalização de resultados do Programa e dos projetos	EA	Conclusão até 31.10.2024	2meses	n.a.	Data de conclusão	Plano Anual da Comunicação
Ind.12	Ação de 'embedding' entre o EA 2021-2027 e outros programas que contribuem para a Estratégia do Atlântico	EA	Conclusão até 30.11.2024	1 mês	n.a.	Data de implementação	Website EA Documentos internos
OP6: Promover a transformação digital e a modernização administrativa							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.13	Taxa de desmaterialização dos fluxos com os beneficiários e controladores	EA	80%	5%	90%	(Somatório das atividades executadas/ Somatório das atividades planeadas) *100	Documentos Internos
Ind.14	Percentagem de trabalhadores do EA com computador portátil	EA	100,00%	0,00%	100,00%	(Σ dos trabalhadores do EA com computador portátil/Σ total de trabalhadores do EA) *100	Mapa de controlo do requerimentos relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional e processos individuais dos trabalhadores
OP7: Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados							
Indicadores		Origem	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte informação
Ind.15	Percentagem da aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	EA	75,00%	5,00%	90,00%	(Somatório do n.º requerimentos aprovados/Somatório do n.º requerimentos elegíveis apresentados) *100	Documentos Internos